Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 28/2020 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021

Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	APROPRIAÇÃO	**27370007**

EMENTA
JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

MODALIDADE DE EMENDA
Individual

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
05 - Justiça e Segurança Pública

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
591 - Promoção/Fomento do/da	003 - Justiça

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5015.20I7.**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5015 - Justiça

AÇÃO
20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça

SUBTÍTULO
- Para atender ao Ministério Público do Estado da Bahia - No Estado da Bahia

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
2900000 - Bahia	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implantada (unidade)	0	2

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	590.000
		TOTAL:	**590.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003149	944	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	1	590.000
					TOTAL:	**590.000**

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa fortalecer as ações do Ministério Público do Estado da Bahia para a implementação dos Projeto:
Projeto 1) SejaBrother – Juntos contra o Bullying - Promoção de ações do Ministério Público do estado da Bahia para projetos que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

Projeto 2) Aplicativo Cegonha – captação de usuárias - Promoção de ações do Ministério Público do Estado da Bahia que aproximem as mulheres (gestantes e puérperas) do seu direito à maternidade, no âmbito do SUS.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
2737 - Antonio Brito	Deputado Federal

Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	APROPRIAÇÃO	**37720007**

EMENTA
MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE EMENDA
Individual

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
05 - Justiça e Segurança Pública

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
591 - Promoção/Fomento do/da	003 - Justiça

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5015.20I7.**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5015 - Justiça

AÇÃO
20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça

SUBTÍTULO
- No Estado da Bahia

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
2900000 - Bahia	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implantada (unidade)	0	1

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6	150.000
		TOTAL:	**150.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	150.000
					TOTAL:	**150.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer as ações do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do aparelhamento da Promotoria Regional de Porto Seguro/BA.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
3772 - Uldurico Junior	Deputado Federal

Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	APROPRIAÇÃO	**91910006**

EMENTA
MINISTÉRIO PUBLICO

MODALIDADE DE EMENDA
Individual

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
05 - Justiça e Segurança Pública

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
591 - Promoção/Fomento do/da	003 - Justiça

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5015.20I7.**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5015 - Justiça

AÇÃO
20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça

SUBTÍTULO
- No Estado da Bahia

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
2900000 - Bahia	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implantada (unidade)	0	1

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	6	400.000
		TOTAL:	**400.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	400.000
					TOTAL:	**400.000**

JUSTIFICATIVA

Promoção de iniciativas do Ministério Público do Estado da Bahia para fomentar ações no município de Feira de Santana-BA que visam reduzir a violência letal contra adolescentes e jovens, por meio da contratação de assessoria/consultoria técnica para apresentação de diagnóstico municipal e capacitação de integrantes do município.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
9191 - Zé Neto	Deputado Federal

COMUNICADO Nº 09/2021 – CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA - Orçamento 2021

- Imprimir

Publicado: Quinta, 06 de Maio de 2021, 18h26 | Última atualização em Quinta, 06 de Maio de 2021, 18h31 | Acessos: 758

CRONOGRAMA EMENDAS INDIVIDUAIS 2021 -RP6

COMUNICADO Nº 09/2021 – CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA- Orçamento 2021

Em atenção ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), a Secretaria de Gestão da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) divulga os cronogramas para execução das emendas individuais 2021, com finalidade definida, na Plataforma +Brasil:

CRONOGRAMA 1- SEM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelos Órgãos Concedentes)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO		
AÇÃO	**RESPONSÁVEL**	**Prazos**
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários no SIOP	Parlamentares	De 27/04 até 11/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas e Plano de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; 2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho; 3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; 4. Aprovação/Rejeição; e 5. Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Concedente/ Proponente	Até 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

CRONOGRAMA 2 - COM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelas Mandatárias)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE		

AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários	Parlamentares	De 27/04 até 11/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas de Trabalho; 2. Complementação da Proposta de Trabalho; e 3. Reanálise da Proposta de Trabalho	Concedente/Proponente	De 07/06 a 04/07
Envio para Mandatária	Concedente	05/07
Envio do Plano de Trabalho	Proponente	De 06/07 até 18/07
1. Análise do Plano de Trabalho; Complementação do Plano de Trabalho; 2. Reanálise do Plano de Trabalho; 3. Aprovação/Rejeição do Plano de trabalho; e 4. Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Proponente/ Mandatária	De 19/07 a 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

Observações Gerais

1) Em atenção ao disposto no § 11 do art. 166 da Constituição Federal e considerando o caráter obrigatório de execução das emendas individuais, o regime de execução estabelecido nestes cronogramas tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

2) Os cronogramas acima se aplicam para todas as emendas individuais do Orçamento Geral da União, exercício 2021, com finalidade definida, executadas na Plataforma +Brasil.

3) A data limite para análise conclusiva das propostas e/ou planos de trabalho, bem como o registro dos impedimentos de ordem técnica no SIOP pelo concedente ou mandatária deverá ser até 23/08/2021.

4) Nos casos em que não foi identificado impedimento de ordem técnica, após 23/08/2021 os concedentes e a mandatária deverão continuar o fluxo normal dos trâmites processuais com vistas à celebração dos instrumentos de transferência.

5) A critério dos órgãos concedentes, a análise da proposta poderá ocorrer conjuntamente com a análise do plano de trabalho obedecendo o prazo final para manifestação conclusiva (aprovação/rejeição) e registro do impedimento no SIOP.

6) A critério dos órgãos concedentes poderá ser divulgado cronograma interno para organização do fluxo das análises, obedecendo os prazos dispostos neste comunicado.

7) Este cronograma não se aplica às transferências especiais, cujos prazos serão definidos em cronograma próprio.

8) São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica (art. 67 da LDO 2021), sem prejuízo de outras posteriormente devidamente identificadas em Portaria(s) do Ministério da Economia e/ou Secretaria de Governo:

a. não apresentação da proposta ou do plano de trabalho nos prazos definidos pelos cronogramas integrantes deste Comunicado;
b. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
c. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d. a não comprovação, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando a cargo do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;
e. a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
f. a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
g. a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subtítulo; e
h. os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro.

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Departamento de Transferências da União

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de um processo para acompanhamento das Emendas Parlamentares concedidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao Ministério Público do Estado da Bahia. São elas:

- Emenda nº 27370007, no valor de R$590.000,00, destinada ao Projeto #Seja Brother (R$140.000,00) e ao Projeto Cegonha (R$450.000,00), sendo o autor da emenda o Deputado Antônio Brito;

- Emenda nº 37720007, no valor de R$150.000,00, destinada ao Aparelhamento da Regional de Porto Seguro, sendo o autor da emenda o Deputado Uldurico Júnior;

- Emenda nº 91910006, no valor de R$400.000,00, destinada ao Projeto CISP no município de Feira de Santana, sendo o autor da emenda o Deputado Zé Neto.

Seguem anexos neste processo os espelhos das três emendas e o comunicado nº 09/2021 com os cronogramas para execução das emendas individuais 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Livia Moreira Velame** em 07/05/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123315** e o código CRC **247C0F78**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se, o presente expediente, para ciência e adoções das medidas pertinentes a todos os interessado nas Emendas Parlamentares em tela.

a) Emenda nº 27370007, no valor de R$590.000,00, destinada ao Projeto #Seja Brother (R$140.000,00) e ao Projeto Cegonha (R$450.000,00), de autoria do Deputado Antônio Brito, para o CEDUC e para o CESAU, bem como para os gerentes dos Projetos #Seja Brother e Cegonha;

b) Emenda nº 37720007, no valor de R$150.000,00, destinada ao Aparelhamento da Regional de Porto Seguro, de autoria do Deputado Uldurico Júnior, para a DTI e para o Coordenador da Promotoria de Justiça Regional de Porto Suguro, Dr. JOÃO PAULO DE CARVALHO DA COSTA;

c) Emenda nº 91910006, no valor de R$400.000,00, destinada ao Projeto CISP no município de Feira de Santana, de autoria do Deputado Zé Neto, para a Coordenadora da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, Dra. JOSELENE MACHADO DIAS, para a Coordenadora do Projeto CISP em Feira de Santana, Dra. MONIA LOPES DE SOUZA GHIGNONE, para o gerente do Projeto CISP, e para o Coordenador do CEOSP.

Dada a urgência das etapas descritas no Anexo - Comunicado nº 09.2021 - cronograma de execução (0123312), designo, ainda, **com a máxima urgência**, datas para reuniões de alinhamento a serem realizadas na próxima quinta-feira (13.05), às 16h00 ou, para aqueles não puderem participar nesta data, na sexta-feira (16.05), às 15 horas.

Outrossim, as comunicações da existência do presente expediente e das reuniões de alinhamento ora designadas devem ser efetivadas, ainda, pelo Teams e por contato telefônico.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 11/05/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125014** e o código CRC **8A67E9C3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

- Diante da **máxima urgência** relatada na Manifestação 0125014 pelo Coordenador da CGE, confirmo presença na reunião de alinhamento a ser realizada na próxima quinta-feira (13.05), às 16h00.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Vasconcelos Pereira** em 12/05/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125160** e o código CRC **98FA2AD3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sr. Coordenador da CGE Dr. **Lourival Miranda de Almeida Junior,**

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que devido a compromissos já agendados e que não consegui reprogramá-los, não poderei participar da reunião soliciada mesmo que realizada em dias diferentes.

Indico a servidora da DTI Cintia Gonçalves Santos para participação na reunião do dia 13/05 às 16h.

Em tempo, sobre a emenda parlamentar 27370007, especificamente sobre o ***Projeto 2) Aplicativo Cegonha – captação de usuárias - Promoção de ações do Ministério Público do Estado da Bahia que aproximem as mulheres (gestantes e puérperas) do seu direito à maternidade, no âmbito do SUS***, informo que esse projeto de desenvolvimento do aplicativo foi priorizado no ano passado pela Adm Superior e já está em fase de construção pela DTI, através do atual contrato de Fábrica de Software.

Estou à disposição caso necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 12/05/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125223** e o código CRC **2194366C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

- Confirmo presença na reunião de alinhamento na próxima sexta-feira (14.05), às 15h00, visto que participarei de outra reunião no dia 13.05 e que tinha sido marcada com antecedência.

Documento assinado eletronicamente por **Adalvo Nunes Dourado Junior** em 12/05/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125237** e o código CRC **9BE1D052**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao despacho 0125014, entrei em contato por e-mail, telefone e/ou Teams com as pessoas indicadas por Dr Lourival para participarem da reunião sobre a execução das Emendas 27370007, 3772007 e 91910006.

Confirmaram disponibilidade para o dia 13/05/2021 às 16h:

- Dra Patricia Kath, Coordenadora do CESAU;
- Dr Luis Alberto, Coordenador do CEOSP, que pediu para incluir Sandra Brito na reunião;
- Dr Aviner, gerente do CISP;
- Dra Mônia, coordenadora do CISP em Feira de Santana;
- Dra Andrea Scaff, gerente do Cegonha, informou que tem outro compromisso mas irá tentar participar e pediu a inclusão de Candice Moraes na reunião;
- Yuri, Diretor da DTI, informou que tem outro compromisso e indicou Cintia Gonçalves para substituí-lo.

Dr Adalvo informou que não poderá participar da reunião no dia 13/05 e optou pela segunda data, sexta feira, dia 14/05, 15h.

Dr João Paulo, Coordenador da Regional de Porto Seguro está de licença paternidade e informou que entrará em contato direto com Dr Lourival.

Não consegui contato com Dra Joselene, Coordenadora da Regional de Feira de Santana.

Documento assinado eletronicamente por **Livia Moreira Velame** em 12/05/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125676** e o código CRC **0EA7CAFE**.

Calendário - Planejamento das Propostas das Emendas Parlamentares - 2021		
Etapas	**Responsável**	**Prazos de execução**
Realizar Reunião de alinhamento com as áreas interessada	CGE	13/05/2021
Enviar Formulários de preenchimento e demais orientações pelo SEI	Unidade de Projetos / CGE	14/05/2021
Devolver Formulário preenchido e enviar documentações necessárias (Termos de Referências validados pela Área de Licitações e 3 Orçamentos de cada item ou serviço) pelo SEI	Área Responsável	De 14/05/21 Até 21/05/21
Analisar formulário e documentos recebidos pelo SEI	Unidade de Projetos / CGE	De 24/05 até 25/05/21
Devolver pelo SEI o formulário com os ajustes solicitados	Área Responsável	De 26/05 até 28/05/21
Analisar Ajustes solicitados	Unidade de Projetos / CGE	De 31/05 até 01/06/21
Preparar Documentos para assinatura da PGJ	Unidade de Projetos / CGE	Até 01/06/2021
Cadastrar Proposta na Plataforma + Brasil	Unidade de Projetos / CGE	**Até 02/06/2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e adoção de providências necessárias ao preenchimento dos formulários encaminhados, atentando-se para o prazo determinado para devolvê-los, até o dia 21/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 17/05/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0126992** e o código CRC **58233B81**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme comunicado em reunião realizada no dia 13/05/2021, encaminhamos o "Formulário do Plano de Trabalho" e o "Formulário do Termo de Referência", para que sejam preenchidos pelo CESAU, DTI, CEOSP e CEDUC e devolvidos até o dia 21/05/2021.

Encaminhamos, ainda, o Cronograma de Planejamento das Propostas das Emendas Parlamentares, para conhecimento dos prazos que serão adotados pela Unidade de Projetos/ CGE.

Documento assinado eletronicamente por **Livia Moreira Velame** em 14/05/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127176** e o código CRC **B73B9087**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Diante da urgência do expediente em análise, em que pese o sistema SEI faça o alerta (triângulo amarelo) informando a alteração do expediente às áreas em que o mesmo se encontra aberto, entendo imprescindível o seu encaminhamento ao CESAU, DTI, CEOSP e CEDUC, além da CECOM (única unidade que não se encontrava aberto), para o preenchimento do **Anexo – Formulário do Plano de Trabalho (0126820)** e do **Anexo – Formulário do Termo de Referência (0126821)**, os quais devem ser devolvidos até a data de amanhã (21/05/2021), para cumprimento das etapas previstas no Anexo Cronograma de Planejamento da CGE (0126823).

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 19/05/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129112** e o código CRC **77E47F7D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sr. Coordenador da CGE **Dr. Lourival Miranda de Almeida Junior**,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme arquivos enviados por V.Exa. (0129917, 0129918, 0129919 e 0129920) e em contatos com Dr. João Paulo de Carvalho da Costa, relacionei abaixo todos os itens previstos originalmente na emenda:

Item	Descrição	Qtde	Observação
1	Aeronave não tripulada (drone)	1	Especificação passada por Dr. João Paulo: *Drone DJI Mavic Enterprise Dual Termal com Smart Controller e Kit Fly More.*
2	Rastreador GPS	10	Especificação passada por Dr. João Paulo: *Rastreador GPS Invesigativo PT-50X sem mensalidade*
3	Câmera de Vigilância	2	-
4	Câmera fotográfica	1	Especificação passada por Dr. João Paulo: *Nikon Coolpix P1000*
5	Câmera portátil	4	Especificação passada por Dr. João Paulo: *Go Pro Hero 7*
6	Cabo USB Tipo C e Micro USB Xiaomi, 100cm, Branco - XM263BRA	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 52,90) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
7	HD WD Externo Portátil Elements USB 3.0 2TB	1	Diante do valor desse bem (aprox. R$ 469,90) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por dispensa de licitação ?
8	Fone Ouvido Akg Over - Ear K52	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 290,36) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
9	Fone Over-ear Profissional cabo de 2m Superlux HD681	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 342,10) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
10	Impressora multifuncional epson ecotank l3110	1	Esse modelo de impressora não é adquirido pelo MPBA pois implica em manutenção e aquisição de suprimentos específicos. A DTI está participando de processo licitatório em conjunto com o Executivo Estadual para um projeto de outsourcing de impressão (aluguel de impressoras) e está previsto o fornecimento de impressoras laser multifuncional para a PJR de Porto Seguro
11	Scanner Kodak i1190	1	A DTI pode fornecedor, de imediato, esse bem
12	Dock Station USB 2 HD Case 2.5/3.5 Sata Hdd Com Leitor De Cartoes Universal	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 175,91) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
13	Cabo Extensor USB 2.0 5m DEX Preto	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 10,67) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
14	Hub USB 2.0 Extensor USB 7 Portas Switch On/Off Led Indicador 480mbps - Lehmox	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 31,43) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
15	iCLAMPER Energia 5 Preto	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 56,05) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
16	iCLAMPER Energia 8 Preto	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 94,90) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
17	Nobreak Interactive, Intelbras XNB 1200VA/220V, Preto	1	Diante do valor desse bem (aprox. R$ 888,38) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por dispensa de licitação ?
18	Nobreak Interactive, Intelbras, XNB 720 220V, Preto	1	Diante do valor desse bem (aprox. R$ 446,19) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por dispensa de licitação ?
19	Cabo Adaptador P2 90 ° Estéreo para P2 Profissional Estéreo 1,5 METRO	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 52,00) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
20	Cabo USB Lightning para iPhone Metal	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 32,00) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
21	Extensão Fone e Microfone P3 Profissional 2 METROS	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 46,00) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
22	Cabo USB A para Micro B 3.0 Superspeed 5Gbps 2 METROS	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 24,99) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?

Item	Descrição	Qtde	Observação
23	Spiraduto de 1" Organizador de Cabos - Dutoplast - Preto 20 METROS	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 72,00) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
24	Spiraduto 1/4 Organizador de Cabos - Dutoplast - Preto 10 METROS	1	Diante do baixo valor desse bem (aprox. R$ 41,00) e quantidade solicitada (uma unidade), não seria o caso de uma compra por adiantamento ou dispensa de licitação ?
25	Projetor Epson PowerLite W39 3500 Lumens WXGA, 2x HDMI, Branco, Bivolt	1	-
26	Tela De Projeção 200 Polegadas 4 X 3 Datashow Projetor Hd	1	-

Em reuniões realizadas nos dias 20 e 21 com a presença da SGA, DTI e CGE, foi sugerido que os itens 6 a 26 fossem adquiridos pelo próprio MPBA enquanto que os itens 1 a 5, mantidos na emenda parlamentar. Finalizando complementando que essas compras de equipamentos de inteligência e câmeras não são efetuadas pela DTI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 25/05/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129883** e o código CRC **E891D150**.

BEMBRAS
Defense & Security

Orçamento. No. BB-1254/03/2021

São Paulo, 26 de março de 2021.

A
Policia Militar da Bahia CNPJ: 33.457.634/0001-27
Endereço: Dos Aflitos, S/n - Quartel do Comando Geral da Pmba
Bairro: Dois de julho – Salvador BA – Cep.: 40060-030

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Bembras Integração e Engenharia EIRELI EPP
CNPJ 14.813.219/0001-14,
Endereço: Av. Presidente Vargas 2001, Jardim Santa Ângela,
Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-525
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 797.423.742.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 20112455
Telefone: + 55 (11) 3798-1494
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agência:0368 – C/C:0008304-6
E-mail: contato@bembras.com

Segue orçamento conforme solicitado do Drone DJI Mavic 2 Enterprise Dual já homologado pela ANATEL com garantia de 12 meses. Além das baterias com garantia de 3 meses

Contato Bembras: Marcela Pereira	**Telefone:** + 55 (11) 3798-1494
E-mail: marcela.pereira@bembras.com	**Tipo de Frete:** Sob Consulta

Prazo de Entrega: a combinar

Item	Descrição	Qtd.	Vlr.Unit	SubTotal
1	Mavic 2 Enterprise Dual com Smart + KIT Fly More	1	R$ 38.500,00	38.500,00
2	Mavic 2 Enterprise Part1 Fly More Kit	1	R$ 4.450,00	4.450,00
			VALOR TOTAL:	R$ 42.950,00

Validade deste Orçamento: 10 dias uteis após recebimento

BEMBRAS
Defense & Security

Garantia Técnica:

A Bembras, na qualidade de representante comercial da DJI declara que proverá garantia técnica do fabricante DJI para os produtos ofertados.
A garantia abrange o reparo e/ou substituição das peças que apresentarem defeito de fábrica.
A análise do reparo é feita mediante a remessa por meio eletrônico do Log (login e senha) do aparelho que estava em uso e em segunda instância análise física, se necessário no laboratório da assistência técnica.
As condições de garantia do fabricante serão apresentadas através de Termo de Garantia por ocasião da entrega do material.

Observações: a BEMBRAS reserva o direito de alterar os preços sem aviso prévio em caso de força maior!

A BEMBRAS GROUP agradece pela sua preferência.

Distribuidor Oficial:

Atenciosamente,

BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Engenheiro Kleber Coelho
CREA: 24.821-D / CONFEA: 050.676.764-7
BEMBRAS | Group

BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:14.813.219/ 0001-14

ESCRITORIO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 2001, Sala 184, Jardim Santa Ângela – Ribeirão Preto -SP, Brasil – CEP: 14.020-525, Tel.: +55 11 3758 1494/ Cel: +55 11 99775 4559, E-mail: klebercoelho@bembras.com

PRODUTO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Drone DJI Mavic Enterprise Dual Termal com Smart Controle	1	R$44.490,00	R$44.490,00
DJI Mavic 2 Enterprise Part 1 Fly More Kit	1	R$3.999,00	R$3.999,00

per Importadora e 12 meses pela mportadora

s: A Super Importadora possui assistê
os de aperfeiçoamento.

ITENS INCLUSOS MAVIC ENTERPRISE DUAL

- 1x Aeronave
- 1 x Smart Controle
- 1x Bateria Inteligente de Voo
- 1x Protetor de Gimbal
- 1x Carregador de Bateria
- 1x Cabo de Alimentação
- 3x Hélice (par)
- 1x Spare Control Stick (par)
- 1x Cabo de Comunicação-USB3.0 Tipo-C
- 1x Adaptador USB
- 1x Tampa da Porta Estendida
- 1x Alto-falante
- 1x Spotlight
- 1x Beacon
- 3x Cabo RC (Relâmpago, Micro-USB, USB-C)
- 1x Maleta de Transporte

ITENS INCLUSOS KIT FLY MORE ENTERPRISE

- 2x Baterias de Vôo Inteligentes
- 1x Carregador de Carro Mavic 2
- 1x Hub de Carregamento da bateria
- 1x adaptador de bateria para Power Bank
- 4x Hélices de Baixo Ruído
- 1x Bolsa de Ombro

Dados Bancários:

Banco: 033 – SANTANDER
Agência: 3310
Conta Corrente: 13006381-7
Titularidade: SUPER IMPORTADORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ do Titular: 39.780.921/0001-50 (PIX ativado)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Nos presentes autos eletrônicos, em momento algum, houve qualquer despacho dirigido à CSI, inclusive naquele de 19/05/2021, contudo se pode presumir que se busca, possivelmente, a análise e a aprovação a que se reporta o art. 3º, §3º, do ato nº 181/2021, no tocante aos documentos 0129917 a 0129920, sem ter havido qualquer prévio envolvimento de orientação e assessoria da CSI.

Se esse for o caso, a CSI recebeu, por outros canais de comunicação, documentação atinente à pretensão de aquisição de equipamentos, comumente empregados na atividade de inteligência e, também, na atividade de investigação especializada, para o GAECO em Porto Seguro e Feira de Santana, inclusive que não constam no presente processo, destacando haver divergência nas listas anexadas, bem como insuficiência de dados a ser suprida em atividade própria de inteligência.

Quanto aos equipamentos destinados a Porto Seguro, constantes na documentação remetida em outro canal de comunicação e objeto de contatos do PJ Coordenador daquela Regional e com a Coordenação da CGE, já houve detalhado pronunciamento técnico favorável encaminhado ao GAECO.

No tocante, a equipamentos destinados a Feira de Santana, há demanda de análise em curso, iniciada com a provocação da CSI pelo GAECO no início da noite de ontem (21/05/2021, sexta-feira).

Ainda, não se vê a etapa de análise e aprovação a CSI no cronograma (0126823), embora haja prazo final de análise da CGE previsto para 25/05/2021.

Ao passo, destaco que o presente processo está aberto ostensivamente para mais 22 unidades do MPBA e, muitas delas, tecnicamente, não têm necessidade de conhecer detalhes do pronunciamento da área de Inteligência sobre os referidos equipamentos.

Por fim, vários outros processos digitais têm sido enviados por diversos órgãos, no nosso sentir, sem clareza quanto aos encaminhamentos, dificultando inclusive a tramitação com o apoio técnico e administrativo dos órgãos, inclusive quanto à definição de prioridades, posto que enviados sem apoio direto em despacho constante no seu corpo.

Pelo exposto, devolve-se o presente processo, diante inclusive de divergência documental de informações, solicitando-se esclarecimentos do que se necessita da CSI realmente no presente processo, sobre os equipamentos a serem efetivamente examinados e qual é o prazo disponível, para preciso atendimento do quanto demandado.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior**, **Promotor de Justiça**, em 22/05/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 120450466481489762696182240584470290172

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131480** e o código CRC **491C39A2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Conforme solicitado pelas gerentes do Projeto Cegonha, encaminho o presente Plano de Trabalho, para preenchimento dos dados pela Publicidade.

Atenciosamente, Candice Lisboa

Documento assinado eletronicamente por **Candice Moraes Lisboa** em 24/05/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131594** e o código CRC **A16CB2A7**.

Nome do Projeto

Aplicativo Cegonha- Captação de usuárias

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome:

Formação:

Cargo:

Atribuição no Projeto:

[Preencher de cada Participante do projeto]

Justificativa

A justificativa deverá descrever as razões pelas quais o projeto deverá ser realizado, qual será a contribuição para a população.

Para tanto, será necessário apresentar o problema e a eficácia das ações, ou seja, registrar a necessidade da intervenção e de que forma se pretende sanar tal problema.

A partir do diagnóstico realizado quando da elaboração do projeto, a justificativa é o momento de esclarecer a importância do projeto, sua viabilidade social, econômica e ambiental, descrever a localização geográfica, os beneficiários, as principais atividades econômicas, demandas e ofertas etc.

Diagnóstico

Descrição do atual cenário, ambiente a receber a intervenção, problemas da região etc.

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

Objetivo geral

O objetivo geral corresponde ao produto final almejado. Contextualiza, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação do projeto.

A definição do escopo central do projeto deverá estar clara, demonstrando exatamente o que se pretende alcançar em determinada localidade, projetando os benefícios do projeto inclusive após expirado seu prazo de duração.

[Preencher]

Objetivos específicos

Os objetivos específicos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão de início e término.

[Preencher]

Caracterização de interesses recíprocos

(até 500 caracteres com espaço)

Não preencher

"Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos."

Público-alvo

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever quem serão os beneficiados com a proposta.
Neste campo, deve-se ressaltar as principais características dos beneficiários diretos e indiretos do Projeto, seja um grupo específico de pessoas, a população em geral, organizações formais ou informais, etc.

Em se tratando de pessoas, é importante destacar suas características demográficas (gênero, raça, idade), socioeconômicas, culturais e outras que sejam consideradas relevantes pela área técnica responsável pela elaboração do Projeto.

Além disso, deve-se demonstrar o quantitativo de pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente com a execução do Projeto. O público-alvo direto deverá ser quantificado, enquanto o público-alvo indireto deverá ser estimado.

Exemplo: O público-alvo é constituído de X pessoas. Serão beneficiados X dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais e X associados ou não de cooperativas e associações rurais dos X municípios do interior da Bahia.

[Preencher]

Problema a ser resolvido

(até 500 caracteres com espaço)

Este campo deve ser preenchido com o problema a ser resolvido ou mitigado por meio do projeto.

Exemplo: O Ministério Público do Estado da Bahia pretende, com a implementação do Projeto XXXXXX, melhorar a qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, a geração de trabalho, emprego e renda e a inclusão social, além de ajudar a reduzir as desigualdades regionais nos municípios X e X do interior do Estado da Bahia.

[Preencher]

Resultados esperados

(até 500 caracteres com espaço)

Preencher com os resultados a que se pretende chegar com o desenvolvimento do projeto, preferencialmente em percentuais.

Exemplo:

- aumentar em 63% o número de dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais capacitados em gestão em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;
- aumentar em 72% o número de associados ou não de cooperativas e associações rurais educados, formados e capacitados em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;

[Preencher]

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

(até 500 caracteres com espaço)

Em sintonia com o interesse recíproco, demonstrar como a sua proposta vai ajudar a atingir os objetivos do Programa 5015 - “Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça” / Ação 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça do Programa 5015 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça - Anexo I PPA Federal.

Os objetivos do projeto devem ser definidos sempre com verbos no infinitivo e devem estar atrelados aos resultados finais e/ou parciais nele previstos.

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal busca fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo (complementar o texto com a descrição dos objetivos da proposta).

Objeto

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever o objeto a que se destina o convênio de forma clara, viável, sucinta, tangível e quantificável. Evite utilizar verbos no infinitivo e os seguintes termos: objetivando, visando e similares.

Exemplo: Capacitação de até 50 integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia na temática XX.

[Preencher]

Capacidade Técnica e Gerencial

Descrever a capacidade técnica e gerencial da área em relação à execução da proposta, focando nas experiências que já foram realizadas anteriormente e que demonstram que já existe capacidade para o que está se propondo fazer.

Sugerimos anexar também documentos comprobatórios da expertise, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros

Exemplo:
O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais, inclusive a defesa do Estado Democrático de Direito com igual dignidade para todas as raças.

A Promotoria de Combate ao Racismo – que integra o GEDHDIS – possui atribuições de execução nos casos de racismo e intolerância religiosa, o que envolve o ajuizamento de ações penais e ações civis públicas, atendimento ao público, instauração de inquéritos civis, expedição de recomendações, assinatura de termos de ajustamento de conduta e articulação com os movimentos sociais e as Secretarias Estaduais e Municipais atuantes nessa seara, além do Ministério da Justiça.

Ademais, cumpre registrar os 20 anos de experiência da Promotoria de Combate ao Racismo do MP-BA, que atualmente possui uma Promotora de Justiça com estudos acadêmicos (mestrado e doutorado em andamento) sobre racismo e igualdade racial, além de dois servidores que já atuam com a temática há 9 e 13 anos, respectivamente, desenvolvendo, ao longo desses anos, diversos projetos pertinentes ao tema, como, por exemplo, o projeto XXXXX, que atingiu XXXX de metas..."]

[Preencher]

Plano de Trabalho
Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 – Desenvolvimento do Aplicativo			
Etapa 1.1 -Entrega do Aplicativo Etapa 2.2- Início da Campanha Publicitária			
Meta 2- Execução do aplicativo			
Etapa 2.1- Publicização em mídia de massa, redes sociais, rádios, cards, cartazes Etapa 2.2-			

[Preencher todos os campos da tabela]

Conceitos:

Meta: "São produtos intermediários que, combinados, devem ser suficientes para que o objetivo/ produto do Projeto seja alcançado" **(THIRY - CHERQUES / Hermano Roberto – 2010)**

Etapa: É a divisão na execução de uma meta.

Exemplos:

Meta 1: Aquisição de equipamentos e veículo para apoiar 24 ações itinerantes nas escolas municipais e estaduais localizadas no Município de Salvador

Etapa 1.1: Aquisição de 1 Veículo (Carro)

Etapa 1.2: Aquisições de equipamentos (2 Impressoras e 4 Notebooks)

Prazo de execução

[Preencher]

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Produção Fotográfica							
Filme 30’							
Spot Rádio							
Outdoor							
Cartaz							
Sacada (Monitores do SAC’s)							
Plano de Mídia Digital							

[Preencher todos os campos da tabela]

Observação: Após a definição do item, consultar a Unidade de Controle, Contabilidade e Finanças da DICOFIN para preencher o campo “Código de Natureza de despesa”.
Caso essa informação esteja incorreta, será necessário solicitar ao Concedente um Ajuste no Plano de Trabalho do Convênio.

Metodologia de trabalho

A metodologia deve descrever como se pretende desenvolver as atividades, etapa por etapa. Deve-se detalhar as estratégias adotadas para alcançar o escopo do projeto. As metodologias empregadas são as técnicas que serão utilizadas na execução do projeto.

Descrevê-las significa responder como será a forma de atuação, (métodos, técnicas e instrumentos), por exemplo: oficinas; cursos de formação; debates; audiovisuais (filmes e slides); pesquisas; estudos; etc.

Deve-se observar ainda a legislação aplicável ao projeto referente a questões técnicas do projeto e administravas, tais como a realização de licitações e demais procedimentos de contratação de serviços e compra de bens, especialmente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
	Concedente		2022		R$
	Convenente		2022		R$

Informações sobre PAOE que serão utilizadas para Contrapartida

O valor da contrapartida do MPBA pode variar de 0,1% a 10% do valor total do Projeto.

PAOE do MPBA: [preencher]

Valor da Contrapartida: [preencher]

Observações importantes

Documentação necessária para cadastramento da Proposta na Plataforma + Brasil:

- Termos de Referência de cada aquisição ou contratação, conforme modelo anexo. Antes de enviar, solicitar validação pela área de Licitações;
- 3 (três) orçamentos de cada bem ou serviço a ser adquirido ou contratado;
- Anexar documentos comprobatórios da expertise da área responsável pela execução do convênio, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros. (Opcional)

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11419** **DATA: 19/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **DIVERSOS** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo referente a produção de:

- Cartaz
2000 unidades
Material: papel couchê fosco 170g
Cor: 4x0 cores
Formato: A3

Fornecedores Orçados:
'ressColor: R$ 2.640,00
Bahia GraficaR$ 2.800,00
DermegrafR$ 3.100,00

CUSTOS FIXOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Cartaz A3 PRESS COLOR PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTD	2000	18/07/21	2.640,00
Subtotal Serviços Terceiros			**2.640,00**
Honorários (15,00 %)			**396,00**
Total Geral Custos Fixos			**3.036,00**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

BAHIA GRAF LTDA

GRÁFICA & EDITORA

CLIENTE: Ministério Público		
Data: 19.05.2021	**Campanha: Rede Cegonha**	**REP. COMERCIAL: Andrea Lima**
COND. PAG. 60dd	**VENCIMENTO: 60dd**	

Descrição:
Custo referente a produção de Cartaz A3 no Papel fosco de 170g, 4x0 cores. 01 motivo
Quantidade: 60 unidades

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00



Rua Curitiba n°73 Marechal Rondon Salvador BA – Tel: (71) 3023-0147
CNPJ: 13.861.818/0001.40 ISC 12.632.475
dermegraf@gmail.com

DERMEGRAF
o nosso papel vai além de uma simples impressão

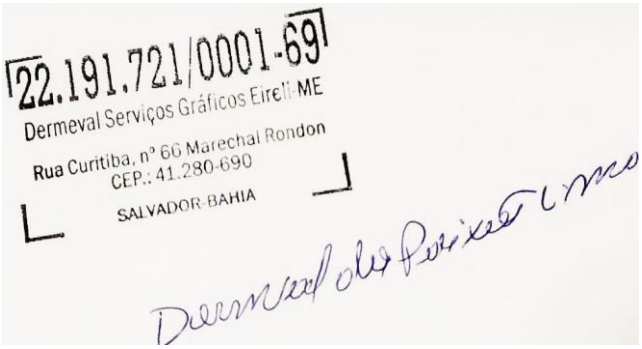
Salvador, 19 de maio de 2021
Cliente: Ministério Público da Bahia

Descrição:

Custo referente a produção de Cartaz A3 no Papel fosco de 170g, 4x0 cores.
Quantidade: 1.000 unidades

Valor: R$ 3.100,00

Validade do Orçamento	60 Dias.
Prazo de Entrega	A combinar.
Condições de Pagamento	60 dias



_____
Cliente (autorização)

CNPJ: 22191721/0001-69

Salvador, 19 de maio de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

5ª Avenida, 750, sala 314, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. estamos enviando o orçamento referente aos serviços abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Descrição	Total
01	2.000	Custo referente a produção de Cartaz A3 no Papel fosco de 170g, 4x0 cores. 01 motivo	R$ 2.640,00
		TOTAL:	**R$ 2.640,00**

Preço sujeito a confirmação após análise do material.
Não nos responsabilizamos pela fidelidade de cores quando os fotolitos forem acompanhados por provas de xerox digital ou de jato de tinta.

Atenciosamente,

16089567/0001-16
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RUA WALDEMAR FALCÃO, N.º 335
BROTAS CEP: 40285-001
SALVADOR - BA

Press Color Gráficos Especializados Ltda.

Autorizo(amos) a impressão do material acima
_____de_____20___

Assinatura do Cliente
_____

Nome: _____
Cargo: _____

Rua Waldemar Falcão, 335 - Brotas CEP 40285-885 - Telefax: (71) 3418-6300 - Salvador-BA presscolor@presscolor.com.br
www.presscolor.com.br

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11416** **DATA: 18/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **DIVERSOS** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custos de criação e finalização referentes à:

- Criação de Roteiro de filme de 30"

- Criação de Roteiro de spot

- Criação e Finalização de Outdoor simples

- Finalização de cartaz A3

- criação e finalização card (Post simples/anúncio redes sociais)

*Custos de criação e finalização cobrados de acordo com Tabela SINAPRO 2020/21

C U S T O S F I X O S

SERVIÇOS INTERNOS	QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Criação de Roteiro de Filme de 30"	1	17/07/21	7.640,50
		Desconto (-) 20%	1.528,10
		Subtotal	6.112,40
Criação de Roteiro de Spot de 30"	1	17/07/21	2.888,80
		Desconto (-) 20%	577,76
		Subtotal	2.311,04
Criação e Finalização de Outdoor simples 9x3	1	17/07/21	3.898,30
		Desconto (-) 20%	779,66
		Subtotal	3.118,64
Finalização de Cartaz A3	1	17/07/21	634,80
		Desconto (-) 20%	126,96
		Subtotal	507,84
Criação de Card Redes Sociais	1	17/07/21	1.343,20
		Desconto (-) 20%	268,64
		Subtotal	1.074,56
Subtotal Serviços Internos			**13.124,48**
Total Geral Custos Fixos			**13.124,48**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11420** **DATA: 20/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **FILME** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo Referente a Produção de:

01 Filme de 30"

Contemplando: 01 Diária, Diretor, Diretor Fotografia, Modelos, Maquiador, Locutor, Produtor, Editor / Finalizador/Colorista, Assistentes.

Período de utilização: 1 Ano
Praça: Bahia
Meio: TV e internet

Fornecedores orçados:

BRASIL FILMES: R$ 40.000,00
RAMPA PRODUÇÕES: R$ 43.500,00
VIRAL: R$ 45.000,00

C U S T O S F I X O S

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Filme 30" BRASIL FILMES A. BRASIL FILMES LTDA - ME	1	19/07/21	40.000,00
Subtotal Serviços Terceiros			**40.000,00**
Honorários (15,00 %)			**6.000,00**
Total Geral Custos Fixos			**46.000,00**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

Agência: Unica
Cliente: Ministério Público da Bahia

Aracaju, 15 de maio de 2021

Orçamento

Apresentamos orçamento referente a produção de:

01 filmes de 30” Contemplando: 01 Diária.

:: Equipe
Diretor / Dir. Fotografia /Editor / Produtor / Finalizador / Colorista

Edição MAC Final Cut, Finalização After Effect, Lightwave 3D, Collor Grading: Davince Resolve.

Período de utilização: 1 Ano | Praça: Bahia | Meio: TV e internet

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)

Álvaro Luiz Costa Brasil
CPF [redacted]
RG [redacted]

Brasil Produção de Filmes
CNPJ: 40.113.198/0001-34
Rua Siriri 1175 - Centro
CEP 49010450 Aracaju / SE Tel. (79) 98162-0157

Data 15 de maio de 2021

Cliente: Ministério Público da Bahia

Meio: TV e Internet

Praça: Bahia

Periodo: 01 ano

Condições de pagamento: 60 dias

Validade da proposta: 60 dias

Valor da proposta: R$ 43.500,00

Observação:
- Edição
- Locução
- Trilha de banco
- Finalização
- Gravação em estudio

Descrição da Proposta: Custo referente a produção de 01 filmes de 30” contemplando 01 diária.

Atenciosamente,

Marcos Fernandez

Rua Anthenor Tupinambá, 312 - Pituba - Tel/Fax: (71) 3341-3200

Salvador, 15 de maio de 2021

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
À
Agência Única
Att.: Cláudio Oliveira,

Prezados Senhores(a), Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento, para realização de 01 filme de 30", intitulado **"Rede Cegonha"**, para o cliente "Ministério Público da Bahia", conforme informações fornecidas pela agência.

1 – Produção Inclui:

• Edição

• Finalização

• Locução

• Diretor de Cena

• 01 Diária em estúdio

• Trilha

Período de utilização: 1 Ano
Praça: Bahia
Meio: TV e internet

VALOR TOTAL DO TRABALHO: R$ 45.000,00

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar.

Atenciosamente,

Gustavo Seabra
gustavo@viralfilmes.com.br
(71) 98721-0013

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11425** **DATA: 21/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **FOTO** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo referente a Produção de:

02 cliques em estudio que contempla maquiagem, pos produção e tratamento de imagem.

Praça: Bahia
Meio: Impressos, Comunicação visual e Internet
periodo: 01 ano

Fornecedores orçados:

Manxs Consultoria: R$ 7.000,00
Crio: R$ 9.900,00
Kalango: R$ 10.150,00

CUSTOS FIXOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS		QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Fotos	MANXS CONSULTORIA MANXS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	2	20/07/21	7.000,00
	Subtotal Serviços Terceiros			**7.000,00**
	Honorários (15,00 %)			**1.050,00**
	Total Geral Custos Fixos			**8.050,00**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

Salvador, 21 de maio de 2021.

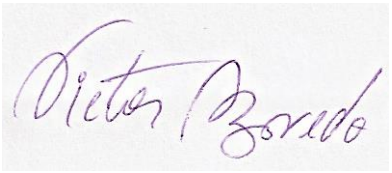
Orçamento

A/C: AGENCIA UNICA
Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Total
01	Este orçamento contempla: – Custo referente a 02 cliques em estudio que contempla maquiagem, pos produção e tratamento de imagem. Praça: Bahia Meio: Impressos, Comunicação visual e Internet Periodo: 01 ano	02	**R$ 9.900,00**
	TOTAL:		**R$ 9.900,00**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DO ORÇAMENTO	60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	60 dias.



Victor Azevedo
Sócio / Diretor de Arte
71-34954395 / 34956940 / 88380660
www.criopublicidade.com.br
crio@criopublicidade.com.br
victorazevedo@criopublicidade.com.br

Razão Social: Eva Publicidade LTDA
Nome Fantasia: Crio Publicidade
CNPJ:09.043.933/0001-30

Rua Frederico Simões, 85, Empresarial Simonsen, sala 412
Salvador - Bahia – CEP: 41.820-774
Tel: 71 – 34954395 / 34956940
www.criopublicidade.com.br

Proposta Comercial

Salvador, 21 de maio de 2021

A/C: AGENCIA UNICA

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Serviço

Custo referente a 02 cliques em estúdio que contempla maquiagem, pos produção e tratamento de imagem.

Meio: Impressos, Comunicação Visual e Internet

Praça: Bahia

Periodo: 1 ano

Custo

- **Valor Total R$ 7.000,00**

Observações

- *Conteúdo e Imagens cedidas pelo cliente.*
- *Validade do orçamento: 60 dias*
- *Forma de pagamento: 60 dias*

Atenciosamente,

_____

Ian Valadares

Manxs Consultoria em Propaganda Ltda.
Rua José Moreira de Azevedo, Verde Vale, Santo Amaro – Bahia • 71 3232.6467
CNPJ: 07.693.063/0001-10 | Insc. Estadual: 3-0723

Rua Dr. José Peroba, 325, Edf. Elite
Comercial, sl 904 – Stiep | Tel.: 3341-4718
CNPJ: 07.505.033/0001-32

Proposta Comercial

Salvador, 21 de maio de 2021.

A/C. *Agência Única*
Cliente: Ministério Público

Prezado (a) Senhor (a),

Apresento orçamento para prestação dos serviços.

Descrição do Serviço:

ITEM 01 – Custo referente a Produção de 02 cliques em estudio que contempla maquiagem, pos produção e tratamento de imagem.

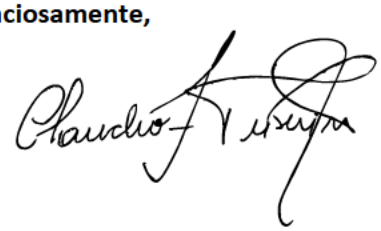
Praça: Bahia
Meio: Impressos, Comunicação visual e Internet
Periodo: 01 ano

Valor – R$ 10.150,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor acima deverá ser pago em até 60 dias após entrega do arquivo.

Atenciosamente,



Cláudio Teixeira

Agência: Única
Cliente: Ministério Público da Bahia
Campanha: Projeto Cegonha
Período: Agosto de 2021

Público: Mulheres entre 18 - 40 anos. Classe econômica B,C,D e E.
Interesses: Roupas de bebê, assuntos de família e saúde da mulher grávida.
Praça: Estado da Bahia
Dispositivos: Desktop e Mobile

CANAIS			PROJEÇÃO										
Campanha	**Plataforma**	**Canal**	**Estratégia**	**Período**	**Métrica Mensurada**	**R$ Métrica***	**Entrega estimada***		**R$ Investimento em dados**	**Gestão**	**Valor líquido**	**R$ Investimento bruto**	**% Participação**	**Criativo**
Projeto Cegonha	Facebook Ads	Facebook e Instagram	**Vídeo: awareness** Feed, Stories e Rede Parceira	31/7 a 31/8	CPV	R$ 0,13	9.615	visualizações	R$ 1.250,00	R$ 750,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00	7,1	Filme 30" no formato 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio
			Tráfego: darkpost e conversão Feed, Stories e Rede Parceira	31/7 a 31/8	CPC	R$ 0,18	13.889	cliques	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00	14,3	Cards 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio
			Tráfego: carrossel e conversão Feed, Stories e Rede Parceira	31/7 a 31/8	CPC	R$ 0,19	13.158	cliques	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00	14,3	Carrossel nos formatos 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio. Stories veiculam sequência máxima de 3 imagens
			Engajamento: carrossel Feed, Stories e Rede Parceira	31/7 a 31/8	CPE	R$ 0,14	7.143	engajamentos	R$ 1.000,00	R$ 600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00	5,7	Pode ser o mesmo criativo da campanha de tráfego. O que muda é o foco em interações.
	Google Ads	Youtube	Vídeo: awareness stream pulável	31/7 a 31/8	CPV	R$ 0,11	9.091	visualizações	R$ 1.000,00	R$ 600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00	5,7	Filme 30" 16:1. O filme stream pulável exibirá filmes dando a opção para o usuário pular o anúncio. A métrica correta é o CPV.
			Vídeo: awareness stream não pulável	31/7 a 31/8	CPM	R$ 11,20	111.607	impressões	R$ 1.250,00	R$ 750,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00	7,1	Filme 15" 16:1. O filme stream pulável exibirá filmes não permitindo o usuário pular o anúncio. A métrica correta é o CPM.
		Pesquisa	Search: conversão	31/7 a 31/8	CPC	R$ 0,52	1.923	cliques	R$ 1.000,00	R$ 600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00	5,7	Anúncios de texto com CTAs para baixar o aplicativo
		Instalação de APP	Campanha com foco em instalação de aplicativo	31/7 a 31/8	CPA	R$ 6,10	1.148	instalações	R$ 7.000,00	R$ 4.200,00	R$ 11.200,00	R$ 14.000,00	40,0	Título: até 30 caracteres. Subtítulo: até 90 caracteres. Imagens: 1:1, 1,91:1 e 4:5 inclui aplicação de logotipo e imagens ilustrativas. Filme de 15" com CTA para instalação.
Total									**R$ 17.500,00**	**R$ 10.500,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 35.000,00**	**100**	

Observações

As métricas indicadas podem variar.

A depender da tecnologia do do aplicativo, será possível instalar pixels de conversão das campanhas provenientes do Facebook Ads.

Os valores apresentados para campanha de instalação de aplicativo são desejáveis. Não temos base estatística para assegurar esse valor de métrica.

Cronograma Geral de Mídia

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 31/07 à 31/08/2021

Meio	Formato	JULHO	AGOSTO																															Total de Inserções	Valor Total	% Total
		31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T			
CAMPANHA INSTITUCIONAL																																		**R$**		**355.112,78**
Televisão	30"																																	30	R$168.871,00	47,6%
Outdoor Capital	9 x 3 m																																	10	R$37.292,18	10,5%
Rádio Capital	30"																																	120	R$35.790,00	10,1%
Rádio Interior	30"																																	1.050	R$54.159,60	15,3%
Sacada	15"																																	134	R$24.000,00	6,8%
Digital Social / Programática	Diversos																																	167.574	R$35.000,00	9,9%
																																		168.918	**R$ 355.112,78**	**100%**

Outdoor Capital

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: BI 32/21 - 31 a 13/08 e BI 34 - 14/08 a 27/08

Região	Veículo	Formato	Valor Tabela Placa	JULHO	AGOSTO																									Qnt. BI 32	Qnt.BI 34	Total
				31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27			
				S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S			
Salvador	Ei	9 x 3 m	R$ 3.735,00	Standart																										1	1	R$ 7.470,00
	Chaves	9 x 3 m	R$ 3.750,00	Standart																										1	1	R$ 7.500,00
	Impacto	9 x 3 m	R$ 3.730,00	Standart																										1	1	R$ 7.460,00
	A linhares	9 x 3 m	R$ 3.700,00	Standart																										1	1	R$ 7.400,00
	Ponto	9 x 3 m	R$ 3.731,09	Standart																										1	1	R$ 7.462,18
																														5	**5**	**R$ 37.292,18**

Televisão - Filme 30" **Parte 1**

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 02/08 à 13/08/21

Região	Veículo	Programa	Aud.	Hor.	Valor Tabela	ULHO	AGOSTO														Qnt.	GRP	Total
						31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15			
						S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D			
Bahia	Rede Bahia	Bom Dia Brasil	9	Seg/Sex - 8h	R$7.293,00							1				1						2	18	R$ 14.586,00
		Mais Você	11	Seg/Sex - 09h30	R$5.236,00				1										1			2	22	R$ 10.472,00
		Encontro com Fátima	11	Seg/Sex - 10h45	R$5.825,00					1					1			1				3	33	R$ 17.475,00
		Bahia Meio Dia	18	Seg/Sáb - 12h	R$11.046,00			1														1	18	R$ 11.046,00
		Vale a pena ver de novo	9	Seg/Sex - 16h40	R$9.024,00						1						1					2	18	R$ 18.048,00
																						10	**109**	**R$ 71.627,00**

Região	Veículo	Programa	Aud.	Hor.	Valor Tabela	ULHO	AGOSTO														Qnt.	GRP	Total
						31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15			
						S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D			
Salvador + Região Metropolitana	TV Record - Itapoan	Hoje em Dia	9	Seg/Sex - 10h00	R$ 2.490,00				1						1				1			3	27	R$ 7.470,00
		Balanço Geral Ba	14	Seg/Sex - 11h50	R$ 6.497,00					1												1	14	R$ 6.497,00
		Cidade Alerta BA	14	Seg/Sex - 18h00	R$ 5.375,00							1				1		1				3	42	R$ 16.125,00
		Novela da Tarde 1	7	Seg/Sex - 15h15	R$ 2.224,00						1						1					2	14	R$ 4.448,00
		Troca de Esposa	10	Seg.- 22h45	R$ 7.849,00			1														1	10	R$ 7.849,00
																						10	**107**	**R$ 42.389,00**

Região	Veículo	Programa	Aud.	Hor.	Valor Tabela	ULHO	AGOSTO														Qnt.	GRP	Total
						31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15			
						S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D			
Salvador + Região Metropolitana	TV Aratu - SBT	Que Venha O Povo - C/ Casemiro	5,8	Seg/Sex - 10h45	R$ 9.565,00			1														1	5,8	R$ 9.565,00
		Fofocalizando	3,9	Seg/Sex - 15h17	R$ 3.608,00							1			1			1				3	11,7	R$ 10.824,00
		Casos de Família	3,7	Seg/Sex - 16h30	R$ 3.610,00					1									1			2	7,4	R$ 7.220,00
		Novela Noite	8,8	Seg/Sex - 18h30	R$ 3.971,00						1					1						2	17,6	R$ 7.942,00
		Aratu Notícias	7,5	Seg/Sex - 19h20	R$ 9.652,00				1								1					2	15	R$ 19.304,00
																						10	**57,5**	**R$ 54.855,00**

Total Geral	**30**	**R$**	**168.871,00**

Rádio Capital

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 02/08 à 13/08/21

Região	Veículo	Posição	Audiência	Formato	Valor tabela	ULHO	AGOSTO														Qnt.	Total	
						31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15			
						S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D			
Salvador e Região Metropolitana	GFM	Faixa Horária (06h às 19h)	0,91	30"	R$ 239,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$	7.170,00
	Piatã FM	Faixa Horária (06h às 20h)	0,83	30"	R$ 222,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$	6.660,00
	Metrópole	Faixa horária (06h às 17h)	0,21	30"	R$ 232,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$	6.960,00
	Sociedade AM	Faixa Horária (07h às 19h)	0,36	30"	R$ 500,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$	15.000,00
																						120	**R$**	**35.790,00**

Rádio Interior

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 02/08 à 13/08/21

Região	Representante	Veículo	Posição	Formato	Valor tabela	JULHO		AGOSTO														Qnt.	Total
						31		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
						S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
Camaçari	Integra	Lider FM	Indeterminado	30"	R$ 59,06			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.771,80
Feira de Santana	Integra	Sociedade FM	Acorda Cidade - Diton Coutinho (6h as 9h) - Seg. as Sáb	30"	R$ 115,75			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 3.472,50
	Integra	Princesa FM	Prog.Bom Dia Feira - Dilson Barbosa	30"	R$ 60,70			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.821,00
Vitória da Conquista	Integra	Transbrasil FM	Indeterminado	30"	R$ 60,12			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.803,60
	Integra	Band FM	Programa Conquista para Todos - Elton Becker (18h-19h00)	30"	R$ 34,30			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.029,00
Juazeiro	Integra	Juazeiro FM	Prog. Agente Policial 459 (11h30-12h30)- Wiuston Monteclaro	30"	R$ 38,42			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.152,60
	Integra	Transrio FM	Bastidores da Noticia (7h as 8h) - Farnezio Silva - Seg. a Sex.	30"	R$ 45,40			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.362,00
Itabuna	Integra	102 FM Sul	Indeterminado	30"	R$ 44,58			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.337,40
	Integra	Morena FM	Indeterminado	30"	R$ 36,75			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.102,50
Teixeira de Freitas	Integra	Caraipe FM	Indeterminado	30"	R$ 50,80			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.524,00
	Integra	Alvorada AM	Indeterminado	30"	R$ 50,80			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.524,00
Ilheus	Integra	Santa Cruz AM	Indeterminado	30"	R$ 60,25			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.807,50
	Integra	Gabriela FM	Indeterminado	30"	R$ 53,88			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.616,40
Barreiras	Integra	Jovem Pam FM	Indeterminado	30"	R$ 112,50			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 3.375,00
	Integra	Transamérica FM	Indeterminado	30"	R$ 114,48			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 3.434,40
Jequié	Integra	93 FM	Indeterminado	30"	R$ 47,50			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.425,00
	Integra	Cidade do Sol FM	Indeterminado	30"	R$ 38,88			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.166,40
Alagoinhas	Integra	Digital FM	Indeterminado	30"	R$ 43,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.290,00
	Integra	Catuense FM	Indeterminado	30"	R$ 39,25			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.177,50
Porto Seguro	Integra	Porto Brasil FM	Indeterminado	30"	R$ 45,91			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.377,30
Paulo Anfonso	Integra	Bahia Nordeste Am	Indeterminado	30"	R$ 45,56			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.366,80
Eunápolis	Integra	Ativa FM	Indeterminado	30"	R$ 35,08			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.052,40
	Integra	Brand FM	Indeterminado	30"	R$ 46,80			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.404,00
Santo Antonio de Jesus	Integra	Andaia FM	Indeterminado	30"	R$ 46,56			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.396,80
	Integra	Reconcavo FM	Indeterminado	30"	R$ 68,19			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 2.045,70
Valença	Integra	Valença FM	Indeterminado	30"	R$ 41,25			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.237,50
	Integra	Clube AM	Indeterminado	30"	R$ 41,25			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.237,50
Luis Eduardo Magalhães	Integra	Cidade AM	Indeterminado	30"	R$ 32,24			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 967,20
	Integra	Morena FM	Faixa Horária	30"	R$ 35,45			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.063,50
Candeias	Integra	Baiana FM	Indeterminado	30"	R$ 44,84			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.345,20
Jacobina	Integra	Jacobina Fm	Indeterminado	30"	R$ 48,00			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.440,00
Senhor do Bonfim	Integra	Caraiba AM	Indeterminado	30"	R$ 42,92			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.287,60
Dias DÀvila	Integra	Serrana FM	Indeterminado	30"	R$ 42,15			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.264,50
Serrinha	Integra	Morena FM	Indeterminado	30"	R$ 30,01			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 900,30
Irece	Integra	Lider FM	Indeterminado	30"	R$ 52,69			3	3	3	3	3			3	3	3	3	3			30	R$ 1.580,70
																						1050	**R$ 54.159,60**

Carro de Som

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 02/08 à 27/08/21

Região	Veículo	Formato	Valor tabela BI	ULHO	AGOSTO																										Qtd telas Bi 1	Qtd telas Bi 2	Total
				31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27			
				S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S			
Salvador e RMS	Sacada	15"	R$ 6.400,00																													32	32	R$ 12.800,00
Interioir	Sacada	15"	R$ 5.600,00																													35	35	R$ 11.200,00
																																67	**67**	**R$ 24.000,00**



Digital Social / Programática

Cliente: Ministério Público
Campanha: Projeto Cegonha
Período: 31/07 à 31/08/21

Veículo	Plataforma	Canal	Peça	Estratégia	Métrica	Valor Unitário	JLH	AGOSTO																															Estimativa	Total
							31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
							S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Forrest	Facebook Ads	Facebook e Instagram	"Filme 30" no formato 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio"	"Vídeo: awareness Feed, Stories e Rede Parceira"	CPV	R$ 0,13																																9615 visualização	R$ 2.500,00
			"Cards 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio"	"Tráfego: darkpost e conversão Feed, Stories e Rede Parceira"	CPC	R$ 0,18																																		13889 cliques	R$ 5.000,00
			"Carrossel nos formatos 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio. Stories veiculam sequência máxima de 3 imagens"	"Tráfego: carrossel e conversão Feed, Stories e Rede Parceira"	CPC	R$ 0,19																																		13158 cliques	R$ 5.000,00
			Pode ser o mesmo criativo da campanha de tráfego. O que muda é o foco em interações.	"Tráfego: carrossel e conversão Feed, Stories e Rede Parceira"	CPE	R$ 0,14																																		7143 engajamento	R$ 2.000,00
	Google Ads	Youtube	"Filme 30" 16:1. O filme stream pulável exibirá filmes dando a opção para o usuário pular o anúncio. A métrica correta é o CPV."	Vídeo: awareness stream pulável	CPV	R$ 0,11																																	9091 vizualização	R$ 2.000,00
			"Filme 15" 16:1. O filme stream pulável exibirá filmes não permitindo o usuário pular o anúncio. A métrica correta é o CPM."	Vídeo: awareness stream não pulável	CPM	R$ 11,20																																		111607 impressoes	R$ 2.500,00
		Pesquisa	Anúncios de texto com CTAs para baixar o aplicativo	Search: conversão	CPC	R$ 0,52																																		1923 cliques	R$ 2.000,00
		Instalação de APP	"Título: até 30 caracteres. Subtítulo: até 90 caracteres. Imagens: 1:1, 1,91:1 e 4:5 inclui aplicação de logotipo e imagens ilustrativas. Filme de 15" com CTA para	Campanha com foco em instalação de aplicativo	CPA	R$ 6,10																																		1148 instalacões	R$ 14.000,00
																																							167.574	**R$ 35.000,00**

Público: Mulheres entre 18 - 40 anos. Classe econômica B,C,D e E.
Interesses: Roupas de bebê, assuntos de família e saúde da mulher grávida.
Praça: Estado da Bahia

Observações

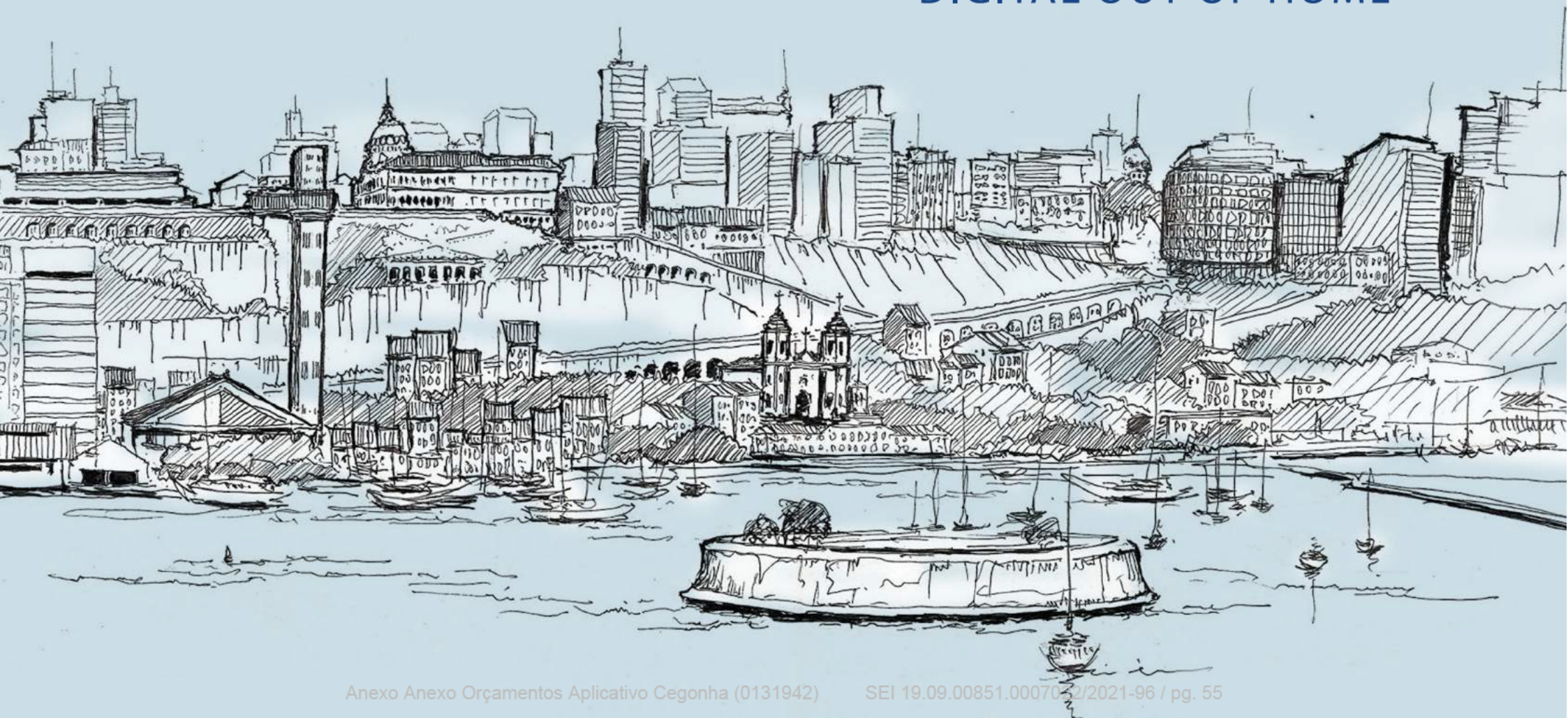
As métricas indicadas podem variar.

A depender da tecnologia do do aplicativo, será possível instalar pixels de conversão das campanhas provenientes do Facebook Ads.

Os valores apresentados para campanha de instalação de aplicativo são desejáveis. Não temos base estatística para assegurar esse valor de métrica.

DOOH
MÍDIA KIT

sacada
DIGITAL OUT OF HOME



Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851.0007032/2021-96 / pg. 55

TUDO COMEÇA COM UMA IDEIA, MAS
PARA ATINGIR O SUCESSO
VOCÊ VAI PRECISAR DE UMA GRANDE SACADA.

sacada

DIGITAL OUT OF HOME

LEVANDO SUA EMPRESA MAIS LONGE



Anexo_I_anexo_01_ata_registro_preco_volei_assinado (013.19.922) SEI 19000.000130/2021-96 / pg. 16



SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

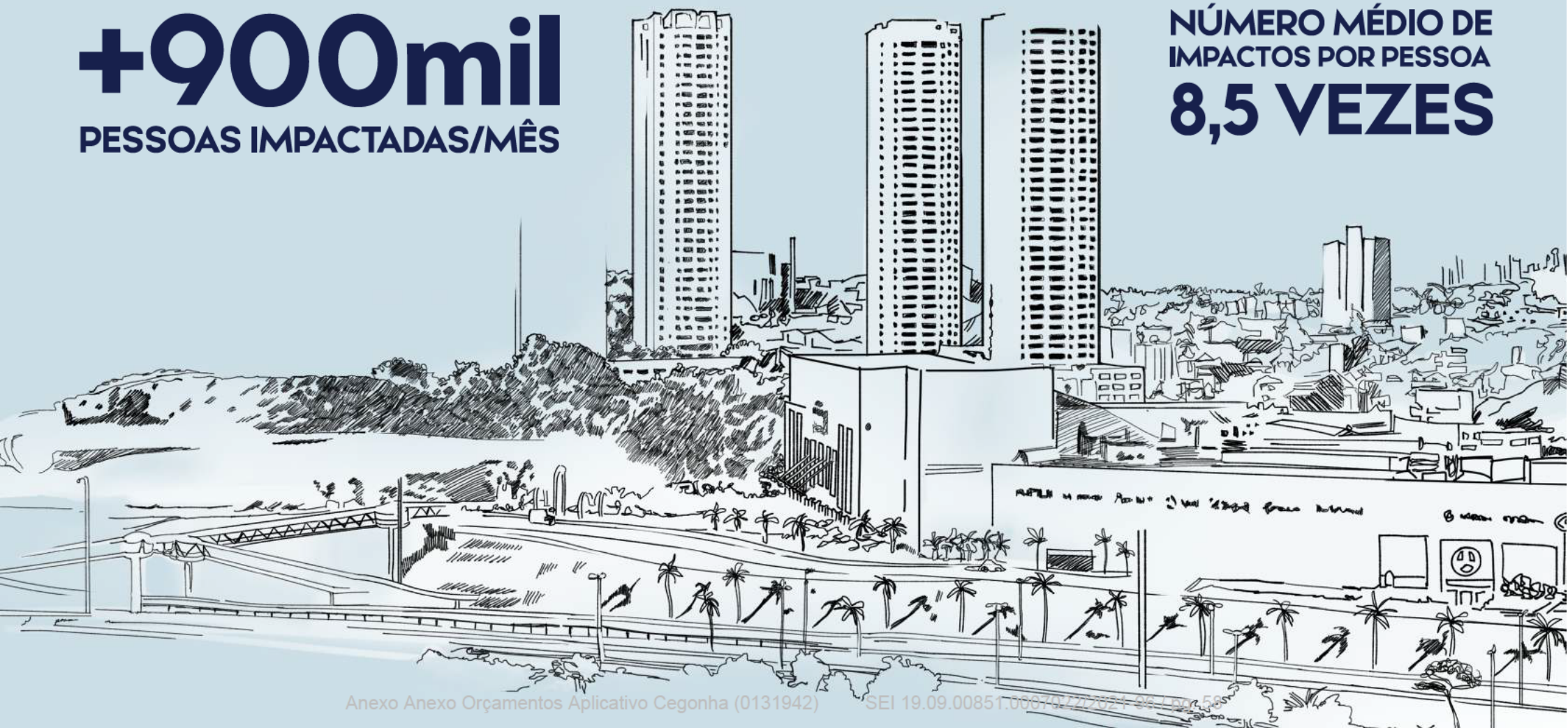
Com mais de 20 anos de implantação, a Rede SAC conta com 72 unidades de atendimentos, sendo a principal ligação do cidadão aos serviços públicos das esferas municipais, estaduais e federais. As unidades em operação disponibilizam à população mais de 800 serviços, prestados por 38 órgãos parceiros.

VISIBILIDADE

Nosso veículo está presente em 36 unidades dos principais postos de atendimento na capital, região metropolitana e interior da Bahia. Dessa forma, sua empresa estará em contato direto com os mais de 30 mil usuários atendidos por dia nestes pontos.

+900mil
PESSOAS IMPACTADAS/MÊS

NÚMERO MÉDIO DE IMPACTOS POR PESSOA
8,5 VEZES



Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851.0007022/2021-88 Doc. 58



COM 36 POSTOS DE ATENDIMENTO COBRIMOS AS PRINCIPAIS REGIÕES DA BAHIA

16 POSTOS NA CAPITAL

20 POSTOS NO INTERIOR

CAPITAL	INTERIOR
BARRA	ALAGOINHAS
BELA VISTA	BARREIRAS
CAJAZEIRAS	BRUMADO
CAMAÇARI	EUNÁPOLIS
CANDEIAS	FEIRA DE SANTANA
COMÉRCIO	GUANAMBI
LAURO DE FREITAS	ILHÉUS
LIBERDADE	IRECÊ
PARALELA	ITABUNA
PAU DA LIMA	JACOBINA
PERIPERI	JEQUIÉ
PERNAMBUÉS	JUAZEIRO
SAC SERVIDOR	PAULO AFONSO
SALVADOR SHOPPING	PORTO SEGURO
SHOPPING DA BAHIA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SIMÕES FILHO	SENHOR DO BONFIM
	TEIXEIRA DE FREITAS
	VALENÇA
	VITÓRIA DA CONQUISTA

CAPILARIDADE

Cobertura nas mais importantes regiões das cidades atendidas.

ADEQUAÇÃO

Cobertura em todos os targets, todas as faixas etárias e rendas.

IMPACTO

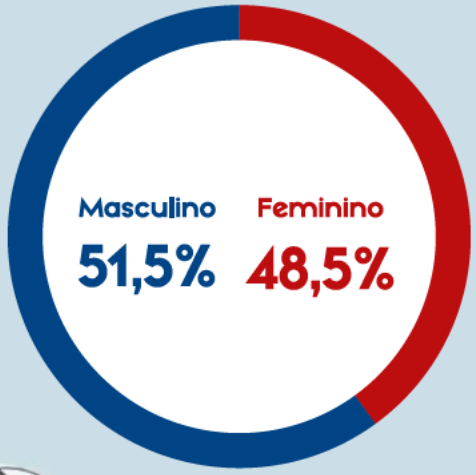
Painéis localizados em áreas de espera de atendimento nos postos do SAC.



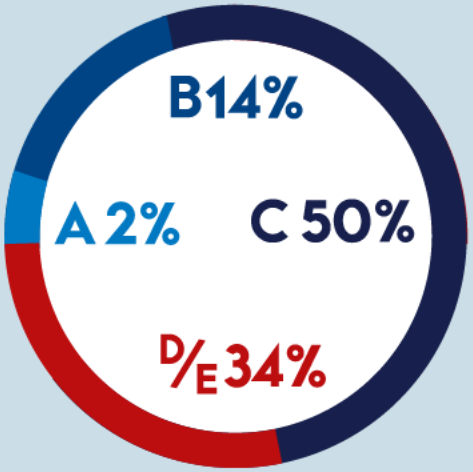
Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 60

PERFIL

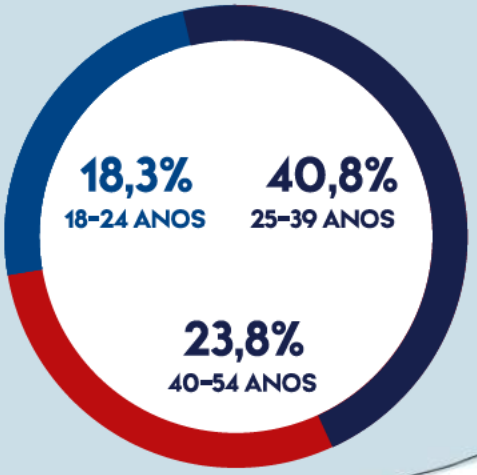
SEXO

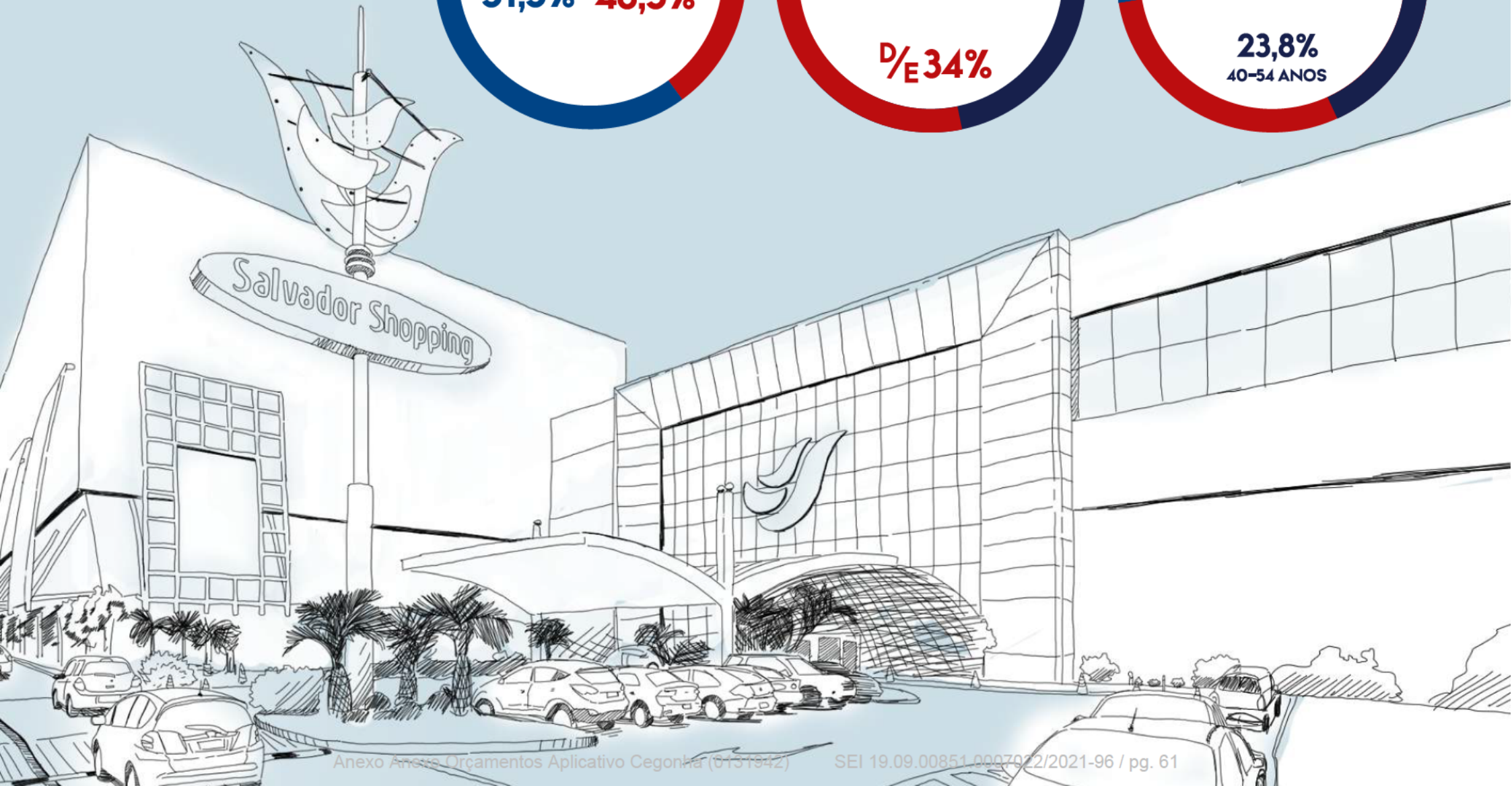


CLASSE SOCIAL



IDADE





MODELO

MAIS DE 130 MIL INSERÇÕES/MÊS

INSERÇÕES

15”

SECUNDAGEM

5’

TEMPO DE LOOPING



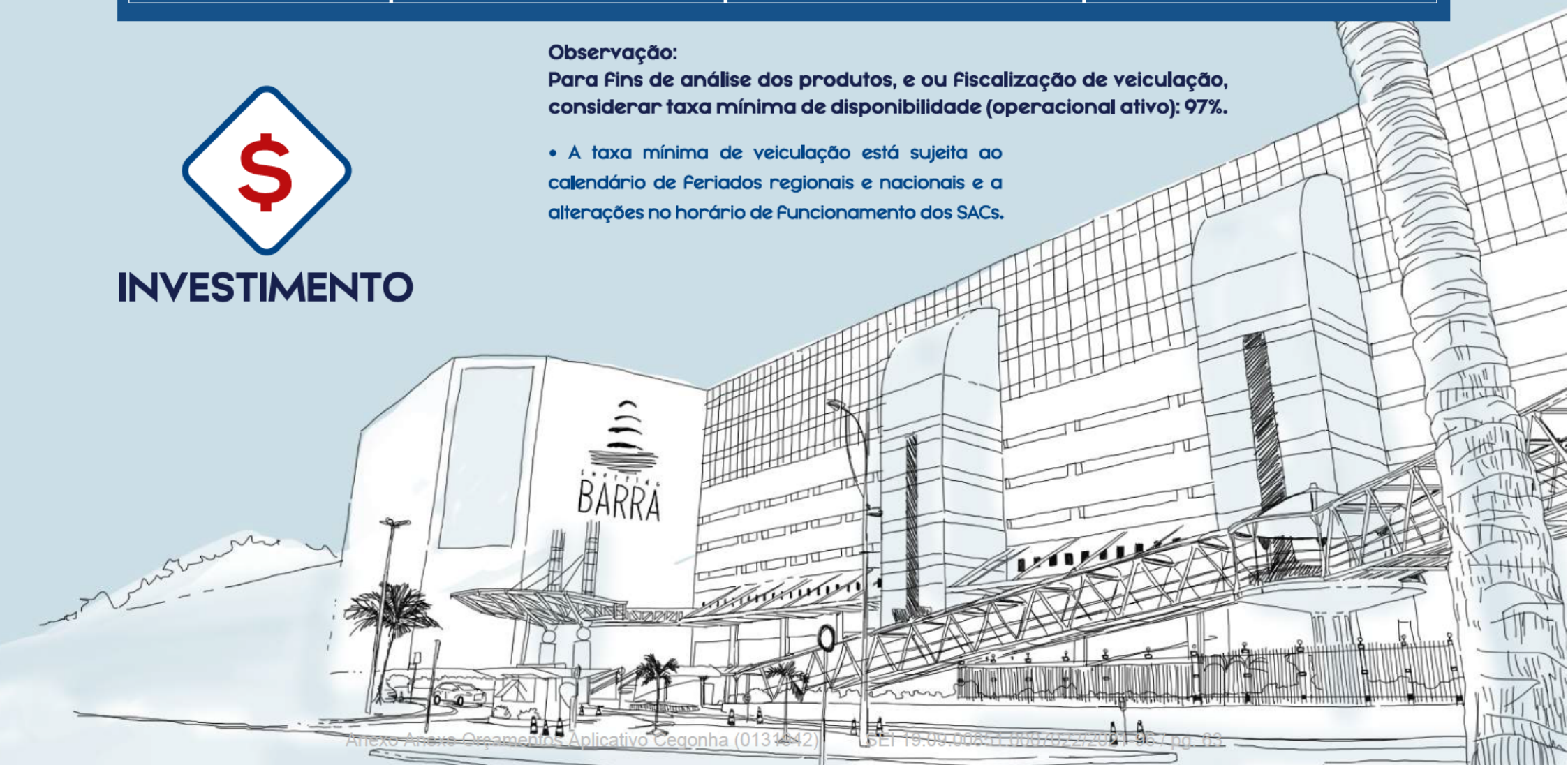
Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851

PROPOSTA COMERCIAL			
CIRCUITO	NÚMERO DE MONITORES	TOTAL DE INSERÇÕES / BI-SEMANA	VALOR BI-SEMANA
SALVADOR E RMS	32	33.888	R$ 6.400,00
INTERIOR	35	31.440	R$ 5.600,00
TOTAL	67	66.408	R$ 12.000,00

Observação:
Para fins de análise dos produtos, e ou fiscalização de veiculação, considerar taxa mínima de disponibilidade (operacional ativo): 97%.

- A taxa mínima de veiculação está sujeita ao calendário de feriados regionais e nacionais e a alterações no horário de funcionamento dos SACs.

INVESTIMENTO



Anexo Anexo Orçamento Aplicativo Cegonha (0131642) SEI 19.09.0083.0000622/2021-95 / pg. 63


sacada
Espera 1
Salas
5 e 6
08
07
04
ICA
03
SAJ

PRODUÇÃO

Vinhetas Motion Graphics 15”

R$ 500,00 cada adaptação da arte da campanha ao formato**

***Incluso no Valor: animação 2D do KV (arte da campanha) enviado pelo contratante; edição de vídeo; finalização, desdobramentos e entrega para veiculação nos painéis com direito até 3 refações.**
****Adaptação do KV caso não venham adequados conforme as especificações do envio de material.**

Para CRIAÇÃO dos layouts + storyboard; direção de arte; tratamento de imagem e vídeo; ilustração 2D ou 3D e animações para outros veículos, favor consultar o Departamento Comercial.



Anexo Anexo Orçamentos Aditativo Cegonha (0031778v2) SEI 19.09.00851.0007012/2021-96 / pg. 65

LEDTV

Formato: Horizontal
Resolução para produção: 1280 x 720 px
Duração da vinheta: 15”

Material aberto para produção

Adobe Photoshop
com layers abertos, RGB, 72 dpi e Fontes

Adobe Illustrator
Fontes inclusas ou Fontes em curvas e imagens rasterizadas no arquivo

Vídeo pronto para veiculação

Formato: 1280 x 720 px
Arquivos: MP4 ou MOV, WMV, AVI
Especificações: 30 f/s, 10.000 bitrate
Secundagem: 15”

Fontes

Windows
OpenType (OTF)
TrueType (TTF)

Storyboard

Adobe PDF: 1280 x 720 px horizontal
JPEG: 1280 x 720 px horizontal

FORMATO

Orientações para criação:

- Cores contrastantes: fundo escuro/texto claro e vice-versa;
- Enquadramentos: próximos como primeiro plano/close;
- Os elementos que interessam devem ocupar a tela inteira;
- Texto sucinto: 3 linhas de 15 caracteres por tela, no máximo.

Opções de Veiculação

Anúncio Animado
Filme Pronto



05”



10”



15”

O material deve ser entregue com 72 horas de antecedência da data de veiculação, para o tempo necessário de análise do material e possíveis alterações no briefing. Lembramos que a produção das vinhetas ocorrerá em 48 horas após o recebimento do material e briefing completos. Caso existam alterações será mantido o mesmo prazo de 48 horas.

COMPROVANTE

PADRÃO DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	OBSERVAÇÕES
• 01 Relatório de Inserção • PI (independente da quantidade de trocas de layout).	01 dia útil após o final da veiculação ou período. A antecipação da entrega poderá ser programada mediante solicitação formal na ocasião do envio do PI.	Variação no grupo de Pontos/estabelecimentos fiscalizados a cada ciclo de serviço, e qualificação do enquadramento mostrando o material em exibição.



• Campanhas bonificadas não terão checking. Exceções serão tratadas pontualmente.

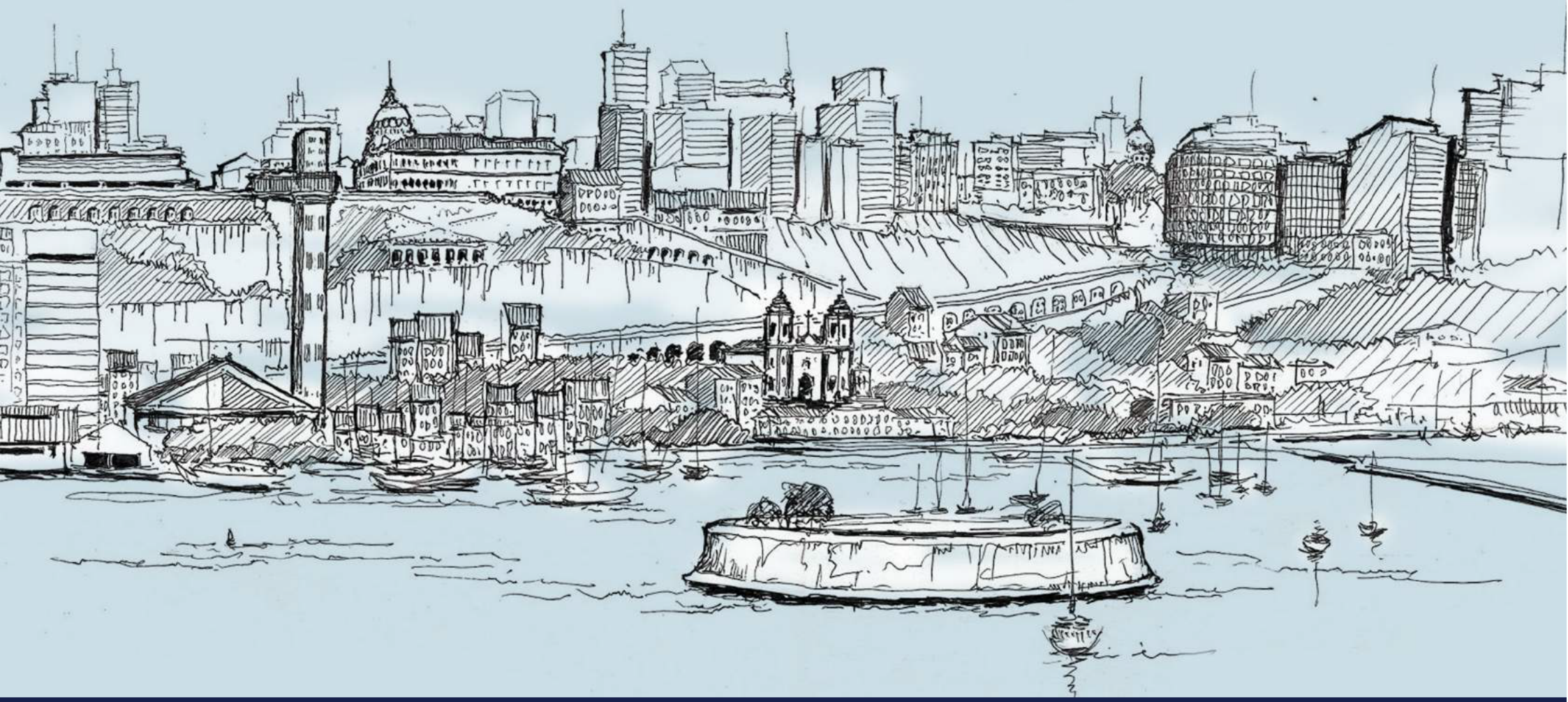
• Os clientes poderão contratar checkings independentes, desde que as solicitações sejam feitas com 03 dias úteis de antecedência

• Para fins de análise dos produtos, e ou fiscalização de veiculação, considerar taxa mínima de disponibilidade (operacional ativo): 97%.

• A taxa mínima de veiculação está sujeita ao calendário de feriados regionais e nacionais e a alterações no horário de funcionamento dos SACs.

sacada

DIGITAL OUT OF HOME



CONTATO: 71 3116-7424 | 71 3116-7426 | 71 3116-7461 • E-MAIL: captacao@irdeb.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS 2019

SALVADOR – BA

OUTDOOR

Formato	PREMIUM	STANDARD
OUTDOOR SIMPLES PAPEL	R$ 5.300,00 por Bi-semana (R$ 378,57 POR DIA*)	R$ 3.700,00 por Bi-semana (R$ 264,28 POR DIA*)
OUTDOOR SIMPLES LONA/ADESIVO	R$ 5.850,00 por Bi-semana (R$ 417,85 POR DIA*)	R$ 4.100,00 por Bi-semana (R$ 292,85 POR DIA*)
OUTDOOR DUPLO (PAPEL/LONA /ADESIVO)	R$ 13.850,00 por Bi-semana (R$ 989,28 POR DIA*)	R$ 9.700,00 por Bi-semana (R$ 692,85 POR DIA*)
OUTDOOR TRIPLO (PAPEL/LONA /ADESIVO)	R$ 20.800,00 por Bi-semana (R$ 1.485,71 POR DIA*)	R$ 14.500,00 por Bi-semana (R$ 1.035,71 POR DIA*)

***Custo de exibição por Outdoor, exclusivamente para períodos Bi-semanais (14 dias)**

TROCA DE CARTAZES DENTRO DA BI-SEMANA - Acréscimo 10%

ILUMINAÇÃO - Acréscimo 50%

APLIQUE – Acréscimo 30% e projetos especiais sob consulta

OUTDOOR DUPLO E TRIPLO – Acréscimo 30%

TROCA DE CARTAZES DENTRO DA BI-SEMANA - Acréscimo 10%

ILUMINAÇÃO - Acréscimo 50%

APLIQUE – Acréscimo 30% e projetos especiais sob consulta

Obs: A empresa não se responsabiliza por furtos de lona.

A Linhares & CIA.LTDA. Rua Pedro Gama, 74 – Federação Tel.: (71) 3235-6934/ Fax: (71) 3245-0036
Salvador – BA - CEP. 40 231 070 - alinhares@outdoor-ba.com.br - www.alinhares.com.br
@alinharesoutdoor - alinharesoutdoor

CHAVES OUTDOOR

TABELA DE PREÇOS 2021

	PREMIUM	STANDARD
SIMPLES	R$ 5.350	R$ 3.750
DUPLA	R$ 13.905	R$ 9.741
TRIPLA	R$ 20.855	R$ 14.615

Valores unitários por bissemana.

1) Placas iluminadas terão acréscimo de 50%

2) Placas simples veiculadas em lona ou adesivo terão acréscimo de 10%

3) Placas com aplique terão acréscimo de 30%

4) Projetos especiais deverão ter o seu custo consultado mediante apresentação de layout

5) Troca de cartazes e/ou recolagem terão custo de 10% do valor da veiculação

6) A empresa não se responsabiliza por roubo de lona

SECCIONAL BAHIA
CENTRAL DE OUTDOOR

Rua Pedro Gama, 31 Sala 01 - Federação - Salvador/BA 71 3646-6550

@chavesoutdoor comercial@grupoaratu.com.br www.chavesoutdoor.com.br

TABELA DE PREÇOS 2021

	PREMIUM	STANDARD
SIMPLES	R$ 5.335	R$ 3.735
DUPLA	R$ 13.860	R$ 9.701
TRIPLA	R$ 20.790	R$ 14.555

Valores unitários por bissemana.

1) Placas iluminadas terão acréscimo de 50%

2) Placas simples veiculadas em lona ou adesivo terão acréscimo de 10%

3) Placas com aplique terão acréscimo de 30%

4) Projetos especiais deverão ter o seu custo consultado mediante apresentação de layout

5) Troca de cartazes e/ou recolagem terão custo de 10% do valor da veiculação

6) A empresa não se responsabiliza por roubo de lona

SECCIONAL BAHIA
CENTRAL DE OUTDOOR

Rua Pedro Gama, 31 Sala 01 - Federação - Salvador/BA 71 3272-5898

@eimidiaexterior comercial@grupoaratu.com.br www.eimidiaexterior.com.br

TABELA DE PREÇOS

PRAÇA SALVADOR VALOR POR BI-SEMANA		
ROTEIRO	**PREMIUM**	**STANDARD**
VALORES (R$)/ CARTAZ SIMPLES	R$ 5.320,00 (Valor dia- R$ 380,00)	R$ 3.730,00 (Valor dia- R$ 266,42)
VALORES (R$)/ CARTAZ DUPLO	R$ 13.830,00 (Valor dia- R$ 987,85)	R$ 9.705,00 (Valor dia- R$ 693,21)
VALORES (R$)/ CARTAZ TRIPLO	R$ 20.750,00 (Valor dia- R$ 1.482,14)	R$ 14.550,00 (Valor dia- R$ 1.039,28)

OUTDOOR – PRAÇA LAURO DE FREITAS – SIMÕES FILHO - CAMAÇARI VALOR POR BI-SEMANA	
ROTEIRO	**REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR**
VALORES (R$)/ CARTAZ SIMPLES	R$1.940,00 (Valor dia- R$ 138,57)
VALORES (R$)/ CARTAZ DUPLO	R$ 5.058,00 (Valor dia- R$ 361,28)
VALORES (R$)/ CARTAZ TRIPLO	R$ 7.588,00 (Valor dia- R$ 542,00)

EMPENA - PRAÇA SALVADOR - VEICULAÇÃO MENSAL		
AV. JURACYMAGALHÃES	DIMENSÃO 7,50 X 9.00 METROS	R$ 24.000,00

ATENÇÃO – IMPORTANTE

- **CARTAZ SIMPLES TIPO LONA E ADESIVO PARA - ACRÉSCIMO NO ROTEIRO 10%**
- **LOCAIS ILUMINADOS - ACRÉSCIMO NO ROTEIRO 50%**
- **RECOLAGEM – 10% VALOR CONTRATO**
- **APLIQUES – ACRÉSCIMO NO ROTEIRO 30%**
- **PARA PROJETO ESPECIAL – VALOR SOB CONSULTA**

NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO

LEGISLAÇÃO E AUTO-REGULAMENTAÇÃO

CONAR: A Impacto Exibidora de Cartazes Ltda acompanha as resoluções do CONAR quanto ao cumprimento das normas éticas do Código Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, inclusive quanto à suspensão da veiculação de cartazes que estejam em desacordo com o Código.

Código de proteção e Defesa do consumidor: por determinação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o material a ser exibido deve identificar o anunciante responsável pela mensagem publicitária de tal forma que o consumidor fácil e imediatamente a identifique como tal. Pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o cartaz pode ter sua exibição suspensa, caso seja julgado enganoso ou abusivo.

CENP: A Impacto Exibidora de Cartazes Ltda opera segundo suas normas-padrão. Tendo em vista os padrões qualitativos e demais requisitos a serem preenchidos pelas agências de propaganda e, de conformidade com as normas-padrão de auto-regulamentação do setor publicitário, este veículo (jornal, rádio, TV, outdoor, etc.) continuará concedendo às agências devidamente certificadas pelo CENP o desconto-padrão de 20% sobre o montante faturado a seus clientes.

PERIODICIDADE DA EXIBIÇÃO – BI-SEMANA

Bi-semanal, com início aos sábados das semanas pares.
Colagem: de sábado a terça-feira, desde que os cartazes estejam nas exibidoras na quinta-feira que antecede a colagem.

COMPRA DE ESPAÇOS

As compras de espaços devem ser realizadas através de reservas com negociações, não sendo aceitas compras efetuadas verbalmente.

A partir do recebimento da reserva, a Impacto enviara em 48 horas a relação prévia de locais disponíveis, reservando por 72 horas os locais selecionados pela agência/anunciante, que terá estas 72 horas para a confirmação, se esta ocorrer antes do início da Bi-Semana anterior à exibição. Após o início da Semana que antecede a exibição, a confirmação deverá ocorrer em 24 horas.

AUTORIZAÇÕES

As autorizações originais(PIS e contratos) devem ser entregues antes da data da veiculação.
É imprescindível que nas autorizações os dados cadastrais da agência e do anunciante estejam completos e corretos.
As autorizações deverão estar assinadas pelo responsável da agência/anunciante.

Serão desconsideradas as autorizações que contenham instruções, estipulações ou observações conflitantes com as normas de exibição das Exibidoras.

As autorizações que substituírem documentos anteriores devem ser identificadas claramente, sendo mencionados seus números e datas de emissão. Salvo quando negociadas.

CANCELAMENTOS

Os cancelamentos só serão SEM CUSTO até a Terça – feira antes do início da bi-semana. Após este período deverá ser paga uma MULTA de 30% do valor contrato(Com as confirmações na casa)

FISCALIZAÇÃO/CHECK IN

Qualquer fiscalização ou checagem deverá ser feita a partir do 5° dia da Bi-Semana pela agência/anunciante, objetivando sempre sanar eventuais falhas.

Não é responsabilidade da Impacto Exibidora de Cartazes Ltda o envio de comprovação e/ou fiscalização/checking fotográfico sendo, portanto, opcional o seu envio.

A Impacto Exibidora de Cartazes Ltda acatará e tomará as providências necessárias para toda e qualquer reclamação pertinente a falhas na exibição, desde que formalizada por escrito e documentada fotograficamente pelas empresas de fiscalização, ou a agência responsável.

O atendimento será realizado em até 24 horas a partir do recebimento da reclamação e será comunicado por escrito. O não atendimento implica em abatimento no valor a ser faturado.
Não serão aceitas reclamações efetuadas após o término da Bi-Semana de veiculação.

CONCORRÊNCIA

A Impacto Exibidora de Cartazes Ltda sempre que possível procurará separar os cartazes de produtos concorrentes com a distância mínima de 01 (um) outdoor. Para assim proceder, as agências deverão informar com a antecedência necessária os produtos que deverão ser veiculados e a que categoria pertencem. No entanto, nos casos em que houver mais cartazes concorrentes programados do que locais tecnicamente disponíveis para veiculação, a Impacto Exibidora de Cartazes Ltda não terá outra alternativa senão a de exibi-los lado a lado.

ENTREGA DE MATERIAL

Os cartazes a serem exibidos devem ser entregues na Impacto Exibidora de Cartazes Ltda até as 18 horas da quinta-feira anterior ao início da Bi-Semana, com acréscimo de 10% na quantidade para reposição que eventualmente ocorra no período da exibição. Não serão aceitos descontos gerados por falta do excedente para reposição. Recomenda-se que no período de abril a junho seja produzida uma quantidade maior de reposição (20%). Um reprint do layout deverá acompanhar os cartazes para orientação durante o processo de colagem.

Os cartazes entregues após o fechamento estipulado serão exibidos 2 dias após a sua entrega, dentro do limite da Bi-Semana, sem posterior compensação ou abatimento.

TABELA DE PREÇOS **2019/2020**

A Tabela de Preços da Ponto Outdoor 2019/2020 entra em vigor a partir da BI38/19

	ROTEIRO **STANDARD**	ROTEIRO **PREMIUM**
OUTDOOR EM **PAPEL**	R$ 3.731,09	R$ 5.325,92
OUTDOOR EM **LONA** OU **ADESIVO**	R$ 4.104,19	R$ 5.858,49
DUPLO SEM JUNÇÃO	R$ 7.462,18	R$ 10.651,85
DUPLO COM JUNÇÃO	R$ 9.700,83	R$ 13.847,40
TRIPLO SEM JUNÇÃO	R$ 11.193,27	R$ 15.977,77
TRIPLO COM JUNÇÃO	R$ 14.551,25	R$ 20.771,08

CUSTO POR BI-SEMANA (14 DIAS)



Apliques *terão acréscimo de 30%.*
Projetos Especiais *- o preço será calculado após avaliação do layout.*
Placas Iluminadas *- acréscimo de 50%.*
Troca de Cartazes *na bi-semana - acréscimo de 10%.*

PONTO OUTDOOR

71 98129.9794 / 3012.9800 / 3341.2051 / comercial@pontooutdoor.com.br

Facebook/PontoOutdoor @PontoOutdoor Ponto Outdoor www.pontooutdoor.com.br

Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96

TVARATU

TABELA DE PREÇOS - ABRIL/2021

válida a partir de 1 de ABRIL de 2021

www.aratuonline.com.br

DATA	HORÁRIO	GÊNERO	CÓD.	PROGRAMAS	VALOR 30"	VALOR 15"
SEGUNDA A SEXTA						
SEG/SEX	06h00	Jornalismo	PIMP	Primeiro Impacto	2.224,00	1.112,00
SEG/SEX	09h00	Variedades	VMPC	Vem Pra Cá - Previsão de Estréia 22/03	2.484,00	1.242,00
SEG/SEX	07h00	Infantil	CEAL	Clube da Alegria	5.375,00	4.031,25
SEG/SEX	08h00	Jornalismo	PIMP	Primeiro Impacto	2.224,00	1.112,00
SEG/SEX	10h30	Infantil	BOMD	Bom Dia & Cia	2.402,00	1.201,00
SEG/SEX	10h45	Jornalismo	QUEV	Que Venha o Povo - C/ Casemiro Neto	9.997,00	7.497,75
SEG/SEX	12h30	Jornalismo	RONA	Ronda	8.331,00	6.248,25
SEG/SEX	13h50	Show	UAXE	Universo	8.331,00	6.248,25
SEG/SEX	15h17	Show	FOFC	Fofocalizando	3.608,00	1.804,00
SEG/SEX	16h30	Auditório	CSDF	Casos de Família	3.610,00	1.805,00
SEG/SEX	17h30	Novela	NVT1	Novela Tarde 1 -Triunfo do Amor	3.971,00	2.978,25
SEG/SEX	18h30	Novela	NNTE	Novela Noite Estreia - Amores Verdadeiros	3.971,00	2.978,25
SEG/SEX	19h20	Jornalismo	ARUN	Aratu Notícias	9.652,00	7.239,00
SEG/SAB	19h45	Jornalismo	SBTI	SBT Brasil	11.658,00	8.743,50
SEG/SAB	21h00	Novela	NVN1	Novela Noite 1 - Chiquititas	24.482,00	18.361,50
SEG/SEX	22h15	Auditório	RATH	Programa do Ratinho	9.718,00	7.288,50
SEG/SEX	00h45	Auditório	TNOI	The Noite	4.188,00	2.094,00
SEG/SEX	01h45	Show	OPSS	Operação Mesquita - seg a sex	1.862,00	931,00
SEG/SEX	02h30	Jornalismo	LDMA	Liga da Madruga	1.443,00	1.082,25
LINHA SHOW						
SEG	23h30	Esportivo	MLIB	Arena SBT	5.951,00	4.463,25
TER	23h15	Filme	CINE	Cine Espetacular	10.204,00	7.653,00
QUI	23h15	Humorístico	APAC	A Praça é Nossa	12.185,00	9.138,75
SEX	23h15	Filme	TELA	Tela de Sucessos	9.510,00	7.132,50
DOM	04h00	Jornalismo	LDMA	Liga da Madruga	1.443,00	1.082,25
SÁBADO						
SÁB	06h00	Série	SANI	Sábado Animado	1.424,00	712,00
SÁB	08h:30	Infantil	CLUA	Clube da Alegria	7.196,00	5.397,00
SÁB	10h00	Feminino	CMAS	Chegue Mais	8.717,00	6.537,75
SÁB	10h30	Infantil	SANI	Sábado Animado	1.424,00	712,00
SÁB	13h20	Feminino	MTIL	Mais Estilo	8.717,00	6.537,75
SÁB	13h35	Show	LIGP	Se Liga no Pida	8.331,00	6.248,25
SÁB	14h15	Auditório	RAUL	Programa Raul Gil	4.770,00	2.385,00
SÁB	19h20	Jornalismo	AURE	Aratu Repórter	9.652,00	7.239,00
SÁB	21h30	Reality Show	ESQR	Esquadrão da Moda	7.381,00	5.535,75
SAB	22h30	Reality Show	BACE	Bake Off Celebridades	7.588,00	5.691,00
SÁB	02h15	Serie	SRSB	Série Sábado - Sobrenatural	5.866,00	2.933,00
DOMINGO						
DOM	07h30	Carros e Motores	ACER	Acelerados	1.773,00	886,50
DOM	08h15	Saúde	SEMP	Sempre Bem	2.363,00	1.181,50
DOM	10h30	Esporte	NCA4	No Campo do 4	7.196,00	5.397,00
DOM	11h00	Auditório	DOLE	Domingo Legal	6.740,00	5.055,00
DOM	15h00	Auditório	PELI	Eliana	9.115,00	6.836,25
DOM	20h00	Auditório	PSSL	Programa Silvio Santos	11.883,00	8.912,25
DOM	00h45	Entrevista	PODF	Poder em Foco	6.269,00	4.701,75
DOM	01h45	Série	SDO1	Série Domingo 1 - O crime Não Compensa	6.269,00	3.134,50
DOM	04h00	Jornalismo	LDMA	Liga da Madruga	1.381,00	1.035,75

Obs: Programas podem apresentar variações em seus hórarios. Valores sujeitos a atualização de preços sem aviso prévio.

TABELA DE PREÇOS - ABRIL/2021

válida a partir de 1 de ABRIL de 2021

www.aratuonline.com.br

Tabela - Valor Rotativo Abril/2021				
Descrição	Período	Duração		Valor 30"
RAEL	SEG/DOM	ABT / ENC	R$	6.465,00
ROT1	SEG/DOM	06h00 / 11h59	R$	4.135,00
ROT2	SEG/DOM	12h00 / 17h59	R$	6.221,00
ROT3	SEG/DOM	18h00 / 23h59	R$	12.248,00
ROT4	SEG/DOM	24h00 / 05h59	R$	1.539,00
Rotativo de projetos comerciais		ABT / ENC	R$	12.931,00

TVARATU

TABELA DE PREÇOS - ABRIL/2021

válida a partir de 1 de ABRIL de 2021

www.aratuonline.com.br

TABELA DE PATROCINIO											
Programa		Chamadas c/ ass. 5"		Comercial de 30"			Abertura / Encerramento			Investimento Mensal	
		INSERÇÕES	R$	INSERÇÕES		R$	INSERÇÕES (Abt + Enc)		R$		R$
Fofocalizando		20	R$ 32.325,00	22	R$	79.376,00	44	R$	39.688,00	R$	151.389,00
Casos de Família		20	R$ 32.325,00	22	R$	79.420,00	44	R$	39.710,00	R$	151.455,00
Programa do Ratinho		20	R$ 32.325,00	22	R$	213.796,00	44	R$	106.898,00	R$	353.019,00
Programa Raul Gil		20	R$ 32.325,00	4	R$	19.080,00	8	R$	9.540,00	R$	60.945,00
Domingo Legal		20	R$ 32.325,00	4	R$	26.960,00	8	R$	13.480,00	R$	72.765,00
Eliana		20	R$ 32.325,00	4	R$	36.460,00	8	R$	18.230,00	R$	87.015,00
Programa Silvio Santos		20	R$ 32.325,00	4	R$	47.532,00	8	R$	23.766,00	R$	103.623,00
Se Liga no Pida		20	R$ 32.325,00	4	R$	33.324,00	8	R$	16.662,00	R$	82.311,00
Universo		20	R$ 32.325,00	22	R$	183.282,00	44	R$	91.641,00	R$	307.248,00
Liga da Madruga		20	R$ 32.325,00	26	R$	37.518,00	52	R$	18.759,00	R$	88.602,00
Operação Mesquita		20	R$ 32.325,00	8	R$	14.896,00	16	R$	7.448,00	R$	54.669,00
Gênero Esporte											
No Campo do 4		20	R$ 32.325,00	4		#REF!	8		#REF!		#REF!
Acelerados		20	R$ 32.325,00	4	R$	7.092,00	8	R$	3.546,00	R$	42.963,00
Gênero Feminino											
Chegue Mais		20	R$ 32.325,00	4	R$	34.868,00	8	R$	17.434,00	R$	84.627,00
Mais Estilo		20	R$ 32.325,00	4	R$	34.868,00	8	R$	17.434,00	R$	84.627,00
Gênero Filme											
Tela de Sucessos		20	R$ 32.325,00	4	R$	38.040,00	8	R$	19.020,00	R$	89.385,00
Gênero Humorístico											
A Praça é Nossa		20	R$ 32.325,00	4	R$	48.740,00	8	R$	24.370,00	R$	105.435,00
Gênero Infantil											
Clube da Alegria	(seg a sex)	20	R$ 32.325,00	22	R$	118.250,00	44	R$	59.125,00	R$	209.700,00
Bom dia & Cia	(seg a sex)	20	R$ 32.325,00	22	R$	52.844,00	44	R$	26.422,00	R$	111.591,00
Clube da Alegria	(sab)	20	R$ 32.325,00	4	R$	28.784,00	8	R$	14.392,00	R$	75.501,00
Sábado Animado		20	R$ 32.325,00	4	R$	5.696,00	8	R$	2.848,00	R$	40.869,00
Gênero Jornalismo											
Aratu Notícias		20	R$ 32.325,00	22	R$	212.344,00	44	R$	106.172,00	R$	350.841,00
Ronda		20	R$ 32.325,00	22	R$	183.282,00	44	R$	91.641,00	R$	307.248,00
Que Venha o Povo		20	R$ 32.325,00	22	R$	219.934,00	44	R$	109.967,00	R$	362.226,00
Primeiro Impacto		20	R$ 32.325,00	22	R$	48.928,00	44	R$	24.464,00	R$	105.717,00
SBT Brasil		20	R$ 32.325,00	26	R$	303.108,00	52	R$	151.554,00	R$	486.987,00
Gênero Novela											
Novela Tarde 1		20	R$ 32.325,00	22	R$	87.362,00	44	R$	43.681,00	R$	163.368,00
Novela Noite		20	R$ 32.325,00	22	R$	87.362,00	44	R$	43.681,00	R$	163.368,00
Novela Noite 1		20	R$ 32.325,00	22	R$	538.604,00	44	R$	269.302,00	R$	840.231,00
Gênero Série											
Série Sábado - Sobrenatural		20	R$ 32.325,00	4	R$	23.464,00	8	R$	11.732,00	R$	67.521,00
Gênero Reality Show											
Fabrica de Casamentos		20	R$ 32.325,00	4		#REF!	8		#REF!		#REF!
Gênero Reportagem											
Aratu Repórter		20	R$ 32.325,00	4	R$	38.608,00	8	R$	19.304,00	R$	90.237,00
Poder em Foco		20	R$ 32.325,00	4	R$	25.076,00	8	R$	12.538,00	R$	69.939,00
Entrevista											
The Noite		20	R$ 32.325,00	22	R$	92.136,00	44	R$	46.068,00	R$	170.529,00

Obs: Programas podem apresentar variações em seus hórarios. Valores sujeitos a atualização de preços sem aviso prévio.

TVARATU sbt

TABELA DE PREÇOS - ABRIL/2021

válida a partir de 1 de ABRIL de 2021

www.aratuonline.com.br

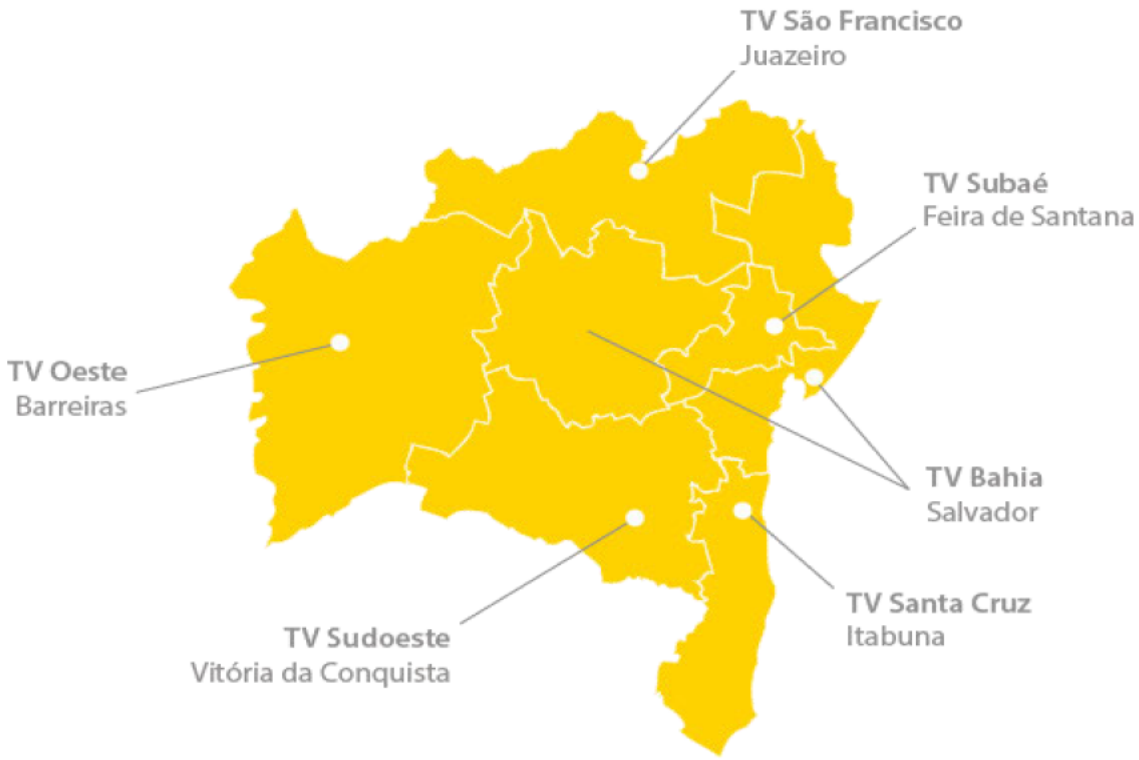
FORMATOS COMERCIAIS

FORMATO	DURAÇÃO	PROPORÇÃO SOBRE O PREÇO DE 30"	DESCRIÇÃO
Break Exclusivo	Sob consulta	1,60	Criado especialmente para a exibição de um único comercial no break do programa, sem a concorrência de outro anunciante neste intervalo. Consultar disponibilidade.
Bumper	15"	1,00	Inserção do logotipo do anunciante no lado esquerdo da tela acompanhado de áudio anunciando o filme que será exibido a seguir.
Chamadas Caracterizadas - Programa Patrocinado	5"	0,25 (preço rotativo)	Identificação do patrocinador do programa/evento que está sendo divulgado.
Comerciais Avulsos	10" conforme disponibilidade (somente NET)	0,50	Inserção publicitária dentro do break comercial.
Comerciais Avulsos	15"	0,75	Para comerciais de segunda a sábado das 18h as 24h / Domingo das 11h as 24h.
Comerciais Avulsos	15"	0,50	Para comerciais nos demais horários, que não foram citados acima.
Comerciais Avulsos	20"	0,85	Inserção publicitária dentro do break comercial.
Comerciais Avulsos	30"	1,00	Inserção publicitária dentro do break comercial.
Comerciais Avulsos	45"	1,50	Inserção publicitária dentro do break comercial.
Comerciais Avulsos	60"	2,00	Inserção publicitária dentro do break comercial.
Comercial Determinado	30"	1,30	Formato para comerciais com posição determinada nos intervalos.
Comercial Interativo	30"	1,30	Aplicação de logo marca em tela no momento de mostrar o conteúdo gerado pelo telespectator (foto ou vídeo) em comercial produzido pelo SBT que entrará no intervalo dos programas.
Comercial Múltiplo	30"	1,30 (anunciante + uma marca)	Considera-se comercial múltiplo o que promove mais de um produto, serviço, empresa ou marca, em áudio ou vídeo. Será cobrado um adicional de 30% no preço da faixa horária por produto ou marca adicional ao do anunciante, independente da duração do comercial.
GC Interativo	5"	0,40	Aplicação de logo marca em GC juntamente com comentário dos internautas nas redes sociais, visualização durante o programa.
Golden Break	30"	1,70	Exibição de único anunciante posicionado entre a escalada do programa e o programa em si. Durção de até 1' (um minuto) consultar disponibilidade.
Insert com Qrcode	120"	Sob consulta	Aplicação de logo marca + QRcode no canto da tela durante a exibição do programa.
Insert de vídeo	5"	0,40	Somente Vídeo (logomarca) durante a exibição do programa.
Insert Interativo	5"	0,40	Aplicação de logo marca em tela no momento de mostrar o conteúdo gerado pelo telespectator (foto ou vídeo), em ação dentro do programa.
TOP 5" com comercial	5" + 30"	1,50	Contagem regressiva que antecede o programa. São 5 (cinco) algarismos alternados com imagens do Vídeo do patrocinador, finalizando com Vídeo + Comercial 30".
TOP 5" sem comercial	5"	0,50	Contagem regressiva que antecede o programa. São 5 (cinco) algarismos alternados com imagens do Vídeo do patrocinador, finalizando com Vídeo e Áudio.
Vinheta Caracterizada	5"	0,25	Vídeo + Áudio que identifica o patrocinador no início, no final ou no intervalo comercial do programa.
Vinheta de Abertura e Encerramento	5"	0,25 (cada)	Vídeo + Áudio que identifica o patrocinador no início e no final do programa.
Vinheta de Passagem	5"	0,25	Vídeo + Áudio que identifica o patrocinador no intervalo comercial do programa.
Patrocínio			Composição de vinheta de abertura e encerramento + comercial.

Obs:Os formatos acima somente poderão ser comercializados após consulta prévia dos Departamentos Comercial e Programação.

TV ARATU S/A
RUA PEDRO GAMA, 31 - FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA
TELEFONE: 71 3339-8018 CEP: 40.231-00

ATLAS DE COBERTURA



Emissora	Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
TV BAHIA	138	6.470.344	2.197.023	6.222.945
TV OESTE	34	935.688	279.440	880.308
TV SANTA CRUZ	58	1.767.250	585.274	1.676.814
TV SÃO FRANCISCO	42	1.466.953	454.858	1.379.282
TV SUBAÉ	51	2.070.942	681.328	2.004.138
TV SUDOESTE	84	2.060.707	640.095	1.957.551
TOTAL	**407**	**14.771.884**	**4.838.018**	**14.121.038**

Fonte: Atlas de Cobertura da Rede Globo 2020 (12/02/2020).

REDE BAHIA
DE TELEVISÃO

TV BAHIA (Salvador)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
138	6.470.344	2.197.023	6.222.945

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ABAÍRA	8.806	3.026	8.347
ACAJUTIBA	15.161	4.764	14.423
ADUSTINA	17.170	5.495	16.268
AMÉRICA DOURADA	16.217	4.848	15.198
ANDARAÍ	13.234	3.773	12.143
ANTAS	19.353	5.831	18.239
APORÁ	17.867	5.686	16.726
APUAREMA	7.352	2.230	6.808
ARATUÍPE	8.888	2.786	8.513
BAIXA GRANDE	20.625	6.363	19.121
BANZAÊ	13.330	3.900	12.947
BARRA DO MENDES	13.956	4.640	13.436
BARRO ALTO	15.042	4.918	14.375
BOA VISTA DO TUPIM	18.653	5.224	16.282
BONINAL	14.478	4.023	13.909
BONITO	16.892	4.943	15.818
BROTAS DE MACAÚBAS	10.309	3.412	9.790
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	18.951	5.319	18.173
CACHOEIRA	32.968	11.264	32.167
CAFARNAUM	18.578	5.699	17.574
CAIRU	17.737	6.333	17.095
CAMAMU	35.567	9.896	31.623
CAMAÇARI	301.245	103.985	293.139
CANARANA	26.322	8.519	25.107
CANDEIAS	87.519	29.618	84.878
CANUDOS	16.643	4.805	15.284
CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.726	4.205	11.113
CAPIM GROSSO	30.802	10.802	29.251
CARDEAL DA SILVA	9.332	2.737	8.794
CIPÓ	17.334	5.611	16.839
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	17.326	5.674	16.935
CONDE	25.861	7.375	24.278
CORONEL JOÃO SÁ	15.963	4.661	14.039
CRISÓPOLIS	21.177	6.926	19.846
CÍCERO DANTAS	32.723	11.558	31.178
DIAS D'ÁVILA	81.583	27.365	78.731
DOM MACEDO COSTA	4.089	1.421	3.994
ELÍSIO MEDRADO	8.184	2.966	7.940
ENTRE RIOS	42.100	13.007	39.814
ESPLANADA	37.496	11.138	35.816
EUCLIDES DA CUNHA	60.922	19.352	57.871
FÁTIMA	17.976	6.117	17.430
GANDU	32.595	11.058	30.942
GAVIÃO	4.321	1.305	3.648
GENTIO DO OURO	11.318	3.572	10.901
GOVERNADOR MANGABEIRA	20.865	6.572	20.311
HELIÓPOLIS	13.131	4.288	12.529
IBIPEBA	17.945	5.929	17.172
IBIQUERA	4.048	1.098	3.317
IBITIARA	16.464	4.837	15.360
IBITITÁ	17.244	5.735	16.694
IGRAPIÚNA	13.283	3.462	11.313
IPUPIARA	9.941	3.341	9.675
IRAQUARA	25.409	7.763	24.515
ITAETÉ	16.133	4.840	15.228
ITAMARI	8.077	2.698	7.668

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ITANAGRA	6.482	1.995	6.109
ITAPARICA	22.319	7.621	21.409
ITAPICURU	35.766	10.915	33.550
ITUBERÁ	28.712	8.718	26.838
JAGUARIPE	18.797	5.699	17.527
JANDAÍRA	10.737	3.006	9.926
JEREMOABO	40.647	12.589	37.839
LAJEDINHO	3.811	1.000	3.026
LAURO DE FREITAS	198.974	69.707	195.679
LENÇÓIS	11.348	3.478	10.397
MACAJUBA	11.435	3.447	9.964
MADRE DE DEUS	21.228	7.301	20.935
MAIRI	18.819	6.112	17.612
MARAGOGIPE	44.930	14.298	43.356
MARCIONÍLIO SOUZA	10.434	3.037	9.354
MATA DE SÃO JOÃO	46.691	14.908	44.496
MONTE SANTO	49.796	14.735	45.772
MORRO DO CHAPÉU	35.637	10.883	33.281
MUCUGÊ	9.120	2.836	8.398
MULUNGU DO MORRO	10.970	3.359	10.534
MUNDO NOVO	26.981	8.167	25.090
MUNIZ FERREIRA	7.479	2.609	7.180
MURITIBA	29.624	9.906	29.024
NAZARÉ	28.704	9.597	27.734
NILO PEÇANHA	14.092	4.085	12.566
NOVA FÁTIMA	7.861	2.824	7.564
NOVA IBIÁ	6.633	2.208	6.298
NOVA REDENÇÃO	9.188	2.527	8.290
NOVA SOURE	27.153	8.317	24.893
NOVO HORIZONTE	12.312	4.025	11.880
NOVO TRIUNFO	15.531	4.076	14.415
OLINDINA	28.434	9.219	27.387
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	21.924	6.431	19.581
PALMEIRAS	9.050	2.738	8.200
PARIPIRANGA	28.952	9.686	28.222
PEDRO ALEXANDRE	16.510	4.073	13.783
PIATÃ	17.254	4.903	15.528
PINTADAS	10.455	2.989	9.346
PIRAÍ DO NORTE	10.028	2.766	8.929
PIRITIBA	24.941	8.190	23.702
POJUCA	39.820	13.011	38.364
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	27.888	8.259	25.843
PÉ DE SERRA	13.656	4.361	12.728
QUIJINGUE	27.710	7.666	24.897
QUIXABEIRA	9.016	3.130	8.479
RIBEIRA DO AMPARO	14.667	4.449	13.826
RIBEIRA DO POMBAL	54.120	18.054	52.265
RIO REAL	41.044	13.157	39.322
RUY BARBOSA	30.587	10.038	28.621
SALINAS DA MARGARIDA	15.787	5.226	15.468
SALVADOR	2.892.544	1.045.912	2.823.903
SANTA BRÍGIDA	14.280	4.176	13.001
SANTALUZ	37.579	11.738	35.741
SANTO AMARO	60.325	20.210	58.305
SAPEAÇU	17.531	5.773	17.002
SAUBARA	12.076	4.365	11.615
SEABRA	44.428	13.991	43.184
SERROLÂNDIA	13.469	5.030	13.059
SIMÕES FILHO	134.790	44.984	129.840
SOUTO SOARES	16.719	5.110	16.190
SÃO DOMINGOS	9.127	3.233	8.730

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
SÃO FELIPE	21.102	7.126	20.561
SÃO FRANCISCO DO CONDE	39.881	12.933	38.789
SÃO FÉLIX	14.853	4.434	14.439
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	10.542	3.515	9.738
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	44.418	14.395	41.993
TAPEROÁ	21.235	5.826	18.299
TAPIRAMUTÁ	17.125	4.582	15.896
TEODORO SAMPAIO	7.461	2.562	7.107
TEOLÂNDIA	15.055	3.704	13.057
TERRA NOVA	13.133	4.149	12.538
TUCANO	51.047	15.948	48.182
UIBAÍ	13.986	4.930	13.570
UTINGA	19.325	6.063	18.570
VALENÇA	97.153	32.174	91.783
VARZEDO	8.906	2.932	8.476
VERA CRUZ	43.291	15.179	41.759
VÁRZEA DA ROÇA	14.160	4.747	13.240
VÁRZEA DO POÇO	9.240	3.309	8.696
VÁRZEA NOVA	12.794	4.066	11.642
WAGNER	9.417	2.794	8.760
WENCESLAU GUIMARÃES	21.067	6.089	19.328

TV SUBAÉ (Feira de Santana)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
51	2.070.942	681.328	2.004.138

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ALAGOINHAS	152.617	51.885	149.644
AMARGOSA	37.498	12.631	35.607
AMÉLIA RODRIGUES	25.287	8.264	24.660
ANGUERA	11.038	3.157	10.623
ANTÔNIO CARDOSO	11.772	3.311	11.389
ARACI	54.795	15.525	50.387
ARAMARI	11.477	3.393	11.003
ARAÇAS	12.211	3.668	11.632
BARROCAS	16.100	5.004	15.653
BIRITINGA	16.101	4.920	15.254
CANDEAL	8.321	2.593	7.797
CASTRO ALVES	26.465	8.618	25.880
CATU	55.123	18.541	52.922
CONCEIÇÃO DA FEIRA	22.558	7.256	22.002
CONCEIÇÃO DO COITÉ	67.122	22.770	64.897
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	33.407	11.450	32.901
CORAÇÃO DE MARIA	22.778	7.259	22.161
CRAVOLÂNDIA	5.387	1.718	5.101
FEIRA DE SANTANA	618.903	211.439	609.032
IAÇU	24.491	7.624	22.962
ICHU	6.237	2.096	5.992
INHAMBUPE	40.232	12.413	38.118
IPECAETÁ	14.598	4.075	13.862
IPIRÁ	60.048	18.794	55.933
IRARÁ	29.212	9.536	28.501
ITABERABA	64.940	20.870	61.518
JIQUIRIÇÁ	14.643	4.592	13.954
LAJE	24.017	7.770	23.202
LAMARÃO	8.371	2.389	8.061
MUTUÍPE	22.382	7.593	21.378
OURIÇANGAS	8.630	2.758	8.196
PEDRÃO	7.403	2.289	7.176
RAFAEL JAMBEIRO	22.794	6.865	21.589
RETIROLÂNDIA	14.506	5.047	14.107
RIACHÃO DO JACUÍPE	33.692	11.448	31.996
SANTA BÁRBARA	20.950	6.683	20.214
SANTA INÊS	10.695	3.704	10.214
SANTA TERESINHA	10.485	3.441	9.890
SANTANÓPOLIS	9.011	2.884	8.710
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	102.114	35.538	99.559
SANTO ESTÊVÃO	53.231	16.593	51.481
SERRA PRETA	14.954	4.717	14.289
SERRINHA	81.075	26.534	78.719
SÁTIRO DIAS	17.397	5.206	16.424
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	37.837	11.912	37.276
SÃO MIGUEL DAS MATAS	11.764	3.960	11.412
TANQUINHO	7.979	2.459	7.583
TEOFILÂNDIA	22.690	6.640	21.889
UBAÍRA	19.843	6.449	18.452
VALENTE	28.691	9.652	26.954
ÁGUA FRIA	17.070	5.395	15.982

TV SANTA CRUZ (Itabuna)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
58	1.767.250	585.274	1.676.814

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ALCOBAÇA	22.517	7.093	21.336
ALMADINA	5.480	1.824	5.107
ARATACA	11.084	3.438	10.293
AURELINO LEAL	11.619	3.623	10.902
BARRO PRETO	5.608	1.874	5.289
BELMONTE	23.339	7.407	21.796
BUERAREMA	18.489	5.951	17.275
CAMACAN	32.222	10.179	30.099
CANAVIEIRAS	31.258	10.055	28.572
CARAVELAS	22.008	6.840	20.328
COARACI	17.123	5.844	16.307
DÁRIO MEIRA	10.792	2.893	9.697
EUNÁPOLIS	113.996	38.281	109.973
FIRMINO ALVES	5.584	1.877	5.361
FLORESTA AZUL	10.710	3.400	10.249
GONGOGI	7.169	2.126	6.855
GUARATINGA	20.999	6.361	18.400
IBICARAÍ	21.847	7.683	20.858
IBICUÍ	16.064	5.464	15.247
IBIRAPITANGA	23.489	6.981	21.707
IBIRAPUÃ	8.581	2.946	8.129
IBIRATAIA	15.429	4.958	14.365
ILHÉUS	163.171	56.727	158.174
IPIAÚ	46.121	15.442	44.413
ITABELA	30.486	9.365	28.466
ITABUNA	214.485	76.712	210.291
ITACARÉ	28.095	8.071	24.448
ITAGIMIRIM	6.912	2.348	6.566
ITAJU DO COLÔNIA	6.733	2.190	6.339
ITAJUÍPE	20.648	7.086	19.968
ITAMARAJU	64.859	21.287	61.323
ITANHÉM	19.545	6.645	18.473
ITAPEBI	10.286	3.190	9.519
ITAPITANGA	10.367	3.159	10.013
ITAPÉ	8.828	2.952	8.380
ITORORÓ	20.538	6.871	19.639
JUCURUÇU	9.182	2.408	7.125
JUSSARI	5.866	1.960	5.521
LAJEDÃO	3.979	1.447	3.806
MARAÚ	20.467	5.516	17.406
MASCOTE	13.800	4.170	12.810
MEDEIROS NETO	22.772	7.920	21.360
MUCURI	41.890	13.741	39.720
NOVA VIÇOSA	43.640	14.032	41.189
PAU BRASIL	9.838	3.137	9.321
PORTO SEGURO	149.073	50.990	142.400
POTIRAGUÁ	7.276	2.315	6.955
PRADO	27.890	8.536	25.907
SANTA CRUZ CABRÁLIA	27.833	8.945	25.686
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	6.363	1.868	6.110
SANTA LUZIA	12.616	3.817	11.415
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5.653	1.862	5.313
TEIXEIRA DE FREITAS	160.610	54.860	156.014
UBAITABA	19.157	6.060	17.851
UBATÃ	27.185	7.935	25.187
UNA	18.862	5.722	16.585
URUÇUCA	20.628	6.792	19.147
VEREDA	6.189	2.098	5.829

TV SUDOESTE (Vitória da Conquista)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
84	2.060.707	640.095	1.957.551

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
AIQUARA	4.462	1.491	4.268
ANAGÉ	17.990	5.703	17.155
ARACATU	13.208	3.578	11.595
BARRA DA ESTIVA	20.756	6.051	19.569
BARRA DO CHOÇA	31.845	9.498	30.471
BARRA DO ROCHA	5.728	1.814	5.483
BELO CAMPO	17.322	5.362	16.622
BOA NOVA	12.730	3.675	11.521
BOQUIRA	21.673	6.027	19.941
BOTUPORÃ	10.262	2.983	9.608
BREJÕES	14.369	4.494	13.811
BRUMADO	67.709	22.171	65.668
CAATIBA	6.810	1.882	6.266
CACULÉ	23.347	7.516	22.459
CAETANOS	15.692	3.937	14.303
CAETITÉ	51.311	15.407	48.847
CANDIBA	14.311	4.421	13.349
CARAÍBAS	8.885	2.831	8.432
CARINHANHA	29.224	7.732	25.459
CATURAMA	9.400	2.643	8.287
CONDEÚBA	17.379	5.227	16.069
CORDEIROS	8.674	2.675	8.426
CÂNDIDO SALES	25.382	8.191	24.751
ENCRUZILHADA	17.086	5.201	15.966
GUAJERU	6.957	1.982	6.572
GUANAMBI	85.128	27.024	81.210
IBIASSUCÊ	9.295	2.879	8.822
IBICOARA	19.640	5.990	18.520
IBIPITANGA	15.016	4.118	13.344
IGAPORÃ	15.760	4.622	15.118
IGUAÍ	26.931	8.228	24.242
IRAJUBA	7.316	2.479	7.059
IRAMAIA	8.602	2.444	7.866
ITAGI	12.446	3.838	11.569
ITAGIBÁ	14.632	4.547	13.994
ITAMBÉ	23.113	6.879	22.179
ITAPETINGA	76.705	25.029	74.891
ITAQUARA	8.374	2.656	7.867
ITARANTIM	19.898	6.376	18.926
ITIRUÇU	12.672	4.263	12.145
ITUAÇU	19.107	5.833	18.233
IUIÚ	11.078	2.995	10.154
JACARACI	14.956	4.472	14.132
JAGUAQUARA	54.364	16.952	51.878
JEQUIÉ	156.543	53.443	151.440
JITAÚNA	11.196	3.567	10.481
JUSSIAPE	6.152	2.129	6.016
LAFAIETE COUTINHO	3.719	1.333	3.540
LAGOA REAL	15.785	4.168	15.048
LAJEDO DO TABOCAL	8.615	2.898	8.340
LICÍNIO DE ALMEIDA	12.433	3.917	11.671
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	46.082	13.940	44.311

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
MACARANI	18.891	5.954	17.636
MACAÚBAS	50.207	14.183	47.139
MAETINGA	3.185	957	2.908
MAIQUINIQUE	10.189	3.449	9.649
MALHADA	16.822	4.213	15.075
MALHADA DE PEDRAS	8.204	2.661	7.869
MANOEL VITORINO	13.341	3.665	11.675
MARACÁS	20.988	6.923	19.558
MATINA	12.241	3.200	11.134
MIRANTE	8.707	2.576	8.307
NOVA CANAÃ	16.551	5.475	15.377
NOVA ITARANA	8.289	2.567	7.884
PALMAS DE MONTE ALTO	21.916	5.803	19.191
PARAMIRIM	21.603	6.533	20.656
PINDAÍ	16.384	4.710	15.197
PIRIPÁ	10.756	3.102	10.014
PLANALTINO	9.293	2.895	8.585
PLANALTO	26.466	8.099	24.566
POÇÕES	47.230	15.400	45.542
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	12.315	3.503	10.773
RIACHO DE SANTANA	35.433	10.021	32.910
RIBEIRÃO DO LARGO	5.847	1.710	5.184
RIO DE CONTAS	12.940	4.292	12.584
RIO DO ANTÔNIO	15.489	4.612	14.461
RIO DO PIRES	11.744	3.463	10.895
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.520	3.093	10.473
TANHAÇU	20.559	6.628	19.924
TANQUE NOVO	17.499	5.219	16.452
TREMEDAL	16.519	5.100	15.392
URANDI	16.773	4.927	15.490
VITÓRIA DA CONQUISTA	344.045	112.782	337.236
ÉRICO CARDOSO	10.691	2.869	9.921

TV SÃO FRANCISCO (Juazeiro)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
42	1.466.953	454.858	1.379.282

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ABARÉ	20.210	5.429	18.528
ANTÔNIO GONÇALVES	11.888	3.736	11.455
CALDEIRÃO GRANDE	13.429	4.130	12.459
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29.018	6.972	22.432
CAMPO FORMOSO	71.751	21.660	68.657
CANSANÇÃO	35.101	10.521	33.173
CASA NOVA	72.520	19.342	63.964
CAÉM	9.284	2.863	8.629
CENTRAL	17.398	5.700	16.686
CHORROCHÓ	11.263	2.965	9.981
CURAÇÁ	34.881	9.797	31.659
FILADÉLFIA	16.502	5.235	15.592
GLÓRIA	15.338	4.944	14.869
IRECÊ	73.481	25.058	71.176
ITAGUAÇU DA BAHIA	14.504	3.988	12.987
ITIÚBA	36.365	10.804	33.578
JACOBINA	81.134	29.056	78.446
JAGUARARI	33.603	11.336	32.060
JOÃO DOURADO	25.368	7.980	24.405
JUAZEIRO	218.186	69.631	211.813
JUSSARA	15.398	4.700	14.466
LAPÃO	27.385	8.960	26.737
MACURURÉ	7.884	2.095	7.006
MIGUEL CALMON	26.222	8.962	24.887
MIRANGABA	18.277	5.720	17.046
NORDESTINA	13.231	3.642	11.905
OUROLÂNDIA	17.585	5.594	16.776
PAULO AFONSO	118.315	39.436	115.731
PILÃO ARCADO	35.290	7.742	26.649
PINDOBAÇU	20.204	6.776	19.280
PONTO NOVO	15.021	4.741	14.237
PRESIDENTE DUTRA	15.229	5.126	14.871
QUEIMADAS	25.633	7.848	23.555
REMANSO	41.322	11.393	36.043
RODELAS	9.386	2.873	8.971
SAÚDE	13.012	4.381	12.405
SENHOR DO BONFIM	79.620	27.019	77.081
SENTO SÉ	40.811	10.749	37.672
SOBRADINHO	23.256	7.316	22.417
SÃO GABRIEL	18.913	5.924	18.026
UAUÁ	24.426	7.779	22.899
UMBURANAS	19.309	4.935	18.073

TV OESTE (Barreiras)

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
34	935.688	279.440	880.308

Municípios	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais
ANGICAL	13.987	4.258	13.444
BAIANÓPOLIS	13.959	4.352	13.461
BARRA	53.890	13.063	48.347
BARREIRAS	156.527	51.005	153.231
BOM JESUS DA LAPA	69.245	19.852	65.236
BREJOLÂNDIA	10.610	3.295	9.916
BURITIRAMA	21.336	5.278	19.392
CANÁPOLIS	9.785	2.840	8.913
CATOLÂNDIA	3.560	1.167	3.408
COCOS	18.873	5.315	16.791
CORIBE	14.272	4.644	13.338
CORRENTINA	32.364	10.052	30.405
COTEGIPE	13.754	3.874	11.981
CRISTÓPOLIS	14.016	4.396	13.374
FEIRA DA MATA	5.705	1.528	4.727
FORMOSA DO RIO PRETO	25.759	6.949	23.869
IBOTIRAMA	27.122	8.611	26.116
JABORANDI	8.382	2.737	7.866
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	87.774	29.777	84.995
MANSIDÃO	13.646	3.279	12.305
MORPARÁ	8.584	2.763	8.190
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	11.377	3.121	10.520
PARATINGA	32.245	8.622	30.269
RIACHÃO DAS NEVES	22.510	6.452	20.631
SANTA MARIA DA VITÓRIA	40.025	12.363	38.076
SANTA RITA DE CÁSSIA	28.450	7.860	24.664
SANTANA	26.811	8.532	25.650
SERRA DOURADA	17.519	5.407	16.752
SÃO DESIDÉRIO	33.508	9.426	31.110
SÃO FÉLIX DO CORIBE	15.504	4.779	14.576
SÍTIO DO MATO	12.951	3.417	11.973
TABOCAS DO BREJO VELHO	12.496	3.735	11.725
WANDERLEY	12.307	3.646	11.091
XIQUE-XIQUE	46.835	13.045	43.966

Lista de Preços

Abril

1º A 30 DE ABRIL - 30"

Atualizada em: 14/04/2021

DIA	HORA	SIGLA	PROGRAMA	TVBA	TVSB	TVSC	TVSU	TVSF	TVOB	ESTADO	INTERIOR
SEG/SEX	04:00	HORA	HORA UM	1.261,00	319,00	280,00	268,00	150,00	163,00	2.441,00	1.180,00
SEG/SEX	06:00	BPRA	JORNAL DA MANHÃ	3.747,00	596,00	446,00	423,00	216,00	218,00	5.646,00	1.899,00
SEG/SEX	08:30	NBRA	BOM DIA BRASIL	4.597,00	784,00	659,00	637,00	296,00	320,00	7.293,00	2.696,00
SEG/SEX	09:30	MAVO	MAIS VOCÊ	3.063,00	658,00	516,00	497,00	263,00	239,00	5.236,00	2.173,00
SEG/SEX	10:45	FATI	ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES	3.239,00	694,00	625,00	663,00	301,00	303,00	5.825,00	2.586,00
SEG/SEX	10:45	FBES	QUADRO BEM ESTAR	3.239,00	771,00	625,00	663,00	301,00	303,00	5.902,00	2.663,00
SEG/SÁB	11:45	PTV1	BAHIA MEIO DIA	5.948,00	1.454,00	1.109,00	1.240,00	560,00	735,00	11.046,00	5.098,00
SEG/SÁB	13:00	GESP	GLOBO ESPORTE	7.015,00	1.424,00	1.132,00	1.198,00	548,00	685,00	12.002,00	4.987,00
SEG/SÁB	13:25	JHOJ	JORNAL HOJE	6.496,00	1.645,00	1.185,00	1.276,00	577,00	711,00	11.890,00	5.394,00
SEG/SEX	14:45	PBBB	PLANTÃO BBB	6.496,00	1.616,00	1.164,00	1.254,00	567,00	699,00	11.796,00	5.300,00
SEG/SEX	15:10	TARA	SESSÃO DA TARDE	3.068,00	515,00	444,00	446,00	284,00	284,00	5.041,00	1.973,00
SEG/SEX	16:40	VALE	VALE A PENA VER DE NOVO	6.079,00	901,00	636,00	662,00	385,00	361,00	9.024,00	2.945,00
SEG/SEX	17:55	MALH	MALHAÇÃO	9.108,00	1.363,00	1.145,00	1.195,00	497,00	580,00	13.888,00	4.780,00
SEG/SÁB	18:25	N18H	NOVELA I	13.974,00	2.019,00	1.733,00	1.761,00	773,00	861,00	21.121,00	7.147,00
SEG/SÁB	19:10	PTV2	BA TV	18.589,00	2.664,00	2.395,00	2.394,00	1.172,00	1263,00	28.477,00	9.888,00
SEG/SÁB	19:40	N19H	NOVELA II	16.937,00	2.311,00	1.943,00	1.987,00	950,00	1.043,00	25.171,00	8.234,00
SEG/SÁB	20:30	JNAC	JORNAL NACIONAL	25.984,00	3.965,00	3.469,00	3.578,00	1.548,00	1785,00	40.329,00	14.345,00
SEG/SÁB	21:40	N20H	NOVELA III	27.068,00	3.828,00	3.190,00	3.273,00	1.443,00	1.651,00	40.453,00	13.385,00
SEG/DOM	22:45	BIGB	BIG BROTHER BRASIL	16.172,00	2.284,00	1.908,00	2.052,00	904,00	1089,00	24.409,00	8.237,00
SEG	23:25	TELA	TELA QUENTE	10.882,00	1.418,00	1.329,00	1.401,00	606,00	717,00	16.353,00	5.471,00
TER	23:35	TNOB	TODAS AS MULHERES DO MUNDO	8.973,00	1.300,00	1.100,00	1.167,00	505,00	594,00	13.639,00	4.666,00
TER	00:20	PROF	PROFISSÃO REPÓRTER	6.461,00	879,00	734,00	773,00	392,00	390,00	9.629,00	3.168,00
QUI	23:45	SHO5	THE GOOD DOCTOR	10.811,00	1.566,00	1.325,00	1.406,00	608,00	716,00	16.432,00	5.621,00
SEX	23:15	REPO	GLOBO REPÓRTER	13.661,00	1.487,00	1.597,00	1.677,00	722,00	858,00	20.002,00	6.341,00
SEG/SEX	23:55	JGLO	JORNAL DA GLOBO	5.234,00	595,00	629,00	660,00	333,00	360,00	7.811,00	2.577,00
SEG/SEX	01:00	BIAL	CONVERSA COM BIAL	2.737,00	376,00	434,00	427,00	264,00	245,00	4.483,00	1.746,00
SÁBADO	05:55	SERA	COMO SERÁ	577,00	161,00	162,00	172,00	121,00	125,00	1.318,00	741,00
SÁBADO	06:50	CONE	CONEXÃO BAHIA	1.110,00	263,00	235,00	234,00	160,00	118,00	2.120,00	1.010,00
SÁBADO	07:20	BOMS	BOM DIA SÁBADO	1.332,00	316,00	235,00	234,00	160,00	118,00	2.395,00	1.063,00
SÁBADO	07:50	CASA	É DE CASA	2.700,00	657,00	518,00	515,00	262,00	254,00	4.906,00	2.206,00
SÁBADO	14:10	MOSA	MOSAICO BAIANO	5.314,00	993,00	680,00	695,00	361,00	379,00	8.422,00	3.108,00
SÁBADO	14:50	SCOM	TOMA LÁ DÁ CÁ	4.107,00	769,00	676,00	651,00	315,00	324,00	6.842,00	2.735,00
DOMINGO	15:15	JOGA	SE JOGA	4.107,00	769,00	676,00	651,00	315,00	324,00	6.842,00	2.735,00
SÁBADO	16:00	HUCK	CALDEIRÃO DO HUCK	4.862,00	1.050,00	921,00	885,00	400,00	425,00	8.543,00	3.681,00
SÁBADO	18:35	N18S	NOVELA I	10.324,00	1.615,00	1.386,00	1.410,00	619,00	689,00	16.043,00	5.719,00
SÁBADO	19:15	PT2S	BA TV	14.826,00	2.220,00	2.008,00	2.001,00	978,00	1.074,00	23.107,00	8.281,00
SÁBADO	19:40	N19S	NOVELA II	12.813,00	1.849,00	1.554,00	1.689,00	760,00	835,00	19.500,00	6.687,00
SÁBADO	20:30	JNAS	JORNAL NACIONAL	22.086,00	3.033,00	2.602,00	3.220,00	1.316,00	1.517,00	33.774,00	11.688,00
SÁBADO	21:25	N20S	NOVELA III	21.655,00	2.603,00	2.552,00	2.618,00	1.192,00	1374,00	31.994,00	10.339,00
SÁBADO	23:10	ALTA	ALTAS HORAS	5.249,00	817,00	692,00	713,00	361,00	385,00	8.217,00	2.968,00
SÁBADO	01:00	SUCI	SUPERCINE	3.183,00	421,00	448,00	454,00	232,00	232,00	4.970,00	1.787,00
DOMINGO	07:30	RURA	BAHIA RURAL	1.643,00	424,00	268,00	282,00	144,00	163,00	2.924,00	1.281,00
DOMINGO	08:00	EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	1.643,00	424,00	268,00	282,00	144,00	163,00	2.924,00	1.281,00
DOMINGO	08:35	GRUD	GLOBO RURAL	2.492,00	913,00	844,00	872,00	412,00	588,00	6.121,00	3.629,00
DOMINGO	09:30	AUTO	AUTOESPORTE	4.205,00	1.185,00	873,00	919,00	445,00	528,00	8.155,00	3.950,00
DOMINGO	10:00	ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	4.900,00	1.202,00	935,00	990,00	487,00	551,00	9.065,00	4.165,00
DOMINGO	12:30	TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	5.520,00	1.117,00	796,00	897,00	384,00	385,00	9.099,00	3.579,00
DOMINGO	14:20	SAND	SANDY E JUNIOR	5.713,00	1.178,00	824,00	946,00	409,00	398,00	9.468,00	3.755,00
DOMINGO	18:05	DFAU	DOMINGÃO DO FAUSTÃO	12.545,00	2.371,00	1.563,00	1.707,00	764,00	846,00	19.796,00	7.251,00
DOMINGO	20:00	FANT	FANTÁSTICO	21.556,00	3.283,00	2.773,00	2.874,00	1.259,00	1.465,00	33.210,00	11.654,00
DOMINGO	23:50	DOMA	DOMINGO MAIOR	4.757,00	622,00	497,00	491,00	263,00	256,00	6.886,00	2.129,00

Válida de 1º a 30 de Abril de 2021. Os coeficientes para cálculo dos comerciais de 45" e 60" são 1,50 e 2,00 dos comerciais de 30", respectivamente.

Lista de Preços

Abril

1º A 30 DE ABRIL - 15"

TV BAHIA

Atualizada em: 14/04/2021

DIA	HORA	SIGLA	PROGRAMA	TVBA	TVSB	TVSC	TVSU	TVSF	TVOB	ESTADO	INTERIOR
SEG/SEX	04:00	HORA	HORA UM	630,50	159,50	140,00	134,00	75,00	81,50	1.220,50	590,00
SEG/SEX	06:00	BPRA	JORNAL DA MANHÃ	1.873,50	298,00	223,00	211,50	108,00	109,00	2.823,00	949,50
SEG/SEX	08:30	NBRA	BOM DIA BRASIL	2.298,50	392,00	329,50	318,50	148,00	160,00	3.646,50	1.348,00
SEG/SEX	09:30	MAVO	MAIS VOCÊ	1.531,50	329,00	258,00	248,50	131,50	119,50	2.618,00	1.086,50
SEG/SEX	10:45	FATI	ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES	1.619,50	347,00	312,50	331,50	150,50	151,50	2.912,50	1.293,00
SEG/SEX	10:45	FBES	QUADRO BEM ESTAR	1.619,50	385,50	312,50	331,50	150,50	151,50	2.951,00	1.331,50
SEG/SÁB	11:45	PTV1	BAHIA MEIO DIA	2.974,00	727,00	554,50	620,00	280,00	367,50	5.523,00	2.549,00
SEG/SÁB	13:00	GESP	GLOBO ESPORTE	5.261,25	1.068,00	849,00	898,50	411,00	513,75	9.001,50	3.740,25
SEG/SÁB	13:25	JHOJ	JORNAL HOJE	4.872,00	1.233,75	888,75	957,00	432,75	533,25	8.917,50	4.045,50
SEG/SEX	14:45	PBBB	PLANTÃO BBB	4.872,00	1.212,00	873,00	940,50	425,25	524,25	8.847,00	3.975,00
SEG/SEX	15:10	TARA	SESSÃO DA TARDE	1.534,00	257,50	222,00	223,00	142,00	142,00	2.520,50	986,50
SEG/SEX	16:50	VALE	VALE A PENA VER DE NOVO	3.039,50	450,50	318,00	331,00	192,50	180,50	4.512,00	1.472,50
SEG/SEX	17:55	MALH	MALHAÇÃO	6.831,00	1.022,25	858,75	896,25	372,75	435,00	10.416,00	3.585,00
SEG/SÁB	18:25	N18H	NOVELA I	10.480,50	1.514,25	1.299,75	1.320,75	579,75	645,75	15.840,75	5.360,25
SEG/SÁB	19:10	PTV2	BA TV	13.941,75	1.998,00	1.796,25	1.795,50	879,00	947,25	21.357,75	7.416,00
SEG/SÁB	19:40	N19H	NOVELA II	12.702,75	1.733,25	1.457,25	1.490,25	712,50	782,25	18.878,25	6.175,50
SEG/SÁB	20:30	JNAC	JORNAL NACIONAL	19.488,00	2.973,75	2.601,75	2.683,50	1.161,00	1.338,75	30.246,75	10.758,75
SEG/SÁB	21:40	N20H	NOVELA III	20.301,00	2.871,00	2.392,50	2.454,75	1.082,25	1.238,25	30.339,75	10.038,75
SEG/DOM	22:45	BIGB	BIG BROTHER BRASIL	12.129,00	1.713,00	1.431,00	1.539,00	678,00	816,75	18.306,75	6.177,75
SEG	23:25	TELA	TELA QUENTE	8.161,50	1.063,50	996,75	1.050,75	454,50	537,75	12.264,75	4.103,25
TER	23:35	TNOB	TODAS AS MULHERES DO MUNDO	6.729,75	975,00	825,00	875,25	378,75	445,50	10.229,25	3.499,50
TER	00:20	PROF	PROFISSÃO REPÓRTER	4.845,75	659,25	550,50	579,75	294,00	292,50	7.221,75	2.376,00
QUI	23:45	SHO5	THE GOOD DOCTOR	8.108,25	1.174,50	993,75	1.054,50	456,00	537,00	12.324,00	4.215,75
SEX	23:15	REPO	GLOBO REPÓRTER	6.830,50	743,50	798,50	838,50	361,00	429,00	10.001,00	3.170,50
SEG/SEX	23:55	JGLO	JORNAL DA GLOBO	3.925,50	446,25	471,75	495,00	249,75	270,00	5.858,25	1.932,75
SEG/SEX	01:00	BIAL	CONVERSA COM BIAL	1.368,50	188,00	217,00	213,50	132,00	122,50	2.241,50	873,00
SÁBADO	05:55	SERA	COMO SERÁ	288,50	80,50	81,00	86,00	60,50	62,50	659,00	370,50
SÁBADO	06:50	CONE	CONEXÃO BAHIA	555,00	131,50	117,50	117,00	80,00	59,00	1.060,00	505,00
SÁBADO	07:20	BOMS	BOM DIA SÁBADO	666,00	158,00	117,50	117,00	80,00	59,00	1.197,50	531,50
SÁBADO	07:50	CASA	É DE CASA	1.350,00	328,50	259,00	257,50	131,00	127,00	2.453,00	1.103,00
SÁBADO	14:10	MOSA	MOSAICO BAIANO	2.657,00	496,50	340,00	347,50	180,50	189,50	4.211,00	1.554,00
SÁBADO	14:50	SCOM	TOMA LÁ DÁ CÁ	2.053,50	384,50	338,00	325,50	157,50	162,00	3.421,00	1.367,50
DOMINGO	15:15	JOGA	SE JOGA	2.053,50	384,50	338,00	325,50	157,50	162,00	3.421,00	1.367,50
SÁBADO	16:00	HUCK	CALDEIRÃO DO HUCK	3.646,50	787,50	690,75	663,75	300,00	318,75	6.407,25	2.760,75
SÁBADO	18:35	N18S	NOVELA I	7.743,00	1.211,25	1.039,50	1.057,50	464,25	516,75	12.032,25	4.289,25
SÁBADO	19:15	PT2S	BA TV	11.119,50	1.665,00	1.506,00	1.500,75	733,50	805,50	17.330,25	6.210,75
SÁBADO	19:40	N19S	NOVELA II	9.609,75	1.386,75	1.165,50	1.266,75	570,00	626,25	14.625,00	5.015,25
SÁBADO	20:30	JNAS	JORNAL NACIONAL	16.564,50	2.274,75	1.951,50	2.415,00	987,00	1.137,75	25.330,50	8.766,00
SÁBADO	21:25	N20S	NOVELA III	16.241,25	1.952,25	1.914,00	1.963,50	894,00	1.030,50	23.995,50	7.754,25
SÁBADO	23:10	ALTA	ALTAS HORAS	3.936,75	612,75	519,00	534,75	270,75	288,75	6.162,75	2.226,00
SÁBADO	01:00	SUCI	SUPERCINE	1.591,50	210,50	224,00	227,00	116,00	116,00	2.485,00	893,50
DOMINGO	07:30	RURA	BAHIA RURAL	821,50	212,00	134,00	141,00	72,00	81,50	1.462,00	640,50
DOMINGO	08:00	EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	821,50	212,00	134,00	141,00	72,00	81,50	1.462,00	640,50
DOMINGO	08:35	GRUD	GLOBO RURAL	1.246,00	456,50	422,00	436,00	206,00	294,00	3.060,50	1.814,50
DOMINGO	09:30	AUTO	AUTOESPORTE	3.153,75	888,75	654,75	689,25	333,75	396,00	6.116,25	2.962,50
DOMINGO	10:00	ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	3.675,00	901,50	701,25	742,50	365,25	413,25	6.798,75	3.123,75
DOMINGO	12:30	TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	4.140,00	837,75	597,00	672,75	288,00	288,75	6.824,25	2.684,25
DOMINGO	14:20	SAND	SANDY E JUNIOR	4.284,75	883,50	618,00	709,50	306,75	298,50	7.101,00	2.816,25
DOMINGO	18:05	DFAU	DOMINGÃO DO FAUSTÃO	9.408,75	1.778,25	1.172,25	1.280,25	573,00	634,50	14.847,00	5.438,25
DOMINGO	20:00	FANT	FANTÁSTICO	16.167,00	2.462,25	2.079,75	2.155,50	944,25	1.098,75	24.907,50	8.740,50
DOMINGO	23:50	DOMA	DOMINGO MAIOR	2.378,50	311,00	248,50	245,50	131,50	128,00	3.443,00	1.064,50

Válida de 1º a 30 de Abril de 2021. Os coeficientes para cálculo dos comerciais de 45" e 60" são 1,50 e 2,00 dos comerciais de 30", respectivamente.

Lista de Preços

Abril

1º A 30 DE ABRIL - 10"

TV BAHIA

Atualizada em: 14/04/2021

DIA	HORA	SIGLA	PROGRAMA	TVBA	TVSB	TVSC	TVSU	TVSF	TVOB	ESTADO	INTERIOR
SEG/SEX	04:00	HORA	HORA UM	567,45	143,55	126,00	120,60	67,50	73,35	1.098,45	531,00
SEG/SEX	06:00	BPRA	JORNAL DA MANHÃ	1.686,15	268,20	200,70	190,35	97,20	98,10	2.540,70	854,55
SEG/SEX	08:30	NBRA	BOM DIA BRASIL	2.068,65	352,80	296,55	286,65	133,20	144,00	3.281,85	1.213,20
SEG/SEX	09:30	MAVO	MAIS VOCÊ	1.378,35	296,10	232,20	223,65	118,35	107,55	2.356,20	977,85
SEG/SEX	10:45	FATI	ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES	1.457,55	312,30	281,25	298,35	135,45	136,35	2.621,25	1.163,70
SEG/SEX	10:45	FBES	QUADRO BEM ESTAR	1.457,55	346,95	281,25	298,35	135,45	136,35	2.655,90	1.198,35
SEG/SÁB	11:45	PTV1	BAHIA MEIO DIA	2.676,60	654,30	499,05	558,00	252,00	330,75	4.970,70	2.294,10
SEG/SÁB	13:00	GESP	GLOBO ESPORTE	3.156,75	640,80	509,40	539,10	246,60	308,25	5.400,90	2.244,15
SEG/SÁB	13:25	JHOJ	JORNAL HOJE	2.923,20	740,25	533,25	574,20	259,65	319,95	5.350,50	2.427,30
SEG/SEX	14:45	PBBB	PLANTÃO BBB	2.923,20	727,20	523,80	564,30	255,15	314,55	5.308,20	2.385,00
SEG/SEX	15:10	TARA	SESSÃO DA TARDE	1.380,60	231,75	199,80	200,70	127,80	127,80	2.268,45	887,85
SEG/SEX	16:40	VALE	VALE A PENA VER DE NOVO	2.735,55	405,45	286,20	297,90	173,25	162,45	4.060,80	1.325,25
SEG/SEX	17:55	MALH	MALHAÇÃO	4.098,60	613,35	515,25	537,75	223,65	261,00	6.249,60	2.151,00
SEG/SÁB	18:25	N18H	NOVELA I	6.288,30	908,55	779,85	792,45	347,85	387,45	9.504,45	3.216,15
SEG/SÁB	19:10	PTV2	BA TV	8.365,05	1.198,80	1.077,75	1.077,30	527,40	568,35	12.814,65	4.449,60
SEG/SÁB	19:40	N19H	NOVELA II	7.621,65	1.039,95	874,35	894,15	427,50	469,35	11.326,95	3.705,30
SEG/SÁB	20:30	JNAC	JORNAL NACIONAL	11.692,80	1.784,25	1.561,05	1.610,10	696,60	803,25	18.148,05	6.455,25
SEG/SÁB	21:40	N20H	NOVELA III	12.180,60	1.722,60	1.435,50	1.472,85	649,35	742,95	18.203,85	6.023,25
SEG/DOM	22:45	BIGB	BIG BROTHER BRASIL	7.277,40	1.027,80	858,60	923,40	406,80	490,05	10.984,05	3.706,65
SEG	23:25	TELA	TELA QUENTE	4.896,90	638,10	598,05	630,45	272,70	322,65	7.358,85	2.461,95
TER	23:35	TNOB	TODAS AS MULHERES DO MUNDO	4.037,85	585,00	495,00	525,15	227,25	267,30	6.137,55	2.099,70
TER	00:20	PROF	PROFISSÃO REPÓRTER	2.907,45	395,55	330,30	347,85	176,40	175,50	4.333,05	1.425,60
QUI	23:45	SHO5	THE GOOD DOCTOR	4.864,95	704,70	596,25	632,70	273,60	322,20	7.394,40	2.529,45
SEX	23:15	REPO	GLOBO REPÓRTER	6.147,45	669,15	718,65	754,65	324,90	386,10	9.000,90	2.853,45
SEG/SEX	23:55	JGLO	JORNAL DA GLOBO	2.355,30	267,75	283,05	297,00	149,85	162,00	3.514,95	1.159,65
SEG/SEX	01:00	BIAL	CONVERSA COM BIAL	1.231,65	169,20	195,30	192,15	118,80	110,25	2.017,35	785,70
SÁBADO	05:55	SERA	COMO SERÁ	259,65	72,45	72,90	77,40	54,45	56,25	593,10	333,45
SÁBADO	06:50	CONE	CONEXÃO BAHIA	499,50	118,35	105,75	105,30	72,00	53,10	954,00	454,50
SÁBADO	07:20	BOMS	BOM DIA SÁBADO	599,40	142,20	105,75	105,30	72,00	53,10	1.077,75	478,35
SÁBADO	07:50	CASA	É DE CASA	1.215,00	295,65	233,10	231,75	117,90	114,30	2.207,70	992,70
SÁBADO	14:10	MOSA	MOSAICO BAIANO	2.391,30	446,85	306,00	312,75	162,45	170,55	3.789,90	1.398,60
SÁBADO	14:50	SCOM	TOMA LÁ DÁ CÁ	1.848,15	346,05	304,20	292,95	141,75	145,80	3.078,90	1.230,75
DOMINGO	15:15	JOGA	SE JOGA	1.848,15	346,05	304,20	292,95	141,75	145,80	3.078,90	1.230,75
SÁBADO	16:00	HUCK	CALDEIRÃO DO HUCK	2.187,90	472,50	414,45	398,25	180,00	191,25	3.844,35	1.656,45
SÁBADO	18:35	N18S	NOVELA I	4.645,80	726,75	623,70	634,50	278,55	310,05	7.219,35	2.573,55
SÁBADO	19:15	PT2S	BA TV	6.671,70	999,00	903,60	900,45	440,10	483,30	10.398,15	3.726,45
SÁBADO	19:40	N19S	NOVELA II	5.765,85	832,05	699,30	760,05	342,00	375,75	8.775,00	3.009,15
SÁBADO	20:30	JNAS	JORNAL NACIONAL	9.938,70	1.364,85	1.170,90	1.449,00	592,20	682,65	15.198,30	5.259,60
SÁBADO	21:25	N20S	NOVELA III	9.744,75	1.171,35	1.148,40	1.178,10	536,40	618,30	14.397,30	4.652,55
SÁBADO	23:10	ALTA	ALTAS HORAS	2.362,05	367,65	311,40	320,85	162,45	173,25	3.697,65	1.335,60
SÁBADO	01:00	SUCI	SUPERCINE	1.432,35	189,45	201,60	204,30	104,40	104,40	2.236,50	804,15
DOMINGO	07:30	RURA	BAHIA RURAL	739,35	190,80	120,60	126,90	64,80	73,35	1.315,80	576,45
DOMINGO	08:00	EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	739,35	190,80	120,60	126,90	64,80	73,35	1.315,80	576,45
DOMINGO	08:35	GRUD	GLOBO RURAL	1.121,40	410,85	379,80	392,40	185,40	264,60	2.754,45	1.633,05
DOMINGO	09:30	AUTO	AUTOESPORTE	1.892,25	533,25	392,85	413,55	200,25	237,60	3.669,75	1.777,50
DOMINGO	10:00	ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	2.205,00	540,90	420,75	445,50	219,15	247,95	4.079,25	1.874,25
DOMINGO	12:30	TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	2.484,00	502,65	358,20	403,65	172,80	173,25	4.094,55	1.610,55
DOMINGO	14:20	SAND	SANDY E JUNIOR	2.570,85	530,10	370,80	425,70	184,05	179,10	4.260,60	1.689,75
DOMINGO	18:05	DFAU	DOMINGÃO DO FAUSTÃO	5.645,25	1.066,95	703,35	768,15	343,80	380,70	8.908,20	3.262,95
DOMINGO	20:00	FANT	FANTÁSTICO	9.700,20	1.477,35	1.247,85	1.293,30	566,55	659,25	14.944,50	5.244,30
DOMINGO	23:50	DOMA	DOMINGO MAIOR	2.140,65	279,90	223,65	220,95	118,35	115,20	3.098,70	958,05

Válida de 1º a 30 de Abril de 2021. Os coeficientes para cálculo dos comerciais de 45" e 60" são 1,50 e 2,00 dos comerciais de 30", respectivamente.

RECORDTV
ITAPOAN

Cobertura Digital

Atualizada pelo EDTV IBOPE 2020

#	Município	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais	Canal
1	Alagoinhas	152.617	51.885	149.644	13.1
2	Antas	19.353	5.831	18.239	7.1
3	Baixa Grande	20.625	6.363	19.121	4.1
4	Barra	53.890	13.063	48.347	4.1
5	Barreiras	156.527	51.005	153.231	11.1
6	Bom Jesus da Lapa	69.245	19.852	65.236	11.1
7	Brejões	14.369	4.494	13.811	10.1
8	Brumado	67.709	22.171	65.668	13.1
9	Caldeirão Grande	13.429	4.130	12.459	13.1
10	Camaçari*	301.245	103.985	293.139	5.1
11	Candeias*	87.519	29.618	84.878	5.1
12	Central	17.398	5.700	16.686	6.1
13	Cícero Dantas	32.723	11.558	31.178	3.1
14	Conceição do Coité	67.122	22.770	64.897	6.1
15	Conde	25.861	7.375	24.278	5.1
16	Dias d'Ávila*	81.583	27.365	78.731	5.1
17	Euclides da Cunha	60.922	19.352	57.871	7.1
18	Feira de Santana*	618.903	211.439	609.032	5.1
19	Guanambi	85.128	27.024	81.210	3.1
20	Iaçu	24.491	7.624	22.962	6.1
21	Ibotirama	27.122	8.611	26.116	11.1
22	Ichu	6.237	2.096	5.992	12.1
23	Ipiaú	46.121	15.442	44.413	3.1
24	Irecê	73.481	25.058	71.176	6.1
25	Itaberaba	64.940	20.870	61.518	10.1
26	Itaparica*	22.319	7.621	21.409	5.1
27	Jacobina	81.134	29.056	78.446	4.1
28	Jaguarari	33.603	11.336	32.060	5.1
29	Juazeiro*	218.186	69.631	211.813	10.1
30	Lauro de Freitas*	198.974	69.707	195.679	5.1
31	Madre de Deus*	21.228	7.301	20.935	5.1
32	Mata de São João	46.691	14.908	44.496	5.1
33	Morro do Chapéu	35.637	10.883	33.281	12.1
34	Palmas de Monte Alto	21.916	5.803	19.191	13.1
35	Paramirim	21.603	6.533	20.656	11.1
36	Paulo Afonso	118.315	39.436	115.731	10.1
37	Pé de Serra	13.656	4.361	12.728	10.1
38	Planalto	26.466	8.099	24.566	9.1
39	Poções	47.230	15.400	45.542	11.1
40	Pojuca	39.820	13.011	38.364	5.1
41	Remanso	41.322	11.393	36.043	5.1
42	Ribeira do Pombal	54.120	18.054	52.265	6.1
43	Salinas da Margarida*	15.787	5.226	15.468	5.1
44	**Salvador***	**2.892.544**	**1.045.912**	**2.823.903**	**5.1**
45	Santo Estêvão*	53.231	16.593	51.481	5.1
46	São Domingos	9.127	3.233	8.730	7.1
47	São Francisco do Conde*	39.881	12.933	38.789	5.1
48	São Sebastião do Passé	44.418	14.395	41.993	5.1
49	Saubara*	12.076	4.365	11.615	5.1
50	Senhor do Bonfim	79.620	27.019	77.081	8.1
51	Serrinha	81.075	26.534	78.719	13.1
52	Serrolândia	13.469	5.030	13.059	13.1
53	Simões Filho*	134.790	44.984	129.840	5.1
54	Utinga	19.325	6.063	18.570	5.1
55	Vera Cruz*	43.291	15.179	41.759	5.1
56	Xique-Xique	46.835	13.045	43.966	5.1
	TOTAL	6.716.249	2.307.725	6.518.011	

* Apenas canal digital (sinal analógico desligado)

RECORDTV
ITAPOAN

Cobertura Analógica

Atualizada pelo EDTV IBOPE 2020

#	Município	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais	Canal
1	Abaíra	8.806	3.026	8.347	9
2	Adustina	17.170	5.495	16.268	7
3	Anagé	17.990	5.703	17.155	12
4	Andaraí	13.234	3.773	12.143	7
5	Antônio Gonçalves	11.888	3.736	11.455	12
6	Aporá	17.867	5.686	16.726	9
7	Apuarema	7.352	2.230	6.808	7
8	Araças	12.211	3.668	11.632	9
9	Barra da Estiva	20.756	6.051	19.569	11
10	Barra do Rocha	5.728	1.814	5.483	9
11	Barrocas	16.100	5.004	15.653	6
12	Belo Campo	17.322	5.362	16.622	13
13	Biritinga	16.101	4.920	15.254	8
14	Boa Nova	12.730	3.675	11.521	13
15	Boninal	14.478	4.023	13.909	9
16	Bonito	16.892	4.943	15.818	10
17	Boquira	21.673	6.027	19.941	9
18	Buritirama	21.336	5.278	19.392	13
19	Cachoeira	32.968	11.264	32.167	9
20	Caculé	23.347	7.516	22.459	13
21	Caém	9.284	2.863	8.629	13
22	Cafarnaum	18.578	5.699	17.574	11
23	Camamu	35.567	9.896	31.623	12
24	Campo Formoso	71.751	21.660	68.657	12
25	Cansanção	35.101	10.521	33.173	9
26	Canudos	16.643	4.805	15.284	7
27	Capim Grosso	30.802	10.802	29.251	9
28	Caraíbas	8.885	2.831	8.432	9
29	Carinhanha	29.224	7.732	25.459	22
30	Casa Nova	72.520	19.342	63.964	9 (11)
31	Castro Alves	26.465	8.618	25.880	12
32	Catu	55.123	18.541	52.922	9
33	Cipó	17.334	5.611	16.839	11
34	Cocos	18.873	5.315	16.791	7
35	Cordeiros	8.674	2.675	8.426	11
36	Coronel João Sá	15.963	4.661	14.039	11
37	Cotegipe	13.754	3.874	11.981	12
38	Encruzilhada	17.086	5.201	15.966	11
39	Érico Cardoso	10.691	2.869	9.921	11
40	Filadélfia	16.502	5.235	15.592	6
41	Formosa do Rio Preto	25.759	6.949	23.869	5
42	Gandu	32.595	11.058	30.942	13
43	Gentio do Ouro	11.318	3.572	10.901	13
44	Ibiquera	4.048	1.098	3.317	8
45	Ibitiara	16.464	4.837	15.360	7
46	Ibititá	17.244	5.735	16.694	7
47	Igaporã	15.760	4.622	15.118	6
48	Ipirá	60.048	18.794	55.933	13
49	Itaeté	16.133	4.840	15.228	5
50	Itagi	12.446	3.838	11.569	13
51	Itagibá	14.632	4.547	13.994	7
52	Itambé	23.113	6.879	22.179	13
53	Itapicuru	35.766	10.915	33.550	2
54	Itaquara	8.374	2.656	7.867	10
55	Itiúba	36.365	10.804	33.578	20
56	Ituberá	28.712	8.718	26.838	5
57	Iuiú	11.078	2.995	10.154	13
58	Jaguaquara	54.364	16.952	51.878	7
59	Jeremoabo	40.647	12.589	37.839	5
60	Jiquiriçá	14.643	4.592	13.954	7
	Sub total página 1	**1.334.278**	**404.935**	**1.249.487**	

RECORDTV
ITAPOAN

#	Município	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais	Canal
61	Jitaúna	11.196	3.567	10.481	5
62	Laje	24.017	7.770	23.202	9
63	Lajedinho	3.811	1.000	3.026	7
64	Licínio de Almeida	12.433	3.917	11.671	5
65	Livramento de Nossa Senhora	46.082	13.940	44.311	5
66	Luís Eduardo Magalhães	87.774	29.777	84.995	4
67	Macarani	18.891	5.954	17.636	7
68	Macaúbas	50.207	14.183	47.139	13
69	Malhada de Pedras	8.204	2.661	7.869	5
70	Manoel Vitorino	13.341	3.665	11.675	4
71	Maracás	20.988	6.923	19.558	5
72	Miguel Calmon	26.222	8.962	24.887	5
73	Mirangaba	18.277	5.720	17.046	7
74	Mucugê	9.120	2.836	8.398	7
75	Mucuri	41.890	13.741	39.720	7
76	Mundo Novo	26.981	8.167	25.090	7
77	Mutuípe	22.382	7.593	21.378	6
78	Nova Canaã	16.551	5.475	15.377	13
79	Nova Ibiá	6.633	2.208	6.298	11
80	Nova Itarana	8.289	2.567	7.884	13
81	Nova Redenção	9.188	2.527	8.290	7
82	Olindina	28.434	9.219	27.387	9
83	Oliveira dos Brejinhos	21.924	6.431	19.581	5
84	Paratinga	32.245	8.622	30.269	6
85	Piatã	17.254	4.903	15.528	9
86	Pilão Arcado	35.290	7.742	26.649	5
87	Pindobaçu	20.204	6.776	19.280	13
88	Piritiba	24.941	8.190	23.702	13
89	Queimadas	25.633	7.848	23.555	22
90	Rafael Jambeiro	22.794	6.865	21.589	9
91	Riacho de Santana	35.433	10.021	32.910	5
92	Rio do Antônio	15.489	4.612	14.461	9
93	Rio do Pires	11.744	3.463	10.895	8
94	Rio Real	41.044	13.157	39.322	9
95	Ruy Barbosa	30.587	10.038	28.621	9
96	Santa Inês	10.695	3.704	10.214	13
97	Santa Maria da Vitória	40.025	12.363	38.076	12
98	Santa Teresinha	10.485	3.441	9.890	11
99	Santaluz	37.579	11.738	35.741	7
100	Santana	26.811	8.532	25.650	13
101	São Desidério	33.508	9.426	31.110	9
102	São Félix	14.853	4.434	14.439	9
103	São José do Jacuípe	10.542	3.515	9.738	7
104	Sátiro Dias	17.397	5.206	16.424	11
105	Saúde	13.012	4.381	12.405	9
106	Seabra	44.428	13.991	43.184	11
107	Sobradinho	23.256	7.316	22.417	11
108	Tanquinho	7.979	2.459	7.583	10
109	Teolândia	15.055	3.704	13.057	13
110	Tremedal	16.519	5.100	15.392	7
111	Ubaíra	19.843	6.449	18.452	11
112	Uibaí	13.986	4.930	13.570	7
113	Valente	28.691	9.652	26.954	11
114	Várzea da Roça	14.160	4.747	13.240	8
115	Várzea do Poço	9.240	3.309	8.696	5
116	Várzea Nova	12.794	4.066	11.642	9
117	Wenceslau Guimarães	21.067	6.089	19.328	13
	Sub total página 2	**1.287.418**	**399.592**	**1.206.882**	
	TOTAL	***2.621.696***	***804.527***	***2.456.369***	

Cobertura Analógica - REDE

Atualizada pelo EDTV IBOPE 2020

#	Município	População	Domicílios com TV	Telespectadores Potenciais	Canal
1	Ibiassucê	9.499	3.094	8.821	13
2	Iramaia	8.961	2.833	7.873	5
3	Itarantim	19.802	6.657	19.033	10
4	Jacaraci	14.952	4.715	13.891	2
5	Mirante	8.915	2.762	8.235	13
6	Riachão das Neves	22.522	7.104	20.095	10
7	Santa Rita de Cássia	28.417	9.152	23.263	7
	TOTAL	***113.068***	***36.317***	***101.211***	



ABRIL'21

DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	CÓDIGO	PROGRAMA	30"	15"
SEG/SEX	06H15	JORNALISMO	BNBA	BAHIA NO AR	4.875	3.168,75
SEG/SEX	08H30	JORNALISMO	FALA	FALA BRASIL	2.923	1.461,50
SEG/SEX	10H00	SHOW	HDIA	HOJE EM DIA	2.490	1.245,00
SEG/SEX	11H50	REPORTAGEM	BGB2	BALANÇO GERAL BA	6.497	4.223,05
SEG/SEX	15H15	NOVELA	NVTD	NOVELA DA TARDE 1	2.924	1.462,00
SEG/SEX	16h45	JORNALISMO	CIAL	CIDADE ALERTA	2.812	1.827,80
SEG/SEX	18H00	JORNALISMO	CIBA	CIDADE ALERTA BAHIA	5.375	3.493,75
SEG/SEX	19H45	JORNALISMO	JREC	JORNAL DA RECORD	8.496	5.522,40
SEG/SEX	21H00	NOVELA	NOVE	NOVELA 3	13.679	8.891,35
SEG/SEX	22H00	NOVELA	NV22	NOVELA 22H	10.943	7.112,95
SEG	22H45	REALITY SHOW	TROM	TROCA DE ESPOSAS	7.849	5.101,85
TER	21H30	FUTEBOL	CC21	CAMPEONATO CARIOCA 2021*	7.621	4.953,65
TER	23H30*	FILME	CIES	CINE RECORD ESPECIAL	7.849	5.101,85
QUA	22H45	AUDITÓRIO	ANEN	A NOITE É NOSSA	7.849	5.101,85
QUI	22H45	REPORTAGEM	REPI	REPÓRTER RECORD INVESTIGAÇÃO	7.849	5.101,85
SEX	22H45	FILME	STSA	SUPER TELA	7.849	5.101,85
SEG e QUI	23H45	SÉRIE	SPRE	SÉRIE PREMIUM	5.858	3.807,70
SÁB	07H00	REPORTAGEM	BRAS	BRASIL CAMINHONEIRO	2.784	1.392,00
SÁB	07H30	JORNALISMO	FBES	FALA BRASIL - EDIÇÃO DE SÁBADO	2.923	1.461,50
SÁB	13H00	REPORTAGEM	BGSA	BALANÇO GERAL BA - EDIÇÃO DE SÁBADO	4.588	2.982,20
SÁB	15H00	FILME	CIAV	CINE AVENTURA	2.005	1.303,25
SÁB	17H00	JORNALISMO	CAES	CIDADE ALERTA - EDIÇÃO DE SÁBADO	2.812	1.827,80
SÁB	19H45	JORNALISMO	JRES	JORNAL DA RECORD - EDIÇÃO DE SÁBADO	8.496	5.522,40
SÁB	21H00	FUTEBOL	CCSA	CAMPEONATO CARIOCA 2021*	7.621	4.953,65
SÁB	21H00	NOVELA	NVMM	NOVELA 3 - MELHORES MOMENTOS*	7.621	4.953,65
SÁB	23H00*	NOVELA	TMAX	TELA MÁXIMA	7.849	5.101,85
SÁB	00H30	SÉRIE	SSAB	SÉRIE DE SÁBADO	4.034	2.622,10
DOM	13h15	FILME	CMDM	CINE MAIOR	3.348	2.176,20
DOM	15H15	AUDITÓRIO	FARO	HORA DO FARO	7.645	4.969,25
DOM	19H45	JORNALISMO	DOES	DOMINGO ESPETACULAR	10.172	6.611,80
DOM	23H15	REPORTAGEM	CARE	CÂMERA RECORD	7.380	4.797,00
DOM	00H35	SÉRIE	SDOM	SÉRIE DE DOMINGO	4.034	2.622,10

DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	CÓDIGO	PROGRAMA	MERCHANDISING 60"
SEG/SEX	07H00	JORNALISMO	BNBA	BAHIA NO AR	12.188
SEG/SEX	11H50	JORNALISMO	BGB2	BALANÇO GERAL BA	16.243
SEG/SEX	18H00	JORNALISMO	CIBA	CIDADE ALERTA BAHIA	13.438
SÁB	13H00	JORNALISMO	BGSA	BALANÇO GERAL BA - EDIÇÃO DE SÁBADO	11.470

***VERIFICAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SEMANA**

MATERIAL DE EXIBIÇÃO: o prazo mínimo para a entrega do material são 48h que antecedem a primeira exibição. A emissora não se responsabiliza por falhas neste caso.

ÍNDICE DE CONVERSÃO (BASE: COML 30"):

1 a 6" - 0,3 (todos os programas -locais e net-)

7 a 10" - 0,4 (todos os programas -locais e net-)

11 a 15" - 0,5 (programas NET exibidos de segunda a sexta até às 18h e aos sábados e domingos até às 12h.)

11 a 15" - 0,65 (todos os Programas Locais e Programas NET exibidos de segunda a sexta após às 18h* e aos sábados e domingos após às 12h*.) * Incluído os programas Cidade Alerta e Domingo Show.

20" - 0,85 (todos os programas -locais e net-)

45" - 1,5 (todos os programas -locais e net-)

60" - 2,0 (todos os programas -locais e net-)

PATROCÍNIO: ver esquema comercial de cada programa.

BREAK EXCLUSIVO: Comercialização apenas nos programas locais sob consulta. Os fatores de conversão deverão ser obedecidos e ao preço final será acrescido no mínimo 60%.

MUDANÇA NA PROGRAMAÇÃO: em caso de mudança na programação, os comerciais serão veiculados na mesma faixa horária do programa anterior.

MERCHANDISING: não incluso o cachê do apresentador.

Valor de tabela referente a ação em estúdio com bancada, apresentador e plasma (opcional).

Para merchandising diferenciado com gravações externas, consulte seu atendimento.

Para merchandising com utilização do videowall, considerar acréscimo de 30% no valor de cada ação.

É proibido cancelar a mídia, rege-se pelas condições de comercialização da RecordTV Itapoan.

O material enviado para ser exibido no plasma precisa ser em png com tamanho de 1920X1080

NOTA FISCAL: uma vez emitida, não será autorizado o cancelamento da nota fiscal. A NF é emitida assim que o contrato chega a emissora.

Será cobrado juros e multa para os contratos com atraso no pagamento.

O valor da ação publicitária pra permutada, isentará a emissora de quaisquer ônus em relação a agência de publicidade.

Quando houver rede obrigatória por solicitação do Governo, a programação poderá atrasar-se de acordo com o tempo de duração deste programa, sendo que, nesse caso,

não se aceitará dedução por mudança de faixa horária.

A veiculação da publicidade condicionar-se-á aprovação da direção comercial da emissora.

Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (01311942) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 99

Tabela de Preço - Patrocínio | Mercado: Bahia

RECORDTV ITAPOAN

ABRIL'21

DIA	HORA INÍCIO	GÊNERO	PROGRAMA	A/E	INS	VALOR A/E	VALOR 30"	VALOR 15"
SEG/SEX	06H15	JORNALISMO	BAHIA NO AR	44	22	80.438	187.688	150.150
SEG/SÁB	08H30	JORNALISMO	FALA BRASIL	52	26	56.999	132.997	94.998
SEG/SEX	10H00	FEMININO	HOJE EM DIA	44	22	41.085	95.865	68.475
SEG/SEX	11H50	REPORTAGEM	BALANÇO GERAL BA	44	22	107.201	250.135	200.108
SEG/SEX	15H15	NOVELA	NOVELA DA TARDE 1	44	22	48.246	112.574	80.410
SEG/SÁB	16h45	JORNALISMO	CIDADE ALERTA	52	26	54.834	127.946	102.357
SEG/SEX	18H00	JORNALISMO	CIDADE ALERTA BAHIA	44	22	88.688	206.938	165.550
SEG/SEX	19H45	JORNALISMO	JORNAL DA RECORD[1]	52	26	165.672	276.120	237.463
SEG/SEX	21H00	NOVELA	NOVELA 3[1]	44	22	225.704	376.173	323.508
SEG/SEX	22H00	NOVELA	NOVELA 22H[1]	44	22	180.560	300.933	258.802
QUA	22H45	AUDITÓRIO	A NOITE É NOSSA	28	14	129.509	192.301	241.749
QUI	22H45	REPORTAGEM	REPÓRTER RECORD INVESTIGAÇÃO	8	4	25.490	59.476	47.581
SEX	22H45	FILME	SUPER TELA	8	4	25.490	59.476	47.581
SEG e QUI	23H45	SÉRIE	SÉRIE PREMIUM	16	8	76.095	177.556	142.045
SÁB	07H00	REPORTAGEM	BRASIL CAMINHONEIRO	8	4	9.041	21.096	16.877
SÁB	13H00	REPORTAGEM	BALANÇO GERAL BA - EDIÇÃO DE SÁBADO	8	4	14.900	34.766	27.812
SÁB	15H00	FILME	CINE AVENTURA	8	4	6.511	15.193	12.154
SÁB	22H30	SÉRIE	SÉRIE NOTURNA 2	8	4	13.100	30.568	24.454
DOM	13h15	FILME	CINE MAIOR	8	4	10.873	25.369	20.296
DOM	15H15	AUDITÓRIO	HORA DO FARO	8	4	24.827	57.930	46.344
DOM	19H45	SHOW	DOMINGO ESPETACULAR	8	4	33.034	77.078	61.663
DOM	23H15	REPORTAGEM	CÂMERA RECORD	8	4	23.967	55.922	44.738
DOM	00H15	SÉRIE	SÉRIE DE DOMINGO	8	4	13.100	30.568	24.454

[1] Comerciais de 30" ou 15'' em dias alternados

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11423** **DATA: 20/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **OUTDOOR** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo referente a produção de:

- 33 cartazes de outdoor, formato 9x3m.
- Papel 90g, 100% policromia
- 11 Interiores

Fornecedores Orçados

BULLOS: R$ 7.623,00
GIRLAN: R$ 8.720,00
PRESERV: R$ 9.100,00

CUSTOS FIXOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS		QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Outdoor	BULLO'S OUTDOOR FEIRA PAINÉIS LTDA	33	19/07/21	7.623,00
	Subtotal Serviços Terceiros			**7.623,00**
	Honorários (15,00 %)			**1.143,45**
	Total Geral Custos Fixos			**8.766,45**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11422** **DATA: 20/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **OUTDOOR** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo referente a produção de:

- 07 cartazes de outdoor, formato 9x3m. (Salvador e Lauro de Freitas)

Fornecedores Orçados

SOU COMUNICAÇÃO: 1.610,00
IMPERIO: R$ 1.750,00
SALVADOR NEON: R$ 2.100,00

CUSTOS FIXOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS		QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Outdoor	SOU COMUNICACAO SOU COMUNICACAO LTDA ME	7	19/07/21	1.610,00
	Subtotal Serviços Terceiros			**1.610,00**
	Honorários (15,00 %)			**241,50**
	Total Geral Custos Fixos			**1.851,50**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

bullos
OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL
Até quem não quer, vê!

CENTRAL DE OUTDOOR
Seccional Bahia

A
Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO
A/C: AGÊNCIA ÚNICA

Custo referente a produção de cartazes de outdoor, formato 9x3cm, cor policromia. 33 unidades.

Valor total: R$ 7.623,00
Cond. Pagamento: 60 dias
Validade: 60 dias

Feira de Santana, 20 de maio de 2021

Danilo Amorim dos Santos.
Feira Painéis Ltda.
daniloamorim@bullosoutdoor.com.br

02603445/0001-91
FEIRA PAINÉIS LTDA
RUA RIO ITAPICURÚ 40
CAPUCHINHOS-CEP 44060-240
FEIRA DE SANTANA-BA

FEIRA PAINÉIS LTDA.
Rua Rio Itapicurú,40 - Capuchinhos Cep. 44.060.240
Fone/Fax (75) 3221-0900 Site: www.bullosoutdoor.com.br
Feira de Santana – Ba.

Império
Comunicação Visual & Eventos

Salvador, 20 de maio de 2021

AO
MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA
A/C
AGENCIA ÚNICA

ORÇAMENTO

Prezado senhor conforme solicitado segue orçamento para realização dos serviços abaixo.

SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
Cartazes de outdoor em papel, formato 9x3m. (Salvador e Lauro de Freitas)	07	R$ 1.750,0

Atenciosamente,

Paulo de Tarso

Atendimento Comercial

22.401.578/0001-92
IMPÉRIO COMUNICAÇÃO VISUAL
E EVENTOS EIRELLI
Rua Teixeira Barros nº55,Loja 01
Parque Bela Vista, CEP. - 40.279-090
Salvador-BA

Rua Teixeira Barros nº55, Loja 01, Parque Bela Vista. Salvador – Ba
Tel.: 71 3498-6400 / 9648-9231 E-mail: imperiotransportesbrasil@gmail.com

GIRLAN OUTDOOR LTDA
075-3631-4414
GIRLANOUTDOOR.COM.BR

RUA QUINTA VILA INGLESA 109
44571069 - CENTRO S.A.JESUS
CNPJ - 01.469.132.0001-20

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2021

ORÇAMENTO

Descrição	Quantidade	Valor.Total
CARTAZ OUTDOOR 9 X 3 PAPEL EM PAPEL	33,00	R$ 8.720,00

Validade: 60 dias **Condições de Pagamento: 60 dias** **Prazo de Entrega: A combinar**

01.469.132/0001-20
GIRLAN OUTDOOR LTDA.
Rua A, Nº 109, Lot. Quinta do Inglês
Centro - Cep: 44.571-069
Santo Antônio de Jesus - BA

Salvador-Ba, 20/05/2021

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A/C: Agencia Única
Cliente: Ministério Público

Atendendo a vossa Solicitação, estamos apresentando orçamento para:

Serviço: Custo referente a produção de Outdoor simples em papel no formato 9x3m. 07 unidasdes

Valor Total do(s) serviço(s): 2.100,00

Prazo de entrega: A combinar.
Forma de Pagamento: 60 dias.
Validade da Proposta: 60 dias.

Salvador Letreiros à Gás Neon Ltda
CNPJ: 13.663.067/0001-58

Autorização do cliente:

_____

Tecnologia em Comunicação Visual

Salvador Letreiros à Gás Néon Ltda
Praça Marechal Deodoro, nº 15 – Ed. Salvador Neon - Comércio – Cep. 40.015-340 – Salvador-Ba
Tel. 71-2104-5800 – Fax 71-2104-5801
www.salvadorneon.com.br / e-mail: robson@salvadorneon.com.br / vendas@salvadorneon.com.br

Feira de Santana, 20 de maio de 2021

À

Agência Única Propaganda
Cliente: Ministério Público

Orçamento

Produção de Cartaz simples em papel, formato 9x3cm, 100% policromia, 33 unidades

Valor Total: R$ 9.100,00

Validade da Proposta: 60 dias Condições de Pagamento: 60 dias

Atenciosamente,

M. Publicidade Outdoor e Painéis Ltda
CNPJ 04.709.219/0001-15

M. Publicidade Outdoor e Painéis
CNPJ: 04.709.219/0001-15

ESCRITÓRIO COMERCIAL – Rua Silva Jardim, 208, Maria Quitéria – Feira de Santana – BA
SEDE - Rua Desenbanco, 41, quadra j - CIS - Feira de Santana – BA
(75) 3221-4448 / WWW.PRESERVOUTDOOR.COM.BR

Data:20 /05/2021
Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia
A/C: Agencia Única

Pedido de Orçamento

Cod	Quant.	Descrição	Valor Total
	07	Serviço de produção de cartazes de outdoor, formato 9x3m. (Salvador e Lauro de Freitas)	
			R$ 1.610,00

Prazo de Pagamento: 60 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 295, Lote 07 | Granjas Rurais Presidente Vargas | CEP: 41230-180

22.526.850/0001-60
SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Rua da Indonésia, S/N, Lote 5
Granjas Rurais Presidente Vargas
Cep.: 41230-020
Salvador-Bahia

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11417** **DATA: 19/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **SPOT** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo referente a produção de:

SPOT - 30"
Contempla: 1 Locução; Trilha Sonora; Edição; Mixagem;
Masterização;

Praça: Bahia.
Meio: Rádio, Carro de som
Periodo: 01 ano

Fornecedores Orçados:
Weliton Vinicius: R$ 2.400,00
Ellos Estudios: R$ 3.500,00
Sagaz: R$ 3.200,00

CUSTOS FIXOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS		QTD	CONDIÇÕES	VALOR
Produção de Spot	WELINTON VINICIUS PEREIRA DE SOUZA WELINTON VINICIUS PEREIRA DE SOUZA 443294	1	18/07/21	2.400,00
			Subtotal Serviços Terceiros	**2.400,00**
			Honorários (15,00 %)	**360,00**
			Total Geral Custos Fixos	**2.760,00**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

Proposta

Salvador, (BA), 19/05/2021

A/C: Agencia Única

Cliente: Ministério Público

Conforme solicitado, estamos apresentando orçamento para o serviço abaixo relacionado:

Descrição	QT	V unit.	V Total.
- Spot 30": 01 locutor, trilha simples, edição e mixagem.	*1*	*R$ 3.500,00*	*R$ 3.500,00*

Meio: Radio e Carro de Som

Período: 01 ano

Praça: Bahia

TOTAL:	R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

Condições de pagamento: 60 dias
Validade da proposta: 60 dias

Termos e Condições:
Qualquer serviço de produção ou pós-produção não especificados nesta proposta deverão ser orçados a parte. Para autorização de produção é necessária a aceitação dos termos da presente proposta que será formalizada através da assinatura e envio deste documento que a partir de então, será considerada como um Contrato de Prestação de Serviços para todos os efeitos legais.

04386913/0001-49
ELOS ESTÚDIO E SERVIÇOS LTDA.
Av. ACM, 2671 - Edf. Bahia Center - Sl. 1.202
Parque Bela Vista - Qd. A Lt. 01 - CEP. 40280-000
SALVADOR - BA.

Atenciosamente
Dito Martins
RG [redacted]
CPF

Anexo Anexo Orçamentos Aplicativo Cegonha (0131942) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 110

ORÇAMENTO

A/C: AGÊNCIA ÚNICA
Cliente: Ministério Público
Formato: 30”
Data: 19/05/2021

Descrição:

Produção de 01 spot 30", 01 locutor, trilha simples, edição e mixagem.

Praça: Bahia.
Veículo: Rádio e Carro de Som.
Período. 01 ano

Valor Total: R$ 3.200,00

Prazo para pagamento: 60 dias

Orçamento válido por 60 dias.

*Cessão de direitos de utilização da peça citada acima pelo período de veiculação de **06 meses** indicada na solicitação anexa.*

A utilização ou distribuição de fonogramas, sem autorização do produtor original, por MP3 e análogos, é crime e incidirá multa de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da indenização cabível, nos termos do artigo 102, da Lei nº 9.610/98, ficando passível das sanções e penalidades constantes nos termos do artigo 585, "II", da Lei.

Os arranjos e melodias poderão ser usados em outra peça caso não haja a aprovação do cliente.

Atenciosamente,

Amanda Serra
Gerente Financeiro/Adm
RG: [redacted]
CPF [redacted]
Telefone:+55 71 98815.7710
E-mail:financeiro@sagazaudio.com.br

08.763.706/0001-17
SAGAZ PRODUTORA DE AUDIO LTDA-ME
Rua Odilon Santos s/nº Sala 05
Centro Comercial Vila 14
Rio Vermelho - CEP: 41940-350
Salvador - BA

Salvador, 19/05/2021
A/C: Agência Única
Cliente: Ministério Público da Bahia

Conforme solicitado, estamos apresentando orçamento para serviço abaixo relacionado

Descrição	*Quant*	*Valor*
SPOT 30" Locução; Trilha Sonora; Edição; Mixagem; Masterização; *Meio: Radio e Carro de Som* *Período: 1 Ano* *Praça: Bahia*	*01*	*R$ 2.400,00*

TOTAL:	*R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)*

Termos e condições:

Qualquer serviço de produção ou pós-produção não especificados nesta proposta deverão ser orçados a parte. Para autorização de produção é necessária a aceitação dos termos da presente proposta que será formalizada através da assinatura e envio deste documento que a partir de então, será considerada como um Contrato de Prestação de Serviços para todos os efeitos legais.

Atenciosamente
Welinton Vinicius P Souza
CPF [redacted]
RG [redacted]

36.229.070/0001-63
WELINTON VINICIUS P SOUZA
RUA OSWALDO CRUZ, 66
RIO VERMELHO - 41940-00
SALVADOR - BAHIA

LAB TONUS - PRODUTORA DE ÁUDIO - CNPJ: 36.229.070/0001-63
@labtonus - labtonus@gmail.com - (71) 99113-3474

	Única Planejamento em Comunicação Ltda. **R.Frederico Simões, 125 - Sl/1501.Ed.Liz Empr** **41820-774 SALVADOR-BA** **FONE (71) 3017-1111 FAX (71) 3017-1110** **CNPJ: 00.266.746/0001-41** **Inscr. Estadual: Isento** **Inscr. Municipal: 104.691/001-26**	**AUT. DE TRABALHO** **AT 11421** **DATA: 20/05/2021**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO** — **CNPJ:** 04.142.491/0001-66
Campanha: PROJETO CEGONHA — **PIT:** **MP-003/21**
Produto: CESAU — **Meio:**
Espécie: **VINHETA** — **Formato:**
Título: **PROJETO CEGONHA** — **Cores:** COLOR
Acabamento:
Pz.Entrega: — **Validade:**

ESPECIFICAÇÕES

Custo Referente a Produção de:

01 Vinheta de 15"

Período de utilização: 1 Ano
Praça: Bahia

Fornecedores orçados:

JOTAPE PRODUÇÕES: R$ 2.600,00
KALAMGO: R$ 2.800,00
CRIO: R$ 3.000,000

C U S T O S F I X O S

SERVIÇOS DE TERCEIROS		QTD	CONDIÇÕES	VALOR
produção de Vinheta	JOTAPÊ PRODUÇÕES & PUBLICIDADE JOSIEL TEIXEIRA DOS SANTOS ME	1	19/07/21	2.600,00
	Subtotal Serviços Terceiros			**2.600,00**
	Honorários (15,00 %)			**390,00**
	Total Geral Custos Fixos			**2.990,00**

Agência Única	Opção	Aprovação pelo Cliente	Data

Salvador, 20 de maio de 2021.

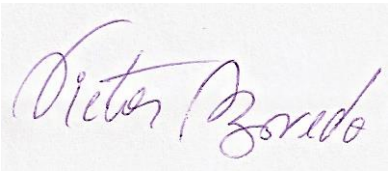
Orçamento

A/C: AGENCIA UNICA
Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Total
01	Este orçamento contempla: – Custo referente a Produção Vinheta de 15” - PRAÇA: Bahia - PERÍODO: um ano	01	**R$ 3.000,00**
	TOTAL:		**R$ 3.000,00**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DO ORÇAMENTO	60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	60 dias.



Victor Azevedo
Sócio / Diretor de Arte
71-34954395 / 34956940 / 88380660
www.criopublicidade.com.br
crio@criopublicidade.com.br
victorazevedo@criopublicidade.com.br

Razão Social: Eva Publicidade LTDA
Nome Fantasia: Crio Publicidade
CNPJ:09.043.933/0001-30

Rua Frederico Simões, 85, Empresarial Simonsen, sala 412
Salvador - Bahia – CEP: 41.820-774
Tel: 71 – 34954395 / 34956940
www.criopublicidade.com.br

Salvador, 20 de maio de 2021

A/C: Agencia Unica

Cliente: Ministério Público da Bahia

ORÇAMENTO:

PRODUTO	DESCRIÇAO	QUANTIDADE	VALOR
Vinheta	Custo referente a produção de Vinheta de15” Praça: Bahia Período: 01 ano	01	R$ 2.600,00

Valor total do orçamento: R$ 2.600,00

08.333.390/0001-23
JOSIEL TEIXEIRA SANTOS - ME
Av. Engenheiro Oscar Pontes Nº 67
Agua de Meninos - CEP: 40.460-130
Salvador - BA

Validade do Orçamento	60 Dias.
Prazo de Entrega	A combinar.
Condições de Pagamento	60 dias

JOSIEL TEIXEIRA
Produção
Tel. 71 98802-6744

Josiel Teixeira Santos ME.
Avenida Sete de Setembro, 71 • Dois de Julho. Salvador, Bahia.
CEP: 40.060-000 • Contatos: 71 98423.0453 • 98802.6744 | jotapeproducoess@gmail.com

Rua Dr. José Peroba, 325, Edf. Elite
Comercial, sl 904 – Stiep | Tel.: 3341-4718
CNPJ: 07.505.033/0001-32

Proposta Comercial

Salvador, 20 de maio de 2021.

A/C. *Agência Única*
Cliente: Ministério Público

Prezado (a) Senhor (a),

Apresento orçamento para prestação dos serviços.

Descrição do Serviço:

ITEM 01 – Custo referente a Produção de 01 vinheta de 15”

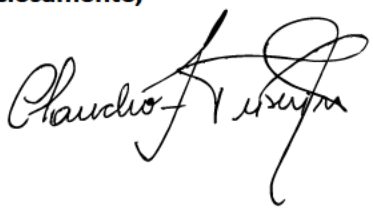
- PRAÇA: Bahia
- PERÍODO: um ano

Valor – R$ 2.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor acima deverá ser pago em até 60 dias após entrega do arquivo.

Atenciosamente,



Cláudio Teixeira

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados Senhores,

Com relação às cotações de campanhas publicitárias referentes às emendas parlamentares associadas à projetos estratégicos, informamos:

- Projeto Cegonha - foram solicitadas à agência de publicidade no dia 17/05 e encaminhados ao Cesau no dia 21/05;
- Projeto #SejaBrother - no dia 18/05 ocorreu uma reunião de alinhamento entre esta Assessoria e o Ceduc; no dia 19/05 foi elaborada planilha com distribuição das peças,da campanha, sendo validadas pelo Centro de Apoio no dia 20/05, quando os orçamentos foram solicitados à agência de publicidade. Sem retorno das cotações até o presente momento;
- Projeto Conexão Consumidor - confirmação sobre a aprovação da emenda recebida no final do dia 20/05; solicitação formalizada pelo Ceacon no dia 21/05, quando foi elaborada planilha com a distribuição das peças, sendo validada pelo Centro de Apoio hoje (24/05) pela manhã. No mesmo turno foram solicitadas as cotações à agência de publicidade, que precisará de alguns dias para providenciar junto aos fornecedores.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 24/05/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0132165** e o código CRC **3626D561**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Gerenciamento e Suporte a Projetos e Captação de Recursos para, com as informações fornecidas pelas áreas, atualizar as atividades pertinentes a cada área, esclarecendo-se, ainda, as por ventura faltantes.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 26/05/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133468** e o código CRC **66A90C04**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Coordenador,

Informo para os devidos fins, que as Propostas da Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana, Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro e Ampliação do Acesso à Justiça (divulgação do Aplicativo Cegonha e #SejaBrother) foram cadastradas na Plataforma + Brasil, conforme documentos anexos.

Para tanto, faz-se necessário, que as áreas responsáveis, a partir de agora, com o auxílio da DCCL, iniciem a elaboração dos Termos de Referências dos itens a serem adquiridos ou das contratações que serão realizadas no convênio, pois, conforme orientação do Concedente, esses documentos deverão ser cadastrados na Plataforma + Brasil antes da celebração do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 03/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137776** e o código CRC **D43B4CFE**.

Nome do Projeto

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana

Justificativa

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.

Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Diagnóstico

Atualmente a Promotoria, que atende o município de Feira de Santana e mais 12 cidades vizinhas, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual, o referido reforço na aquisição de novos equipamentos, dará um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas.

Abrangência populacional e regional

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Feira de Santana, que conta com uma população aproximada de 620 mil pessoas, além das cidades circunvizinhas (Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos).

Objetivo geral

Estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Feira de Santana, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Objetivos específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Feira de Santana, localizada na av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica Feira de Santana. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

Caracterização de interesses recíprocos

A União tem o interesse de promover a aplicação da Justiça, respeitando os Direitos Humanos, o que converge com o interesse do Ministério Público, que enseja a aplicação dessa política pública à população de Feira de Santana e adjacências.

Público-alvo

Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

Problema a ser resolvido

A quantidade limitada ou inexistente de equipamentos e tecnologia para investigação e obtenção de provas nos casos que chegam à Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

Resultados esperados

1 - Melhorar em 70% os processos relacionados as necessidades dos Procedimentos de Investigação Criminal (PIC);

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal busca fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo incrementar a infraestrutura de equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana, proporcionando uma melhor eficácia e maior celeridade no atingimento dos objetivos finalísticos da Promotoria, em sintonia com o supracitado programa.

Objeto

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia apresenta a capacidade técnica e gerencial necessária para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais. A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve ampliadas suas atribuições e assegurada a sua autonomia funcional e administrativa.

O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos com a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, com o compromisso de promover a efetividade das ações em prol do bem comum.

O MPBA tem as seguintes áreas de atuação: Cível, Criminal, Consumidor, Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Saúde e Segurança Pública, que, por sua vez, são apoiadas por seus núcleos e centros de apoio operacional especializados. É composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades de todas as Promotorias de Justiça do estado. Além da área finalística, possui a área meio, com uma Gestão Administrativa que preza pela excelência, com setores estruturados de Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, Assessoria Técnico Jurídica, as diretorias de Contratos, Convênios e Licitações, de Engenharia e Arquitetura, de Programação e Gestão Orçamentária, de Tecnologia da Informação, de Contabilidade e Finanças, bem como a Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas. Apresenta um corpo de Servidores e

Colaboradores dedicados e capacitados, em diversos campos do conhecimento.

Para o presente projeto, é importante salientar que a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana trabalha em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigação Criminal - GAECO, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, em Salvador, podendo dividir a utilização dos seus recursos onde se fizer necessário, dentro do escopo de sua atuação, e tem o apoio da Administração do MPBA, com sede na capital, na 5º Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, que além de possuir a dotação orçamentária necessária ao compromisso da contrapartida financeira, com documentos comprobatórios, possui experiência em outros convênios com o Governo Federal, a exemplo dos convênios do Projeto Água é Vida, Processo nº 08012.003793/2014-03 e do Projeto MP Vai às Ruas, Processo nº 08025.000772/2015-60.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone	R$ 43.776,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles	R$ 57.524,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância	R$ 15.000,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas	R$ 17.886,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis	R$ 5.300,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 2.1: Aquisição de 9 rastreadores GPS	R$ 19.338,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 36.462,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks	R$ 33.667,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido	R$ 2.795,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.	R$ 260.000,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados	R$ 260.000,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção	R$ 15.747,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Etapa 4.1: Aquisição de 4 detectores de metais.	R$ 15.747,00	Janeiro/2022	Janeiro/2023
Total	**R$ 413.509,00**		

Prazo de execução

12 meses

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Concedente (R$)	Convenente (R$)
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	1	43.776,00	43.776,00	30.267,00	13.509,00
Bem	Câmera de vigilância, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	2	7.500,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	2	8.943,00	17.886,00	17.886,00	0,00
Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	2	2.650,00	5.300,00	5.300,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	9	2.148,67	19.338,00	19.338,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo.	449052.04	4	8.416,75	33.667,00	33.667,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	4	698,75	2.795,00	2.795,00	0,00
Bem	Conjunto Tático Dissimulado, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	1	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Bem	Detectores de metais, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	4	3.936,75	15.747,00	15.747,00	0,00
						400.000,00	**13.509,00**

Metodologia de trabalho

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;
2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;
3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
1	Concedente	Junho	2022	1	R$30.267,00
1	Convenente	Junho	2022	1	R$13.509,00
1	Convenente	Junho	2022	2	R$ 57.524,00
1	Convenente	Junho	2022	3	R$ 36.462,00
1	Convenente	Junho	2022	4	R$ 260.000,00
1	Convenente	Junho	2022	5	R$ 15.747,00

Salvador-BA, 02 de junho de 2021.

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515

Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515
Dados: 2021.06.02 18:59:44 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Descrição Completa dos itens da Proposta: "Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana"	
Item	**Descrição**
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distancia focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de

	disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.
Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming- Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook de Alta performance com configuração COREi7 16Gb SSD 128G HD 1Tb Windows 10 ou Similar e Superior
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.
Conjunto Tático Dissimulado: Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados	Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados, inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadro s da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9” CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 μm-quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD 1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7

	mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. - 1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. - 01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux -em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. - 02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. - 01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50 °; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7”; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm. GARANTIA: 01 (um)ano contra defeito de fabricação. TREINAMENTO: Para o correto uso do conjunto, ministrado para até 5 (Cinco)alunos. ACESSÓRIOS ADICIONAIS (sensores, cabos, fontes, baterias, conectores, adaptadores, antenas, isoladores e case rígida para armazenamento e transporte, de acordo com as exigências técnicas.
Detector de metais	Detector de Metal Multifrequências, padrão similar ao Equinox 600 ou de qualidade comprovadamente superior.

Nº / ANO DA PROPOSTA:
023869/2021

OBJETO:
Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A União tem o interesse de promover a aplicação da Justiça, respeitando os Direitos Humanos, o que converge com o interesse do Ministério Público, que enseja a aplicação dessa política pública à população de Feira de Santana e adjacências.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal busca fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo incrementar a infraestrutura de equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana, proporcionando uma melhor eficácia e maior celeridade no atingimento dos objetivos finalísticos da Promotoria, em sintonia com o supracitado programa.
Objeto

PÚBLICO ALVO:
Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A quantidade limitada ou inexistente de equipamentos e tecnologia para investigação e obtenção de provas nos casos que chegam à Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

RESULTADOS ESPERADOS:
1 - Melhorar em 70% os processos relacionados as necessidades dos Procedimentos de Investigação Criminal (PIC);
2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;
3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	SERGIO FERNANDO MORO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 129

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** [redacted]		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]				**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]	

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 130

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 413.509,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 13.509,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 400.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 13.509,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	03/01/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	02/01/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 131

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: (1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 43.776,00
Início Previsto: 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 413.509,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: (1.1) Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 43.776,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023

Meta nº: 2

Especificação: (2.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 2.0	**Valor:**	R$ 57.524,00
Início Previsto: 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 413.509,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: (2.1) Aquisição de 3 Câmeras de vigilância			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 15.000,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: (2.2) Aquisição de 2 Câmeras fotográficas			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 17.886,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: (2.3) Aquisição de 4 Câmeras portáteis			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 5.300,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: (2.4) Aquisição de 12 rastreadores GPS			
Quantidade: 9.0 un	**Valor:** R$ 19.338,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023

Meta nº: 3

Especificação: (3.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 8.0	**Valor:**	R$ 36.462,00
Início Previsto: 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 413.509,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: (3.1) Aquisição de 5 notebooks			
Quantidade: 4.0 UN	**Valor:** R$ 33.667,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: (3.2) Aquisição de 8 fones de ouvido			
Quantidade: 4.0 un	**Valor:** R$ 2.795,00	**Início Previsto:** 03/01/2022	**Término Previsto:** 02/01/2023

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 132

Meta nº: 4

Especificação:	(4.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 260.000,00
Início Previsto:	03/01/2022	**Término Previsto:**	02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 413.509,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(4.1.1)Conjunto Tático Dissimulado conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 260.000,00	03/01/2022	02/01/2023

Meta nº: 5

Especificação:	(5.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	4.0	**Valor:**	R$ 15.747,00
Início Previsto:	03/01/2022	**Término Previsto:**	02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 413.509,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(5.1.1) Detectores de metais, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
4.0 UN	R$ 15.747,00	03/01/2022	02/01/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 30.267,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 57.524,00
DESCRIÇÃO: (2.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 36.462,00
DESCRIÇÃO: (3.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 260.000,00
DESCRIÇÃO: (4.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R$ 15.747,00
DESCRIÇÃO: (5.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção		
VALOR DO REPASSE:	R$ 400.000,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 133

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 13.509,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança		
VALOR DO REPASSE: R$ 13.509,00		**PARCELA Nº:** 1

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 134

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (5.1.1) Detectores de metais, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 3.936,75	**V.TOTAL:** R$ 15.747,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (4.1.1)Conjunto Tático Dissimulado conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 260.000,00	**V.TOTAL:** R$ 260.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (3.2.1) Fone de ouvido profissional, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 698,75	**V.TOTAL:** R$ 2.795,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (3.1.1) Notebook, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 8.416,75	**V.TOTAL:** R$ 33.667,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.4.1) Rastreador GPS, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 9,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.148,67	**V.TOTAL:** R$ 19.338,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.3.1) Camera portátil, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.650,00	**V.TOTAL:** R$ 5.300,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.2.1) Camera Fotografica, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA			
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 8.943,00	**V.TOTAL:** R$ 17.886,00
OBSERVAÇÃO:			

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 135

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.1.1) Camera de vigilância , conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 7.500,00	**V.TOTAL:**	R$ 15.000,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana - BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3515 - FEIRA DE SANTANA		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 43.776,00	**V.TOTAL:**	R$ 43.776,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 413.509,00	R$ 413.509,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 413.509,00**			

Anexo Extrato Proposta_023869_2021_FSA (0137782) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 136

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Atestado Capacidade Técnica_FSA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração Contrapartida_FSA.pdf

Nome do Projeto

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro

Justificativa

No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.

Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.

A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser melhor estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.

Diagnóstico

Atualmente a sede da Promotoria, que atende a toda microrregião, quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual o referido reforço na aquisição de novos equipamentos irá dar um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas. Os equipamentos serão instalados na sede da PJR, no município de Porto Seguro.

Abrangência populacional e regional

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Porto Seguro e cidades vizinhas, como Santa Cruz Cabrália e Belmonte, que compõem a Costa do Descobrimento e onde vivem de mais 200 mil pessoas, de acordo com a estimativa do IBGE.

Objetivo geral

Em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), o projeto objetiva estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Porto Seguro, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova.

Objetivos Específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, localizada na Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro, Cep 45810-000, onde serão instalados os equipamentos a serem adquiridos. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

Caracterização de interesses recíprocos

A União tem o interesse de promover a aplicação da Justiça, respeitando os Direitos Humanos, o que converge com o interesse do Ministério Público, que enseja a aplicação dessa política pública à população de Porto Seguro e adjacências.

Público-alvo

Diretamente: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).

Indiretamente: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à sociedade.

Problema a ser resolvido

A quantidade limitada ou inexistente de equipamentos e tecnologia para investigação e obtenção de provas nos casos que chegam à Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Resultados esperados

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A presente proposta tem por objetivo incrementar a infraestrutura de equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro, buscando fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça e proporcionando uma melhor eficácia e maior celeridade no atingimento dos objetivos finalísticos da Promotoria.

Objeto

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro.

Capacidade Técnica e Gerencial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA) apresenta a capacidade técnica e gerencial necessária para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais. A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve ampliadas suas atribuições e assegurada a sua autonomia funcional e administrativa. O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos com a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, com o compromisso de promover a efetividade das ações em prol do bem comum. O MPBA tem as seguintes áreas de atuação: Cível, Criminal, Consumidor, Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Saúde e Segurança Pública, que, por sua vez, são apoiadas por seus núcleos e centros de apoio operacional especializados. É composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades de todas as Promotorias de Justiça do estado. Além da área finalística, possui a área meio, com uma Gestão Administrativa que preza pela excelência, com setores estruturados de Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, Assessoria Técnico Jurídica, as diretorias de Contratos, Convênios e Licitações, de Engenharia e Arquitetura, de Programação e Gestão Orçamentária, de Tecnologia da Informação, de Contabilidade e Finanças, bem como a Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas. Apresenta um corpo de Servidores e Colaboradores

dedicados e capacitados, em diversos campos do conhecimento. Para o presente projeto, é importante salientar que a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro trabalha em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigação Criminal - GAECO, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, em Salvador e tem o apoio da Administração do MPBA, com sede na capital, que além de possuir a dotação orçamentária necessária ao compromisso da contrapartida financeira, com documentos comprobatórios, possui experiência em outros convênios com o Governo Federal, a exemplo dos convênios do Projeto Água é Vida, Processo nº 08012.003793/2014-03 e do Projeto MP Vai às Ruas, Processo nº 08025.000772/2015-60.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor Total	Data de Início	Data de Término
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone	R$ 43.776,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Meta 2: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles	R$ 76.770,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância	R$ 22.500,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas	R$ 17.886,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis	R$ 10.600,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS	R$ 25.784,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Meta 3: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 47.674,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks	R$ 42.084,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido	R$ 5.590,00	janeiro de 2022	janeiro de 2023
Total	**R$ 168.220,00**		

Prazo de execução

12 meses

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Concedente (R$)	Convenente (R$)
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	1	43.776,00	43.776,00	25.556,00	18.220,00
Bem	Câmera de vigilância, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	3	7.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	2	8.943,00	17.886,00	17.886,00	0,00
Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	4	2.650,00	10.600,00	10.600,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	12	2.148,67	25.784,00	25.784,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo.	449052.04	5	8.416,80	42.084,00	42.084,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo.	449052.01	8	698,75	5.590,00	5.590,00	0,00
						150.000,00	**18.220,00**

Metodologia de trabalho

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;
2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;
3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
1	Concedente	Junho	2022	1	R$ 25.556,00
1	Convenente	Junho	2022	1	R$ 18.220,00
1	Concedente	Junho	2022	2	R$ 76.770,00
1	Concedente	Junho	2022	3	R$ 47.674,00

Salvador-BA, 02 de junho de 2021.

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515

Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515
Dados: 2021.06.02 19:01:08 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Descrição Completa dos itens da Proposta:

"Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro"

Item	Descrição
Remoted Piloted Ayrcraft System (RPAS/Drone)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distancia focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da

	grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m-¹). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.
Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming- Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook de Alta performance com configuração COREi7 16Gb SSD 128G HD 1Tb Windows 10 ou Similar e Superior
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000 Hz;c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.

Nº / ANO DA PROPOSTA:
023796/2021

OBJETO:
Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A União tem o interesse de promover a aplicação da Justiça, respeitando os Direitos Humanos, o que converge com o interesse do Ministério Público, que enseja a aplicação dessa política pública à população de Porto Seguro e adjacências.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta tem por objetivo incrementar a infraestrutura de equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro, buscando fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça e proporcionando uma melhor eficácia e maior celeridade no atingimento dos objetivos finalísticos da Promotoria.

PÚBLICO ALVO:
Diretamente: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).
Indiretamente: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à sociedade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A quantidade limitada ou inexistente de equipamentos e tecnologia para investigação e obtenção de provas nos casos que chegam à Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

RESULTADOS ESPERADOS:
1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;
2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;
3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	SERGIO FERNANDO MORO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** [redacted]		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]				**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]	

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 147

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 168.220,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 18.220,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 150.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 18.220,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	03/01/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	02/01/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 148

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	(1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 43.776,00
Início Previsto:	03/01/2022	**Término Previsto:**	02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 168.220,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(1.1) Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 43.776,00	03/01/2022	02/01/2023

Meta nº: 2

Especificação:	(2.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	21.0	**Valor:**	R$ 76.770,00
Início Previsto:	03/01/2022	**Término Previsto:**	02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 168.220,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(2.1) Aquisição de 3 Câmeras de vigilância		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
3.0 UN	R$ 22.500,00	03/01/2022	02/01/2023
Etapa/Fase nº:	2		
Especificação:	(2.2) Aquisição de 2 Câmeras fotográficas		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
2.0 UN	R$ 17.886,00	03/01/2022	02/01/2023
Etapa/Fase nº:	3		
Especificação:	(2.3) Aquisição de 4 Câmeras portáteis		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
4.0 UN	R$ 10.600,00	03/01/2022	02/01/2023
Etapa/Fase nº:	4		
Especificação:	(2.4) Aquisição de 12 rastreadores GPS		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
12.0 UN	R$ 25.784,00	03/01/2022	02/01/2023

Meta nº: 3

Especificação:	(3.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	13.0	**Valor:**	R$ 47.674,00
Início Previsto:	03/01/2022	**Término Previsto:**	02/01/2023	**Valor Global:**	R$ 168.220,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(3.1) Aquisição de 5 notebooks		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
5.0 UN	R$ 42.084,00	03/01/2022	02/01/2023
Etapa/Fase nº:	2		
Especificação:	(3.2) Aquisição de 8 fones de ouvido		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
8.0 UN	R$ 5.590,00	03/01/2022	02/01/2023

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 149

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 25.556,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 76.770,00
DESCRIÇÃO: (2.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 47.674,00
DESCRIÇÃO: (3.0) Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio		
VALOR DO REPASSE: R$ 150.000,00		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 18.220,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança		
VALOR DO REPASSE: R$ 18.220,00		**PARCELA Nº:** 1

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 150

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (3.1.2) Fone de ouvido profissional, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 8,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 698,75	**V.TOTAL:**	R$ 5.590,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (3.1.1) Notebook, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 8.416,80	**V.TOTAL:**	R$ 42.084,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.4.1) Rastreador GPS, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 12,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.148,67	**V.TOTAL:**	R$ 25.784,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.3.1) Câmera portátil, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.650,00	**V.TOTAL:**	R$ 10.600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.2.1) Camera Fotografica, conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 8.943,00	**V.TOTAL:**	R$ 17.886,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.1.1) Camera de vigilância , conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 3,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 7.500,00	**V.TOTAL:**	R$ 22.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa no Plano de Trabalho anexo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro - Porto Seguro BA				
CEP: 45810-000	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3807 - PORTO SEGURO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 43.776,00	**V.TOTAL:**	R$ 43.776,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 151

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 168.220,00	R$ 168.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 168.220,00**			

Anexo Extrato Proposta_023796_2021_Porto Seguro (0137784) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 152

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Atestado de Capacidade Técnica MPBA_PS.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração de Contrapartida MPBA_PS.pdf

Nome do Projeto

MPBA - Ampliação do Acesso à Justiça

Objeto

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

Diagnóstico

1. Ambiente a receber a intervenção

O Ministério Público do Estado da Bahia por meio de capacitação de seus integrantes; Escolas públicas e particulares do município de Salvador, por meio da campanha de sensibilização de combate à violência; Municípios do Estado da Bahia por meio da campanha de divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha.

Observou-se que grande parte das mulheres gestantes usuárias do sistema único de saúde (SUS) no Estado da Bahia desconhecem seus direitos quanto aos exames do pré-natal, o que provoca muitos óbitos evitáveis. Outrossim, o MPBA e demais órgãos de proteção dos direitos da população não possuem dados precisos referentes à atenção pré-natal ofertadas pelo SUS. Ademais, os dados pertinentes aos indicadores da qualidade da assistência ao pré-natal por intermédio dos sistemas oficiais demoram a ser consolidados, dificultando a intervenção mais oportuna do *parquet*.

No tocante à questão da intervenção relacionada à temática de combate à violência escolar, a PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, tratando sobre a Bahia, apontou que as amostras foram coletadas em Salvador e Interior, sendo estudadas em Salvador 44 escolas, 69 turmas, com 2187 alunos matriculados, 2096 alunos frequentes e um total de 1750 respondentes. Já no Interior da Bahia foram pesquisadas 58 Escolas, 78 Turmas, 2364 Alunos matriculados, onde 2311 Frequentes e 1968 Respondentes. No âmbito das escolas do município de Salvador, constatou-se elevado número de violência escolar, com destaque para situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), e falta de ações efetivas e exitosas no processo de conscientização social, prevenção e enfrentamento.

2. Área geográfica

O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população baiana, até 1º de julho de 2020, era de, estimativamente, 14.930.634 de habitantes. A Bahia continua sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste. Salvador também é a quarta capital mais populosa do país.

3. Problemas na região

Os Indicadores Sociais recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apontou que o Brasil é nono país mais desigual do mundo. Ao segmentar a pesquisa em regiões geográficas, as desigualdades se multiplicam, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste, onde está a Bahia. Nos municípios baianos são encontradas diversas formas de manifestação de desi-

gualdade social, que são indicadas como determinantes para a inclusão da Bahia nos índices de maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social, tais como cor ou raça, baixa escolaridade e baixa renda. Assim sendo, o combate às desigualdades sociais nos locais apontados pelos estudos como menos favorecidos exigem dos órgãos públicos medidas mais prementes para sua redução. Por conseguinte, o MPBA busca atuar de forma proativa, protetiva, preventiva e combativa em toda a Bahia, no afã de promover a justiça de forma equitativa nos municípios de sua competência e atribuição. Não obstante, seus esforços, um trabalho de tamanha importância e amplitude não se faz sem a participação de demais parceiros estatais, que tenham convergência de objetivos. Assim, o MPBA vem propor o presente projeto, unindo os esforços para contribuir para democratização do acesso à justiça.

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

A divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha buscará alcançar toda a população do Estado da Bahia, contudo, havendo necessidade de ajustes, deverão ser priorizadas as macrorregiões de saúde elegidas como prioritárias para implantação da Rede Cegonha no estado. Além disso, a campanha do Projeto #SejaBrother abrangerá estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador, bem como, indiretamente, as famílias dos estudantes.

Justificativa

Para melhor atender às crescentes demandas da população e objetivando levar a justiça àqueles que até desconhecem quais são seus direitos, é que o MPBA busca ampliar o acesso à justiça, ao propor mais este projeto de convênio, que tem como objetivos:

1) Captação de usuárias, dentre as gestantes e puérperas que utilizam o SUS, por meio de ações de publicidade a fim de divulgar para o público a existência do Aplicativo Projeto Cegonha, para que a medição da qualidade do serviço pré-natal seja devidamente acompanhada e as medidas necessárias possam ser tomadas com maior assertividade, bem como propiciar a comunicação direta entre as usuárias e o MPBA.
2) Combate à violência do bullying nas escolas, por meio de campanhas publicitárias, fóruns de discussão e capacitação em ciclos de paz, bem como o combate ao ciberbullying, utilizando as redes sociais;

Expondo de forma mais detalhada, lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade, tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos.

Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que proporcione uma atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como “a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais”.

A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS2, em sua maioria,

relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do pré-natal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade, sobretudo para uma análise mais apurada da qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, *cards*, cartazes e entrevistas.

A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público.

Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período de 24 meses, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.

Outrossim, tratando-se do viés da violência escolar, o Projeto #SejaBrother, visa-se prevenir e combater a prática do *bullying* escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria.

O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo

estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do *bullying* e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais.

Os dados apresentados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou *que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%.*

Identificados como principais atores de *Bullying* o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência.

Uma vez definido o público-alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria "#SejaBrother", o slogan "Bullying: você sabe de que lado ficar!", criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil.

O *bullying* é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao *bullying* em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar (art. 4º). No art. 5º determina que todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*).

A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "*promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas*" (art. 12, IX).

Assim, percebe-se que o *bullying* é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

Destaca-se que o projeto #Sejabrother vem sendo executado na cidade de Salvador, nas escolas públicas e privadas. Contudo, visando a continuidade do projeto, o Ministério Público do Estado da Bahia pretende desenvolver novas ações que oportunizem o protagonismo do estudante, a exemplo de 3 fóruns estudantis, assim como, a realização de palestras formativas nas escolas, direcionadas, principalmente, para os educandos, mas também alcançarão os professores, equipe pedagógica, diretores e família, com o intuito de contribuir efetivamente com a prevenção e combate ao bullying e ciberbullying na escola.

Objetivo geral

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes. Por outro lado, pretende-se também, promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador

Objetivos específicos

Da Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária englobará:

- a elaboração e produção de vídeo para veiculação em TV aberta na capital e maiores cidades do interior da Bahia;
- a criação de spot para divulgação em rádios na capital e cidades do interior da Bahia; a criação e veiculação de layout em outdoors;
- a confecção de cartazes impressos;
- a produção e veiculação de vinheta nos monitores dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC); e
- a criação de card e filme para mídias digitais.

Pretende-se escalonar a utilização dos recursos acima mencionados por dois anos.

Da Meta 2, 3 e 4:

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

- Criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias em redes sociais e em rádios da Bahia;

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

- Estabelecer parceria com instituição com expertise na área de Círculo de Construção de Paz/Justiça Restaurativa;
- Formar integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, a ser realizado na Sede Principal do MPBA;
- Definir, a partir de dados da violência escolar e mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação, uma escola-piloto para o desenvolvimento de ações com os escolares, em torno ao fomento a realização de Círculos de Construção de Paz, a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação;

Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

- Realizar, de forma presencial, o II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador.

Beneficiários

O público-alvo diretamente favorecido são gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, estimado, no ano de 2020, em 216.946 em todo Estado, bem como estudantes das redes públicas e privadas, inicialmente do município de Salvador.

O público-alvo favorecido indiretamente são professores, profissionais da educação, a comunidade escolar, a famílias dos estudantes e integrantes do MPBA.

Metodologia

Com relação a Meta 1: Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária do aplicativo do Projeto Cegonha deverá ser objeto de contratação de empresa qualificada para tanto por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente. O contrato deverá contemplar as etapas de execução bem como as regras acerca da qualidade do serviço:
1ª Etapa: Contratação de empresa qualificada por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia, filme 30", vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card, mídia digital, outdoor, cartazes, monitores dos SACs (serviços de atendimento ao cidadão) banners.

2ª Etapa: Divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha através de campanhas publicitárias para que a gestante vulnerável e de baixo poder aquisitivo tenha conhecimento sobre a ferramenta tecnológica e seja estimulada a utilizar o aplicativo;

3° Etapa: Tratamento dos dados coletados de forma simultânea em relatórios previamente definidos de forma a gerar informação com recortes por região de saúde, município, unidades de saúde conforme períodos de tempo especificados;

4° Etapa: Divulgação e treinamento do público interno (promotores de justiça e servidores) para uso dos relatórios do aplicativo;

5° Etapa: Integração em BI (Business Intelligence) dos dados coletados por intermédio do aplicativo com indicadores de saúde tratados em sistemas oficiais, subsidiando os promotores de justiça em sua atuação.

Com relação as Metas 2, 3 e 4:

O projeto, em sua organização metodológica, está desenhado com as seguintes etapas:

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

1ª Etapa: contratação, por meio de licitação, empresa para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia e por meio de vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card para redes sociais e banners.

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

2ª Etapa: estabelecimento de parceria e contratação do Instituto Moinho de Paz, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de curso de Círculos de Construção de Paz.

3ª Etapa: implementação da capacitação de até 20 (vinte) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e de representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, sendo 14 (quatorze) vagas para o curso básico, 20 (vinte) vagas para o curso avançado e 12 (doze) vagas para formação de instrutores, ressaltando que 6 (seis) servidores do MPBA já possuem formação básica (oferecida pelo CEAF/MPBA) e serão inseridos na turma do curso avançado. Os cursistas assinarão termo de compromisso no início do curso de formação, consubstanciado na assunção de responsabilidade prevista no projeto.

4ª Etapa: definição de uma escola-piloto, a partir de dados de violência escolar, mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação e escuta da comunidade escolar, com vistas à elaboração de um plano de trabalho a partir do projeto pedagógico institucional, com foco no desenvolvimento de ações com os escolares, em torno do fomento a realização de, no mínimo 15 (quinze) Círculos de Construção de Paz a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação, podendo também haver a escolha de outra escola para a etapa prática, em consenso com a gerência do projeto.

Meta 4- Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

6ª Etapa: realização, de forma presencial, do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador, com a participação de estudantes, professores, gestores escolares, integrantes do MPBA envolvidos no projeto e representantes das Secretarias de Educação.

Capacidade técnica gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) possui a capacidade técnica e gerencial necessária para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve ampliadas suas atribuições e assegurada a sua autonomia funcional e administrativa. O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e de Promotores Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos com a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, com o compromisso de promover a efetividade das ações em prol do bem comum.

O Planejamento Estratégico da instituição é o documento elaborado inicialmente para atuação nos anos de 2011 – 2023 (https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/gestaoestrategica/2016/plano_estrategico_2011_2023_mp_ba.pdf), com ampla participação de membros, servidores e segmentos da sociedade, em análise das demandas recorrentes e planejamento antecipado de ações coordenadas, onde foram congregados objetivos, estratégias e iniciativas, que se converteram em projetos e programas abrangendo as diversas áreas da atividade meio e da atuação finalística do Ministério Público, onde o Promotor de Justiça passou, garantida a sua autonomia funcional, a seguir um plano de atividades.

O parquet baiano possui em sua estrutura, o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU e o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC. O primeiro tem a finalidade de estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde, desenvolvendo atividades que contribuam para o cumprimento das atribuições funcionais constitucionais de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos à saúde assegurados na Carta Magna, e promover as medidas necessárias a sua garantia. O CEDUC por sua vez, é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, com atuação na área da Educação e, dentre outras

atribuições, compete-lhe, a elaboração e execução de projetos, promover o intercâmbio entre os seus membros na busca pela uniformidade de atuação na área educacional, fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à implementação das políticas públicas educacionais, além de estabelecer parcerias com as diversas instituições educacionais.

O Ministério Público do Estado Bahia conta com uma Central Integrada de Comunicação Social (Cecom), que está apta a apoiar e colaborar com a execução das campanhas publicitárias a serem desenvolvidas por agência especializada para a promoção do Aplicativo Projeto Cegonha e do Projeto #SejaBrother. Por sua vez, o MPBA se responsabiliza em fiscalizar a execução do contrato de publicidade através da Superintendência de Gestão Administrativa, órgão que tem por finalidade coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas, englobando gestão de pessoas, orçamento, finanças, contabilidade, tecnologias da informação e comunicação, engenharia e arquitetura, com vistas a garantir a entrega do objeto contratado que, no caso específico, trata-se de uma campanha publicitária. Além disso, o Ministério Público traz ainda em seu quadro institucional o CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - um órgão auxiliar que tem na sua estrutura organizacional a Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação, visando o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores da instituição, bem como a melhor execução dos serviços e racionalização dos recursos materiais.

Diante do exposto, fica demonstrada a plena capacidade técnica para execução do projeto ora proposto, de forma que a política pública seja implementada eficazmente.

Cronograma de Execução: metas e etapas

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.	R$ 270.000,00	Junho/2022	Junho/2024
Etapa 1.1 - Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha	R$ 270.000,00	Junho/2022	Junho/2024
Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).	R$ 68.422,00	Junho/2022	Novembro/2022
Etapa 2.1- Contratar Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de combate a à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying)	R$ 68.422,00	Junho/2022	Novembro/2022
Meta 3 – Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz	R$ 68.000,00	julho/2022	novembro/2022
Etapa 3.1 - Formação de integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculo de Construção de Paz	R$ 68.000,00	julho/2022	novembro/2022
Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	R$ 3.696,00	julho/2023	setembro/2023
Etapa 4.1 – Contratação 2 Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	R$ 3.696,00	julho/2023	setembro/2023

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
1	**Concedente**	Junho	2022	Meta 1	R$ 269.600,00
1	**Convenente**	Junho	2022	Meta 1	R$400,00
1	**Concedente**	Junho	2022	Meta 2	R$ 68.222,00
1	**Convenente**	Junho	2022	Meta 2	R$ 200,00
1	**Concedente**	Junho	2022	Meta 3	R$ 68.000,00
1	**Concedente**	Junho	2022	Meta 4	R$3.696,00
				Total	**R$410.118,00**

Plano detalhado de aplicação das despesas

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda de divulgação do App Projeto Cegonha	33903900	1	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$269.600,00	R$ 400,00
Outros Serv - PJ.	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto #SejaBrother	33903900	1	R$ 68.422,00	R$ 68.422,00	68.222,00	R$ 200,00
Outros Serv - PJ.	Contratação de Empresa para realizar a capacitação	33903900	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	R$ 0,0
Outros Serv - PF	Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	33903600	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00	R$ 0,0
Tributos	Obrigações Patronais – Contratação Intérprete	33904700	2	R$ 308,00	R$ 616,00	R$ 616,00	R$ 0,0

Prazo de execução

A execução do projeto se dará no prazo total de 24 meses.

Salvador-BA, 02 de junho de 2021.

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515

Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515
Dados: 2021.06.02 19:02:53 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Nº / ANO DA PROPOSTA:
023825/2021

OBJETO:
Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da sociedade sejam plenamente exercidos, para tanto é necessário ter acesso aos órgãos que viabilizam essa finalidade, como o Ministério Público, sendo o acesso à justiça um dos mais essenciais.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal busca fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta objetiva contribuir efetivamente com o processo de conscientização social, fomentando o acesso à informação para gestantes acerca de seus direitos durante o pré-natal, bem como, a prevenção e o combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

PÚBLICO ALVO:
Beneficiários diretos: gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, e estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador.
Beneficiários indiretos: as famílias das gestantes e puérperas e dos estudantes e, de forma geral, toda a população do Estado da Bahia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Necessidade de facilitar o contato direto das mulheres gestantes usuárias do SUS com o Ministério Público, garantindo maior precisão nos dados referentes à atenção pré-natal e o maior empoderamento às usuárias na exigência e gozo dos seus direitos. Além disso, os elevados números de violência escolar,com destaque para situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), e falta de ações efetivas e exitosas no processo de conscientização social, prevenção e enfrentamento.

RESULTADOS ESPERADOS:
Disponibilização de dados relevantes para atuação ministerial; Promoção da conscientização sobre os efeitos nocivos do bullying social e sobre os direitos das mulheres gestantes e puérperas, com consequente redução do número de casos de (cyber)bullying; sensibilização e mobilização da comunidade escolar; formação de multiplicadores para disseminação da cultura de Paz; realização de Fórum Estudantil; maior acesso ao aplicativo Projeto Cegonha por gestantes e puérperas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	SERGIO FERNANDO MORO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** [redacted]		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]				**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]	

Anexo Extrato Proposta 023825_2021_SB e Cegonha (0137786) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 165

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 410.118,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 600,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 409.518,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 600,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/06/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	03/06/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

Anexo Extrato Proposta 023825_2021_SB e Cegonha (0137786) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 166

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	(1.0) Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 270.000,00
Início Previsto:	01/06/2022	**Término Previsto:**	03/06/2024	**Valor Global:**	R$ 410.118,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(1.1) Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 270.000,00	01/06/2022	03/06/2024

Meta nº: 2

Especificação:	(2.0) Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 68.422,00
Início Previsto:	01/06/2022	**Término Previsto:**	01/11/2022	**Valor Global:**	R$ 410.118,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(2.1) Contratar Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de combate a à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying)		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 68.422,00	01/06/2022	01/11/2022

Meta nº: 3

Especificação:	(3.0) Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 68.000,00
Início Previsto:	01/07/2022	**Término Previsto:**	01/11/2022	**Valor Global:**	R$ 410.118,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(3.1) Formação de integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculo de Construção de Paz		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 68.000,00	01/07/2022	01/11/2022

Meta nº: 4

Especificação:	(4.0) Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	4.0	**Valor:**	R$ 3.696,00
Início Previsto:	03/07/2023	**Término Previsto:**	04/09/2023	**Valor Global:**	R$ 410.118,00
UF:	**Município:**			**CEP:**	
Endereço:					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(4.1) Contratação 2 Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
4.0 UN	R$ 3.696,00	03/07/2023	04/09/2023

Anexo Extrato Proposta 023825_2021_SB e Cegonha (0137786) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 167

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 269.600,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 68.222,00
DESCRIÇÃO: (2.0) Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 68.000,00
DESCRIÇÃO: (3.0) Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 3.696,00
DESCRIÇÃO: (4.0) Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz		
VALOR DO REPASSE: R$ 409.518,00		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 400,00
DESCRIÇÃO: (1.0) Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 200,00
DESCRIÇÃO: (2.0) Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).		
VALOR DO REPASSE: R$ 600,00		**PARCELA Nº:** 1

Anexo Extrato Proposta 023825_2021_SB e Cegonha (0137786) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 168

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (4.1.1) Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador,			
CEP: 41745-004	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.540,00	**V.TOTAL:** R$ 3.080,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (4.1.2) Obrigações Patronais – Contratação Intérprete			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339047	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador,			
CEP: 41745-004	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 308,00	**V.TOTAL:** R$ 616,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda de divulgação do App Projeto Cegonha			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador,			
CEP: 40050-001	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 270.000,00	**V.TOTAL:** R$ 270.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (3.1.1) Contratação de Empresa para realizar a capacitação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador,			
CEP: 41745-004	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 68.000,00	**V.TOTAL:** R$ 68.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (2.1.1) Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto #SejaBrother			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador,			
CEP: 41745-004	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 68.422,00	**V.TOTAL:** R$ 68.422,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339047	R$ 616,00	R$ 616,00	R$ 0,00	R$ 0,00
339036	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 406.422,00	R$ 406.422,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 410.118,00**			

Anexo Extrato Proposta 023825_2021_SB e Cegonha (0137786) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 169

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Atestado CT SejaBrother e Cegonha (1).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida_MPBA.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o GAECO foi provocado, em regime de urgência, pela CGE, para contribuir com a *possível aquisição de equipamentos* para fortificação do combate ao crime em Porto Seguro e Feira de Santana.

Assim sendo, procurou contato imediato a CSI, a fim de **viablizar avaliação técnica dos equipamentos** sugeridos por experientes policiais com atuação no GAECO, não se perdendo de vista o teor do art. 3º, §3º, Ato nº 181, de 05 de abril de 2021, da lavra da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Geral de Justiça do MPBA.

De outro lado, não custa lembrar que os equipamentos em comento, caso adquiridos, **não serão utilizados no campo da inteligência**, mas para produção de elementos probatórios de interesse da persecução penal, qualificando a atuação no enfretamento às organizações criminosas.

Dito isso, salienta que foram apresentados os respectivos **projetos e seus planos de trabalho**, estando o GAECO à disposição para continuar contribuindo na presente jornada.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR

Coordenador do GAECO/MPBA

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Santos Schoucair** em 09/06/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140078** e o código CRC **34C8D345**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Gerenciamento e Suporte a Projetos e Captação de Recursos para informar as próximas atividades a serem desenvolvidas.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 01/07/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0151107** e o código CRC **A73EF204**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme manifestação 0137776, faz-se necessário, verificar se as áreas envolvidas já elaboraram os Termos de Referências dos itens a serem adquiridos ou das contratações que serão realizadas nos convênios, pois, conforme orientação do Concedente, esses documentos deverão ser cadastrados na Plataforma + Brasil antes da celebração do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 09/07/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0155339** e o código CRC **C581163A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao ilustre Diretor da DCCL, para, com a máxima urgência, prestar o devido auxílio às unidades, inclusive, se possível, realizando oficina ou curso, para disseminar o conhecimento quanto ao tema da construção do Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 16/07/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159542** e o código CRC **2145A921**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Dr Lorival,

iremos verificar o andamento dos processos. Já tínhamos essa proposta de realizar um treinamento com os Centros de Apoio, provavelmente no começo de agosto.

Irei solicitar o apoio da CGE para orquestrar somente a agenda do curso em alinhamento com as coordenações de Contratos e Licitações.

Att,

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 16/07/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159559** e o código CRC **892F32BB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Processos, para o devido alinhamento com a DCCL.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 21/07/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0161321** e o código CRC **C9DEE5CC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Para elaboração do Termo de Referência, constatou-se a necessidade de formação dos servidores, de sorte que a servidora Jocélia Silva de Oliveira Dias, matrícula 353.520, já está indicada para participação no Treinamento de Elaboração do Termo de Referência no Contexto da Plataforma+Brasil, aprazado para as datas 10, 11 e 12 de agosto de 2021, das 9h às 12h, a ser realizado por meio do Programa Microsoft TEAMS.

Documento assinado eletronicamente por **Adalvo Nunes Dourado Junior** em 22/07/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162585** e o código CRC **E98E402E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que a Unidade de Projetos já realizou alinhamento com a DDCL e tomou as devidas providências para o agendamento do Workshop, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021 (terça, quarta e quinta-feira), das 9:00 às 12:00.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 31/07/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0166828** e o código CRC **E944A28B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando-se a disponibilização de Treinamento de Elaboração do Termo de Referência no Contexto da Plataforma+Brasil, aprazado para as datas 10, 11 e 12 de agosto de 2021, das 9h às 12h, a ser realizado por meio do Programa Microsoft TEAMS, indico os servidores Roger Luis Sousa e Silva, lotado no CAOCRIM, e Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior, lotado no GAECO, para participação.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Lavigne Mota** em 03/08/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0167805** e o código CRC **1FDF48F3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Projetos para que, após contato com a DCCL e com as unidades constantes do presente convênio, certifique se todos se encontram inscritos no curso dos dias 10, 11 e 12, diligenciando, em caso contrário, com a brevidade que a situação requer, a inscrição dos atrasados.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 03/08/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168019** e o código CRC **EE366088**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Coordenador,

Informamos que a Unidade de Projetos já diligenciou para a organização da sala, de modo que todos os participantes já estão nela adicionados (três salas), para o Workshop dos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021, a se realizar via Microsoft Teams.

Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 04/08/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169372** e o código CRC **BFC0578D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o Workshop de eleaboração de TR conclui-se na presente data, encaminho o presente expediente às unidades envolvidas, para, até o 15 de setembro, anexarem os seus respectivos Termos de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 13/08/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175251** e o código CRC **64585F1A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho à servidora responsável pela execução orçamentária do Cesau, ressaltando a necessidade de observância do prazo assinalado para a diligência solicitada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE deste MPBA.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes** em 17/08/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177418** e o código CRC **6F2FBB68**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sr. Coordenador da CGE Dr. **Lourival Miranda de Almeida Junior**,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que os servidores da DTI Auyri Fernandes Tashiro, Odilon Barros dos Santos e Fabiana Costa do Nascimento Mesquita participaram do treinamento realizado e o conhecimento adquirido já está sendo aplicado na revisão/elaboração dos TRs para as emendas parlamentares.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 17/08/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177591** e o código CRC **604E5902**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Atendendo à manifestação 0125014 da Coordenação de Gestão Estratégica, o CEOSP participou de reunião de alinhamento tendo como pauta destinação de verbas oriundas de Emendas Parlamentares, em 13.05.21, que contou com a presença da Coordenadora do Cisp de Feira de Santana, Dra. Monia Lopes, município que seria beneficiado com os recursos de Convênio para desenvolver projeto para fomentar ações fomentar ações no município que visam reduzir violência constra adolescentes e jovens. Após análise, a referida Promotora de Justiça declinou por dificuldades em operacionalizar o projeto junto aos gestores municipais e o recurso foi canalizado para outro Centro de Apoio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 24/08/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181440** e o código CRC **BB23F21A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Dr. André Luís Lavigne Mota, Coordenador do CAOCRIM, encaminhamos, em anexo, os termos de referência, elaborados pelo colega Fernando Antônio Alves Jr (GAECO), em parceria com o CAOCRIM, relacionados às emendas parlamentares nºs 37720007 e 91910006, pertinentes aos aparelhamentos das Promotorias de Justiça Regionais de Porto Seguro e Feira de Santana, respectivamente, a fim de que sejam analisadas as adequações técnicas das referidas documentações pela Coordenação de Contratos e Convênios.

Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 08/09/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189836** e o código CRC **CF4236E2**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos:

Descrição
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)
Câmera de vigilância
Câmera fotográfica
Câmera portátil
Rastreador GPS
Notebook
Fone de Ouvido Profissional

Observação: Relação dos itens licitados indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**

1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)

( ) SIM	**(X)** NÃO

Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.

1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO

(X)	**A) BENS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
( )	**B) BENS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:

1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X)	**A) AQUISIÇÃO IMEDIATA**
( )	**B) AQUISIÇÃO PARCELADA**
( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 187

		➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**		*No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.* *Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.* *A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser mais bem estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.*
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL		**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 188

2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 189

<table>
<tr><td><u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u></td><td>( )</td><td colspan="2">B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (<u>Exceção</u>)
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="6">2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA

<u>Obs.:</u> Para além de preços e especificações técnicas</td><td colspan="3">2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">A) MARCA/FABRICANTE</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">B) MODELO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) PART NUMBER</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">D) OUTRO(S) – Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?</td><td colspan="2">(X) SIM</td><td>( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:

1 - Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System):
1.1 - Certificado de Aeronavegabilidade emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
1.2 – Certificado da ANATEL.</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.8.2 JUSTIFICATIVA:

1.1 - O Código Brasileiro de Aeronáutica tem previsto na sua seção II, artigo 114, que:

“Art. 114. Nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o voo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatórias nele mencionadas (artigos 20 e 68, § 2°).

§ 1º São estabelecidos em regulamento os requisitos, condições e provas necessários à obtenção ou renovação do certificado, assim como o prazo de vigência e casos de suspensão ou cassação.

§ 2° Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que trata o parágrafo anterior, e às condições aceitas internacionalmente.

O artigo 8º, XXXI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, dispõe que a competência para emissão de um Certificado de Aeronavegabilidade cabe à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como Autoridade de Aviação Civil.

Seguindo a premissa de que uma Aeronave Não Tripulada é uma aeronave e, portanto, deve seguir a regulamentação existente na aviação, um dos requisitos para se voar no Espaço Aéreo Brasileiro é possuir a documentação específica, conforme critérios estabelecidos pelos Órgãos Reguladores, adequada à sua categoria ou ao propósito de uso.</td></tr>
</table>

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 190

	1.2 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo. *O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.* *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.***	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**( )**	**A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA**
	(X)	**B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **(X)** 1) TODOS OS ITENS **( )** 2) PARTE DOS ITENS: ➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **( )** 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS **(X)** 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA **( )** 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO: ➢ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **(X)** 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA **( )** 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
	( )	**C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 191

<table>
<tr><td rowspan="2">2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</td><td>( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">
2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:
➢ Justificativa:

➢ Amostra a ser apresentada (por item):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.
➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):
➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias
➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:
➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações
➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.
➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO ( ) B) SIM
</td></tr>
<tr><td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</td><td>(X)</td><td colspan="2">
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):
</td></tr>
</table>

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 192

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: *EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	Característica
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	*Fornecimento de Aeronave não tripulada*
2	Câmera de vigilância	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
3	Câmera fotográfica	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
4	Câmera portátil	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
5	Rastreador GPS	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
6	Notebook	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
7	Fone de Ouvido Profissional	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*

( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

- **JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo**:
- **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo** – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) SIM, para **todos** os critérios exigidos.

( ) 2) SIM, para **parte** dos critérios exigidos:

- Especificar:
- Justificar vedações:

( ) 3) NÃO para todos os critérios exigidos:

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 193

		○ Justificar: ➢ **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**
	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** ○ ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ NORMA APLICÁVEL: ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** ○ ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): ○ NORMA APLICÁVEL: ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	(X)	**E) OUTRO(S). Especificar:**

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 194

2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser - Escolher uma opção: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ *%*
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos

	(X)	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis **( )** Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.
3.2 PRAZO DE ENTREGA	➢ **PRAZO:** 30 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos ➢ **PRAZO CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**) ( ) **B)** OUTRO – Informar: ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **1)** NÃO (X) **2)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	➢ ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001. ➢ DIAS: *30 (trinta) dias corridos* ➢ HORÁRIOS: *09:00 às 14:00* ➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **(X)** SIM ➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 196

	REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso) ➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):	
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES MONTADOS**
	( )	**B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS**
	( )	**C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA **( )** B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA **( )** C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: **( )** B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. **( )** C) Outra. Indicar:
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**
	( )	**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA **( )** B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA **( )** C) Mediante agendamento - Regras:

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 197

		○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: **( )** B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. **( )** C) Outra. Indicar:
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
	( )	**B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO**
	( )	**C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:** **ITEM / LOTE** | **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE** | **DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)** | | | | | | | | | | | |
3.7 REGRAS DE GARANTIA	**( )**	**A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6**
	( )	**B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO**
	(X)	**C) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
	( )	**E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ **GARANTIA LEGAL:**

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 198

- **GARANTIA CONTRATADA:**

3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções D ou E):

- **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

  ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

- **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ DIAS

  ( ) B) 12 MESES

  - Justificar prazo de duração definido:

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) B) 30 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos

  ( ) C) OUTRO(S). Indicar:

- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**

  ( ) A) SIM **( ) B)** NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

  ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

  ( ) C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor

  ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 199

	bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; o Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**	
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	( )	**D) OUTRO(A).** Indicar**:**
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar**:**
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias	

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 200

	úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A) PRAZO**: 5 dias corridos (REGRA GERAL) **( ) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 2)** 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos

	Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **(X) 2)** 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)

		( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)
	( )	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;	

3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;**

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 pg. 204

<table>
<tr><td rowspan="3">3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</td><td>( )</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) 5% (cinco por cento) ( ) B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)
➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</td></tr>
<tr><td colspan="3">RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior
MATRÍCULA: 353.033
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS
DATA: 10/09/2021</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
</table>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	128597	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	3
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	4
5	Rastreador GPS	464775	unidade	12
6	Notebook	480277	unidade	5
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	8

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1 e 4, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NO ITEM 7 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
128597	Motor - aeromodelo, motor - aeromodelo
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital
464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa-

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 207

480277	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 209

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook de Alta performance com configuração COREi7 16Gb SSD 128G HD 1Tb Windows 10 ou Similar e Superior
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 210

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Porto Seguro, a quantidade foi pensada de acordo com as metas, conforme descritivo a seguir:

O Projeto possui as seguintes metas:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido

Desta forma, o quantitativo foi pensado conforme a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

Anexo 37720007 - TR - Emenda Parlamentar - Porto Seguro (0189863) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 211

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	3	3	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	4	4	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	12	12	0	0
6	Notebook	Unidade	5	5	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	8	8	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos:

Descrição
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)
Câmera de vigilância
Câmera fotográfica
Câmera portátil
Rastreador GPS
Notebook
Fone de Ouvido Profissional
Conjunto Tático Dissimulado
Detectores de metais

Observação: Relação dos itens licitados indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**

1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)

( ) SIM	**(X)** NÃO

Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.

1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO

(X)	**A) BENS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
( )	**B) BENS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:

1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X)	**A) AQUISIÇÃO IMEDIATA**
( )	**B) AQUISIÇÃO PARCELADA**

	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**		*Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.* *Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.* *A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).*
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL		**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.

	TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	

<table>
<tr><td rowspan="2">2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS

<u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u></td><td>(X)</td><td colspan="2">A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (<u>Exceção</u>)
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="6">2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA

<u>Obs.:</u> Para além de preços e especificações técnicas</td><td colspan="3">2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">A) MARCA/FABRICANTE</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">B) MODELO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) PART NUMBER</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">D) OUTRO(S) – Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?</td><td colspan="2">(X) SIM</td><td>( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:

1 - Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System):
1.1 - Certificado de Aeronavegabilidade emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
1.2 – Certificado da ANATEL.</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.8.2 JUSTIFICATIVA:

1.1 - O Código Brasileiro de Aeronáutica tem previsto na sua seção II, artigo 114, que:

“Art. 114. Nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o voo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatórias nele mencionadas (artigos 20 e 68, § 2°).

§ 1º São estabelecidos em regulamento os requisitos, condições e provas necessários à obtenção ou renovação do certificado, assim como o prazo de vigência e casos de suspensão ou cassação.

§ 2° Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que trata o parágrafo anterior, e às condições aceitas internacionalmente.

O artigo 8º, XXXI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, dispõe que a competência para emissão de um Certificado de Aeronavegabilidade cabe à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como Autoridade de Aviação Civil.

Seguindo a premissa de que uma Aeronave Não Tripulada é uma aeronave e, portanto, deve seguir a regulamentação existente na aviação, um dos requisitos para se voar no Espaço Aéreo</td></tr>
</table>

	Brasileiro é possuir a documentação específica, conforme critérios estabelecidos pelos Órgãos Reguladores, adequada à sua categoria ou ao propósito de uso. *1.2 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo.* *O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.* *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação da mesma.***	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**( )**	**A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA**
	(X)	**B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **(X)** 1) TODOS OS ITENS **( )** 2) PARTE DOS ITENS: ➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **( )** 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS **(X)** 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA **( )** 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO: ➢ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **(X)** 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA **( )** 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

<table>
<tr><td></td><td>( )</td><td colspan="2">C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:
➢ NOME DO DOCUMENTO:
o EMISSOR(A):
o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:
o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</td><td colspan="2">( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:
➢ Justificativa:
➢ Amostra a ser apresentada (por item):
<table><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.
➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):
➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias
➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:
➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):
<table><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações
➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO ( ) B) SIM</td></tr>
<tr><td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</td><td>(X)</td><td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Característica</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)</td><td>Fornecimento de Aeronave não tripulada</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Câmera de vigilância</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Câmera fotográfica</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Câmera portátil</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Rastreador GPS</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Notebook</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Fone de Ouvido Profissional</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>8</td><td>Conjunto Tático Dissimulado</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos, de Informática ou de segurança</td></tr>
<tr><td>9</td><td>Detectores de metais</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos, de Informática ou de segurança</td></tr>
</table>
( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO
(limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

		<table><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table> ➢ **JUSTIFICATIVA** - **Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo**: ➢ **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo** – ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( ) 1) SIM**, para **todos** os critérios exigidos. **( ) 2) SIM**, para **parte** dos critérios exigidos: o Especificar: o Justificar vedações: **( ) 3) NÃO** para todos os critérios exigidos: o Justificar: ➢ **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:** Para o item 8, Atestado de capacidade técnica comprovando Solução compatível com as especificações estabelecidas, inclusive quanto à capacitação constante no descritivo da família do citado item.
	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	(X)	**E) OUTRO(S). Especificar: Para o item 08 - Conjunto Tático Dissimulado -** Atestado de capacidade técnica comprovando Solução compatível com as especificações estabelecidas bem como a possibilidade de treinamento de utilização da solução. **Justificativa:** Por ser uma solução composta por vários equipamentos e acessórios, muitos desconhecidos por grande parte dos servidores que irão operar, bem como com o intuito de garantir o adequado funcionamento e a vida útil dos equipamentos, faz-se necessário um treinamento especializado para 2 (dois) servidores do GAECO, de forma a não sobrecarregar apenas um servidor, possibilitando ainda a troca de experiências futuras entre os capacitados.
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	(X)	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:

	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ *%*
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	(X)	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis **( )** Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

<table>
<tr><td>3.2 PRAZO DE ENTREGA</td><td colspan="2">➢ PRAZO: 30 dias.
Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis (X) Corridos
➢ PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)
( ) B) OUTRO – Informar:
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) 1) NÃO
(X) 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>3.3 REGRAS PARA ENTREGA</td><td colspan="2">➢ ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001.
➢ DIAS: 30 (trinta) dias corridos
➢ HORÁRIOS: 09:00 às 14:00
➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) NÃO (X) SIM
➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.
➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br
REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso)
➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.4 REGRAS PARA MONTAGEM</td><td>(X)</td><td>A) BENS ENTREGUES MONTADOS</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR
CONDIÇÕES:
➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA</td></tr>
</table>

		( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**
	( )	**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
	( )	**B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO**

<table>
<tr><td></td><td>( )</td><td>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:
<table>
<tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td rowspan="6">3.7 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:
o GARANTIA LEGAL:
o GARANTIA CONTRATADA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções D ou E):
➢ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)
( ) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)
o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):
➢ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) _____ DIAS
( ) B) 12 MESES
o Justificar prazo de duração definido:
➢ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➢ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) SIM ( ) B) NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.

➢ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

( ) C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor

( ) D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia on site:

( ) E) Outra. Especificar:

➢ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS
➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
➢ Indicar regras/condições para subcontratação:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS</td><td>(X)</td><td>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="6">3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</td><td colspan="2">3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) PAGAMENTO PARCELADO:
➢ QUANTIDADE DE PARCELAS:
➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) OUTRO(A). Indicar:</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</td></tr>
<tr><td>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO</td><td colspan="2">3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</td></tr>
<tr><td>3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</td><td colspan="2">3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) PRAZO: 5 dias corridos (REGRA GERAL)
( ) B) NÃO SE APLICA (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)</td></tr>
</table>

	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos	
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 2)** 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

<table>
<tr><td></td><td></td><td>

Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.

</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td colspan="2">3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) VIGÊNCIA DA ARP:
➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)
➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
(X) 2) 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)
( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
➢ JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (se for o caso):</td></tr>
</table>

	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;** 3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;	

<table>
<tr><td></td><td>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</td></tr>
<tr><td></td><td>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td>3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</td></tr>
</table>

	3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior **MATRÍCULA: 353.033** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS **DATA: 10/09/2021**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	128597	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	2
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	2
5	Rastreador GPS	464775	unidade	9
6	Notebook	480277	unidade	4
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	4
8	Conjunto Tático Dissimulado	150325	unidade	1
9	Detectores de metais	97756	unidade	4

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1, 4 e 8, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 7 e 9 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
128597	Motor - aeromodelo, motor - aeromodelo
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital

464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa-
480277	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas
97756	Peca mecanica aparelho detector metal - manual, peca mecanica aparelho detector metal -

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook de Alta performance com configuração COREi7 16Gb SSD 128G HD 1Tb Windows 10 ou Similar e Superior
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.
Conjunto Tático Dissimulado	Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados, inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9” CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 µm-quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD 1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui

	modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. – 1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. – 01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux -em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. – 02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. – 01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50°; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7”; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm. - **ACESSÓRIOS ADICIONAIS**: Sensor (IR) de detecção de movimento; cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm; Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; Bateria de lítio de 3000mA; B Bateria de lítio de 6000mA; Cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; Microfone estéreo; Adaptadores de montagem; Antenas plana flexível de banda larga; Isolador de Loop de Terra de Vídeo; Case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor. - **TREINAMENTO:** Para o correto uso do conjunto, ministrado para 2 (DOIS) alunos. GARANTIA: 01 (um)ano contra defeito de fabricação.
Detectores de metais	Detector de Metal Multifrequências, padrão similar ao Equinox 600 ou de qualidade comprovadamente superior.

Anexo 91910006 - TR - Emenda Parlamentar de FSA (0189872) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 238

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Feira de Santana, sendo que a quantidade foi dimensionada de acordo com as metas e descritivo a seguir:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 9 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido

Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.

Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados

Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção

Etapa 5.1: Aquisição de 4 detectores de metais.

Desta forma, o equipamento será adquirido ante a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	2	2	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	2	2	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	9	9	0	0
6	Notebook	Unidade	4	4	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	4	4	0	0
8	Conjunto Tático Dissimulado	Unidade	1	1	0	0
9	Detectores de metais	Unidade	4	4	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Os equipamentos informados nos planos de trabalho (0137781 e 0137782) estão conforme os documentos fora do presente processo e por outro canal de comunicação encaminhados para a CSI.

Em ambos os casos, há manifestação favorável da CSI, contudo com a ressalva no tocante ao detector de metais constante no plano da Promotoria Regional de Feira de Santana, posto que se trata de dispositivo utilizado em áreas abertas (gramados, campos etc.), comumente para garimpagens de tesouros e localização de objetos valiosos, com grande efetividade, portanto, sendo usado em ambientes fechados (casas, apartamentos etc.) a utilidade poderá ficar reduzida por poder dar falsos positivos, sendo relevante que se especifique a destinação que será dada ao equipamento, para que se possa avaliar a efetividade dele e a relação de custo-benefício.

Por fim, independente da destinação orgânica a ser dada, se para órgão que exerce atividade de Inteligência ou atividade de Investigação, salienta-se que os procedimentos de compra, cessão e ou empréstimo de equipamentos, softwares e demais dispositivos cuja utilização seja comumente empregada ou restrita a atividade de inteligência, deverão ser realizados, após a necessária análise e aprovação pela CSI, dado os pontos de interseção daquelas atividades, nos termos do art. 3º, §3º, do ato nº 181/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 09/09/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191077** e o código CRC **8805B0AC**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviço de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa oralizada para a língua brasileira de sinais – LIBRAS. **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM	**(X) NÃO**
	Observação: Opção em que a licitante só poderá oferecer um(a) determinado(a) modelo, marca, característica e/ou especificação de serviço, o(a)(s) qual(ais) é prestado/fornecido somente por determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) SERVIÇOS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por

		cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	( )	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES: **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
1.5 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.6 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.7 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	Favorecer a inclusão de pessoas surdas no evento e, assim, permitir que elas participem das atividades que serão desenvolvidas ao longo do projeto uma vez que as pessoas com deficiências também sofrem com as práticas do *bullying* e, por esse motivo, necessitam saber quais ações estão sendo elaboradas para que essas práticas sejam combatidas. O Projeto #SejaBrother visa prevenir e combater a prática do *bullying* escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a	

	comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria. O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do *bullying* e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais. Dados coletados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou *que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%. Mais especificamente na Bahia, as amostras foram distribuídas em Salvador e Interior, sendo estudadas em S*alvador 44 escolas, 69 turmas, com 2187 alunos matriculados, 2096 alunos frequentes e um total de 1750 respondentes. Já no Interior da Bahia foram pesquisadas 58 Escolas, 78 Turmas, 2364 Alunos matriculados, onde 2311 Frequentes e 1968 Respondentes. Identificados como principais atores de *Bullying* o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência. Uma vez definido o público alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria "#SejaBrother", o slogan "Bullying: você sabe de que lado ficar! ", criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio

	estudante, possibilitando o protagonismo juvenil. O *bullying* é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao *bullying* em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, **com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar** (art. 4º). No art. 5º determina que **todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*)**. A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "*promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas*" (art. 12, IX). Assim, percebe-se que o *bullying* é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC

2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**		**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):		
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009	
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:	
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO	
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**	
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**	
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**	
2.5 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**	
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III.**	
2.6 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)		**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.6.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens		
	2.6.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:		
2.7 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)	
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)** ➢ JUSTIFICATIVA:	

<table>
<tr><td rowspan="6">2.8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA

<u>Obs.:</u> Para além de preços e especificações técnicas</td><td colspan="2">2.8.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO HÁ INFORMAÇÃO ADICIONAL A SER SOLICITADA SOBRE O OBJETO LICITADO, para além de especificações técnicas e preços ofertados</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) MARCA/FABRICANTE</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) MODELO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) PART NUMBER ou SKU</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>E) OUTRA(S). Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</td><td>( )</td><td>A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.

➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) TODOS OS ITENS

( ) 2) PARTE DOS ITENS:

➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

( ) 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA

( ) 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:

➢ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO :

(X) 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

( ) 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</td></tr>
</table>

	( )	**C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

2.10 SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	**( )** SIM	**(X)** NÃO

2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:

- Justificativa:
- Demonstração a ser realizada (por item):

ITEM/LOTE	DEMONSTRAÇÃO EXIGIDA

- Prazo para execução da demonstração pela licitante: _____ dias.
- Necessidade de agendamento – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) NÃO

  ( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
- Local para execução da demonstração – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) Sede da licitante

  ( ) B) Sede do MPBA. Endereço:

  ( ) C) Outro. Indicar: Prazo para avaliação técnica pelo MPBA: _____ dias
- Unidade administrativa responsável pela avaliação:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da demonstração (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- Possibilidade de correção da demonstração rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) NÃO

  ( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações
- Prazo para refazimento pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

<table>
<tr>
<td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u></td>
<td>(X)</td>
<td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE <u>(INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)</u> - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM

(X) CARACTERÍSTICAS: Prestação de serviço de interpretação simultânea da língua portuguesa oralizada para a língua brasileira de sinais – LIBRAS.

( ) PRAZOS:

( ) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO
(limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>

( ) PARCELA(S) DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO:

<table>
<tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
(em regra, limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

➢ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo:

➢ POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS (Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) 1) SIM, para <u>todos</u> os critérios exigidos.

( ) 2) SIM, para <u>parte</u> dos critérios exigidos:
o Especificar:
o Justificar vedações:

(X) 3) NÃO para todos os critérios exigidos:
o Justificar: Não se aplica

➢ OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:
</td>
</tr>
</table>

	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** o **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**B) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública.
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	(X)	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

		( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _10_ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis ( ) Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	( )	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** __30__ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Na plataforma virtual a ser escolhida durante a produção do evento. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** NÃO SE APLICA (X) **B)** NÃO **( ) C)** SIM. REGRAS: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___) _____ e _____@mpba.mp.br o Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** (Individualizar por tipo de serviço):	

<table>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

<table><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr><tr><td>1. Intérprete de Libras</td><td>01</td><td>( )</ Úteis (x) Corridos</td></tr></table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Informar: Entrega da ordem de serviço pelo contratante.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</td></tr>
<tr><td rowspan="5">3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

o GARANTIA LEGAL:

o GARANTIA CONTRATADA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</td></tr>
</table>

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

- **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

  ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

- **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ DIAS

  ( ) B) _____ MESES

  ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

  - Justificar prazo de duração definido (Opções A ou B):

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) C) OUTRO(S). Indicar:

- **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

  ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

  ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

  ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
  - Justificativa para a garantia *on site*:

  ( ) E) Outra. Especificar:

- **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços de mídias e gráficas. ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: Execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros.
3.7 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.8 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.8.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.8.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.9.1 (abaixo).

	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar:
3.9 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.9.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.9.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.9.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.9.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.9.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.9.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.9.2.	
3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: _____ dias corridos (REGRA GERAL) **(X) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _60_ dias corridos	
	3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.10.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">quantitativos definidos na ordem de serviços.

3.10.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.10.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.11 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</td></tr>
</table>

		➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.12 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.12.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
	3.12.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **(X) Opção 2**: _60_ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.12.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.13.1.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.13.1.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.13.1.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.13.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.13.1.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;** 3.13.1.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato; 3.13.1.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.13.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.13.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.13.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**; 3.13.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou

<table>
<tr><td></td><td>determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.13.1.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.13.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.13.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.13.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td>3.14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.14.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.14.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.14.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.14.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr>
</table>

	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.15 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	( )	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _10_ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Elaine Jansen Pereira **MATRÍCULA: 354.116** **UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEDUC** **DATA: 13/09/2021**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

OPÇÃO 2 – DISPUTA POR ITENS:
SERVIÇOS PONTUAIS, POR ESCOPO OU CONTINUADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		DIAS	01

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

( ) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INDICAR DIFERENÇAS (POR ITEM LICITADO):

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Profissional de Tradução e Intérprete simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em eventos e conferências.

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Tradução e Interpretação simultânea

PROFISSIONAL: Aline Ferreira Suzart

ITEM	QTD.	DATA	HORÁRIO	QTD. DE ENCONTRO	QTD DE HORAS POR EVENTO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	02	A combinar	A combinar	01	08 horas	R$ 185,00	R$ 2.960,00

PROFISSIONAL: Jonnathan Martins Galvão

ITEM	QTD.	DATA	HORÁRIO	QTD. DE ENCONTRO	QTD DE HORAS POR EVENTO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	02	A combinar	A combinar	01	08 horas	R$ 400,00	R$ 3.200,00

OBS.: O VALOR INCLUI ENSAIO (SOLICITO O ENVIO DO MATERIAL COM ATÉ 24H DE ANTECEDÊNCIA), TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, TRANSPORTE LOCAL, ALIMENTAÇÃO E DIREITO DE USO DE IMAGEM. EM CASO DE CANCELAMENTO APÓS A CONFIRMAÇÃO SERÁ APLICADO UMA MULTA NO VALORDE R$100,00 POR DIA DE EVENTO.

PROFISSIONAL: Alon Mauricio da Silva Silva

ITEM	QTD.	DATA	HORÁRIO	QTD. DE ENCONTRO	QTD DE HORAS POR EVENTO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	02	A combinar	A combinar	01	08 horas	R$ 170,00	R$ 2.720,00

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Não se aplica

ITEM/LOTE: *Inserir texto*
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA: *Inserir texto*

Inserir planilha-base

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTÓRICO DE CONSUMO					
PERÍODO DE REFERÊNCIA	MÊS INICIAL (mês/ano): JUNHO/2022				
	MÊS FINAL (mês/ano): NOVEMBRO/2022				
	QUANTITATIVO TOTAL DE MESES: 07				
DETALHAMENTO					
ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSUMIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA *(a)*	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO *(b)*	VARIAÇÃO PREVISTA POR AUMENTO OU REDUÇÃO	
				QUANTIDADE *(b – a)*	PERCENTUAL
1	Contratação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS para o Projeto #SejaBrother	02	R$ 3.696,00	SEM PREVISÃO	0%

2. JUSTIFICATIVA PARA A PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO (PARA CADA ITEM):

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2021	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2022	ANO 2023
1	Profissional de tradução e interpretação simultânea de LIBRAS	HORA	08	00	08	00

APENSO VI

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE

NÃO SE APLICA

1) INDICAÇÃO:

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca, modelo, características e/ou especificações exclusivas de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviço de formação e capacitação na modalidade virtual de círculos de Construção de Paz e Justiça restaurativa –nível Introdutório, Avançado e Instrutor. **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM	**(X) NÃO**
	Observação: Opção em que a licitante só poderá oferecer um(a) determinado(a) modelo, marca, característica e/ou especificação de serviço, o(a)(s) qual(ais) é prestado/fornecido somente por determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) SERVIÇOS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por

		cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	( )	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES: **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
1.5 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA (Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.6 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA (Não** se trata de licitação para contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.7 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	Compreende-se que o tema da Cultura de Paz se alinha diretamente à função do Ministério Público, enquanto promotor da Justiça para a comunidade, com atuação nos mais diferentes âmbitos de defesa dos direitos e interesses da sociedade, como os Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Consumerista, Família, entre outros. O Moinho de Paz tem recebido em suas formações online Membros e Servidores do Ministério Público, atuantes nas capitais e no interior de diversos estados do Brasil, como Minas Gerais, Sergipe, Santa Catarina, Paraná, Bahia, e, recentemente o Piauí, para quem realizou Formação Introdutória exclusiva para 20 Integrantes das diversas Promotorias e Coordenações da Instituição. Tal demanda evidencia uma mobilização contínua do Parquet na busca pela resolutividade, baseada no reconhecimento e valorização da dignidade da pessoa humana, da responsabilização mediante autoconscientização, da construção de consenso, e da efetivação da Justiça enquanto valor inerente às relações humanas. Nesse interim, a Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)dispõe sobre a política judiciária nacional de incentivo à auto	

	composição no âmbito do Ministério Público, considerando "a negociação, a mediação, a conciliação, as convenções processuais e as práticas restaurativas instrumentos efetivos de pacificação social, de resolução e prevenção dos litígios, controvérsias e problemas, que têm reduzido a excessiva judicialização e levado os envolvidos à satisfação, pacificação, não reincidência e empoderamento." Importa mencionar que o Moinho de Paz teve a alegria de realizar presencialmente em Salvador, na sede do CEAF, durante uma semana no início do mês de dezembro de 2019, uma Formação de Facilitadores/as de Círculos de Construção de Paz para diversos servidores e membros do MP BA, com carga total de 40 horas, mediante parceria do CEDUC e CAOCA. Isso despertou a atenção da equipe do Moinho de Paz em observar o compromisso, interesse e alinhamento dos presentes em assimilarem a abordagem da Justiça Restaurativa e a metodologia dos Círculos de Construção de Paz, principalmente, para levarem à sua instituição de atuação os conhecimentos e ferramentas, elaborarem projetos e melhor servirem à comunidade. Nesse sentido, quando valores tais como responsabilidade, respeito, solidariedade, cidadania, cooperação, entre outros, não são desenvolvidos, os conflitos são vistos em uma perspectiva limitada que se assemelha ao confronto, com pouca possibilidade de transformação das relações. Embora a natureza originária dos Círculos de Construção de Paz seja essencialmente presencial, dadas as circunstâncias e o tempo do distanciamento social, tornou-se necessário buscar adaptar a metodologia circular ao ambiente virtual, conservando os seus elementos estruturais, a fim de promover conexão e apoio entre os/as participantes. Assim, o Moinho de Paz realizou dezenas de Círculos Virtuais, limitados a um número máximo de 12 (doze) participantes, para preservar uma escuta ativa e presença de qualidade na ambiente virtual. Após, as Instrutoras e Sócias do Instituto escreveram, a partir de suas experiências e reflexões, o e-Book "Dimensão Pedagógica da Justiça Restaurativa e os Círculos Virtuais de Construção de Paz", cujo download pode ser feito gratuitamente pelo link www.moinhodepaz.com.br Configura-se necessário desenvolver propostas que venham a promover dinâmicas de sociabilidade para uma escuta ampla, para acolher circunstâncias de divergências, para potencializar o encontro, o reconhecimento do outro como pessoa, e para promover o diálogo. Este projeto visa fortalecer o propósito de horizonte da atuação dos integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia, sobretudo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC),na prestação de serviço à comunidade, mediante adoção da abordagem da Justiça Restaurativa, enquanto estratégia de construção de paz, para promover a dimensão relacional do cuidado, do autocuidado e da força positiva e agregadora da conexão humana. Tem ainda como objetivos: a)Promover as habilidades dos/as participantes para a prevenção de conflitos mediante os processos circulares; b)Apresentar os processos de Comunicação Não-Violenta e de resolução pacífica dos conflitos em ambientes comunitários, familiares e laborais nas áreas jurídica, saúde, educação, serviço social, administração, entre outras; c)Fortalecer a Cultura de Paz mediante a formação com base na metodologia circular; d)Desenvolver a tolerância e a escuta qualitativa em ambiente de novas e diversificadas conexões humanas; e)Fomentar o diálogo sobre a atuação do Ministério Público como promotor de uma Cultura de Paz. f)Preparar Facilitadores/as já atuantes, indicados pelo MPBA, para atuarem como

	Instrutores, formando novos Facilitadores/as, de modo a promover a sustentabilidade das iniciativas do CEDUC, independentemente dos servidores em exercício. g)Apresentar aos participantes elementos que tornem possível a distinção entre a metodologia das Práticas Restaurativas e os outros métodos auto compositivos adotados no MPBA; h)Integrar a perspectiva da interdisciplinaridade na análise dos elementos de cada caso sob a responsabilidade do CEDUC, na coesão dos propósitos restaurativos; i)Fortalecer o potencial do Ministério Público como defensor dos interesses sociais coletivos.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS

2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC		
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**	
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):		
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009	
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:	
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**( )**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO	
	(X)	**B) MELHOR TÉCNICA**	
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**	
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**	
2.5 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**	
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III.**	
	(X) ABERTO (Regra geral)		**( ) ABERTO E FECHADO (Excecão)**

2.6 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**2.6.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.6.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.7 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)** ➢ JUSTIFICATIVA:
2.8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA Obs.: Para além de preços e especificações técnicas	**2.8.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**	
	(X)	**A) NÃO HÁ INFORMAÇÃO ADICIONAL A SER SOLICITADA SOBRE O OBJETO LICITADO**, para além de especificações técnicas e preços ofertados
	( )	**B) MARCA/FABRICANTE**
	( )	**C) MODELO**
	( )	**D) PART NUMBER ou SKU**
	( )	**E) OUTRA(S).** Especificar:
	2.8.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS** **( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS.** Especificar Item/Exigência:	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**( )**	**A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA**
	(X)	**B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** 1) TODOS OS ITENS **( )** 2) PARTE DOS ITENS: ➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

		(X) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS **( )** 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA **( )** 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO: ➢ Fase para a exigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **(X)** 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA **( )** 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
	( )	**C) OUTRO(S) DOCUMENTO(S) – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:
2.10 SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	**( )** SIM	**(X)** NÃO

2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:

➢ Justificativa:

➢ Demonstração a ser realizada (por item):

ITEM/LOTE	DEMONSTRAÇÃO EXIGIDA

➢ Prazo para execução da demonstração pela licitante: _____ dias.

➢ Necessidade de agendamento – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO

( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

➢ Local para execução da demonstração – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Sede da licitante

( ) B) Sede do MPBA. Endereço:

( ) C) Outro. Indicar: Prazo para avaliação técnica pelo MPBA: _____ dias

➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação:

➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da demonstração (elencar):

	<table><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> ➢ Possibilidade de correção da demonstração rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) NÃO ( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações ➢ Prazo para refazimento pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**(X)**

A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM

(X) CARACTERÍSTICAS: Prestação de serviço de formação e capacitação em formato virtual de círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa em nível introdutório, avançado e introdução.

( ) PRAZOS:

( ) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM/LOTE	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

( ) PARCELA(S) DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO:

ITEM / LOTE	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO (em regra, limitado a 50% do licitado)

➢ **JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo**:

➢ **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS (**Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) **SIM**, para **todos** os critérios exigidos.

( ) 2) **SIM**, para **parte** dos critérios exigidos:

- Especificar:
- Justificar vedações:

		(X) 3) **NÃO** para todos os critérios exigidos: o Justificar: Não se aplica ➢ **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**
	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** o **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**B) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública.
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**( )**	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ *%*
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _30_ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** __30__ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Na plataforma virtual a ser escolhida durante a produção do evento. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** NÃO SE APLICA (X) **B)** NÃO **( ) C)** SIM. REGRAS: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___) _____ e _____@mpba.mp.br o Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** (Individualizar por tipo de serviço):	

<table>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

<table><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr><tr><td>1. Formação e capacitação em curso virtual</td><td>180</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr></table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Informar: Entrega da ordem de serviço pelo contratante.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

o GARANTIA LEGAL:

o GARANTIA CONTRATADA:</td></tr>
</table>

	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas**

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

- **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

  ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

- **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ DIAS

  ( ) B) _____ MESES

  ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

  - Justificar prazo de duração definido (Opções A ou B):

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) C) OUTRO(S). Indicar:

- **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

  ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

  ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

  ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
  - Justificativa para a garantia *on site*:

  ( ) E) Outra. Especificar:

	➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços de mídias e gráficas. ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: Execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros.
3.7 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.8 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.8.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	( )	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	(X)	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: 02 ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar: O pagamento deverá ser realizado mediante 50% (cinquenta por cento) por transferência bancária quando da contratação, e 50% ao final da Formação, mediante a apresentação de Nota Fiscal especificando a atividade.
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.8.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	

	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.9.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar**:**
3.9 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.9.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.9.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.9.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.9.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.9.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.9.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.9.2.	
3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: _____ dias corridos (REGRA GERAL) **(X) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _60_ dias corridos	
	3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.10.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e quantitativos definidos na ordem de serviços.

3.10.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.10.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.11 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de</td></tr>
</table>

		meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.12 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.12.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
	3.12.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **(X) Opção 2**: _60_ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.12.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	

	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.13.1.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.13.1.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.13.1.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.13.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.13.1.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;** 3.13.1.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato; 3.13.1.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.13.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.13.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.13.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

	3.13.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**; 3.13.1.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.13.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.13.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.13.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.
	3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** — **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. **( )** — **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.14.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.14.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.14.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.15 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _10_ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Elaine Jansen Pereira **MATRÍCULA: [redacted]** **UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEDUC** **DATA: 13/09/2021**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

OPÇÃO 2 – DISPUTA POR ITENS:
SERVIÇOS PONTUAIS, POR ESCOPO OU CONTINUADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Realização de formação capacitação em curso virtual de Círculo de Construção de Paz		DIAS	180

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) **A)** IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

( ) **B)** DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INDICAR DIFERENÇAS (POR ITEM LICITADO):

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Formações Virtuais em Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa – níveis Introdutório, Avançado e Instrutor. A turma será limitada a 20 pessoas, sendo 14(quatorze) vagas da turma que realizou o módulo introdutório mencionado supra e mais 06(seis) pessoas que participaram da Formação de 40h. A formação será realizada pelo período de duas horas por dia, alternadamente entre segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, em um único turno a ser pactuado (manhã OU tarde). A Formação será desenvolvida na modalidade on-line com encontros ao vivo, vídeos, e a participação, bem como Facilitação, de Círculos Virtuais pela plataforma Zoom. Os participantes também receberão materiais digitais para estudo ao longo da Formação, e deverão realizar as Atividades Pedagógicas de Contextualização, para melhor assimilação acerca dos conteúdos discutidos nos webinários e vivências online.

   Esta formação aprofunda a organização de Roteiros em situações diversas –institucionais, comunitárias, escolares, familiares, entre outros contextos. Ao longo da formação são integrados elementos teórico-conceituais diversos, de caráter interdisciplinar, com ênfase no potencial pedagógico e interdisciplinar, construtivo e artístico que o Instrutor haverá de potencializar ao longo da sua atuação responsável e integrada no autoconhecimento.

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

INVESTIMENTO:

SERVIÇO	VALOR POR PARTICIPANTE	VALOR PELA TURMA FECHADA
Formação de Facilitadores/as de Círculos de Construção de Paz –14 pessoas –40HORAS	R$ 1.000,00	R$ 14.000,00
Formação Avançada de Facilitadores/as de Círculos de Construção de Paz –Situações conflitivas -20pessoas –40 HORAS	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
Formação de Instrutores de Círculos de Construção de Paz - 12pessoas –40 HORAS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTALDO PROJETO** Com número máximo de participantes por turma.		R$ 68.000,00

ITEM/LOTE: *Inserir texto*
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA: *Inserir texto*

Inserir planilha-base

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTÓRICO DE CONSUMO					
PERÍODO DE REFERÊNCIA	MÊS INICIAL (mês/ano): JUNHO/2022				
	MÊS FINAL (mês/ano): NOVEMBRO/2022				
	QUANTITATIVO TOTAL DE MESES: 07				
DETALHAMENTO					
ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSUMIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA *(a)*	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO *(b)*	VARIAÇÃO PREVISTA POR AUMENTO OU REDUÇÃO	
				QUANTIDADE *(b – a)*	PERCENTUAL
1	Curso de formação e capacitação virtual	01	R$ 68.000,00	SEM PREVISÃO	0%

2. JUSTIFICATIVA PARA A PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO (PARA CADA ITEM):

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2021	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2022	ANO 2023
1	Curso de formação e capacitação virtual	HORA	40	00	40	00

APENSO VI

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE

NÃO SE APLICA

1) INDICAÇÃO:

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca, modelo, características e/ou especificações exclusivas de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviço de publicidade via rádio, redes sociais e peças gráficas. **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM *	**(X) NÃO**
	Observação: Opção em que a licitante só poderá oferecer um(a) determinado(a) modelo, marca, característica e/ou especificação de serviço, o(a)(s) qual(ais) é prestado/fornecido somente por determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) SERVIÇOS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(** **)** A) Subjetividade de padrões **(** **)** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

		registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	(X)	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES: ( ) D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
1.5 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	( )	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	(X)	**B) JUSTIFICATIVA: Homogeneidade da prestação, permanência da necessidade, a prestação dos serviços não esgota a sua necessidade no futuro, são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções.**
1.6 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	(X)	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"** **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
1.7 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	O Projeto #SejaBrother visa prevenir e combater a prática do *bullying* escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria. O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições	

	diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do *bullying* e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais. Dados coletados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou *que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%. Mais especificamente na Bahia, as amostras foram distribuídas em Salvador e Interior, sendo estudadas em S*alvador 44 escolas, 69 turmas, com 2187 alunos matriculados, 2096 alunos frequentes e um total de 1750 respondentes. Já no Interior da Bahia foram pesquisadas 58 Escolas, 78 Turmas, 2364 Alunos matriculados, onde 2311 Frequentes e 1968 Respondentes. Identificados como principais atores de *Bullying* o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência. Uma vez definido o público alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria "#SejaBrother", o slogan "Bullying: você sabe de que lado ficar! ", criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil. O *bullying* é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se

	destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao *bullying* em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, **com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar** (art. 4º). No art. 5º determina que **todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*)**. A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "*promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas*" (art. 12, IX). Assim, percebe-se que o *bullying* é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**( )**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	(X)	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	**( )**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**
	(X)	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III.**
2.6 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.6.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.6.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.7 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)** ➢ JUSTIFICATIVA:
2.8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA	**2.8.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**	
	(X)	**A) NÃO HÁ INFORMAÇÃO ADICIONAL A SER SOLICITADA SOBRE O OBJETO LICITADO**, para além de especificações técnicas e preços ofertados

PROPOSTA AJUSTADA Obs.: Para além de preços e especificações técnicas	( )	**B) MARCA/FABRICANTE**
	( )	**C) MODELO**
	( )	**D) PART NUMBER ou SKU**
	( )	**E) OUTRA(S).** Especificar:
	2.8.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS** **( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS.** Especificar Item/Exigência:	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	( )	**A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA**
	(X)	**B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X)** 1) TODOS OS ITENS **( )** 2) PARTE DOS ITENS: ➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( )** 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS **( )** 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA **(X)** 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO: ➢ Fase para a exigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO **:** **(X)** 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA **( )** 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

	( )	**C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

2.10 SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	**( )** SIM	**(X)** NÃO

2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:

- Justificativa:
- Demonstração a ser realizada (por item):

ITEM/LOTE	DEMONSTRAÇÃO EXIGIDA

- Prazo para execução da demonstração pela licitante: _____ dias.
- Necessidade de agendamento – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) NÃO

  ( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
- Local para execução da demonstração – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) Sede da licitante

  ( ) B) Sede do MPBA. Endereço:

  ( ) C) Outro. Indicar: Prazo para avaliação técnica pelo MPBA: _____ dias
- Unidade administrativa responsável pela avaliação:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da demonstração (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- Possibilidade de correção da demonstração rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

  ( ) A) NÃO

  ( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações
- Prazo para refazimento pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

<table>
<tr>
<td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u></td>
<td>(X)</td>
<td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE <u>(INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)</u> - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM)

(X) CARACTERÍSTICAS: Prestação de serviço de publicidade: peças gráficas, campanha via rádio, veiculação de vídeos em redes sociais.

( ) PRAZOS:

( ) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO
(limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>

( ) PARCELA(S) DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO:

<table>
<tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
(em regra, limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

➢ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo:

➢ POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS (Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) 1) SIM, para <u>todos</u> os critérios exigidos.

( ) 2) SIM, para <u>parte</u> dos critérios exigidos:
o Especificar:
o Justificar vedações:

(X) 3) NÃO para todos os critérios exigidos:
o Justificar: Não se aplica

➢ OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:
</td>
</tr>
</table>

	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** o **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**B) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	(X)	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** NÃO **( )** SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública.
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	(X)	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

		( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ *%*
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _20_ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis ( ) Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	( )	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** __30__ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Rádio na Capital e Região Metropolitana, rádio no Interior: Alagoinhas, Barreiras, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Teixeira de Freitas. Redes sociais: Facebook, Youtube e Instagram. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** NÃO SE APLICA (X) **B)** NÃO **( ) C)** SIM. REGRAS: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___) _____ e _____@mpba.mp.br o Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** (Individualizar por tipo de serviço):	

<table>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td>1. Transmissão via rádio</td><td>05</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr>
<tr><td>2. Transmissão via redes sociais</td><td>12</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr>
<tr><td>3. Peças gráficas: card e banner</td><td>30</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr>
<tr><td>4. Filme Documentário</td><td>12</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

(X) B) OUTRO – Informar: Entrega da ordem de serviço pelo contratante.

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</td></tr>
</table>

		○ **GARANTIA LEGAL:** ○ **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas**

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

- **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

  ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

- **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ DIAS

  ( ) B) _____ MESES

  ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

  - Justificar prazo de duração definido (Opções A ou B):

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  ( ) C) OUTRO(S). Indicar:

- **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

  ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

  ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

  ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

  ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

		○ Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(X)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços de mídias e gráficas. ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: Execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros.
3.7 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.8 REGRAS DE FATURAMENTO		**3.8.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
		3.8.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**

	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.9.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar**:**
3.9 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.9.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.9.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.9.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.9.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.9.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.9.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.9.2.	
3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: _____ dias corridos (REGRA GERAL) **(X) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _60_ dias corridos	
	3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.10.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e quantitativos definidos na ordem de serviços.

3.10.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.10.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.11 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de</td></tr>
</table>

		meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.12 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.12.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
	3.12.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **(X) Opção 2**: _90_ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.12.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	

	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.13.1.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.13.1.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.13.1.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.13.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.13.1.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;** 3.13.1.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato; 3.13.1.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.13.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.13.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.13.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

	3.13.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**; 3.13.1.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.13.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.13.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.13.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.
	3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** — **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. **( )** — **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.14.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.14.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.14.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.15 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _10_ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Elaine Jansen Pereira **MATRÍCULA: [redacted]** **UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEDUC** **DATA: 13/09/2021**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

OPÇÃO 2 – DISPUTA POR ITENS:
SERVIÇOS PONTUAIS, POR ESCOPO OU CONTINUADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANNER		80 X 1,20	03
2	CARD VIRTUAL		1080 X 1080	01
3	PRODUÇÃO DE FILME		2'	01
4	IMPULSIONAMENTO EM REDE SOCIAL		DIVERSOS	00
5	SPOT DE RÁDIO		30"	00

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

( ) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INDICAR DIFERENÇAS (POR ITEM LICITADO):

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Banner: Lona front fosca com acabamento de bastão, ponteira e corda ou acabamento em suporte de madeira e ilhós.

2. Card virtual: criação de card simples

3. Filme documentário : Custo de criação de roteiro de filme documentário | Produção de filme que inclui: edição, finalização, cartela, animação e trilha.

4. Impulsionamento e anúncios em Redes Sociais / Para dispositivo Desktop e Mobile.

   Rede Social:

   - Facebook Ads (Facebook e Instagram): Awareness: vídeo Feed, Stories e Rede Parceira em métrica CPV, Awareness: darkpost Feed, Stories e Rede Parceira em métrica CPM, Awareness: carrossel Feed, Stories e Rede Parceira em métrica CPM, Engajamento: darkpost Feed, Stories e Rede Parceira em métrica CPE.
   - Google Ads (Youtube): Vídeo: awareness stream pulável em métrica CPV, Vídeo: awareness stream não pulável em métrica COM.

5. Spot: Criação de roteiro de Spot | Veiculação de Spot em rádio

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. BANNER

SOU Comunicação LTDA-ME	Lona front fosca. Acabamento de bastão, ponteira e corda. Formato: 0,80x1,20	2 UN	R$260,00 Honorários (15,00%) 39,00 Total Geral 299,00
ELLO Comunicação Visual	Lona front fosca. Acabamento de bastão, ponteira e corda. Formato: 0,80x1,20	2 UN	ELLO: R$310,00
Multipla Bureau	Produção de Banner Acabamento em suporte de madeira e ilhós. Formato: 0,80x1,20m.	2 UN	R$ 295,00

2. CARD

Única Planejamento em Comunicação Ltda.	Criação de cards simples para internet	R$ 1.343,20

3. FILME:

Manxs Consultoria em Propaganda Ltda	Produção de 01 Filme de 2'	R$ 13.750,00
RAMPA PRODUÇÕES	Produção de 01 filme de 2': Edição- Animação- Trilha de banco- Finalização- Cartela.	Valor da proposta: R$ 17.200,00
Viral Filmes	Realização de 01 filme de 2': Produção Inclui: Edição, Finalização, Cartela,	Valor do trabalho:

	Animação, trilha.	R$ 15.140,00

4. REDE SOCIAIS:

DIGITAL SOCIAL	1. Filme 30" no formato 1:1 e 9:16 Incluir legenda de apoio 2. Carrossel nos formatos 1:1 e 9:16. Inclui legenda de apoio. Stories veiculando sequência máxima de 3 imagens. 3. Filme 30 16:1. O filme etream pulável exibirá filmes dando a opção para o usuário pular o anúncio. 4. Filme 15" 16:1. O filme stream pulável exibirá filmes não permitindo o usuário pular o anúncio.	Investimento bruto: R$ 18.000,00
Única Planejamento em Comunicação Ltda.	Impulsionamento e anúncios em redes sociais.	Investimento: R$ 18.000,00

5. SPOT DE RÁDIO

Rádio Capital
Região: Salvador e região metropolitana

GFM	Faixa Horária (06h às 19h)	Audiência: 0,91	Formato: 30"	R$ 239,00	Qtd: 10	Total: R$ 2.390,00-
Piatã FM	Faixa Horária (06h às 20h)	Audiência: 0,83	Formato: 30"	R$ 222,00	Qtd: 13	Total: R$ 2.886,00
Metrópole	Faixa horária (06h às 17h)	Audiência: 0,21	Formato: 30"	R$ 232,00	Qtd: 10	Total: R$ 2.320,00

TOTAL: **R$ 7.596,00**

Rádio Interior

Feira de Santana	Princesa FM	Prog.Bom Dia Feira - Dilson Barbosa	Formato 30"	R$ 60,70	Qtd. 10	Total: 670,00
Vitória da Conquista	Band FM	Programa Conquista para Todos - Elton Becker (18h-19h00)	Formato 30"	R$ 34,30	Qtd. 10	Total: 343,00
Juazeiro	Juazeiro FM	Prog. Agente Policial 459 (11h30-12h30)-	Formato 30"	R$ 38,42	Qtd. 10	Total: R$ 384,20

		Wiuston Monteclaro				
Itabuna	Morena FM	Posição indeterminado	Formato 30"	R$ 36,75	Qtd. 10	Total: R$ 367,50
Teixeira de Freitas	Caraipe FM	Posição indeterminado	Formato 30"	R$ 50,80	Qtd. 10	Total: R$ 508,00
Ilhéus	Gabriela FM	Posição indeterminado	Formato 30"	R$ 53,88	Qtd. 10	Total: R$ 538,80
Barreiras	Jovem Pam FM	Posição indeterminado	Formato 30"	R$ 112,50	Qtd. 10	Total: R$ 1125,00
Jequié	93 FM	Posição indeterminado	Formato 30"	R$ 47,50	Qtd. 10	Total: R$ 475,00

TOTAL: **R$ 4.348,50**

ITEM/LOTE: *Inserir texto*
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA: *Inserir texto*

Inserir planilha-base

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTÓRICO DE CONSUMO					
PERÍODO DE REFERÊNCIA	MÊS INICIAL (mês/ano): JUNHO/2022				
	MÊS FINAL (mês/ano): NOVEMBRO/2022				
	QUANTITATIVO TOTAL DE MESES: 07				
DETALHAMENTO					
ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSUMIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA *(a)*	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO *(b)*	VARIAÇÃO PREVISTA POR AUMENTO OU REDUÇÃO	
				QUANTIDADE *(b – a)*	PERCENTUAL
1	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto #SejaBrother	01	R$ 68.422,00	SEM PREVISÃO	0%

2. JUSTIFICATIVA PARA A PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO (PARA CADA ITEM):

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2021	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2022	ANO 2023
1	BANNER	METRO	03	00	03	00
2	CARDS	DIVERSO	01	00	01	00
3	FILME	MINUTO	01	00	01	00
4	IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS	MINUTOS	02	00	02	00
5	SPOT DE RÁDIO	SEGUNDOS	30	00	30	00

APENSO VI

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE

NÃO SE APLICA

1) INDICAÇÃO:

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca, modelo, características e/ou especificações exclusivas de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Diretor Carlos Stucki,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Termos de Referências do CAOCRIM (Modernização de Equipamentos das Promotoria de Feira de Santana e Porto Seguro - 0189863 e 0189872) e CEDUC (0195071 e 0195072) para validação. Informo ainda, que os extratos das Propostas referentes aos termos de referências, estão nos anexos 0137782,0137784 e 0137786.

Após a validação da DCCL, a Unidade de gerencimaneto e suporte à elaboração de projetos e captação de Recursos, tomará as providências, quanto ao cadastramento na Plataforma + Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 22/09/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199296** e o código CRC **180AC2FD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezada Senhora Daniela,

Cumprimentado-a cordialmente, informo para os devidos fins, que a Proposta de Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça foi cadastrada na Plataforma + Brasil, conforme documentos anexos.

Para tanto, faz-se necessário, o envio do Termo de Referência (Modelo MPBA), com a contratação que será realizada no convênio, pois, conforme orientação do Concedente, esse documento deverá ser cadastrado na Plataforma + Brasil antes da celebração do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 22/09/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199336** e o código CRC **19D5C125**.

Nº / ANO DA PROPOSTA:
041270/2021

OBJETO:
Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse que os direitos da sociedade sejam garantidos, para tanto é necessário ter acesso aos órgãos que viabilizam essa finalidade. Sendo o Ministério Público, por força da Constituição Federal de 1988, um órgão de função essencial à justiça, incube a ambos promover o acesso da população à justiça.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Com objetivos correlatos aos do Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, o Ministério Público trabalha em prol da defesa dos direitos cidadãos, atua nas áreas dos direitos difusos e coletivos, visando proteger a sociedade e fiscalizar o cumprimento das leis, podendo acionar o Poder Judiciário. Desta forma, divulgar ao público o site exclusivo de atendimento ao cidadão do MPBA é promover conhecimento e acesso à Justiça à população baiana.

PÚBLICO ALVO:
Beneficiários diretos: população baiana de ambos os sexos, a partir dos 16 anos de idade, de todas as classes sociais.
Beneficiários indiretos: a sociedade baiana, que segundo dados do IBGE (2020), tem cerca de 14.950.630 pessoas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A população baiana conhece pouco ou desconhece o papel do MPBA ou ainda identifica de forma equivocada, misturando conceitos de advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública e até mesmo política. E, embora considere importante, demonstra desconhecimento dos canais de acesso a essa Instituição.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a execução do projeto "Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça", pretende-se:

•elevar o grau de conhecimento da população acerca do papel, áreas de atuação, atribuições e canais de acesso do Ministério Público do Estado da Bahia;
•empoderar a população a denunciar irregularidades pelos canais deacessodisponíveis;
•aproximar a instituição do cidadão baiano;
•promover e fortalecer a imagem institucional.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
[redacted]	SERGIO FERNANDO MORO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:

Anexo Extrato Proposta_CECOM (0199349) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 326

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** [redacted]		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]				**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]	

Anexo Extrato Proposta_CECOM (0199349) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 327

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 198.999,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 18.517,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 180.482,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 18.517,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

Anexo Extrato Proposta_CECOM (0199349) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 328

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	(1.0) – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 198.999,00
Início Previsto:	20/12/2021	**Término Previsto:**	20/12/2022	**Valor Global:**	R$ 198.999,00
UF:	BA	**Município:**	3849 - SALVADOR	**CEP:**	41745-004
Endereço:	5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA				

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	(1.1) Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 198.999,00	20/12/2021	20/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 180.482,00
DESCRIÇÃO: (1.0) – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 180.482,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 18.517,00
DESCRIÇÃO: (1.0) – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 18.517,00	**PARCELA Nº:** 1

Anexo Extrato Proposta_CECOM (0199349) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 329

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA			
CEP: 41745-004	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3849 - SALVADOR	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 198.999,00	**V.TOTAL:** R$ 198.999,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339039	R$ 198.999,00	R$ 198.999,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 198.999,00**			

Anexo Extrato Proposta_CECOM (0199349) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 330

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Atestado Capacidade_Campanha Site.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaracao contrapartida (Site).pdf

1. Nome do Projeto

Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça.

2. Objeto

Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana.

3. Diagnóstico

3.1 Ambiente a receber a intervenção

Com a pesquisa de imagem e satisfação que consultou a população em 2018, percebeu-se um parco conhecimento sobre o papel do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) pelo povo baiano. É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MPBA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas, informações e encontrar informações no MP/BA.

Além disso, é necessário que a população baiana tenha conhecimento sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral.

Sendo assim, o MPBA vem buscando formas de estar mais próximo da sociedade, com a implantação de novas tecnologias e canais de acesso. Porém, devido à ausência de recursos orçamentários para investir em ações e campanhas necessárias, ainda está longe de conseguir alcançar uma grande parcela da sociedade baiana.

3.2 ÁREA GEOGRÁFICA

O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população baiana, até 1º de julho de 2020, era de, estimativamente, 14.930.634 de habitantes. A Bahia continua sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste. Salvador também é a quarta capital mais populosa do país.

3.3 PROBLEMAS NA REGIÃO

Os Indicadores Sociais recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apontou que o Brasil é nono país mais desigual do mundo. Ao segmentar a pesquisa em regiões geográficas, as desigualdades se multiplicam, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste, onde está a Bahia.

Nos municípios baianos são encontradas diversas formas de manifestação de desigualdade social, que são indicadas como determinantes para a inclusão da Bahia nos índices de maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social, tais como cor ou raça, baixa escolaridade e baixa renda. Assim sendo, o combate às desigualdades sociais nos locais apontados pelos estudos como menos favorecidos exigem dos órgãos públicos medidas mais prementes para sua redução.

Por conseguinte, o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) tem o papel de proteger a sociedade e garantir a ordem jurídica, a cidadania plena, os interesses sociais e os individuais indisponíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das leis, principalmente no que tange aos direitos coletivos e difusos. Assim, atuando em múltiplas áreas (criminal, meio ambiente, consumidor, idoso, criança e adolescentes, eleitoral, cível, patrimônio público e moralidade administrativa, educação, saúde e direitos humanos), o MPBA busca promover a cidadania plena, oferecendo o acesso de todos a justiça.

Entretanto, devido a fatores como a grande extensão territorial e as condições socioeconômicas de grande parte de sua população, aliados à falta de recursos suficientes para alcançar a todos os cidadãos, não obstantes seus esforços em promover a justiça de forma equitativa é que o MP/BA vem propor o presente projeto, unindo os esforços com parceiros para propiciar a democratização do acesso à justiça.

3.4 Abrangência populacional e regional

A divulgação dos canais de atendimento ao cidadão buscará alcançar toda a população do Estado da Bahia, aproveitando-se do alcance das mídias sociais como tv e internet. Assim, O Site Atendimento ao Cidadão do MP/BA é voltado para a população baiana em geral, da capital e do interior, ou seja, cerca de 14.950.630 pessoas, conforme dados do IBGE.

4. Justificativa

Após pesquisa realizada por uma empresa especializada, em 2018, para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana, capital e interior, em relação ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), foi constatado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel do Ministério Público para a sociedade.

Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, 61,8% conhecem apenas um pouco sobre o MPBA, identificando-se, inclusive, uma visão distorcida do papel da instituição pelos entrevistados. Para 55,7%, quando perguntados sobre a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MPBA, responderam Defensoria Pública, o que demonstra a confusão entre as funções do Ministério Público e as da Defensoria Pública. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MPBA à política e 7,7%, à assistência judiciária. Ainda, de acordo com a pesquisa, 53,5% considera o Ministério Público do Estado da Bahia como Instituição muito importante e 35,9%, importante, evidenciando que a sociedade baiana reconhece a importância do MPBA (89,4%).

No âmbito qualitativo, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois *não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.*

Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o *site* de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade.

Vale destacar que a presente proposta está em sintonia com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia - 2011/2023, uma vez que um dos objetivos estratégicos elencado é “Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade”, visando também “trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre

a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios". Ainda em conformidade com o planejamento estratégico ministerial, a presente proposta atende ao quesito previsto como "*Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça*", incluindo a Iniciativa Estratégica de elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social.

Enfim, em resposta à necessidade detectada na pesquisa, a presente proposta apresenta um projeto de comunicação visando divulgar à população baiana o novo *Site* de Atendimento ao Cidadão do MPBA para ampliar a atuação institucional frente as demandas sociais relacionadas aos direitos coletivos e difusos. Com o lançamento desse novo canal, desenvolvido por um servidor da área de comunicação social da instituição, por se tratar de uma ferramenta digital, prática e que contém recursos de acessibilidade, como tradutor de libras, a população poderá buscar o auxílio do MPBA de forma rápida, ágil e econômica. Entretanto, para divulgar a sua existência e serviços, é necessário comunicar em diversos meios de forma massiva, o que se espera conseguir mediante a concretização do convênio para a campanha publicitária dessa proposta.

5. Objetivo geral

Divulgar o novo *site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet.

6. Objetivos específicos

- Divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;
- Divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;
- Modernizar a imagem do MP/BA;
- Aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

7. Beneficiários

De forma direta: pessoas de ambos os sexos, a partir dos 16 anos de idade, de todas as classes sociais e de forma indireta: a sociedade baiana, que segundo dados do IBGE, coletados em 2020, demonstram que a população do Estado da Bahia, é formada por cerca de 14.950.630 pessoas.

8. Metodologia

A campanha publicitária deverá ser objeto de contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do Ministério Público do Estado da Bahia.

9. Capacidade técnica gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o planejamento, desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de um setor institucional que cuida da comunicação organizacional, abrangendo as áreas de Imprensa, Publicidade e Redes Sociais.

A área de Publicidade, que conduzirá o presente projeto, tem mais de quinze anos de experiência com o planejamento e execução de campanhas institucionais de variados portes, com recursos humanos próprios internos ou via agência de publicidade e propaganda.

O quadro técnico atual é formado por 05 publicitários - 01 coordenador e 04 analistas, alguns com especializações, e 01 *designer* gráfico, além de 01 jornalista e do suporte de 03 assistentes técnicos, sendo 02 executores orçamentários e alguns estagiários de nível superior.

10. Cronograma de Execução: metas e etapas

Descrição Meta	Valor (R$)	Data de Início	Data de Término
Meta 1 – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.	**R$ 198.999,00**	**19/12/2021**	**19/12/2022**
Etapa 1.1 Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA	R$ 198.999,00	19/12/2021	19/12/2022

11. Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
1	Concedente	abril	2022	Meta 1	R$ 180.482,00
1	Convenente	abril	2022	Meta 1	R$ 18.517,00

12. Plano detalhado de aplicação das despesas

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	33.90.39.00	1	R$ 198.999,00	R$ 198.999,00	R$ 180.482,00	R$ 18.517,00

13. Prazo de execução

O Projeto “Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça”, será planejado, desenvolvido e executado de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

14. Mensuração de Resultados

Meta 1 – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Etapa 1.1 Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA

- Divulgação de spot de rádio em, aproximadamente, 28 emissoras de rádio do Estado da Bahia, com quantidade estimada de 420 inserções;
- Divulgação de Filme 30" no Facebook e Instagram com estimativa de 3.448.276 visualizações em awareness vídeo (feed, stories e rede parceira);
- Divulgação Filme 30'', com estimativa de 4.000.000 de telespectadores potenciais;
- Divulgação de Outdoor por, aproximadamente, 14 dias, com estimativa de 3.134.000 de visualizações;
- Divulgação de vinheta de 10' por, aproximadamente, 14 dias, em locais de grande circulação, ligados aos transportes metroviário e rodoviários na capital do Estado, com quantidade estimada de 24.192 inserções.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515

Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:17849357515
Dados: 2021.09.17 18:10:03 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO		**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda. **Observação**: **Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS CINCO OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM. Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	(x)	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES ***(Marcar com X)***: **(x)** D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (POSTO DE SERVIÇO) **( )** D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (POR RESULTADO - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
	(x)	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**

1.3 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III** (Indicado ao final do documento)
1.4 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	O Ministério Público do Estado da Bahia utiliza a publicidade e a propaganda como meios auxiliares importantes na divulgação de suas atividades junto à sociedade. Por meio de campanhas e esforços individualizados e pontuais, o MPBA tem conseguido orientar a população sobre os seus direitos, bem como defender a manutenção da ordem jurídica, do regime democrático e lutar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis. A contratação de uma agência de publicidade e propaganda que consiga agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas das campanhas informativas e educativas e o uso racional dos recursos destinados a este fim. Por meio de uma pesquisa qualitativa, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público. Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o site de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade. É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MP/BA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas, informações e encontrar informações no MP/BA. Além disso, é preciso que a população baiana conheça também sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral. No MP, as campanhas também serão instrumentos de construção e visibilidade de marca da Instituição, sendo uma ferramenta de fortalecimento de sua imagem e sua identidade.	
1.5 JUSTIFICATIVA: **AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES** ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (licitação disputada por **itens**)
	(X)	**B) JUSTIFICATIVA** (licitação disputada por **lotes**): Lote Único representado no Apenso I
1.6 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS** ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	(X)	**B) JUSTIFICATIVA:** Os serviços de agência de publicidade e propaganda atendem as diversas campanhas da instituição que ocorrem ao longo do ano em todos os exercícios financeiros. Muitas destas demandas duram meses ao longo do mesmo exercício orçamentário, podendo até mesmo avançar entre um e outro exercício. Além disso, por se tratar de serviços complexos – uma vez que tem no objetivo serviços de natureza intelectual, além de produção, veiculação e outros, torna-se fundamental e mais econômico para a instituição, dar continuidade aos serviços ora contratados.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS

2.1 PARÂMETRO(S) DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	**( )**	**A) MENOR PREÇO** (REGRA GERAL)
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA (Em caso positivo, estabelecer critérios a seguir)** ➢ CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE, PESOS E PONTUAÇÕES:
	(X)	**C) TÉCNICA E PREÇO (Em caso positivo, estabelecer critérios a seguir)** ➢ CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE, PESOS E PONTUAÇÕES: Os critérios de análise, peso e pontuações, bem como a forma de avaliação das propostas estão descritas no Apenso II
	( )	D) MAIOR LANCE OU OFERTA
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Cecom – Assessoria de Publicidade	
2.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESCOLHER QUANTAS OPÇÕES FOREM CABÍVEIS: ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto da licitação. ➢ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM): (x) CARACTERÍSTICAS: Prestar com qualidade e de forma contínua serviços inerentes à atividade publicitária, notadamente os que tem por objetivo o planejamento, notadamente os que tem por objetivo o planejamento, a criação, a produção de rádio, TV, Outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento, atuando com precisão e profissionalismo, atendendo características, prazos e quantidades determinadas ( ) PRAZOS: ( ) QUANTIDADES – ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Preencher)***: o **OPÇÃO 1** – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

		○ **OPÇÃO 2 (<u>PREFERENCIAL</u>)** – Parcela(s) de maior relevância e valor significativo: **ITEM / LOTE** | **PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO** | **QUANTITATIVO TOTAL (100%)** | **QUANTITATIVO MÍNIMO** (limitado a 50% do licitado) | | | | | | | | | | | | ➢ JUSTIFICATIVA PARA O(S) PERCENTUAL(AIS) DEFINIDO(S) - (Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo): ➢ SOMATÓRIO DE ATESTADOS (Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** 1) **SIM**, para **<u>todos</u>** os itens. **( )** 2) **SIM**, para **<u>parte</u>** dos itens. ○ Especificar: ○ Justificar vedações: **( )** 3) **NÃO** para todos os itens e/ou parcelas de serviços. ○ Justificar: ➢ Outros requisitos/regramentos para os atestados:
	(x)	**B) NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO EM ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária ○ ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Conselho Executivo das Normas-Padrão ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Lote único ○ NORMA APLICÁVEL: A lei federal nº 12.232/2010, em seu art. 4º. ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) NECESSIDADE DE CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** ○ ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ NORMA APLICÁVEL:

		○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) OUTRO(S). Especificar:**
2.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(x)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
	(x)	**B) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a 10 % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): O percentual mínimo exigido é para buscar no mercado empresas que tenham capacidade econômico-financeira de executar o contrato de acordo com as condições e garantias necessárias para o pleno atendimento as demandas da unidade gerenciadora do MPBA.
	(x)	**C) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DOS ÍNDICES DE:** ➢ Justificar opção "C – EXIGÊNCIA DE BALANÇO" (Em caso positivo): Mesma justificativa acima, que é buscar no mercado empresas que tenham capacidade econômico-financeira de executar o contrato de acordo com as condições e garantias necessárias para o pleno atendimento as demandas da unidade gerenciadora do MPBA ➢ **Escolher quantos índices forem cabíveis:** **(x) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **(x)** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **(x) 2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser: **(x)** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Grau de Endividamento (GE),** que deverá ser: **( )** Menor ou igual a 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:
2.5 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	(x)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(x)** Corridos

	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	( )	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(x)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Estabelecimento da Contratada ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** NÃO	

		( ) C) SIM. REGRAS: ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ○ Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** (Individualizar por tipo de serviço):
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) REGRAS (SUGESTÃO):** ➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação e finalização de peças gráficas simples	03	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação de roteiros de peças eletrônicas	03	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização de peças gráficas de média complexidade	05	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização de peças gráficas de média complexidade	08	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização e/ou diagramação de peças gráficas complexas	10	**(x)** Úteis **( )** Corridos

➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**)

(X) **B)** OUTRO – Informar: após autorização da Assessoria de Publicidade por meio do documento Autorização de Trabalho ou Autorização de Veiculação, congênere à Ordem de Serviço, todos eles somente podendo ser autorizadas mediante empenho prévio.

➢ **PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER): Ao final do prazo de execução.

➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO** - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) **A)** NÃO

(X) **B)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

	(X)	**B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):** 3.4.1 O serviço deverá ser executado seguindo todas as orientações e exigências da Ordem de Serviço ou as especificações determinadas pela Assessoria de Publicidade. 3.4.2 Os pedidos de criação e produção para a agência surgem a partir da necessidade da Assessoria de Publicidade e/ou demandas da Cecom e demais Unidades Gestoras. Para solicitação da demanda, é enviado e-mail para formalizar o pedido ou de forma presencial, durante reunião. • Pedido de criação: o CONTRATANTE solicita criação em reunião e/ou formalmente por via via digital – preferencialmente por e-mail. A agência envia a o orçamento com base na tabela de custos internos da Sinapro/BA, com os devidos descontos contratuais, para aprovação do serviço. Seguindo os prazos estabelecidos no contrato, a CONTRATADA envia as peças criadas por e-mail ou as apresenta durante reunião. Caso a peça não seja aprovada, segue para refação ou alteração, tendo como prazo máximo 02 (dois) dias úteis. • Pedido de produção (serviços de terceiros):os serviços são solicitados pela CONTRATANTE formalmente por e-mail, para cotações. Se o orçamento for aprovado, envia-se o documento assinado e digitalizado, autorizando o início dos serviços. O detalhamento dos serviços e prazo de entrega do material devem compor o documento. 3.4.3 No caso de os serviços não estarem em conformidade com o solicitado, o fato será comunicado à empresa ganhadora, discriminando as providências imediatas, ficando a mesma cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará desde então notificada e, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. 3.4.4 Sanadas as falhas apontadas na execução dos serviços, a empresa deverá submeter o mesmo já corrigido à nova verificação para análise e aprovação. 3.4.5 A Assessoria de Publicidade poderá suspender ou mandar paralisar o serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das exigências e das orientações emitidas por esta. 3.4.6 Os prazos de execução dos serviços internos, a contar da data da efetiva da ordem de serviço, será de: • 03 (três) dias úteis para criação e finalização de peças gráficas simples, a exemplo de convite; cartaz; panfleto; folheto; banner; anúncio; outdoor; busdoor; faixa; folder; card; carrossel e similares; • 05 (cinco) dias úteis para criação e finalização de peças gráficas de média complexidade, a exemplo de criação de marcas; calendário; portfólio e similares; • 03 (três) dias úteis para a criação de roteiros de peças eletrônicas - VTs (comerciais para TV) e de spot ou jingle para rádios ou outros veículos; • 08 (oito) dias úteis para criação de roteiros de vídeo documentários e campanhas envolvendo acima de 03 (três) tipos de peças publicitárias; • 10 (dez) dias úteis para criação e finalização e/ou diagramação de peças gráficas complexas, a exemplo de cartilhas; livros; peças contendo ilustrações e similares. 3.4.7 Os prazos de produção de serviços de terceiros serão acordados entre as partes. 3.4.8 Os serviços serão executados de acordo com os prazos previstos e as alterações necessárias no cronograma de execução ficarão condicionadas à solicitação prévia da CONTRATADA com justificativa, para análise e autorização por escrito da Assessoria de Publicidade, se for o caso. 3.4.9 As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias

		realizadas, sendo vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou como objeto de prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 3º da Lei 12.232/2010; 3.4.10 Pertencem ao MPBA as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação; 3.4.11 A agência não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses do MPBA, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados. 3.4.12 A agência deve envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais, junto a fornecedores e veículos de comunicação, transferindo ao MPBA as vantagens obtidas por meio da execução do contrato. 3.4.13 A agência não poderá caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira. 3.4.14 Os layouts reprovados não poderão ser cobrados. 3.4.15 A agência não fará jus a honorários sobre valores de veiculação em mídias, quando estes gerarem comissão de agência. 3.4.16 A agência não fará jus, utilizará ou cederá para outros clientes nenhuma remuneração, bonificação ou comissão de agência quando da utilização, pelo MPBA, de créditos (espaços comerciais publicitários) que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação e comunicação, em qualquer ação publicitária. 3.4.17 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação do plano de mídia. 3.4.18 O MPBA não responderá por qualquer compromisso assumido pela agência ou seus prepostos, salvo com sua prévia e expressa anuência. 3.4.19 Ficam reservados ao MPBA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nas especificações normais, e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, como objeto deste TR. 3.4.20 Os danos ou prejuízos causados por culpa ou dolo da agência será o ressarcidos ou resolvidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, incidir multa. 3.4.21 As despesas com deslocamento de profissionais da agência ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do MPBA, poderão vira ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas, mediante justificativa, e devidamente comprovadas. 3.4.22 A agência colocará regularmente à disposição do MPBA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato informações de marketing e comunicação, pesquisas de audiência e auditoria de circulação e controle de mídia.

		3.4.23 As informações relativas a valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviços de fornecedores e de cada meio de divulgação.
	(X)	**C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas**
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(X)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável (eis): 3.5.1 Serviços de divulgação por intermédio de veículos de comunicação, tais como emissoras de televisão e rádio, jornais, revistas e carros de som para publicidade, exibidoras de outdoor, mobiliário urbano, internet, dentre outros; 3.5.2 Serviços de publicidade especializados, entendidos como atividades complementares nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, pertinentes a: a. planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232/2010; b. produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; 3.5.3 criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: 3.5.4 São passíveis de subcontratação, dentre outros, os serviços entendidos como atividades complementares nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010; **3.5.5 Não poderá haver subcontratação de outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no anexo III deste Termo de Referência.** 3.5.6 Na hipótese de realização de serviços complementares por terceiros, deverão ser observados os seguintes critérios: 1. Somente pessoas físicas ou jurídicas cadastradas na Secretaria de Administração do Bahia – SAEB ou no SICAF do Governo Federal, poderão fornecer à CONTRATADA bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato; 2. Para fim de comprovação de cadastro, serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral - CRC, Certificado de Registro Simplificado – CRS, Certificado de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ou instrumento equivalente; 3. Em atendimento à exigência de cadastro, a contratada deverá realizar pesquisa prévia junto à Secretaria de Administração do Bahia – SAEB, através de consulta baseada no CNPJ do

		possível fornecedor, no site www.comprasnet.ba.gov.br, imprimindo a comprovação da consulta e anexando a mesma ao orçamento do terceiro; 4. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela contratada ao contratante de, pelo menos, 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, de modo que seja realizada a contratação baseada no orçamento de menor valor; 5. A contratada procederá a coleta de orçamentos de fornecedores em invólucros fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior ao limite previsto para a modalidade de convite, nos termos do art. 55 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005; 6. Ocorrendo impossibilidade de obtenção do número mínimo de propostas imposto, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, submetendo-as à análise do CONTRATANTE. 3.5.7 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento da produção dos serviços realizados por terceiros, os quais correrão sob sua responsabilidade; 3.5.8 Em se tratando de hipótese de produção e execução técnica de serviços gráficos, a contratada deverá se responsabilizar pela realização, antes do envio das peças produzidas ao Subcontratado, de revisão da finalização dos respectivos arquivos - especialmente no que tange à diagramação (formatação), imagens em CMYK, marcas de corte, dobra(s) e "sangria" dos mesmos -, de modo a impedir falhas de tal ordem na respectiva produção/execução; 3.5.9 A obrigação da agência contratada de realizar a revisão da finalização dos arquivos gráficos, a fim de impedir falhas na respectiva produção, persistirá ainda que tais arquivos tenham sido objeto de criação e finalização por parte do Ministério Público; 3.5.10 Na hipótese de ser o arquivo objeto de criação/finalização pelo MPBA, em sendo verificada a necessidade de ajustes em razão da obrigatória revisão, deverá a agência contratada notificar expressamente o MPBA para que os execute, hipótese em que deverá aquela proceder a nova análise do documento; 3.5.11 A correção é por conta exclusiva da agência ganhadora da licitação os custos relativos ao refazimento de peças pelo Subcontratado em razão de falhas na revisão da finalização de arquivos gráficos; 3.5.12 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, a agência ganhadora da licitação deverá exigir dos eventuais subcontratados, no que couber, as mesmas condições impostas no presente contrato, de modo a comprovar a devida regularidade fiscal; 3.5.13 Os serviços de divulgação por intermédio de veículos de comunicação não são considerados como atividades complementares para fins de cadastramento prévio, comprovação de regularidade fiscal e demais exigências específicas previstas neste instrumento e na legislação aplicável à matéria; 3.5.14 É vedada a inclusão de quaisquer outras atividades na execução do serviço, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

		➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.7 REGRAS DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	**3.7.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(x)	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO **(x) 2)** OUTRO: Ao final de cada serviço executado e com recebimento do objeto ou prestação do serviço
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:

3.7.2 REGRAS DE PAGAMENTO:

3.7.2.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.7.2.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.7.2.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.7.2.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

	3.7.2.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.7.2.2.	
3.8 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.7.2.1 (acima).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar: *
3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: _____ dias corridos (REGRA GERAL) **(x) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: de 03 a 10 dias corridos. Justificativa: depende do tipo de serviço a ser entregue, pois são serviços variados, como serviços de veiculação, de terceiros e iternos.	
	3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO	
	( )	**A) NÃO SE APLICA**
	(x)	**B) PRAZO:** **( )** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos (x) 02 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis ( ) Corridos
	( )	**C) OUTRO(S).** Indicar:
	3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.9.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e quantitativos definidos na ordem de serviços. 3.9.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.9.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
	( )	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**

3.10 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(x)**	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO -** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) INPC/IBGE **(x)** B) OUTRO. Indicar: Não há reajuste 3.10.1 Os preços pactuados não são passíveis de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 82 da Lei Estadual n2. 9.433/2005, ante as peculiaridades dos serviços contratados, cujos preços referenciais têm por base tabela específica produzida pelo sindicato da categoria profissional correlata — SINAPRO/BA, os quais não possuem periodicidade e índices pré-estabelecidos para alteração de valores; 3.10.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 82 da Lei Estadual n2. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA,** dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE,** entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo; 3.10.3 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual. ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.11 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		**3.11.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***
	(x)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)

3.11.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) Opção 1: 12 meses contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____

(x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

(x) Opção 2: 10 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____

(x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- **JUSTIFICATIVA** para vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.11.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( )	**A) NÃO**
(x)	**B) SIM**. Justificativa: se assim entender a área técnica e a Administração Superior, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, bem como constatar que os serviços estão sendo prestados de acordo com as exigências da Assessoria de Publicidade.

3.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.12.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.12.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.12.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.12.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.12.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.12.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

3.12.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.12.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.12.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;**

3.12.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.12.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.12.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.12.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.12.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.12.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.12.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.12.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.12.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.12.2.1 Elaborar serviços de publicidade e propaganda, no preço e prazo estipulados, de acordo com as especificações determinadas pela Assessoria de Publicidade, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto; 3.12.2.2 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica da Assessoria de Publicidade do MPBA; 3.12.2.3 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, da responsabilidade atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;

3.12.2.4 Obter a aprovação prévia da Assessoria de Publicidade, por escrito, para assumir quaisquer despesas de criação e finalização; produção; veiculação e outras relacionadas com o objeto do Contrato;

3.12.2.5 Os layouts e roteiros das peças produzidos pela contratada deverão ser enviados para aprovação, preferencialmente por meio digital (e-mail), no(s) formato(s) solicitado(s) pela Assessoria de Publicidade;

3.12.2.6 Encaminhar, imediatamente após a produção dos serviços ou em periodicidade a combinar, para constituir o acervo da Assessoria de Publicidade, sem ônus para este:

- TV, cinema e internet: arquivos de vídeo no Formato MOV sem compressão (nativo) e em MP4 via link na 'nuvem'(drive) nos formatos 1:1, 9:16 e 16:9 e outros formatos que se fizerem necessários e forem solicitados;
- Internet: arquivos digitais finalizados em alta resolução e respectivos arquivos abertos e com as fontes utilizadas;
- Rádio: arquivos digitais em mp3;
- Mídia impressa e material publicitário: arquivos digitais em alta resolução, abertos e finalizados, com as fontes utilizadas;
-

3.12.2.7 Inserir os arquivos acima relacionados em pasta compartilhada/drive indicada pelo MPBA, após a conclusão dos serviços, ou quando solicitado pela mesma;

3.12.2.8 Enviar preposto(s) para reuniões com o Ministério Público do Estado da Bahia, sempre que solicitado, de acordo com a demanda explicitada pela Assessoria de Publicidade;

3.12.2.9 Manter contato formal, por escrito, frequentemente com a Assessoria de Publicidade para atendimento e posicionamento sobre as demandas, sempre que estiverem em andamento os trabalhos solicitados;

3.12.2.10 Somente reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem da Assessoria de Publicidade, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada;

3.12.2.11 Ceder definitivamente ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o resultado final dos serviços ou do material advindo dos serviços objetos de publicidade e propaganda;

3.12.2.12 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Assessoria de Publicidade, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços, bem como definir novas ações de trabalho;

3.12.2.13 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação do serviço no que tange ao material especificado ou definido inicialmente, submeter o pretendido à Assessoria de Publicidade para que a mesma, após análise, defina pela aprovação ou não do pleito;

3.12.2.14 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação dos serviços, sem o consentimento prévio, e por escrito, da Assessoria de Publicidade;

3.12.2.15 Atender, com presteza, as reclamações sobre os serviços de modo a reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular ou de materiais não correspondentes ao especificado inicialmente;

		3.12.2.16 Comunicar à Assessoria de Publicidade qualquer anormalidade que interfira no bom andamento e resultado dos serviços solicitados; 3.12.2.17 Apresentar esclarecimentos, quando solicitados formalmente pela Assessoria de Publicidade, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 01 (um) dia útil; 3.12.2.18 Designar preposto do setor de Atendimento que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas; 3.12.2.19 Não contratar os serviços de terceiros sem prévia e expressa anuência da Assessoria de Publicidade do Ministério Público do Estado da Bahia; 3.12.2.20 Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega decorrentes de descumprimentos de orientações da Assessoria de Publicidade e de seus prepostos; 3.12.2.21 Tomar providências cabíveis e imediatas em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções do serviço, a partir da comunicação da Assessoria de Publicidade, respeitando as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da contratada pelos serviços realizados até a data das ocorrências, desde que aquelas não sejam causadas pela própria contratada ou por terceiros por ela contratados
3.13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.13.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.13.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.13.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
	3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.13.2.1 Fornecer os subsídios necessários para elaboração dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados; 3.13.2.2 Comunicar sobre as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

		3.13.2.3 Determinar a prioridade dos serviços e controle dos prazos de execução dos mesmos, dirimindo as dúvidas acerca de quaisquer casos concernentes a estes assuntos; 3.13.2.4 Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as solicitações, ordens de serviços e especificações, ou em desconformidade.
3.14 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **(x)** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: 10 dias após assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 353.507
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE
DATA: 14/09/2021

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)**	**REFERENCIAL ADMITIDO PARA A LICITAÇÃO**		**REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO**
1	Desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros	Percentual	R$ 300.000,00	Percentual mínimo	30%	Ampla concorrência
2	Honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição n ão proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65	Percentual	R$ 450.000,00	Percentual máximo	12%	
3	Honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias	Percentual	R$ 30.000,00	Percentual máximo	10%	

4	Honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965	Percentual	R$ 30.000,00	Percentual máximo	5%	
5	Honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato	Percentual	R$ 15.000,00	Percentual máximo	5%	
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.500.000,00**	

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

OPÇÃO 1 - LICITAÇÃO POR LOTE ÚNICO

TABELA DE PREÇOS (SINAPRO)

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO - Serviços Internos 2020/2021

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Calendário Anual Institucional	R$ 39.954,88	R$ 31.963,90
Calendário Anual Promocional	R$ 20.082,30	R$ 16.065,84
Cases de Marketing / Mídia / RP	R$ 28.031,70	R$ 22.425,36
Planejamento de comunicação municipal/ capital	R$ 25.092,30	R$ 20.073,84
Planejamento de comunicação municipal/ interior	R$ 10.931,30	R$ 8.745,04
Planejamento de comunicação estadual	R$ 31.378,30	R$ 25.102,64
Planejamento de comunicação regional	R$ 52.297,50	R$ 41.838,00
Planejamento de comunicação nacional	R$ 73.216,70	R$ 58.573,36
PLANEJAMENTO DE MÍDIA	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Investimento de até R$ 500.000,00	R$ 5.248,70	R$ 4.198,96
Investimento entre R$ 500.000,01 a R$ 2.000.000,00	R$ 10.491,10	R$ 8.392,88
Investimento acima de R$ 2.000.000,01	R$ 20.981,20	R$ 16.784,96
Planejamento de ação promocional	R$ 15.498,00	R$ 12.398,40
Planejamento de convenção e planejamento de eventos/ feiras	R$ 20.664,00	R$ 16.531,20

MARCA	Valor (R$) Criação	Valor (R$) Finalização	Valor (R$) Total	Valor (R$) Total com desconto de 20%	Valor (R$) Reformulação	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Manual de identidade visual	R$ 402,30	R$ 268,20	R$ 670,50	R$ 536,40		R$ 0,00
Marca de empreendimento imobiliário	R$ 1.401,66	R$ 934,44	R$ 2.336,10	R$ 1.868,88	R$ 1.168,00	R$ 934,40
Marca de empresa	R$ 7.887,84	R$ 5.258,56	R$ 13.146,40	R$ 10.517,12	R$ 6.573,20	R$ 5.258,56
Marca de eventos	R$ 2.060,64	R$ 1.373,76	R$ 3.434,40	R$ 2.747,52	R$ 1.717,20	R$ 1.373,76
Marca de produto	R$ 11.868,36	R$ 7.912,24	R$ 19.780,60	R$ 15.824,48	R$ 9.890,30	R$ 7.912,24
Marca de projeto	R$ 5.934,48	R$ 3.956,32	R$ 9.890,80	R$ 7.912,64	R$ 4.945,40	R$ 3.956,32
Nome fantasia			R$ 5.258,60	R$ 4.206,88		R$ 0,00
Nome do produto			R$ 7.912,20	R$ 6.329,76		R$ 0,00

Pictograma			R$ 1.963,10	R$ 1.570,48		R$ 0,00
Planejamento de estratégia da marca			R$ 51.660,00	R$ 41.328,00		R$ 0,00
Selo comemorativo	R$ 2.308,56	R$ 1.539,04	R$ 3.847,60	R$ 3.078,08	R$ 2.979,20	R$ 2.383,36
Slogan			R$ 4.029,50	R$ 3.223,60		R$ 0,00
PRODUÇÃO GRÁFICA						
COMUNICAÇÃO EXTERIOR	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**		
Backbus	R$ 2.395,38	R$ 1.596,92	R$ 3.992,30	R$ 3.193,84		
Banner	R$ 555,42	R$ 370,28	R$ 925,70	R$ 740,56		
Caixaria	R$ 1.454,34	R$ 969,56	R$ 2.423,90	R$ 1.939,12		
Cartaz/Sanca metrô	R$ 1.805,82	R$ 1.203,88	R$ 3.009,70	R$ 2.407,76		
Defensa	R$ 1.128,24	R$ 752,16	R$ 1.880,40	R$ 1.504,32		
Empena	R$ 2.257,14	R$ 1.504,76	R$ 3.761,90	R$ 3.009,52		
Envelopamento de trem/metrô	R$ 6.311,40	R$ 4.207,60	R$ 10.519,00	R$ 8.415,20		
Envelopamento de veículo grande	R$ 3.944,58	R$ 2.629,72	R$ 6.574,30	R$ 5.259,44		
Envelopamento de veículo médio	R$ 2.689,86	R$ 1.793,24	R$ 4.483,10	R$ 3.586,48		
Envelopamento de veículo pequeno	R$ 1.792,80	R$ 1.195,20	R$ 2.988,00	R$ 2.390,40		
Escada rolante	R$ 2.689,86	R$ 1.793,24	R$ 4.483,10	R$ 3.586,48		
Faixa	R$ 350,88	R$ 233,92	R$ 584,80	R$ 467,84		
Inbus	R$ 957,78	R$ 638,52	R$ 1.596,30	R$ 1.277,04		
Mobiliário urbano (painel frontal/ lateral de abrigo de ônibus)	R$ 2.257,14	R$ 1.504,40	R$ 3.761,90	R$ 3.009,52		
Outbus	R$ 1.197,66	R$ 798,44	R$ 1.996,10	R$ 1.596,88		
Outdoor duplo	R$ 4.622,10	R$ 3.081,40	R$ 7.703,50	R$ 6.162,80		
Outdoor	R$ 2.338,98	R$ 1.559,32	R$ 3.898,30	R$ 3.118,64		
Outdoor triplo	R$ 7.016,88	R$ 4.677,92	R$ 11.694,80	R$ 9.355,84		
Painel AllType	R$ 438,90	R$ 292,60	R$ 731,50	R$ 585,20		
Painel eletrônico	R$ 2.758,62	R$ 1.839,08	R$ 4.597,70	R$ 3.678,16		
Painel/Frontlight/Backlight	R$ 2.871,48	R$ 1.914,32	R$ 4.785,80	R$ 3.828,64		
Placa Sinalização	R$ 438,90	R$ 292,60	R$ 731,50	R$ 585,20		
Porta de elevador	R$ 2.871,48	R$ 1.914,32	R$ 4.785,80	R$ 3.828,64		
Pórtico	R$ 2.468,52	R$ 1.645,68	R$ 4.114,20	R$ 3.291,36		
Relógio	R$ 1.921,74	R$ 1.281,16	R$ 3.202,90	R$ 2.562,32		
Tapume (por m²)	R$ 388,68	R$ 259,12	R$ 647,80	R$ 518,24		
Taxidoor	R$ 1.197,66	R$ 798,44	R$ 1.996,10	R$ 1.596,88		
Testeira	R$ 1.454,34	R$ 969,56	R$ 2.423,90	R$ 1.939,12		
Totem	R$ 1.818,24	R$ 1.212,16	R$ 3.030,40	R$ 2.424,32		
PAPELARIA	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**		

Bloco de anotações	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Cartão personalizado / agradecimento	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Cartão de visita	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Invólucro	R$ 457,50	R$ 305,00	R$ 762,50	R$ 610,00
Formulário / Papel carta / Ofício	R$ 538,08	R$ 358,72	R$ 896,80	R$ 717,44
Pasta	R$ 579,60	R$ 386,40	R$ 966,00	R$ 772,80

IMPRESSOS	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Agenda	R$ 663,96	R$ 442,64	R$ 1.106,60	R$ 885,28
Anexo Conta (por lâmina)	R$ 383,76	R$ 255,84	R$ 639,60	R$ 511,68
Book (por lâmina)	R$ 342,18	R$ 228,12	R$ 570,30	R$ 456,24
Broadside	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Calendário (por lâmina)	R$ 1.047,66	R$ 698,44	R$ 1.746,10	R$ 1.396,88
Cancela de estacionamento	R$ 1.859,76	R$ 1.239,84	R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Capas (Caderno/Catálogo/Livro/Etc.)	R$ 1.849,20	R$ 1.232,80	R$ 3.082,00	R$ 2.465,60
Cartão Comemorativo/Postal	R$ 1.465,50	R$ 977,00	R$ 2.442,50	R$ 1.954,00
Cardápio(por lâmina)	R$ 216,96	R$ 144,64	R$ 361,60	R$ 289,28
Cartaz/ Cartaz de mall	R$ 952,20	R$ 634,80	R$ 1.587,00	R$ 1.269,60
Cinta	R$ 864,18	R$ 576,12	R$ 1.440,30	R$ 1.152,24
Convite	R$ 1.224,96	R$ 816,64	R$ 2.041,60	R$ 1.633,28
Cupom/Ficha de Inscrição	R$ 397,38	R$ 264,92	R$ 662,30	R$ 529,84
Diploma/Certificado	R$ 690,60	R$ 460,40	R$ 1.151,00	R$ 920,80
Encarte de Varejo (por lâmina)	R$ 1.431,30	R$ 954,20	R$ 2.385,50	R$ 1.908,40
Etiqueta / Tag	R$ 301,26	R$ 200,84	R$ 502,10	R$ 401,68
Folheto/Folder (por cm²)	R$ 3,30	R$ 2,20	R$ 5,50	R$ 4,40
Jornal Interno (por lâmina)	R$ 2.187,06	R$ 1.458,04	R$ 3.645,10	R$ 2.916,08
Livro Técnico /Manual/Catálogo (por lâmina)	R$ 720,96	R$ 480,64	R$ 1.201,60	R$ 961,28
Mala Direta /Panfleto/Flyer	R$ 1.008,60	R$ 672,40	R$ 1.681,00	R$ 1.344,80
Papel de Bandeja / Capa de CD	R$ 404,16	R$ 269,44	R$ 673,60	R$ 538,88
Portfólio/Relatório (por página)	R$ 2.188,92	R$ 1.459,28	R$ 3.648,20	R$ 2.918,56
Revista / Editorial (por página)	R$ 862,92	R$ 575,28	R$ 1.438,20	R$ 1.150,56
Santinho / Praguinha	R$ 944,76	R$ 629,84	R$ 1.574,60	R$ 1.259,68

ANÚNCIO DE JORNAL	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Até 1/8 de página	R$ 718,50	R$ 479,00	R$ 1.197,50	R$ 958,00
Acima 1/8 até 1/4	R$ 1.073,70	R$ 715,80	R$ 1.789,50	R$ 1.431,60
Acima 1/4 até 1/2	R$ 1.427,04	R$ 951,36	R$ 2.378,40	R$ 1.902,72
Acima 1/2 até 1 página	R$ 2.182,14	R$ 1.454,76	R$ 3.636,90	R$ 2.909,52
Página Dupla	R$ 4.094,58	R$ 2.729,72	R$ 6.824,30	R$ 5.459,44
Encarte (por página)	R$ 1.382,46	R$ 921,64	R$ 2.304,10	R$ 1.843,28
Multipage	R$ 4.283,04	R$ 2.855,36	R$ 7.138,40	R$ 5.710,72
Projeto Especial	Mediante orçamento específico			

ANÚNCIO REVISTA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
até 1/3 página	R$ 696,78	R$ 464,52	R$ 1.161,30	R$ 929,04
1/2 Página	R$ 806,52	R$ 537,68	R$ 1.344,20	R$ 1.075,36
2/3 Página	R$ 1.393,56	R$ 929,04	R$ 2.322,60	R$ 1.858,08
1 Página	R$ 2.089,74	R$ 1.393,16	R$ 3.482,90	R$ 2.786,32
Página Dupla	R$ 3.901,14	R$ 2.600,76	R$ 6.501,90	R$ 5.201,52
Encarte duplo	R$ 2.169,72	R$ 1.446,48	R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
Encarte simples	R$ 1.382,40	R$ 921,60	R$ 2.304,00	R$ 1.843,20
Projeto especial	Mediante orçamento específico			

PUBLICIDADE LEGAL	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Até ¼ de página	R$ 339,12	R$ 226,08	R$ 565,20	R$ 452,16
Até ½ de página	R$ 677,58	R$ 451,72	R$ 1.129,30	R$ 903,44
1 página	R$ 1.353,30	R$ 902,20	R$ 2.255,50	R$ 1.804,40
Página dupla	R$ 2.703,48	R$ 1.802,32	R$ 4.505,80	R$ 3.604,64
Balanço			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
PRODUÇÃO ELETRÔNICA				

AUDIOVISUAL	Valor total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Spot (30")	R$ 2.888,80	R$ 2.311,04		
Jingle (30")	R$ 4.617,40	R$ 3.693,92		
SMS (texto)	R$ 258,30	R$ 206,64		
Filme / VT Institucional (30")	R$ 7.640,50	R$ 6.112,40		
Filme / VT Varejo (30")	R$ 3.925,10	R$ 3.140,08		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação)	R$ 2.640,90	R$ 2.112,72		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Baixa complexidade	R$ 5.011,00	R$ 4.008,80		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Média complexidade	R$ 7.516,50	R$ 6.013,20		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Alta complexidade	R$ 11.274,80	R$ 9.019,84		
Vinheta de Assinatura / Patrocínio (por segundo)	R$ 307,90	R$ 246,32		
Audiovisual /Documentário (por minuto)	R$ 2.847,50	R$ 2.278,00		
StoryBoard (por quadro)	R$ 158,10	R$ 126,48		
Texto Merchandising/Testemunhal	R$ 2.846,50	R$ 2.277,20		

GRAVAÇÃO / EDITORAÇÃO	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Gravação em Mídia Digital			R$ 75,40	R$ 60,32
Editoração de Tabela / Gráfico Simples	R$ 815,82	R$ 543,88	R$ 1.359,70	R$ 1.087,76
Mapa de Localização Simples	R$ 1.066,86	R$ 711,24	R$ 1.778,10	R$ 1.422,48
Print em formato A3			R$ 72,30	R$ 57,84
Print em formato A4			R$ 51,70	R$ 41,36
Prova digital Formato A3			R$ 258,30	R$ 206,64
Prova digital Formato A4			R$ 206,60	R$ 165,28
Scanner – mínimo 100cm2			R$ 103,30	R$ 82,64
Apresentação em PowerPoint (por tela)	R$ 342,18	R$ 228,12	R$ 570,30	R$ 456,24
Digitalização da imagem (valor unitário)			R$ 103,30	R$ 82,64
Geração de arquivo JPG/PDF			R$ 103,30	R$ 82,64
Tratamento de Imagem (Objetos) *			R$ 850,30	R$ 680,24
Tratamento de Imagem (Paisagens) *			R$ 1.417,60	R$ 1.134,08
Tratamento de Imagem (Seres vivos) *			R$ 1.700,00	R$ 1.360,00
Tratamento de Imagem c/ Montagens*			R$ 2.409,40	R$ 1.927,52
Vetorização de logotipo (valor unitário) *			R$ 206,60	R$ 165,28
*Custo por foto			R$ 206,60	R$ 165,28

GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA VEICULAÇÃO OU TRANSMISSÃO VIA REDE – JORNAL E REVISTA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Página dupla			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Página			R$ 1.519,80	R$ 1.215,84
1/2 Página			R$ 1.120,00	R$ 896,00
1/3 página			R$ 1.037,30	R$ 829,84
¼ página			R$ 797,60	R$ 638,08
Valor mínimo			R$ 566,20	R$ 452,96
PROMOCIONAL				
EMBALAGEM	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Berço (estrutura de embalagem)	R$ 2.630,94	R$ 1.753,96	R$ 4.384,90	R$ 3.507,92
Caixa de display de produto	R$ 5.426,16	R$ 3.617,44	R$ 9.043,60	R$ 7.234,88
Caixa de embarque	R$ 1.768,02	R$ 1.178,68	R$ 2.946,70	R$ 2.357,36
Embalagem (adaptação)	R$ 2.934,72	R$ 1.956,48	R$ 4.891,20	R$ 3.912,96
Embalagem amostra grátis	R$ 1.304,94	R$ 869,96	R$ 2.174,90	R$ 1.739,92
Embalagem blister/ sampling	R$ 2.343,76	R$ 1.563,84	R$ 3.909,60	R$ 3.127,68
Embalagem com faca	R$ 1.738,26	R$ 1.158,84	R$ 2.897,10	R$ 2.317,68
Embalagem de linha de produto (pacote de até 5 embalagens)	R$ 24.796,80	R$ 16.531,20	R$ 401.328,00	R$ 321.062,40
Embalagem de produto	R$ 3.744,30	R$ 2.496,20	R$ 6.240,50	R$ 4.992,40
Embalagem mecânica	R$ 1.043,94	R$ 695,96	R$ 1.739,90	R$ 1.391,92
Embalagem promocional	R$ 3.639,54	R$ 2.426,20	R$ 6.065,90	R$ 4.852,72
Embalagem sem faca	R$ 1.045,20	R$ 696,80	R$ 1.742,00	R$ 1.393,60
Luva/ caixa/ invólucro especial	R$ 1.390,50	R$ 927,00	R$ 2.317,50	R$ 1.854,00
Mock-ups/ protótipo (sem custos de terceiros)	R$ 5.031,90	R$ 3.354,60	R$ 8.386,50	R$ 6.709,20
Rótulo	R$ 1.491,54	R$ 994,36	R$ 2.485,90	R$ 1.988,72

Rótulo reformulação/ melhoria	R$ 500,88	R$ 333,92	R$ 834,80	R$ 667,84
Vinheta de embalagem	R$ 1.316,10	R$ 877,40	R$ 2.193,50	R$ 1.754,80

PONTO DE VENDA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Ação promocional			R$ 6.275,70	R$ 5.020,56
Adesivo (de A4 a 3x1 metro)	R$ 557,94	R$ 371,96	R$ 929,90	R$ 743,92
Adesivo (grandes formatos)	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Adesivos folha A4	R$ 371,94	R$ 247,96	R$ 619,90	R$ 495,92
Backdrop/ fundo de palco	R$ 1.239,84	R$ 826,56	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Balcão promocional	R$ 2.169,72	R$ 1.446,48	R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
Bandeirola (por modelo)	R$ 1.070,58	R$ 713,72	R$ 1.784,30	R$ 1.427,44
Banner/ cavalete/ galhardete	R$ 555,42	R$ 370,28	R$ 925,70	R$ 740,56
Camiseta especial	R$ 691,20	R$ 460,80	R$ 1.152,00	R$ 921,60
Crachá	R$ 448,20	R$ 298,80	R$ 747,00	R$ 597,60
Display/ wobbler	R$ 1.670,70	R$ 1.113,80	R$ 2.784,50	R$ 2.227,60
Encosto de cabeça/ capa de cadeira	R$ 1.070,58	R$ 713,72	R$ 1.784,30	R$ 1.427,44
Faixa de gôndola/ Testeira	R$ 805,26	R$ 536,84	R$ 1.342,10	R$ 1.073,68
Faixa de gôndola/ bandô	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Guarda-sol	R$ 309,96	R$ 206,64	R$ 516,60	R$ 413,28
Infláveis (bailão/blimp/ réplica/ roof)	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Móbile(Por face)	R$ 1.047,66	R$ 698,44	R$ 1.746,10	R$ 1.396,88
Placa ou adesivo para púlpito	R$ 309,96	R$ 698,44	R$ 516,60	R$ 413,28
Pórtico para loja			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (pequeno porte)*			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (médio porte)*			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (grande porte)*			R$ 15.498,00	R$ 12.398,40
Saia de mesa/ palco			R$ 516,60	R$ 413,28
Tapume (metro linear)	R$ 375,42	R$ 250,28	R$ 625,70	R$ 500,56
Totem	R$ 1.756,08	R$ 1.170,72	R$ 2.926,80	R$ 2.341,44
Troféu/ medalha	R$ 2.262,72	R$ 1.508,48	R$ 3.771,20	R$ 3.016,96
Uniforme simples (simples)/ colete/ avental	R$ 880,92	R$ 587,28	R$ 1.468,20	R$ 1.174,56
Urna	R$ 3.037,62	R$ 2.025,08	R$ 5.062,70	R$ 4.050,16
Ventarola			R$ 826,60	R$ 661,28
				R$ 0,00

BRINDES	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Simples (Aplicação de marca)	R$ 510,18	R$ 340,12	R$ 850,30	R$ 680,24
Especiais (orçamento específico)				R$ 0,00

MATERIAIS DIFERENCIADOS	Custo por projeto
Cenografia (espetáculos/ eventos, etc)	Custo por projeto
Envelopamento de prédios	Custo por projeto
Faixada de loja	Custo por projeto
Impressos especiais	Mediante orçamento específico
Mock-ups de layout (montagem de peça)	Mediante orçamento específico
Vitrine	Mediante orçamento específico
PROJETOS ESPECIAIS	
MARKETING POLÍTICO	**Valor (R$)**
Deputado Estadual	R$ 79.702,10
Deputado Federal	R$ 99.575,70
Prefeito Capital	R$ 205.008,60
Prefeito Interior	R$ 79.702,10
Vereador Capital	R$ 39.955,90
Vereador Interior	R$ 20.082,30
SERVIÇOS ESPECIAIS – POR HORA	**Valor (R$)**
Analista/ Assistente	R$ 155,00
Diretor	R$ 516,60
Gerente/ Supervisor	R$ 310,00
Levantamento de dados sobre o cliente, produtos e concorrência e/ ou elaboração de briefing (quando os dados não forem fornecidos pelo cliente)	R$ 155,00
pesquisas de bancos de imagem/ vídeo	R$ 206,60
Visita técnica – atendimento fora da grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Visita técnica – atendimento na grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Acompanhamento de produção e execução de serviços fora da grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Acompanhamento de produção e execução de serviços na grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30

ITENS DIGITAIS				
ANÚNCIOS DISPLAY	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Qualquer formato sem animação	R$ 1.053,84	R$ 702,56	R$ 1.756,40	R$ 1.405,12
Qualquer formato com animação	R$ 2.144,94	R$ 1.429,96	R$ 3.574,90	R$ 2.859,92
Rich media	R$ 4.240,26	R$ 2.826,84	R$ 7.067,10	R$ 5.653,68
Pop up/lightbox	R$ 1.921,74	R$ 1.281,16	R$ 3.202,90	R$ 2.562,32

REDES SOCIAIS	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Aplicação de molduras em imagem (por post)			R$ 206,60	R$ 165,28
Criação de conteúdo textual (por post)			R$ 310,00	R$ 248,00
Criação de publieditorial para site, blogs, redes sociais (por editorial)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Diagnóstico de presença: social listening, social analytics, levantamento de dados, análise e elaboração de relatório, em 3 redes: Facebook, Instagram e Twitter			R$ 6.509,20	R$ 5.207,36
Diagnóstico de saúde digital de marca ou Tema.			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Diagnóstico de T.I.			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Gestão de presença – acompanhamento, relacionamento e postagem de conteúdo (até 150 interações por redo, em 3 redes: facebook, intagram e twitter)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Instantarticles	R$ 1.239,84	R$ 826,56	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Monitoramento de redes sociais (social listening) com relatório mensal) redes: facebook, intagram e twitter.			R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Personalização dos canais: avatar e texto de apresentação (about) – valor por canal			R$ 2.066,44	R$ 1.653,15
Planejamento de ações em redes sociais (grande porte)			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Planejamento de ações em redes sociais (médio porte)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento de ações em redes sociais (pequeno porte)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Planejamento para captação de leads – por rede (grande porte)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento para captação de leads – por rede (médio porte)			R$ 4.132,80	R$ 3.306,24
Planejamento para captação de leads – por rede (pequeno porte)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40

Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (grande porte)			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (médio porte)			R$ 8.265,60	R$ 6.612,48
Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (pequeno porte)			R$ 6.199,20	R$ 4.959,36
Post Carrossel (jpg + texto)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post Carrossel (gif + texto)			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Post Carrossel/ animação de gif (por lâmina)			R$ 671,60	R$ 537,28
Storyestatico (JPG+ texto)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Story animado (GIF+ texto)			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Post facebookcanvas			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post facebook coleção			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post simples/ anúncio de redes sociais (jpg/png+ texto)			R$ 1.343,20	R$ 1.074,56
Post simples/ anúncio de redes sociais (gif+ texto)			R$ 1.756,40	R$ 1.405,12
Post simples/ animação gif (baixa complexidade)			R$ 671,60	R$ 537,28
Post simples/ animação gif (alta complexidade)			R$ 1.343,20	R$ 1.074,56
Relatório "Relatar erros"			R$ 1.033,20	R$ 826,56
Relatório avulso			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Relatório de desempenho das redes sociais			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Social e web analytcs (por rede)			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Transmissão ao vivo para ambiente digital(por rede)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
INBOUND MARKETING – MARKETING DE CONTEÚDO	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
atuação e monitoramento em inbound marketing – cobrados mensalmente (fee)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Construção de brandpernosa			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Criação de calendários de publicações			R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Definição de lead persona (por persona)			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Planejamento de conteúdo (funil de vendas)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Setup inicial (fluxo de automação/ listas de segmentação)			R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
MONITORAMENTO DE AUDIÊNCIA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Acompanhamento de interações em canais proprietários (horário comercial - segunda a sexta, 08 às 18h ou 09h às 19h diárias)			R$ 206,60	R$ 165,28

Monitoramento concorrente (análise mensal/ pontual)			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Relatório parcial de desempenho de redes sociais e clipagem de post (por relatório/ redes: facebook, twitter e instagram).			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Setup de monitoramento.			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
BUSINESS INTELIGENCE	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Análise de BI	R$ 5.166,00	R$ 4.132,80		
Análise web metrics (mensal)	R$ 2.583,00	R$ 2.066,40		
Análise web (e-commerce/ mensal)	R$ 2.583,00	R$ 2.066,40		

PLANEJAMENTO DE CAMPANHA	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Planejamento estratégico de campanhas digitais	R$ 13.638,20	R$ 10.910,56
Planejamento estratégico de campanhas digitais (pequeno porte)	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Planejamento estratégico de campanhas digitais (médio porte)	R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Planejamento estratégico de campanhas digitais (grande porte)	R$ 8.365,60	R$ 6.692,48
GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFOMANCE	**Referência**	
Programática	20% da verba gerenciada	
Rede de Display	20% da verba gerenciada	
LINKS PATROCINADOS	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Planejamento de campanhas de links patrocinados – pequeno porte	R$ 4.132,80	R$ 3.306,24
Planejamento de campanhas de links patrocinados – médio porte	R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento de campanhas de links patrocinados – grande porte	R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Relatório de campanha	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

ADVERGAMES	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Game online original	R$ 7.645,68	R$ 6.116,54
Game online standard	R$ 7.645,68	R$ 6.116,54
Mobile	R$ 23.763,60	R$ 19.010,88
Planejamento advertising in game	R$ 4.752,72	R$ 3.802,18
CEO	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Diagnóstico e setup inicial do caixa	R$ 4.287,80	R$ 3.430,24
Gestão de SEO (custo por mês)	R$ 3.512,90	R$ 2.810,32
Planejamento	R$ 9.298,80	R$ 7.439,04
Relatório de campanha	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

WEBSITE	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Website responsivo. Responsivo com 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídia, formulário de contato, de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultado de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 19.010,90	R$ 15.208,72
HOTSITE Tecnicamente idêntico ao website, porém com uma estrutura menor e mais focada em lançamentos de promoções, concursos e eventos, entre outros. Possui um período de voda definido e precisa ter uma estrutura de comunicação bem elaborada, alinhada com a estratégia da campanha.	**Valor total conforme (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Nível de complexidade Baixa (até 4 páginas)	R$ 13.431,60	R$ 10.745,28
Nível de complexidade Baixa (até 8 páginas e com recurso interativo – joguinho/ cartão virtual ou enquete)	R$ 16.531,20	R$ 13.224,96
Nível de complexidade Baixa (até 12 páginas – linha do tempo, recursos sonoros, filmes)	R$ 18.742,20	R$ 14.993,76
MOBILE SITE	**Valor total conforme (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**

Premissas técnicas essenciais para elevar a experiência e otimizar muito o desempenho, visto que será utilizado em dispositivos móveis. ver~sao de um website já existente. 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídia, formulário de contato, de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultado de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e back-end. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes em até 10 resoluções diferentes de dispositivos móveis.	R$ 12.811,70	R$ 10.249,36

BLOG	**Valor total conforme (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Simples e rápido. Responsivo com 5 seções. Home categoria de conteúdo, conteúdo, resultado de busca e fale conosco. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 7.697,30	R$ 6.157,84

LANDING PAGE	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Página exclusiva com destino de uma campanha. Informar o usuário sobra uma ação aumentando engajamento e conversão. Página única de campanha já definida no planejamento, responsiva, com os seguintes elementos: até 3 banners em slider, até 2 blocos de texto, até 10 imagens, até 3 vídeos incorporados de ferramentas de terceiros, formulário de captação que envia um e-mail ao administrador. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 8.265,60	R$ 6.612,48

E-COMMERCE Usando e-commerce existente no mercado. Em caso de open-source é feito um teste padrão. Em plataforma proprietária é feita customização.	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Complexidade baixa	R$ 18.597,60	R$ 14.878,08
Complexidade média	R$ 25.623,40	R$ 20.498,72

E-MAIL MARKETING	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Assinatura de e-mail	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Criação de layout	R$ 1.735,80	R$ 1.157,20	R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Ferramenta de envio (por mês)			R$ 382,30	R$ 305,84
Importação/ segmentação/ higienização de base			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Mensuração (por disparo)			R$ 206,60	R$ 165,28
Produção HTML			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Setup disparo de e-mail marketing (20 mil e-mails)			R$ 310,00	R$ 248,00
Setup disparo de e-mail marketing (de 20 a 50 mil e-mails)			R$ 516,00	R$ 412,80
Setup disparo de e-mail marketing (de 50 a 100 mil e-mails)			R$ 826,60	R$ 661,28
Setup disparo de e-mail marketing (acima de 100 mil e-mails)			R$ 1.033,20	R$ 826,56

MOBILE	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Aplicativo original			R$ 31.884,60	R$ 25.507,68
Criação de aplicativo standard			R$ 7.645,70	R$ 6.116,56
Gestão de ASO (custo por mês)			R$ 3.512,90	R$ 2.810,32
Planejamento de aplicativos			R$ 4.782,70	R$ 3.826,16
NEWSLETTER	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Finalização**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Criação de layout	R$ 2.833,02	R$ 1.888,68	R$ 4.721,70	R$ 3.777,36
Disparo (20 mil e-mails)			R$ 230,40	R$ 184,32
Disparo (de 20 a 50 mil e-mails)			R$ 516,60	R$ 413,28
Disparo (de 50 a 100 mil e-mails)			R$ 826,60	R$ 661,28
Disparo (acima de 100 mil e-mails)			R$ 1.033,20	R$ 826,56
Importação/ segmentação/ higienização de base			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Mensuração (por disparo)			R$ 206,60	R$ 165,28
Produção editorial			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Produção HTML			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

WHATSAPP	Valor (R$)Criação	Valor (R$) Finalização	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Card (jpg/ png + texto)	R$ 1.339,02	R$ 892,68	R$ 2.231,70	R$ 1.785,36
Card (gif + texto)	R$ 1.913,70	R$ 1.275,80	R$ 3.189,50	R$ 2.551,60
Animação de gif (baixa complexidade)			R$ 669,50	R$ 535,60
Animação de gif (alta complexidade)			R$ 1.339,00	R$ 1.071,20
Gerenciamento de whatsapp (custo por mês)			R$ 3.202,90	R$ 2.562,32

SERVIÇOS ESPECIAIS – POR HORA	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Analista de redes sociais	R$ 206,60	R$ 165,28		
analista SEO	R$ 206,60	R$ 165,28		
Arquiteto da informação	R$ 206,60	R$ 165,28		
Criação	R$ 310,00	R$ 248,00		
Gerenciamento de projetos/ atendimento	R$ 516,60	R$ 413,28		
Planejamento, programação de sistemas, programação HTML, Motionm Design	R$ 516,60	R$ 413,28		
Produção de conteúdo	R$ 310,00	R$ 248,00		

INFLUENCIADORES	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade baixa)	R$ 6.199,20	R$ 4.959,36	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade média)	R$ 9.298,80	R$ 7.439,04	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade alta)	R$ 12.398,40	R$ 9.918,72	

SUERVEY ONLINE	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Complexidade baixa	R$ 1.033,20	R$ 826,56
Complexidade média	R$ 1.239,80	R$ 991,84
Complexidade alta	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

DOS DIREITOS AUTORAIS

A Agência cede, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), das peças, das campanhas e dos demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste instrumento, bem como à totalidade dos serviços e materiais derivados da execução do objeto deste Contrato;

Inclui-se no valor da remuneração da **Agência** o valor da cessão prevista no **item acima;**

A **Agência** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao Ministério Público, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de produção e/ou veiculação do serviço, sem que caiba ao Ministério Público qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;
- que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, ao Ministério Público poderá solicitar o envio de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da **Agência** ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;
- em todas as contratações que envolvam os direitos autorais de terceiros, a **Agência** poderá (conforme deliberação do **Ministério Público)** solicitar 02 (dois) orçamentos para execução do serviço — um de cessão de direitos patrimoniais por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos —, cabendo ao **Ministério Público** a opção por uma destas modalidades, conforme necessidade da administração;
- a **Agência** informará, expressamente, em todos os orçamentos relativos à produção, que os custos referentes aos cachês, à cessão de direito de uso de obra(s) incorporada(s) à peça e à cessão dos demais direitos autorais patrimoniais estão inclusas no valor total do serviço;
- nos casos de cessão de direitos autorais patrimoniais por tempo limitado, a **Agência** deverá respeitar o prazo acordado entre as partes e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

Quando o **Ministério Público** optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva dos direitos autorais patrimoniais, a **Agência** se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

- Explicitem a cessão total e definitiva do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

- Estabeleçam que o **Ministério Público** poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos autorais patrimoniais, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante o período de contratação da **Agência** e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

O **Ministério Público** poderá, a seu juízo, utilizar as obras mencionadas no primeiro item diretamente ou através de terceiros, inclusive com pequenas modificações que não alterem substancialmente a ideia criativa original, durante a vigência deste contrato, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a **Agência,** observados os limites da cessão dos direitos autorais patrimoniais, quando for o caso.

A critério do **Ministério Público,** as peças criadas pela **Agência** poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades, sem que lhes caiba qualquer ônus perante a **Agência;**

A **Agência** deverá utilizar, preferencialmente, fontes gratuitas, livres de direitos autorais;

O Ministério Público poderá aproveitar, para divulgação, peças produzidas para outros órgãos e entidades. Nesses casos, quando couber, a **Agência** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à aprovação do **Ministério Público**.

Não serão objeto de cessão os direitos autorais morais do autor, de acordo com os termos da Lei Federal n. 9.610/1998;

DOS PREÇOS

Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global anual máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O valor anual máximo é meramente estimativo, não cabendo à Agência, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente realizados.

Para fins de estabelecimento dos preços serão considerados os seguintes critérios:

1. Os preços unitários dos serviços internos realizados pela Agência, sem envolvimento de terceiros, são aqueles discriminados na tabela constante do APENSO I deste instrumento, resultantes dos descontos aplicados sobre os valores do catálogo de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia — SINAPRO;
2. Na hipótese de a campanha solicitada reunir diversas peças gráficas previstas no Catálogo de Custos vigente da SINAPRO-BAHIA, deverá ser considerado, para fins de remuneração, o custo relativo à criação acrescido do custo da finalização da peça de maior valor, incidindo o desconto previsto. Para as demais peças que tenham previstos custos de criação e finalização, será considerado apenas o valor relativo ao de finalização, incidindo o desconto previsto;
3. Pelos serviços de produção realizados por terceiros, decorrentes de estudos ou criação intelectual realizados pela Agência, esta receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais serviços;
4. Pelos serviços de produção realizados por terceiros decorrentes de estudo ou criação do Ministério Público - hipótese em que a participação da Agência na produção limitar-se-á à revisão da finalização do material gráfico e seus subitens (quando for o caso), contração, acompanhamento e pagamento —, a remuneração da Agência se dará através de honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais serviços;
5. Pela cessão de voz, imagem e direitos autorais de obras, a agência receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidentes sobre os custos de tais direitos;
6. Na hipótese de reutilização de peças, o valor pago aos detentores dos direitos patrimoniais referente à cessão de uso de obras, da voz e de imagem incorporadas às peças publicitárias, o percentual máximo a ser pago pelo MPBA será de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor pago inicialmente para tanto;
7. Pelo cachê de expressão artística necessária às peças publicitárias, a Agência receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais direitos.

Considerar-se-á como expressão artística as mais diversas expressões de arte, englobando, inclusive roteiristas, atores, modelos, músicos, fotógrafos, intérpretes, artistas plásticos, ilustradores e demais categorias artísticas;

Na hipótese de reutilização de peças, o percentual máximo a ser pago, incluindo os direitos autorais de imagem, som e voz — será de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do cachê ou serviço original, devendo este ser negociado entre a Agência e o detentor dos direitos, de modo a ser o mais vantajoso para o Ministério Público

Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Pertencem ao Ministério Público as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, realizadas diretamente ou por intermédio da Agência, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

A Agência não fará jus a nenhuma remuneração adicional ou "comissão de agência", além dos honorários já previstos neste instrumento, inclusive quando da utilização, pelo Ministério Público, de créditos ou bonificações que a ela tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação e comunicação em qualquer ação publicitária, sujeitando-se a penalidades cabíveis.

A Agência não fará jus a honorários sobre valores de veiculação, quando estes gerarem comissão de agência.

Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela Agência para a execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar em invólucros apropriados e fechados, as Propostas Técnicas estruturadas em 04 (quatro) quesitos: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, como se segue:

Invólucro Nº	Momento da Entrega	Forma	Conteúdo	Identificação Externa	Identificação Interna
01	1ª Sessão Pública	Invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.	Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.	Nenhuma identificação (sem fechamento e sem rubrica).	Nenhuma identificação
02	1ª Sessão Pública	Embalagem adequada às características de seu conteúdo, fechado, inviolável e identificado.	Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada	-Concorrência nº X/2021 – MPBA -Proposta Técnica: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante; ser datado; estar assinado e rubricado, na forma prevista neste TR.
03	1ª Sessão Pública	Embalagem adequada às características de seu conteúdo.	Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.	INVÓLUCRO nº 3 -Concorrência nº X/2021 – MPBA -Proposta Técnica: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Os documentos de cada quesito deverão ter a identificação da Licitante; ser datados; assinados e rubricados, na forma prevista neste TR.
04	1ª Sessão Pública	Invólucro não transparente, fechado.	Proposta de Preços	-INVÓLUCRO Nº 4 Concorrência n º xxx/2021 - MPBA -Proposta de Preços -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante; ser datado; estar assinado e rubricado, na forma prevista neste TR.
05	4ª Sessão Pública	Invólucro fechado, indevassável e identificado.	Documentos de Habilitação	-INVÓLUCRO Nº 5 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Concorrência n º X/2021 - MPBA -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante e, salvo a Procuração, os demais documentos não necessitam ser assinados ou rubricados.

A Licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro 01 – Via Não Identificada e Invólucro 02 – Via Identificada)	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária
	III. Ideia Criativa
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia
2. Capacidade de Atendimento (Invólucro nº 3)	I. Clientes
	II. Profissionais
	III. Infraestrutura
	IV. Sistemática de Atendimento
	V. Informações de Marketing
3. Repertório (Invólucro nº 3)	
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Invólucro nº 3)	

INVÓLUCRO Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA

No INVÓLUCRO Nº 1 deve ser considerado aquele invólucro padronizado fornecido, exclusivamente pela DCCL do Ministério Público do Estado da Bahia–MPBA.

Os interessados na participação da presente licitação devem retirar os invólucros padronizados até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a sessão de abertura da licitação, em horário compreendido das XXh às XXh e das XXh às XXh, na 5ª Avenida, 750, sala 104, Prédio Sede do Ministério Público no Centro Administrativo da Bahia.

A DCCL só receberá os INVÓLUCROS de Nº 1, na forma original em que for entregue ao participante, inclusive: sem dano ou deformado pelas peças, material ou documentos, sem assinatura, rubrica, enfim: qualquer elemento que possa identificar o licitante.

Neste invólucro deve estar acondicionado: o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA.

INVÓLUCRO Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA - VIA IDENTIFICADA

No INVÓLUCRO Nº 2 deverá estar acondicionado o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA, SEM as peças da ideia criativa.

O INVÓLUCRO nº 2 deverá estar fechado, inviolável, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO nº 2
Concorrência nº X/2021 – MPBA
Proposta Técnica: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
Nome empresarial e CNPJ da licitante

INVÓLUCRO Nº 3

NO INVÓLUCRO Nº 3 deverão estar acondicionados a CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

O INVÓLUCRO Nº 3 deverá estar fechado, inviolável, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO nº 3
Concorrência nº X/2021 – MPBA
Proposta Técnica: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
Nome empresarial e CNPJ da licitante

O INVÓLUCRO nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária–Via não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada em 4 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

O Plano de Comunicação Publicitária será composto dos subquesitos Raciocínio Básico; Estratégia de Comunicação Publicitária; Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia e deverá ser elaborado com base no briefing (anexo I), observadas as seguintes disposições:

- **Raciocínio Básico** – apresentação em que a licitante demonstrará sua compreensão sobre as ações e necessidades de comunicação publicitária do Ministério Público do Estado da Bahia,o desafio de comunicação e os objetivos, geral e específicos, de comunicação expressos no Briefing;

- **Estratégia de Comunicação Publicitária** – a licitante deverá apresentar e defender o partido temático e o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta para alcance dos resultados e metas de comunicação do Ministério Público do Estado da Bahia, além de explicitar e defender os principais pontos da estratégia de comunicação sugerida para a solução do problema e dos objetivos de comunicação, especialmente o que dizer; a quem dizer; como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar, bem como produtos e serviços necessários para atender à proposta.

- **Ideia Criativa** – a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da agência aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

- **Estratégia de Mídia e Não Mídia** - constituída de:

a) apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Anexo IV-Briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

b) simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material destinados à veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.

Todas as peças e materiais que integrarem a relação comentada prevista na alínea 'a' acima deverão constar da simulação prevista na alínea 'b'.

Na simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

a) o período de distribuição das peças e/ou do material;

b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

e) as quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou de cada material de não mídia;

f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou de cada material de não mídia;

g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e/ou de cada material de não mídia.

Na simulação, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação; desconsiderando-se o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, bem como os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Os veículos que não possuem previsão de preços fixos, a exemplo do FacebookAds e o Google Ads, uma vez que a compra de mídia é feita por meio de um leilão entre os anunciantes ativos nas plataformas, podem ser contemplados por meio de uma reserva de valores de mídia e/ou utilização de veículos de comunicação terceirizados, desde que fundamentada a sua necessidade. Esses veículos terceirizados devem apresentar valores fixos de tabela (considerando a data da publicação do edital), para efeitos de isonomia no julgamento.

Para fins desta concorrência, consideram-se como 'Não Mídia' os meios que não implicam compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

O Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada – deverá ser confeccionado e apresentado respeitando a seguinte forma:

a) em papel A4, branco, com 75 g/m² a 90 g/m², orientação retrato;

b) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;

c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;

d) com textos justificados;

e) com espaçamento 'simples' entre as linhas;

f) com texto em fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '12 pontos, observado o disposto nos subitens 'g', 'h' e 'i';

g) com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;

h) em caderno único, grampeado no canto superior esquerdo, sem identificação da licitante.

i) As tabelas, planilhas e/ou gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia poderão ser editados em cores e utilizar fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, podendo ser apresentadas em papel A3 dobrado.

j) será vedada a aposição a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes do cotejamento;

k) não poderão ser utilizadas páginas em branco isoladas com a finalidade de separar o Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada e separar e identificar os seus subquesitos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia;

l) O invólucro padronizado fornecido pelo MPBA não poderá apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante, bem como estar danificado ou deformado pelas peças, material e demais documentos nele acondicionados, se tais defeitos possibilitarem a identificação da licitante.

m) O invólucro que contiver a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada - e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro que contenha o Plano de Comunicação Publicitária – via identificada;

n) Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno, contanto que se adéquem às dimensões do invólucro fornecido pelo MPBA.

A apresentação da campanha publicitária constante do item Ideia Criativa deve observar as seguintes disposições:

a) apresentar relação de todas as peças e/ou materiais que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, com comentários sobre cada peça e/ou material. Os comentários estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e/ou material.

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou materiais que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução dos desafios, geral e específicos, de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

c) as logomarcas e suas variações para aplicação nos leiautes das campanhas deverão ser obtidas do Livro de Regras e Procedimentos da Marca do Ministério Público do Estado da Bahia, disponível no site mpba.mp.br, clicando no menu COMUNICAÇÃO.

Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea 'b' acima:

a) estão limitados a 15 (quinze), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material;

b) podem ser apresentados sob a forma de:

b1) roteiro, layout e/ou storyboard impressos, para qualquer meio de divulgação;

b2) protótipo ou 'monstro', para rádio e internet, sugestão de produtos ou serviços;

b3) storyboard animado ou animatic, para TV/cinema;

c)só serão aceitos exemplos finalizados em caso de peças ou material não mídia.

Cada peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme de TV, spot de rádio, anúncio de revista, 'monstro' de internet) destinada a facilitar seu cotejo pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

Os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou 'monstros' poderão ser apresentados em pen drive, executáveis em computadores pessoais, ressalvado que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

O pen drive mencionado acima não poderá constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da Licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

Os 'monstros' de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.

As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e/ou "passpatour".

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante apresentará:

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento, com a devida comprovação do vínculo empregatício com a agência;

c) instalações, infraestrutura e recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

d) sistemática de atendimento, discriminando os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

REPERTÓRIO

O repertório é integrado por peças publicitárias criadas pela agência, produzidas e veiculadas sob sua supervisão A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico. e nele devem estar contidos todos os documentos, informações, peças e material que o compõe.

Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

O Repertório será constituído de peças e ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.

A licitante deverá apresentar 12 peças ou materiais, observando o limite de 3 (três) peças para cada meio de divulgação.

As peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01.01.2019.

As peças gráficas deverão integrar o caderno específico, devendo ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

As peças eletrônicas referentes ao repertório deverão ser fornecidas em um pendrive, executável em computadores pessoais ou corporativos, juntamente com o seu respectivo caderno.

Para cada peça e/ou material deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

As peças e/ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A licitante deverá apresentar documentos, informações e peças gráficas que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico.

A licitante deverá apresentar 3 (três) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Caso sejam incluídas as peças eletrônicas, estas deverão ser fornecidas em um pen-drive; as peças gráficas deverão integrar o caderno específico; para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.

Os Relatos de Soluções devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2019.

Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do Relato devem estar assinadas pelo autor do referendo. No relato elaborado pela licitante, na última página, deve constar a indicação do nome empresarial do cliente e contato do responsável para possível verificação das informações.

A pontuação máxima que poderá ser atribuída à proposta técnica apresentada pelo participante será de 100 (cem) pontos, que corresponderá à Nota Técnica Final.

Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação - DCCL, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que serão feitas pela Subcomissão Técnica.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas técnicas que:

1. não atender às exigências do presente TR e de seus anexos;
2. não alcançarem, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
3. não apresentarem elementos comprobatórios pontuáveis ou obtiverem nota inferior a:

- 06 (seis) pontos no subquesito Raciocínio Básico;
- 15 (quinze) pontos no subquesito Estratégia de Comunicação Publicitária;
- 12 (doze) pontos no subquesito Ideia Criativa;
- 06 (seis) pontos no subquesito Estratégia de Mídia e Não Mídia;
- 10 (dez) pontos no quesito Capacidade de Atendimento;
- 06(seis) pontos no quesito Repertório;
- 06 (seis) pontos no quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

A Nota Técnica (NT) será atribuída pelo somatório de pontos auferidos pelos licitantes em cada um dos pontos de avaliação e nos valores estabelecidos no Anexo II deste TR, obedecidos os seguintes critérios:

Em caso de empate na pontuação técnica será considerado como classificado em primeiro lugar, em face do licitante com o qual empatou, o licitante que tiver obtido a maior pontuação no item relativo à Ideia Criativa. Permanecendo ainda o empate, será classificado em primeiro lugar, em face do licitante com o qual empatou, o licitante que tiver obtido a maior pontuação no item relativo à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação para os clientes, conteúdo do invólucro 3.

Se ainda persistir o empate entre duas ou mais propostas técnicas, será observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei 9.433/2005 e, permanecendo o empate, proceder-se-á o sorteio em ato público a ser realizado na própria sessão prevista na segunda sessão ou em ato público marcado pela DCCL, cuja data será divulgada através de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Subcomissão Técnica analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (TR) e seus anexos, levando em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou subquesito:

O plano de comunicação publicitária será pontuado até o máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos, conforme os seguintes quesitos:

Raciocínio Básico – máximo de 10 (dez) pontos:
A acuidade de compreensão sobre:
a) a análise das características e especificidades do Ministério Público e do contexto desua atuação;
b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
c) o desafio de comunicação a ser enfrentado.
d) os objetivos, geral e específicos, de comunicação a serem enfrentados em relação ao desafio de comunicação.

Estratégia de Comunicação Publicitária – máximo de 25 (vinte e cinco) pontos:
a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza do desafio de comunicação a ser enfrentado;
b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do MPBA com seus públicos;

d) a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa daestratégia de comunicação publicitária proposta;
f) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação do MPBA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, seus públicos, o objetivo geral e os específicosdecomunicação e a verba disponível.

Ideia Criativa – máximo de 20 (vinte) pontos:
a) sua adequação ao desafio de comunicação;
b) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
c) a originalidade da ideia;
d) os segmentos de público alcançados pela ideia;
e) sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;
f) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
g) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
h) a pertinência da ideia às atividades do MPBA e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;
i) a exequibilidade e viabilidade das peças;
j) a compatibilidade da linguagem utilizadanas peças e/ou no material aos meios e aos públicos propostos.
Estratégia de Mídia e Não Mídia – máximo de 10 (dez) pontos:
a) o conhecimento dos hábitos de comunicação dos segmentos de público prioritários;
b) a capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia;
c) a consistência do plano de mídia simulado de distribuição das peças em relação às alíneas anteriores;
d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios do MPBA;
e) a adequação da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de mídia simulado de distribuição de peças;
f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e/ou de massa.

A Capacidade de Atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes serão pontuados até o **máximo de 15 (quinze) pontos**, conforme os seguintes quesitos:
a) o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
c)a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do MPBA;
d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
e) a operacionalidade do relacionamento entre o MPBA e a licitante, esquematizado na proposta;
f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do MPBA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

O Repertório será pontuado até o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes quesitos:
a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
c) a clareza da exposição das informações prestadas.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão pontuados até o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes quesitos:
a) a evidência de planejamento publicitário;
b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
c) a relevância dos resultados apresentados;
d) a concatenação lógica da exposição.

A nota da**Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos** e será apurada segundo a metodologia a seguir. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

a1) Raciocínio Básico: 10 (dez)

a2) Estratégia de Comunicação Publicitária: 25 (vinte)

a3) Ideia Criativa: 20 (vinte)

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 10 (dez)

b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

c) Repertório: 10 (dez)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

A concorrência será processada e julgada pela DCCL, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que serão feitas pela Subcomissão Técnica.

A abertura da licitação se dará dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e das demais pessoas presentes ao ato público;

Será feita a chamada dos participantes credenciados para a entrega dos invólucros mencionados neste Edital, exceto os invólucros de habilitação;

Os invólucros padronizados, considerados INVÓLUCROS 1, serão previamente entregues pelo MPBA ao participante para acondicionamento da sua proposta técnica com a via não identificada do plano de comunicação publicitária. O participante deverá atentar que, só serão recebidos pela DCCL os invólucros padronizados que NÃO apresentarem informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

As sessões públicas serão distintas, iniciando-se com o recebimento de invólucros de propostas técnicas e de preços, seguido da abertura dos invólucros 1 e 3, para que haja uma prévia análise dos conteúdos pelos membros da DCCL e dos representantes das licitantes presentes. Para cada reunião realizada haverá lavraturas de atas, para registros de ocorrências pertinentes, conforme a ordem das seguintes fases: Propostas Técnicas, Proposta de Preço e Habilitação, respectivamente.

É facultada à DCCL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecimentos ou a complementações para a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de Habilitação ou Propostas Técnica e de Preço.

A DCCL poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência – após decorrido o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados pela licitante, reserva-se ao Ministério Público, através da DCCL, o direito de destruir os referidos invólucros e os respectivos conteúdos.

Uma vez abertos os invólucros apresentados, NÃO serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações dos seus conteúdos, que venham contrariar as condições estabelecidas neste TR.

As sessões públicas seguirão a PAUTA conforme descrita:

PRIMEIRA SESSÃO

a) DCCL: solicitar aos REPRESENTANTES presentes e credenciados que entreguem os invólucros de propostas: nºs 1, 2, 3 e 4;

b) DCCL: convidar aos REPRESENTANTES à mesa para rubricarem no fecho dos INVÓLUCROS nº 2 e nº 4, sem abri-los, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da DCCL;

c) DCCL: abrir o INVÓLUCRO nº 1 (via não identificada do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA) pela ordem do registro de frequência dos participantes, para a verificação preliminar do seu conteúdo, com observância relativa à existência de marcas, sinais, etiquetas ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante, após, a DCCL, com observância no Art. 11, 3§ da Lei 12.232/2010, reacomodará os conteúdos em novos invólucros padronizados e sem identificação, para que sejam encaminhados à Subcomissão Técnica;

d) DCCL: abrir o INVÓLUCRO nº 3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) de cada licitante em ordem crescente do registro dos participantes na ata, após verificado que o invólucro e o seu conteúdo, não contenham informações, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária-Via Não Identificada e possibilite da autoria deste antes da abertura do INVÓLUCRO N.º 2. Após, franqueará às vistas dos presentes solicitando que rubriquem as folhas iniciais e finais, para que sejam encaminhadas à Subcomissão Técnica;

Será desclassificada e ficará impedida de participar do restante do certame a licitante cujos documentos que compõem os INVÓLUCROS N.º 1 e 3 contiverem informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a sua autoria em momento anterior à abertura do INVÓLUCRO N.º 2;

Se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela DCCL na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade de acordo com o previsto no subitem a seguir e seguintes. Caso contrário, a DCCL divulgará o resultado em DJ-eTJBa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia expressa ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, competirá a DCCL e SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a adoção dos seguintes procedimentos:

a) DCCL: encaminhamento à subcomissão técnica em novos invólucros padronizados e fechados, do conteúdo dos INVÓLUCRO Nº 1 com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

b) DCCL: encaminhamento à subcomissão técnica do conteúdo do INVÓLUCRO Nº 3 referente a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

c) SUBCOMISSÃO TÉCNICA: análise individualizada e julgamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

d) SUBCOMISSÃO TÉCNICA: encaminhar à DCCL:

1) ATAS elaboradas de julgamentos das propostas técnicas;

2) INVÓLUCROS individualizados com os documentos das propostas técnicas das vias não identificadas do Planos de Comunicação Publicitária;

3) INVÓLUCROS dos documentos das propostas relativas a Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

4) INVÓLUCRO contendo as planilhas com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

SEGUNDA SESSÃO

Após recebimento das atas e invólucros com os documentos que se refere o item acima, a DCCL convocará as licitantes participantes, através de publicidade em DJ-e do TJBa, para participação da segunda sessão pública, com a seguinte pauta:

a) DCCL: o presidente abrirá a sessão iniciando com a chamada dos licitantes e prosseguirá com a leitura da ata de julgamento das propostas técnicas recebida da subcomissão Técnica;

b) DCCL: será dado vistas aos presentes dos invólucros e documentos recebidos da subcomissão técnica, para verificação da forma em que foram entregues;

c) DCCL: para proceder o COTEJO do conteúdo das propostas técnicas das vias identificadas em seu poder com vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária recebidas da subcomissão, sorteará 2(dois) representantes dos licitantes entre os presentes, para fazer parte do procedimento de cotejamento, em forma ordenada, ou seja: iniciará o cotejo de acordo com a ordem crescente de participantes constante na lista de presença;

d) DCCL: após COTEJO, franqueará aos participantes às vistas do conteúdo das propostas técnicas das vias identificadas com as propostas técnicas das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, solicitando que rubriquem as folhas iniciais e finais.

e) DCCL: serão exibidos gradualmente os conteúdos do INVÓLUCROS Nº 3 recebidos da subcomissão técnica, dispensando aos licitantes presentes que desejarem, fazer revistas ou anotações do conteúdo da Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

f) DCCL: havendo a intenção de recorrer do resultado do julgamento das desclassificações das propostas técnicas, se houver, será dado ao interessado o prazo para apresentação das razões, conforme item 23.3, registrando-se tais razões na ata da sessão;

f.1) no caso de manifestação de recurso, não serão divulgadas as notas contidas no invólucro fechado entregues pela subcomissão, ficando suspenso a sessão até que sejam julgados os recursos interpostos, na forma do §2º do Art. 6º da Lei 12.232/2010.

g) DCCL: não havendo desclassificação de proposta técnica ou interesse manifesto para interposição de recurso, o que deverá constar expressamente em ata da 2ª sessão, se prosseguirá com a abertura do invólucro das planilhas com as pontuações atribuídas por cada membro da subcomissão;

h) DCCL: executar o sorteio quando houver empate de pontuação técnica nos critérios estabelecidos neste TR;

i) DCCL: proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

j) DCCL: informar aos presentes que o resultado do julgamento geral das propostas técnicas será publicado no DJ-e do TJBA com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme este TR.

k) Na hipótese do quanto disposto no subitem "f.1", os procedimentos acima destacados dos subitens "h" a "j", serão efetuados na sessão de prosseguimento, após o julgamento de recurso interposto, a abertura do invólucro das planilhas com as pontuações atribuídas por cada membro da subcomissão.

TERCEIRA SESSÃO (PREÇOS)

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia expressa ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos na fase de propostas técnicas, a DCCL convocará as licitantes participantes através de DJ-eTJBa, para participação da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) abrir os INVÓLUCROS DE Nº 4 - Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da DCCL e pelos representantes das licitantes presentes:

b) franquear as propostas aos representantes para exame; c) apurar os quesitos valorados das propostas de preços com base nas fórmulas previstas no presente edital para determinação de pontuações necessárias a classificação das licitantes nesta fase.

d) a DCCL proporá a NEGOCIAÇÃO iniciando pela licitante que obteve a maior NT–Nota Técnica e assim sucessivamente, para que seja ofertada a oportunidade de cobrir a proposta de preços da licitante que apresentou o menor preço nesta fase, exceto se a licitante de maior NT tenha obtido a melhor pontuação em preços.

e) uma vez encerrada a fase de negociação referida na alínea anterior, ainda será aplicado o previsto no item XIV, referente a prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de empate ficto, dispensados àquelas que se declararam como ME's e EPP's no ato do credenciamento nesta Concorrência.

f) a DCCL informará a sua decisão relativa à fase das propostas de preços e publicará a classificação das licitantes em DJ-e do TJBa, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

QUARTA SESSÃO (HABILITAÇÃO)

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a DCCL convocará as participantes para a quarta sessão pública através de publicação no e DJ-eTJBa, deliberando que as classificadas na fase anterior apresentem os INVÓLUCROS DE Nº 5, contendo os documentos de habilitação. A quarta sessão seguirá a seguinte pauta:

a) a DCCL abrirá os INVÓLUCROS D E Nº 5 e analisará o seu conteúdo nas condições estabelecidas no presente edital e pela legislação específica, rubricando as suas folhas; e a seguir:

b) franqueará aos representantes das licitantes para exame e rubricas das folhas e as manifestações destes, se houver, registrando-se em ata;

c) informará aos presentes o resultado das habilitações e publicará em DJ-e do TJBa para conhecimento geral, abrindo-se a partir de então o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo;

Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

Os invólucros que não forem retirados pelos licitantes desclassificados no prazo de trinta (30) dias do trânsito em julgado administrativo, serão inutilizados.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (INVÓLUCRO N.º 4)

O **INVÓLUCRO Nº 4** Proposta de Preços deverá SER elaborada DE FORMA não manuscrita, datilografada ou impressa por meio eletrônico; redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente; com clareza; sem emendas, rasuras ou entrelinhas; datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado na forma de seus atos constitutivos e deverá ser apresentado a DCCL com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 4
Concorrência n º xxx/2021 - MPBA
Proposta de Preços
Nome empresarial e CNPJ da licitante

Nos percentuais de descontos e de honorários ofertados na proposta devem estar considerados e inclusos todos os custos necessários para a execução contratual, incluindo tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais.

A validade da proposta não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data da abertura do certame**.**

Serão **desclassificadas** as propostas de preços que:

NÃO atenderem as exigências do presente edital;

CONTENHAM especificações diversas das constantes acima, ou que deixar de cotar qualquer de seus itens;

CONSIGNAREM valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

Indiquem percentuais divergentes aos limites previstos para descontos e honorários.

É FACULTADO à DCCL a correção automática da proposta, no ato da sua análise, no caso de erros de grafia referentes à modalidade, número do certame; ano de vigência e endereçamento à Autoridade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Na fase de análise das PROPOSTAS DE PREÇOS serão abertos todos os invólucros das empresas classificadas na fase de proposta técnica, partindo-se para a ***NEGOCIAÇÃO*** das condições ofertadas, conforme art. 95 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Aos quesitos a serem valorados não será aceito nenhum PERCENTUAL em desacordo com os tetos ou as faixas de incidência ali previstas.

A NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS será calculada pela DCCL, apurado os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a tabela a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.	P1 = 0,7 x desconto
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65.	P2 = 0,2 x (12 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.	P3 = 0,05 x (10 – honorários)
Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	P4 = 0,03 x (5 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.	P5 = 0,02 x (5 – honorários)

A proposta de preços deverá ofertar:
Item 1 - Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.
O desconto a ser ofertado deverá ser de no mínimo 30% (trinta por cento);

Item 2 Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65. .

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 12% (doze por cento);

Item 3 – Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento);

Item 4 - Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; .

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Item 5 - Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos à Valoração, sem o símbolo '%'.

A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, como segue: **P** = P1 + P2 + P3 + P4 + P5. Para fins de apuração das notas de cada Proposta de Preços, **serão consideradas 4 casas decimais**.

A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente: a) o **maior** percentual de desconto no item 1; b) o **menor** percentual de honorários no item 2; c) o **menor** percentual de honorários no item 3; d) o **menor** percentual de honorários no item 4; e) o **menor** percentual de honorários no item 5.

VALORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o PCT, ressalvado que, não será aceito nenhum PERCENTUAL em desacordo com os tetos ou as faixas de incidência ali previstas.

A nota da Proposta de Preços será calculada pela DCCL, apurado os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a tabela a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.	P1 = 0,7 x desconto
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65.	P2 = 0,2 x (12 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.	P3 = 0,05 x (10 – honorários)
Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	P4 = 0,03 x (5 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.	P5 = 0,02 x (5 – honorários)

OBSERVAÇÃO PARA O PCT:

a) para o Item 1, o desconto a ser ofertado deverá ser de no mínimo 50% (trinta por cento);

b) para o item 2, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 12% (doze por cento);

c) para o item 3, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento);

d) para o item 4, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

e) para o item 5, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos à Valoração, sem o símbolo '%'.

A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, como segue: P = P1 + P2 + P3 + P4 + P5. Para fins de apuração das notas de cada Proposta de Preços, serão consideradas 4 casas decimais.

A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:
a) o maior percentual de desconto no item 1 do PCT;
b) o menor percentual de honorários no item 2 do PCT;
c) o menor percentual de honorários no item 3 do PCT;
d) o menor percentual de honorários no item 4 do PCT;
e) o menor percentual de honorários no item 5 do PCT;

Serão desclassificadas as propostas que:

- NÃO atenderem as exigências do presente TR;
- CONTENHAM especificações diversas das constantes na Planilha de Cotação (PCT), ou que deixar de cotar qualquer de seus itens;
- CONSIGNAREM valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato;
- INDIQUEM percentuais divergentes aos limites previstos para descontos e honorários.
- É FACULTADO à DCCL a correção automática da proposta, no ato da sua análise, no caso de erros de grafia referentes à modalidade, número do certame; ano de vigência e endereçamento à Autoridade.

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

"NÃO SE APLICA"

ITEM/LOTE:
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA:

ITEM/LOTE:
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA:

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA O VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o d veiculação (divulgação).

A quantidade de serviços em geral é definida de acordo com o planejamento, porte e disponibilidade orçamentária de cada campanha. Diante do exposto, não é possível justificar mensurando históricos ou projeções de consumo, sendo, por este motivo, um procedimento para utilização por demanda.

Por se tratar de uma concorrência pública cujo modo de disputa é técnica e preço, onde a qualidade técnica é tão relevante quanto o valor de cada item, assim como por se tratar de itens taxativos que permitem múltiplas combinações, conforme explicado em parágrafo acima, não é possível fazer previsões de contratação dos serviços publicitários de agência, nem como estimar custos estimados para o contrato em questão. A contratação dos serviços depende das demandas institucionais no decorrer dos exercícios orçamentários, tendo apenas um teto que limite o uso dos recursos, por ano financeiro, atualmente em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (EM REAIS)	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2021 (EM REAIS)	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
				ANO 2022 (EM REAIS)	ANO 2023 (EM REAIS)
1	Custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.	R$ 300.000,00	0	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
2	Custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição n ão proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65.	R$ 450.000,00	0	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
3	Custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias	R$ 30.000,00	0	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
4	Renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	R$ 30.000,00	0	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	Custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato	R$ 15.000,00	0	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

*Estimativas que podem variar a depender da necessidade ou planejamento de comunicação do ano

** Fica destinada a estimativa de 45% do valor total do contrato para despesas com veiculação, cuja comissão já está embutida no valor de tabela dos veículos de comunicação - conforme prática do mercado publicitário e art. 11 da Lei nº 4.680/65 - sendo repassado diretamente do veículo para a agência. Por este motivo, esta remuneração não faz parte da proposta de preços.

*** Na reutilização de peças (item 4 da tabela de preços referenciais) por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais, será de no máximo 30% (trinta por cento). Para reutilização por períodos inferiores ou superiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

APENSO VI

BRIEFING

1. INTRODUÇÃO

Este *briefing* constitui-se em uma peça informativa de suporte para à elaboração da proposta técnica a ser apresentada pelas empresas interessadas na presente licitação.

A campanha simulada será desenvolvida para efeito exclusivo de julgamento da presente licitação, não gerando, para o MPBA, obrigação de executá-la no futuro.

2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público. Na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como "órgão de defesa da lei e de sua fiel execução", sob chefia do (a) Procurador(a)-Geral de Justiça. A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um novo papel na sociedade.

Historicamente, no Brasil, o Ministério Público foi ligado à defesa concomitante da União e da ordem jurídica. Após a Constituição de 1988, entretanto, a instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve revistas e ampliadas suas atribuições, passando a ser definido como órgão constitucional autônomo, inserido entre as funções essenciais à prestação jurisdicional, incumbido de zelar pela defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis e do próprio regime democrático, tendo assegurado ainda a sua autonomia funcional e administrativa.

A Constituição de 1988 reservou especial atenção ao Ministério Público, com um papel de vigilância em defesa da democracia e dos direitos fundamentais. Esse papel exige uma prestação de contas clara e transparente ao titular de todo poder democrático neste país - o cidadão.

O Ministério Público não deve subordinação a nenhum dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nem pode ser identificado simplesmente como o titular da ação penal pública. Cumpre uma função de controle e uma função de promoção ativa de interesses protegidos pelo direito positivo. Para exercer essas relevantes funções públicas, os membros da Instituição gozam de prerrogativas de independência funcional equiparadas as dos membros da magistratura. A Instituição goza de autonomia administrativa e financeira, exercendo a iniciativa privativa dos projetos de lei sobre a definição dos direitos, deveres, prerrogativas e subsídios de seus membros e dos vencimentos do seu pessoal de apoio.

A Constituição Federal, especialmente em seus artigos 5º e 6º, elenca uma série de direitos individuais e sociais, entre eles a segurança. Todos têm direito a viver em um sociedade segura; todos têm direito à proteção do Estado contra lesões decorrentes de práticas criminosas. Cabe, portanto, ao Estado, por meio de seus entes que atuam nessa área, coibir e prevenir atividades ilícitas que resultem em prejuízo social. Entre tais agentes, figura o Ministério Público.

Titular da ação penal pública, pode o Ministério Público, na esfera penal, exercer as funções que guardem compatibilidade com a sua finalidade (CF, art. 129, IX). E, lastreado em tal ditame constitucional, pode o Órgão Ministerial valer-se das peças investigatórias produzidas por outros entes e agentes, como autoridades policiais, órgãos fazendários de investigação, Comissões Parlamentares de Inquérito, etc), quanto ele mesmo reunir elementos de prova colhidos em investigação promovida pela próprio *Parquet*.

Mais informações em Projeto Memorial (memorial.mpba.mp.br).

3. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.1 IDENTIDADE ESTRATÉGICA

Missão

Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

Valores

Compromisso, dedicação, determinação, unidade e respeito.

Princípios

Unidade, indivisibilidade e independência funcional.

3.2 MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Procuradores(as) de Justiça - desempenham suas funções nas áreas cível e criminal, desde que não sejam da atribuição do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotores(as) de Justiça - atuam junto aos Juízes de Direito, propondo ações civis e penais públicas, denunciando supostos criminosos à Justiça e instaurando inquéritos para apurar irregularidades.

Principais Garantias

- Vitaliciedade - os membros do MP, após o cumprimento do estágio probatório de dois anos, somente podem perder o cargo por sentença judicial transitada em julgado, ou seja, sem direito a recurso em qualquer instância;
- Inamovibilidade - os membros do MP não podem ser transferidos compulsoriamente de local, salvo por motivo de interesse público;
- Independência funcional - a liberdade para formar o seu convencimento a respeito dos casos postos à apreciação, em conformidade com as previsões constitucionais e legais.

3.3 ÁREAS DE ATUAÇÃO

Centros de Apoio Operacional - São órgãos auxiliares do Ministério Público e sua função é promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição.

Grupos e Núcleos de Atuação Especial - São destinados a fomentar e auxiliar no exercício das funções institucionais do Ministério Público, conferidas por lei.

O Ministério Público atua em defesa dos interesses da coletividade, tendo como áreas principais:

- Cível, Fundações e Eleitoral;
- Consumidor;
- Criança e Adolescente;
- Criminal;
- Direitos Humanos;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Patrimônio Público e Moralidade Administrativa;
- Saúde;
- Segurança Pública e Defesa Social.

4. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Um dos nossos objetivos elencados no planejamento estratégico ministerial, 2011/2023 é 'promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade'. Trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios são algumas estratégias importantes.

A necessidade de comunicação está, outrossim, em sintonia com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia, no quesito previsto como "Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça", incluindo a iniciativa estratégica de elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social, por meio da divulgação informativa.

Essa necessidade de comunicação foi identificada também por meio de uma pesquisa realizada em 2018, em que o Ministério Público do Estado da Bahia contratou os serviços de uma empresa especializada para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana, capital e interior, frente à Instituição. Nesta pesquisa, foi revelado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel da Instituição, compreendendo os deveres e obrigações da mesma. Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, para mais ou para menos, 61,8% conhecem um pouco sobre o Ministério Público do Estado da Bahia. Houve a identificação, na pesquisa, de uma visão distorcida do papel do MP/BA pelos entrevistados. Para 55,7% dos entrevistados, quando perguntados a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MP/BA, responderam Defensoria Pública. Este expressivo percentual demonstra que há confusão na percepção representativa da população baiana entre o papel do

Ministério Público e o da Defensoria Pública. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MP/BA à política e 7,7%, à assistência judiciária. A conclusão a que a pesquisa chegou foi a de que mais da metade da população baiana tem conhecimento mínimo da Instituição.

Ainda, de acordo com a pesquisa realizada, a sociedade baiana reconhece a importância do Ministério Público do Estado da Bahia (89,4%), considerando a Instituição como muito importante (53,5%) e importante (35,9%).

No âmbito qualitativo da referida pesquisa, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, uma vez que foi mencionado que as campanhas veiculadas pelo MPBA têm um efeito positivo, porém apenas como paliativo, já que não beneficia a todas pessoas, as áreas periféricas da cidade compostas por pessoas de baixo poder aquisitivo são as mais carentes que ficam excluídas do processo, mesmo que sejam o alvo dessas campanhas, *e não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.*

Uma das angústias da população em relação ao MPBA é o desconhecimento da amplitude da Instituição em relação aos serviços que ele oferece e aos canais de comunicação que existem no MPBA. De certa forma é uma Instituição pouco conhecida pela maioria da população, especialmente os mais pobres, não em relação ao acesso, mas de informação sobre o que realmente representa na vida do cidadão.

Essa realidade detectada revela a necessidade de um projeto de comunicação que divulgue à população baiana o novo *Site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA para que possa ser ampliada a sua atuação frente às demandas sociais relacionadas à defesa da saúde pública; educação; segurança pública e defesa social; patrimônio público e moralidade administrativa; proteção da criança e do adolescente; defesa dos direitos humanos, a exemplo do combate ao racismo e à intolerância religiosa, defesa do idoso, das pessoas com deficiência e da população em situação de rua; combate à criminalidade, violência doméstica contra a mulher, corrupção e às organizações criminosas; defesa do consumidor e do meio ambiente; atuação eleitoral, entre outras, a partir de mais proximidade entre o MP/BA e os baianos.

Para a população buscar o auxílio do MP/BA diante de suas dificuldades e desafios, é preciso ter acesso de forma rápida, ágil e econômica à Instituição. O novo site de atendimento ao cidadão é uma ferramenta digital, prática e que contém recursos de acessibilidade, como tradutor de libras. Há deficiências estruturais no atendimento ao público ministerial, contudo, o lançamento desse canal – desenvolvido por um servidor da área de comunicação social da instituição - torna-se ferramenta fundamental para a busca contínua da melhoria de atendimento ao cidadão. Entretanto, para divulgar a sua existência e serviços, é preciso comunicar em diversos meios de forma massiva.

5. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO

É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MP/BA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas e encontrar informações no MP/BA.

Além disso, é preciso que a população baiana conheça também sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral.

O MP/BA vem buscando formas de estar mais próximo da sociedade, com a implantação de novas tecnologias e canais de acesso, porém ainda está longe de conseguir alcançar uma grande parcela da sociedade baiana devido à ausência de recursos orçamentários para investir em ações e campanhas necessárias.

6. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

A evolução natural da humanidade, decorrente da tecnologia e, consequentemente, da modernização dos meios de comunicação, ferramentas tecnológicas à disposição da população impõe o desenvolvimento contínuo do aperfeiçoamento do atendimento e serviço prestado nesse contexto contemporâneo.

Dessa forma, o desafio de comunicação, neste briefing, é o planejamento, produção e execução de uma campanha publicitária informativa de divulgação do novo site exclusivo de atendimento ao cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e demais canais de acesso à população baiana, por meio, principalmente, dos veículos de comunicação de massa, como a televisão, outdoor, rádio, além das redes sociais e internet, entre outros.

7. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

7.1 Objetivos gerais da campanha

- Divulgar o novo *site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet.

    - elevar o grau de conhecimento da população acerca do papel, áreas de atuação, atribuições e canais de acesso do Ministério Público do Estado da Bahia;
    - empoderar a população a denunciar irregularidades pelos canais de acesso disponíveis;
    - aproximar a instituição do cidadão baiano;
    - promover e fortalecer a imagem institucional.

7.2 Objetivos específicos da campanha

- Divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;
- Divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;
- Modernizar a imagem do MP/BA;
- Aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

8. A CAMPANHA

Partindo do ponto que o problema principal era a dificuldade de acesso aos serviços oferecidos pelo MPBA, optamos por uma comunicação direta, mostrando de forma clara o lançamento do novo site de atendimento ao cidadão.

Para isso, nesta campanha foi definido que existiria uma mensagem que transmitisse a ideia de que além de parceiro, o MP também é um facilitador, que está ao alcance de todos e que, por meio deste site, foi aberto um novo canal de comunicação com o cidadão, de forma mais acessível e próxima.

O conceito 'O MP que sempre esteve do seu lado, agora está na palma da sua mão' e atrelada a essa frase, a imagem de um *smartphone,* mostra que a comunicação com o MP está na palma da mão, evidenciando a praticidade do novo canal de atendimento, assim como um reforço textual, revelando os serviços disponíveis no site. Isso tudo para reforçar a ideia central de acessibilidade e praticidade.
A mensagem é simples e acessível a todas as camadas sociais, compreendendo principalmente veículos de comunicação de massa e de mídias digitais, além dos alternativos e materiais de apoio, se necessário.

A campanha deverá ser proposta de modo que possa ser integralmente executada, obedecendo o limite de investimento estabelecido neste *briefing*, incluindo a criação, produção e veiculação dos materiais propostos.
A campanha está alinhada com as diretrizes gráficas estabelecidas no Livro de Regras da Marca e Procedimentos da Marca do Ministerio Publico do Estado da Bahia - Brand Book, disponível na aba COMUNICAÇÃO no portal mpba.mp.br (ou aqui).

Obrigatoriamente, a campanha deve obedecer o quanto estabelecido neste *briefing*, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material.

Parte das peças da campanha já foi desenvolvida para o lançamento do site e podem ser visualizadas por meio do link ***https://bit.ly/Site-Cidadao.***

9. PÚBLICO-ALVO

A campanha deverá ter conceito que se desdobre frente à:
População do Estado da Bahia: a) Jovens, adultos e idosos, na faixa etária a partir dos 16 anos; b) Ambos os sexos; c) Todas as classes sociais.

10. PRAÇA

Estado da Bahia, contemplando a capital, região metropolitana e o interior, neste especialmente as cidades-sede das Promotorias de Justiça Regionais, que são situadas em: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

11. PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias, previsto para 19 de março de 2022 até 01 de abril de 2022. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

12. VERBA REFERENCIAL

No cálculo da alocação dos valores para a criação, produção e veiculação da campanha de que trata este *briefing*, o valor referencial é de **R$ 198.999,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

13. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

Para a campanha, recursos próprios de comunicação do MPBA poderão ser utilizados:

Externos:

- Portal mpba.mp.br
- Rede sociais online: Facebook, Instagram, Twitter, TikTok e YouTube - perfil @mpdabahia
- Ouvidoria
- Rádio MP da Bahia - radiompdabahia.com.br
- *Frontlight* - localizado dentro do terreno do prédio do MPBA, com vista para a ladeira Fonte das Pedras (próximo à Arena Fonte Nova), no bairro de Nazaré, em Salvador, medindo 5,75mx2,75m

Internos:'

- Intranet
- E-mail corporativo
- Lista de transmissão no WhatsApp
- 40 displays em acrílico tamanho A3 localizados em prédios da instituição

14. IMAGEM INSTITUCIONAL

Nos últimos anos, o MPBA tem procurado monitorar a saúde de sua marca e fortalecê-la, por meio de instrumentos próprios, como o Brand Book, quanto por meio do planejamento e execução de ações publicitárias.

Em 2018, foi realizada a primeira pesquisa junto à população tendo como objetivo geral avaliar a imagem institucional, que abordou não apenas o conhecimento que o público tem a seu respeito, como mapear percepções, impressões, sentimentos, pontos de vista e atitutes. Embora seja conhecido por grande parte da população, o Ministério é pouco compreendido em seu papel e muitas vezes é confundido com outras instituições. Na pesquisa, 61,8% dos entrevistados afirmaram conhecer "um pouco" o MPBA, enquanto 26,9% dos entrevistados disseram que 'só ouviram falar'.
Esse conhecimento pode ter tido certo incremento nos últimos anos, possivelmente por conta da maior exposição na mídia acerca da atuação da instituição em algumas áreas, em especial no combate à corrupção, sonegação fiscal e às organizações criminosas.

De forma geral a atuação do MPBA para a população do Estado da Bahia é avaliada como regular por pouco mais da metade dos entrevistados (55,7%). Já 89,4% dos entrevistados considera a instituição muito importante (53,5%) ou importante (35,9%) para a sociedade baiana.

15. ESFORÇOS ANTERIORES DE COMUNICAÇÃO

O MPBA, anualmente, realiza diversas campanhas com diferentes temáticas relacionadas às suas áreas de atuação, utilizando veículos próprios de comunicação, além de veículos comerciais e relacionamentos com a Imprensa.

Por conta de limitações orçamentárias, habitualmente a instituição firma parcerias com veículos, instituições e artistas para otimização da verba e melhor alcance.

Alguns dos esforços anteriores de comunicação podem ser conhecidos no portal da instituição (mpba.mp.br/campanhas), nas redes sociais e na rádio MP da Bahia.

16. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título IV - Da Organização dos Poderes, Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, Seção I - Do Ministério Público
- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia – Lei Complementar Nº 11 de 18 de janeiro de 1996
- Plano Estratégico 2021/2023 do Ministério Público: http://infomail.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/08/plano-estrategico-2020-1.pdf
- Plano Geral de Atuação 2021: https://infomail.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/01/PGA-2021_web.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Diretor Carlos Stucki,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Termo de Referências da Proposta da CECOM (Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça - 0199758) para validação. Informo ainda, que o extrato da Proposta referente ao termo de referência, está no anexo 0199349.

Após a validação da DCCL, a Unidade de gerenciamento e suporte à elaboração de projetos e captação de recursos, tomará as providências, quanto ao cadastramento na Plataforma + Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 23/09/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200117** e o código CRC **BCB0C2D7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção aos termos de referência colacionados aos autos (documentos SEI nº 0189863, 0189872, 0195067, 0195071, 0195072 e 0199758), apresentam-se as seguintes considerações, elaboradas conjuntamente pelas Coordenações de Licitações e de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios:

DOCUMENTO SEI 0189863 (CAOCRIM):

1. **ITEM 1.1**: indicar a descrição direta e sucinta do objeto a ser licitado, indicando os itens ou grupo/família correspondente.

   À título de exemplo, no caso concreto, a indicação por itens seria:

   Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional.

2. **Item 2.8 – subitem 2.8.1**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), será necessário indicar quais normas regulamentadoras da ANATEL se aplicam ao presente processo.

3. **Item 2.9 – opção C**: Incluir neste item os certificados indicados no item 2.8.1.

4. **Item 2.11 – opção A**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), será necessário indicar se serão admitidos múltiplos atestados para comprovar todos os itens (sugerível), ou se todos os bens deverão estar previstos no mesmo atestado (somente se for indispensável).

5. **Item 2.11 – opção E**: Desmarcar opção, haja vista que não há conteúdo indicado.

6. **Item 2.13**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), caso a licitação esteja estimada em mais de R$ 176.000,00, será necessário haver a previsão de celebração de instrumento de contrato.

7. **Item 3.1.3**: alterar a expressão "***art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005***" por "***art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993***".

8. **Item 3.3 – opção DIAS**: indicar quais dias da semana em que a entrega será admitida. Como sugestão, indica-se "***dias úteis***".

9. **Item 3.7 – opção C:**

   a) a opção definida se demonstra incompatível com a exigência de comprovação documental definida para o item 2.9, opção B (qual seja, "especificações técnicas dos bens **e regras de garantia contratada**").

   Isto porque, se está sendo exigida garantia legal (baseada no Código de Defesa do Consumidor, e por este imposta), a princípio, não há documento que a comprove.

   b) Por outro lado, sugere-se alinhamento prévio com a DTI, para verificação das regras comumente utilizadas para equipamentos e suprimentos de informática, haja vista que, via de regra, solicita-se garantia de fábrica (de até 60 meses, conforme o caso), na modalidade *on site*.

10. **APENSO I – CÓDIGO CATMAT - ITEM 1**: Considerando que o código informado se refere a "motor" de aeronave, e não à aeronave propriamente dita, sugere-se rever o código definido. Neste sentido, sugere-se analisar a viabilidade de utilização do código 191550.

11. **APENSO II – NOTEBOOK**: Faz-se necessário incluir todas as especificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento. Neste sentido sugere-se alinhamento prévio com a DTI.

DOCUMENTO SEI 0189872 (CAOCRIM):

1. **ITEM 1.1**: indicar a descrição direta e sucinta do objeto a ser licitado, indicando os itens ou grupo/família correspondente.

   À título de exemplo, no caso concreto, a indicação por itens seria:

   Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional, Conjunto Tático Dissimulado e Detectores de metais.

2. **Item 2.8 – subitem 2.8.1**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), será necessário indicar quais normas regulamentadoras da ANATEL se aplicam ao presente processo.

3. **Item 2.9 – opção C**: Incluir neste item os certificados indicados no item 2.8.1.

4. **Item 2.11 – opção A**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), será necessário indicar se serão admitidos múltiplos atestados para comprovar todos os itens (sugerível), ou se todos os bens deverão estar previstos no mesmo atestado (somente se for indispensável).

5. **Item 2.11 – opção E**:

   a) Documentos relativos à "atestados de capacidade técnica" deverão compor a opção A, e não a opção E. Deste modo, deve-se deslocar o regulamento para aquela opção, e revisar/adaptar o regramento.

   b) Atestados de capacidade técnica visam comprovar, na presente licitação, a venda anterior de equipamentos semelhantes àqueles licitados (ou suas famílias).

   Assim sendo, tais documentos não tem a capacidade de comprovar "***a possibilidade de treinamento na utilização da solução***", conforme requerido.

   Assim, caso haja a necessidade técnica de realização do treinamento, este deverá estar previsto como serviço acessório à contratação, indicado e regrado somente na PARTE 3 (regime de execução) e no APENSO II do termo de referência.

   Deverá ser indicado nestes locais, exemplificativamente, os seguintes regramentos: carga horária mínima, idioma(s) aceito, se haverá fornecimento de material didático, modalidade de realização (presencial ou online), se o instrutor deverá ser certificado pelo fabricante, e se haverá treinamento prático.

6. **Item 2.13**: Para fins de licitação (após a celebração do convênio), caso a licitação esteja estimada em mais de R$ 176.000,00, será necessário haver a previsão de celebração de instrumento de contrato.

7. **Item 3.1.3**: alterar a expressão "***art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005***" por "***art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993***".

8. **Item 3.3 – opção DIAS**: indicar quais dias da semana em que a entrega será admitida. Como sugestão, indica-se "***dias úteis***".

9. **Item 3.7 – opção C:**

   a) a opção definida se demonstra incompatível com a exigência de comprovação documental definida para o item 2.9, opção B (qual seja, "especificações técnicas dos bens **e regras de garantia contratada**").

   Isto porque, se está sendo exigida garantia legal (baseada no Código de Defesa do Consumidor, e por este imposta), a princípio, não há documento que a comprove.

   b) Por outro lado, sugere-se alinhamento prévio com a DTI, para verificação das regras comumente utilizadas para equipamentos e suprimentos de informática, haja vista que, via de regra, solicita-se garantia de fábrica (de até 60 meses, conforme o caso), na modalidade on site.

10. **APENSO I – CÓDIGO CATMAT:**

    a) **ITEM 1**: Considerando que o código informado se refere a "motor" de aeronave, e não à aeronave propriamente dita, sugere-se rever o código

definido. Neste sentido, sugere-se analisar a viabilidade de utilização do código 191550.

b) **ITEM 8**: Verifica-se que foi utilizado o mesmo código relativo à "câmera digital". Assim, solicita-se confirmar se tratar de equipamento equivalente.

c) **ITEM 9**: Considerando que o código informado se refere a "peça" de detector de metal, e não ao detector propriamente dito, sugere-se rever o código definido. Neste sentido, sugere-se analisar a viabilidade de utilização do código 97608.

11. **APENSO II:**

a) **NOTEBOOK**: Faz-se necessário incluir todas as especificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento. Neste sentido sugere-se alinhamento prévio com a DTI.

b) **CONJUNTO TÁTICO DISSIMULADO**: Considerando haver a exigência de garantia de 01 (um) ano, esta deverá estar prevista no item 3.7 do termo de referência (opção E).

c) **DETECTOR DE METAIS**: Incluir justificativa para a marca/modelo indicada como referência.

DOCUMENTO SEI 0195067 (CEDUC):

1. **ITEM 2.5 – OPÇÃO B**: Observa-se que o documento anexado à título de "planilha de composição de custos" (APENSO III), na verdade corresponde a orçamentos obtidos junto a pessoas físicas.

Deste modo, solicita-se a revisão da previsão feita para este item, especialmente considerando as orientações contidas em glossário.

Neste sentido, caso permaneça a exigência de planilha de composição de custos na licitação, deverá haver a substituição das informações prestadas no APENSO III, de modo a incluir o necessário modelo de planilha a ser exigida das licitantes.

2. **ITEM 2.9 – OPÇÃO B**: Em se tratando o objeto da licitação de serviço prestado, a *priori*, por profissionais pessoas físicas, em nome da licitante a ser contratada, não nos aparenta, em abstrato, compatibilidade entre o objeto licitado e a exigência contida nesta OPÇÃO B, a qual se refere, via de regra, àquelas licitações para contratações de serviços disponibilizados/prestados por grandes fabricantes (a exemplo de grandes empresas de TI, como Microsoft e DELL), que disponibilizam, em domínio público, catálogos gerais dos seus serviços, os quais justamente são revendidos pelas empresas licitantes.

Nestes termos, portanto, solicita-se esclarecer qual documento técnico "**de fabricante**" a ser exigido nesta licitação.

3. **ITEM 3.3:**

a) LOCAL DE EXECUÇÃO: em que pese se entender que o evento será realizado e transmitido de forma remota (virtual), deverá ser indicado neste item o local em que o(s) profissional(ais) da empresa a ser contratada irá executar os serviços (a exemplo de "na sede da empresa contratada" ou "na sede do MPBA").

b) DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Em atenção aos demais regramentos previstos em TR, verifica-se a necessidade de indicação da OPÇÃO B neste subitem, com indicação das regras minimamente aplicáveis ao serviço. Neste sentido, esclarece-se que, minimamente, deverá ser indicado que, conforme estipulação de data e horário do evento, estes serão informados ao contratado para a execução.

c) NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: Em atenção aos demais regramentos previstos em TR, verifica-se a necessidade de indicação da OPÇÃO C neste subitem, haja vista que, a princípio, a data e o horário do evento deverá ser definido pelo MPBA, de modo que a este incumbirá indicar ao contratado antecipadamente o momento de execução.

4. **ITEM 3.4**:

a) PRAZO DE EXECUÇÃO:

a.1) Em atenção à tabela do item, esclarecer se a prestação do serviço ocorrerá em apenas 01 (um) evento;

a.2) Quantas horas de execução dos serviços serão abarcadas em "01 dia corrido", tal qual previsto neste item?

b) PRAZO CONTADO A PARTIR DE : Em se tratando de contratação de serviço a ser prestado em evento determinado e agendado pelo MPBA, solicita-se a revisão da OPÇÃO B, para prever que "***a execução dos serviços deverá ser realizada na data determinada para o evento, conforme***

comunicação prévia pelo MPBA com XXXX dias de antecedência". (definir antecedência)

5. **ITEM 3.12 – OPÇÃO B**: Faz-se necessário ajustar o prazo de vigência da contratação, o qual deverá abarcar **todos** os atos de execução contratual, conforme detalhado em glossário.

Deste modo, considerando que apenas o prazo de recebimento definido no item 3.10.2 já é de 60 dias, não é possível que o prazo de vigência contratual também o seja.

6. **ITEM 3.15 – OPÇÃO C**: Considerando que, aparentemente, o percentual de 5% do valor do contrato significará o montante máximo de R$ 150,00, sugere-se revisar/analisar a indicação desta OPÇÃO C, nos termos indicados em glossário.

7. **APENSO I - TABELA**:

a) CÓDIGO CATSER: Indicar código aplicável;

b) UNIDADE DE MEDIDA: solicita-se indicar a quantidade de horas de execução são abarcadas na unidade "DIA", compatibilizando-se este regramento com os itens 3.3 e 3.4 do TR;

c) PARAMETRIZAÇÃO COM CÓDIGO CATSER: uma vez que não houve a indicação do código CATSER, resta prejudicada a análise sobre a adequação da seleção da opção A.

8. **APENSO II:**

a) Considerando que as licitações visam contratar pessoas jurídicas, faz-se necessário ajustar o regramento previsto neste APENSO;

b) Faz-se necessário incluir detalhamento sobre as regras e condições de execução contratual, para além daquelas exigidas na PARTE 3 do TR, a exemplo de: quantidade de profissionais exigida; qualificação técnica mínima exigida do(s) profissional(ais); traje exigido (se for o caso).

9. **APENSO III – 1º arquivo (página 23)**: conforme indicado no tópico sobre o item 2.5 do TR, observa-se que o documento anexado à título de "planilha de composição de custos", na verdade, corresponde a orçamentos obtidos junto a pessoas físicas.

Neste sentido, caso permaneça a exigência de planilha de composição de custos na licitação, deverá haver a substituição das informações prestadas neste documento APENSO III, de modo a incluir o necessário modelo de planilha a ser exigida das licitantes.

10. **APENSO III – 2º arquivo (página 24)**: ajustar e/ou excluir este documento, conforme observações do tópico 10 (acima).

11. **APENSO IV**: não é possível realizar "histórico de consumo" baseado em eventos futuros (ano de 2022).

Assim, solicita-se a revisão da previsão contida neste APENSO, conforme orientações contidas em glossário.

12. **APENSO V**: A unidade de medida, e correspondente quantitativo, previstos neste APENSO devem guardar identidade com aqueles previstos no APENSO I. deste modo, solicita-se compatibilizar os regramentos.

DOCUMENTO SEI 0195071 (CEDUC):

1. Em atenção ao quanto indicado no item 1.7 do TR (NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO), em conjunto com as regras previstas no APENSO II, tem-se que se busca, em teoria, contratar uma pessoa jurídica em específico, denominada MOINHO DE PAZ.

Deste modo, aparenta-nos se tratar de hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e não de seleção de fornecedor mediante licitação.

Assim sendo, não é possível se utilizar o modelo de Termo de Referência de "LICITAÇÃO", de modo que deverá ser preenchido o formulário de TR relativo àquela modalidade de contratação direta.

DOCUMENTO SEI 0195072 (CEDUC):

1. Em se tratando de licitação para a contratação de serviços de publicidade, os quais são regulamentados, em específico, pela lei federal nº 12.232/2010, a correspondente licitação deverá ocorrer na modalidade CONCORRÊNCIA.

Deste modo, considerando as peculiaridades que atinem a este objeto, faz-se necessário alinhar com a CECOM Publicidade a confecção do termo de referência relativo à contratação.

Neste sentido, sinaliza-se que foram fornecidos, àquela CECOM, modelos de formulários (Termo de referência e Tabela de preços referenciais) já adaptados às características deste objeto, para preenchimento.

DOCUMENTO SEI 0199758 (CECOM):

1. Em se tratando de objeto idêntico àquele relativo ao processo SEI nº 19.09.02007.0014140/2021-76, deverá o presente termo de referência ser revisado e ajustado relativamente aos pontos já sinalizados no bojo daquele procedimento.

Por oportuno, em atenção ao documento SEI nº 0199758, solicita-se confirmar se a contratação mediante emenda parlamentar (este procedimento) realmente também será no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tal qual a contratação relativa às demais demandas do MPBA (processo SEI nº 19.09.02007.0014140/2021-76).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/09/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres** em 28/09/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202855** e o código CRC **A72A4EC7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

Segue o Doc SEIº 0202855com a análise preliminar dos processos do CAOCRIM, CEDUC, CECOM para análise prévia da CGE e posterior das unidades demandantes, reforço que os processos necessitam de complementações e ajustes.

Em virtude do tempo, acredito que uma vez feitos os ajustes apontados não carecerão de envio à licitações e contratos novamente, pois em tempo de licitação/contratação dos objetos dos convênios será realizada uma análise mais aprofundada em conjunto Assessoria Técnico Jurídica da SGA.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 29/09/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0203667** e o código CRC **8A72D38E**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO		**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda. **Observação**: **Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS CINCO OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM. Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	(x)	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES ***(Marcar com X)***: **(x)** D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (POSTO DE SERVIÇO) **( )** D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (POR RESULTADO - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
	(x)	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**

1.3 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III** (Indicado ao final do documento)
1.4 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	O Ministério Público do Estado da Bahia utiliza a publicidade e a propaganda como meios auxiliares importantes na divulgação de suas atividades junto à sociedade. Por meio de campanhas e esforços individualizados e pontuais, o MPBA tem conseguido orientar a população sobre os seus direitos, bem como defender a manutenção da ordem jurídica, do regime democrático e lutar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis. A contratação de uma agência de publicidade e propaganda que consiga agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas das campanhas informativas e educativas e o uso racional dos recursos destinados a este fim. Por meio de uma pesquisa qualitativa, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público. Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o site de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade. É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MP/BA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas, informações e encontrar informações no MP/BA. Além disso, é preciso que a população baiana conheça também sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral. No MP, as campanhas também serão instrumentos de construção e visibilidade de marca da Instituição, sendo uma ferramenta de fortalecimento de sua imagem e sua identidade.	
1.5 JUSTIFICATIVA: **AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES** ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (licitação disputada por **itens**)
	(X)	**B) JUSTIFICATIVA** (licitação disputada por **lotes**): Lote Único representado no Apenso I
1.6 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS** ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	(X)	**B) JUSTIFICATIVA:** Os serviços de agência de publicidade e propaganda atendem as diversas campanhas da instituição que ocorrem ao longo do ano em todos os exercícios financeiros. Muitas destas demandas duram meses ao longo do mesmo exercício orçamentário, podendo até mesmo avançar entre um e outro exercício. Além disso, por se tratar de serviços complexos – uma vez que tem no objetivo serviços de natureza intelectual, além de produção, veiculação e outros, torna-se fundamental e mais econômico para a instituição, dar continuidade aos serviços ora contratados.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS

2.1 PARÂMETRO(S) DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	**( )**	**A) MENOR PREÇO** (REGRA GERAL)
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA (Em caso positivo, estabelecer critérios a seguir)** ➢ CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE, PESOS E PONTUAÇÕES:
	(X)	**C) TÉCNICA E PREÇO (Em caso positivo, estabelecer critérios a seguir)** ➢ CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE, PESOS E PONTUAÇÕES: Os critérios de análise, peso e pontuações, bem como a forma de avaliação das propostas estão descritas no Apenso II
	( )	D) MAIOR LANCE OU OFERTA
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Cecom – Assessoria de Publicidade	
2.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESCOLHER QUANTAS OPÇÕES FOREM CABÍVEIS: ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto da licitação. ➢ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM): (x) CARACTERÍSTICAS: Prestar com qualidade e de forma contínua serviços inerentes à atividade publicitária, notadamente os que tem por objetivo o planejamento, notadamente os que tem por objetivo o planejamento, a criação, a produção de rádio, TV, Outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento, atuando com precisão e profissionalismo, atendendo características, prazos e quantidades determinadas ( ) PRAZOS: ( ) QUANTIDADES – ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Preencher)***: o **OPÇÃO 1** – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

		○ **OPÇÃO 2 (<u>PREFERENCIAL</u>)** – Parcela(s) de maior relevância e valor significativo: **ITEM / LOTE** | **PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO** | **QUANTITATIVO TOTAL (100%)** | **QUANTITATIVO MÍNIMO** (limitado a 50% do licitado) | | | | | | | | | | | | ➢ JUSTIFICATIVA PARA O(S) PERCENTUAL(AIS) DEFINIDO(S) - (Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo): ➢ SOMATÓRIO DE ATESTADOS (Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** 1) **SIM**, para **<u>todos</u>** os itens. **( )** 2) **SIM**, para **<u>parte</u>** dos itens. ○ Especificar: ○ Justificar vedações: **( )** 3) **NÃO** para todos os itens e/ou parcelas de serviços. ○ Justificar: ➢ Outros requisitos/regramentos para os atestados:
(x)		**B) NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO EM ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária ○ ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Conselho Executivo das Normas-Padrão ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Lote único ○ NORMA APLICÁVEL: A lei federal nº 12.232/2010, em seu art. 4º. ○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
( )		**C) NECESSIDADE DE CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** ○ ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): ○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: ○ NORMA APLICÁVEL:

		○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) OUTRO(S). Especificar:**
2.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(x)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
	(x)	**B) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a 10 % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): O percentual mínimo exigido é para buscar no mercado empresas que tenham capacidade econômico-financeira de executar o contrato de acordo com as condições e garantias necessárias para o pleno atendimento as demandas da unidade gerenciadora do MPBA.
	(x)	**C) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DOS ÍNDICES DE:** ➢ Justificar opção "C – EXIGÊNCIA DE BALANÇO" (Em caso positivo): Mesma justificativa acima, que é buscar no mercado empresas que tenham capacidade econômico-financeira de executar o contrato de acordo com as condições e garantias necessárias para o pleno atendimento as demandas da unidade gerenciadora do MPBA ➢ **Escolher quantos índices forem cabíveis:** **(x) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **(x)** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **(x) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **(x)** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Grau de Endividamento (GE),** que deverá ser: **( )** Menor ou igual a 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:
2.5 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	(x)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(x)** Corridos

	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	( )	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(x)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Estabelecimento da Contratada ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) **A)** NÃO SE APLICA	

		( ) **B)** NÃO **( ) C)** SIM. REGRAS: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___) _____ e _____@mpba.mp.br o Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>** (Individualizar por tipo de serviço):
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) REGRAS (SUGESTÃO):** ➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação e finalização de peças gráficas simples	03	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação de roteiros de peças eletrônicas	03	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização de peças gráficas de média complexidade	05	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização de peças gráficas de média complexidade	08	**(x)** Úteis **( )** Corridos
Criação e finalização e/ou diagramação de peças gráficas complexas	10	**(x)** Úteis **( )** Corridos

➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**)

(X) **B)** OUTRO – Informar: após autorização da Assessoria de Publicidade por meio do documento Autorização de Trabalho ou Autorização de Veiculação, congênere à Ordem de Serviço, todos eles somente podendo ser autorizadas mediante empenho prévio.

➢ **PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER): Ao final do prazo de execução.

➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO** - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) **A)** NÃO

(X) **B)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

	(X)	**B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):** 3.4.1 O serviço deverá ser executado seguindo todas as orientações e exigências da Ordem de Serviço ou as especificações determinadas pela Assessoria de Publicidade. 3.4.2 Os pedidos de criação e produção para a agência surgem a partir da necessidade da Assessoria de Publicidade e/ou demandas da Cecom e demais Unidades Gestoras. Para solicitação da demanda, é enviado e-mail para formalizar o pedido ou de forma presencial, durante reunião. • Pedido de criação: o CONTRATANTE solicita criação em reunião e/ou formalmente por via via digital – preferencialmente por e-mail. A agência envia a o orçamento com base na tabela de custos internos da Sinapro/BA, com os devidos descontos contratuais, para aprovação do serviço. Seguindo os prazos estabelecidos no contrato, a CONTRATADA envia as peças criadas por e-mail ou as apresenta durante reunião. Caso a peça não seja aprovada, segue para refação ou alteração, tendo como prazo máximo 02 (dois) dias úteis. • Pedido de produção (serviços de terceiros):os serviços são solicitados pela CONTRATANTE formalmente por e-mail, para cotações. Se o orçamento for aprovado, envia-se o documento assinado e digitalizado, autorizando o início dos serviços. O detalhamento dos serviços e prazo de entrega do material devem compor o documento. 3.4.3 No caso de os serviços não estarem em conformidade com o solicitado, o fato será comunicado à empresa ganhadora, discriminando as providências imediatas, ficando a mesma cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará desde então notificada e, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. 3.4.4 Sanadas as falhas apontadas na execução dos serviços, a empresa deverá submeter o mesmo já corrigido à nova verificação para análise e aprovação. 3.4.5 A Assessoria de Publicidade poderá suspender ou mandar paralisar o serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das exigências e das orientações emitidas por esta. 3.4.6 Os prazos de execução dos serviços internos, a contar da data da efetiva da ordem de serviço, será de: • 03 (três) dias úteis para criação e finalização de peças gráficas simples, a exemplo de convite; cartaz; panfleto; folheto; banner; anúncio; outdoor; busdoor; faixa; folder; card; carrossel e similares; • 05 (cinco) dias úteis para criação e finalização de peças gráficas de média complexidade, a exemplo de criação de marcas; calendário; portfólio e similares; • 03 (três) dias úteis para a criação de roteiros de peças eletrônicas - VTs (comerciais para TV) e de spot ou jingle para rádios ou outros veículos; • 08 (oito) dias úteis para criação de roteiros de vídeo documentários e campanhas envolvendo acima de 03 (três) tipos de peças publicitárias; • 10 (dez) dias úteis para criação e finalização e/ou diagramação de peças gráficas complexas, a exemplo de cartilhas; livros; peças contendo ilustrações e similares. 3.4.7 Os prazos de produção de serviços de terceiros serão acordados entre as partes.

		3.4.8 Os serviços serão executados de acordo com os prazos previstos e as alterações necessárias no cronograma de execução ficarão condicionadas à solicitação prévia da CONTRATADA com justificativa, para análise e autorização por escrito da Assessoria de Publicidade, se for o caso. 3.4.9 As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas, sendo vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou como objeto de prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 3º da Lei 12.232/2010; 3.4.10 Pertencem ao MPBA as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação; 3.4.11 A agência não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses do MPBA, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados. 3.4.12 A agência deve envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais, junto a fornecedores e veículos de comunicação, transferindo ao MPBA as vantagens obtidas por meio da execução do contrato. 3.4.13 A agência não poderá caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira. 3.4.14 Os layouts reprovados não poderão ser cobrados. 3.4.15 A agência não fará jus a honorários sobre valores de veiculação em mídias, quando estes gerarem comissão de agência. 3.4.16 A agência não fará jus, utilizará ou cederá para outros clientes nenhuma remuneração, bonificação ou comissão de agência quando da utilização, pelo MPBA, de créditos (espaços comerciais publicitários) que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação e comunicação, em qualquer ação publicitária. 3.4.17 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação do plano de mídia. 3.4.18 O MPBA não responderá por qualquer compromisso assumido pela agência ou seus prepostos, salvo com sua prévia e expressa anuência. 3.4.19 Ficam reservados ao MPBA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nas especificações normais, e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, como objeto deste TR. 3.4.20 Os danos ou prejuízos causados por culpa ou dolo da agência será o ressarcidos ou resolvidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, incidir multa. 3.4.21 As despesas com deslocamento de profissionais da agência ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do MPBA, poderão vira

		ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas, mediante justificativa, e devidamente comprovadas. 3.4.22 A agência colocará regularmente à disposição do MPBA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato informações de marketing e comunicação, pesquisas de audiência e auditoria de circulação e controle de mídia. 3.4.23 As informações relativas a valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviços de fornecedores e de cada meio de divulgação.
	(X)	**C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas**
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(X)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável (eis): 3.5.1 Serviços de divulgação por intermédio de veículos de comunicação, tais como emissoras de televisão e rádio, jornais, revistas e carros de som para publicidade, exibidoras de outdoor, mobiliário urbano, internet, dentre outros; 3.5.2 Serviços de publicidade especializados, entendidos como atividades complementares nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, pertinentes a: a. planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232/2010; b. produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; 3.5.3 criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: 3.5.4 São passíveis de subcontratação, dentre outros, os serviços entendidos como atividades complementares nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010; **3.5.5 Não poderá haver subcontratação de outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no anexo III deste Termo de Referência.** 3.5.6 Na hipótese de realização de serviços complementares por terceiros, deverão ser observados os seguintes critérios: 1. Somente pessoas físicas ou jurídicas cadastradas na Secretaria de Administração do Bahia – SAEB ou no SICAF do Governo Federal, poderão fornecer à CONTRATADA bens ou serviços

especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;

2. Para fim de comprovação de cadastro, serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral - CRC, Certificado de Registro Simplificado – CRS, Certificado de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ou instrumento equivalente;
3. Em atendimento à exigência de cadastro, a contratada deverá realizar pesquisa prévia junto à Secretaria de Administração do Bahia – SAEB, através de consulta baseada no CNPJ do possível fornecedor, no site www.comprasnet.ba.gov.br, imprimindo a comprovação da consulta e anexando a mesma ao orçamento do terceiro;
4. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela contratada ao contratante de, pelo menos, 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, de modo que seja realizada a contratação baseada no orçamento de menor valor;
5. A contratada procederá a coleta de orçamentos de fornecedores em invólucros fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior ao limite previsto para a modalidade de convite, nos termos do art. 55 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;
6. Ocorrendo impossibilidade de obtenção do número mínimo de propostas imposto, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, submetendo-as à análise do CONTRATANTE.

3.5.7 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento da produção dos serviços realizados por terceiros, os quais correrão sob sua responsabilidade;

3.5.8 Em se tratando de hipótese de produção e execução técnica de serviços gráficos, a contratada deverá se responsabilizar pela realização, antes do envio das peças produzidas ao Subcontratado, de revisão da finalização dos respectivos arquivos - especialmente no que tange à diagramação (formatação), imagens em CMYK, marcas de corte, dobra(s) e "sangria" dos mesmos -, de modo a impedir falhas de tal ordem na respectiva produção/execução;

3.5.9 A obrigação da agência contratada de realizar a revisão da finalização dos arquivos gráficos, a fim de impedir falhas na respectiva produção, persistirá ainda que tais arquivos tenham sido objeto de criação e finalização por parte do Ministério Público;

3.5.10 Na hipótese de ser o arquivo objeto de criação/finalização pelo MPBA, em sendo verificada a necessidade de ajustes em razão da obrigatória revisão, deverá a agência contratada notificar expressamente o MPBA para que os execute, hipótese em que deverá aquela proceder a nova análise do documento;

3.5.11 A correção é por conta exclusiva da agência ganhadora da licitação os custos relativos ao refazimento de peças pelo Subcontratado em razão de falhas na revisão da finalização de arquivos gráficos;

3.5.12 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, a agência ganhadora da licitação deverá exigir dos eventuais subcontratados, no que couber, as mesmas condições impostas no presente contrato, de modo a comprovar a devida regularidade fiscal;

3.5.13 Os serviços de divulgação por intermédio de veículos de comunicação não são considerados como atividades complementares para fins de cadastramento prévio, comprovação de regularidade fiscal e demais exigências específicas previstas neste instrumento e na legislação aplicável à matéria;

		3.5.14 É vedada a inclusão de quaisquer outras atividades na execução do serviço, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.7 REGRAS DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	**3.7.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	(x)	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( ) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO **(x) 2)** OUTRO: Ao final de cada serviço executado e com recebimento do objeto ou prestação do serviço
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.7.2 REGRAS DE PAGAMENTO: 3.7.2.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.7.2.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	

	3.7.2.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.7.2.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.7.2.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.7.2.2.	
3.8 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.7.2.1 (acima).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar: *
3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: _____ dias corridos (REGRA GERAL) **(x) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: de 03 a 10 dias corridos. Justificativa: depende do tipo de serviço a ser entregue, pois são serviços variados, como serviços de veiculação, de terceiros e iternos.	
	3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO	
	( )	**A) NÃO SE APLICA**
	(x)	**B) PRAZO:** **( )** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos (x) 02 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis ( ) Corridos
	( )	**C) OUTRO(S).** Indicar:
	3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.9.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e quantitativos definidos na ordem de serviços. 3.9.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.9.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas	

	neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.10 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(x)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO -** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) INPC/IBGE **(x)** B) OUTRO. Indicar: Não há reajuste 3.10.1 Os preços pactuados não são passíveis de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 82 da Lei Estadual n2. 9.433/2005, ante as peculiaridades dos serviços contratados, cujos preços referenciais têm por base tabela específica produzida pelo sindicato da categoria profissional correlata — SINAPRO/BA, os quais não possuem periodicidade e índices pré-estabelecidos para alteração de valores; 3.10.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 82 da Lei Estadual n2. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA,** dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE,** entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo; 3.10.3 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual. ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.11 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.11.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	(x)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)

3.11.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) Opção 1: 12 meses contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____

(x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

(x) Opção 2: 10 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____

(x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- **JUSTIFICATIVA** para vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.11.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( )	**A) NÃO**
(x)	**B) SIM**. Justificativa: se assim entender a área técnica e a Administração Superior, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, bem como constatar que os serviços estão sendo prestados de acordo com as exigências da Assessoria de Publicidade.

3.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.12.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.12.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.12.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.12.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.12.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.12.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

3.12.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.12.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.12.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;**

3.12.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.12.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.12.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.12.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.12.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.12.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.12.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.12.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.12.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.12.2.1 Elaborar serviços de publicidade e propaganda, no preço e prazo estipulados, de acordo com as especificações determinadas pela Assessoria de Publicidade, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto; 3.12.2.2 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica da Assessoria de Publicidade do MPBA; 3.12.2.3 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, da responsabilidade atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;

		3.12.2.4 Obter a aprovação prévia da Assessoria de Publicidade, por escrito, para assumir quaisquer despesas de criação e finalização; produção; veiculação e outras relacionadas com o objeto do Contrato; 3.12.2.5 Os layouts e roteiros das peças produzidos pela contratada deverão ser enviados para aprovação, preferencialmente por meio digital (e-mail), no(s) formato(s) solicitado(s) pela Assessoria de Publicidade; 3.12.2.6 Encaminhar, imediatamente após a produção dos serviços ou em periodicidade a combinar, para constituir o acervo da Assessoria de Publicidade, sem ônus para este: • TV, cinema e internet: arquivos de vídeo no Formato MOV sem compressão (nativo) e em MP4 via link na 'nuvem'(drive) nos formatos 1:1, 9:16 e 16:9 e outros formatos que se fizerem necessários e forem solicitados; • Internet: arquivos digitais finalizados em alta resolução e respectivos arquivos abertos e com as fontes utilizadas; • Rádio: arquivos digitais em mp3; • Mídia impressa e material publicitário: arquivos digitais em alta resolução, abertos e finalizados, com as fontes utilizadas; • 3.12.2.7 Inserir os arquivos acima relacionados em pasta compartilhada/drive indicada pelo MPBA, após a conclusão dos serviços, ou quando solicitado pela mesma; 3.12.2.8 Enviar preposto(s) para reuniões com o Ministério Público do Estado da Bahia, sempre que solicitado, de acordo com a demanda explicitada pela Assessoria de Publicidade; 3.12.2.9 Manter contato formal, por escrito, frequentemente com a Assessoria de Publicidade para atendimento e posicionamento sobre as demandas, sempre que estiverem em andamento os trabalhos solicitados; 3.12.2.10 Somente reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem da Assessoria de Publicidade, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada; 3.12.2.11 Ceder definitivamente ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o resultado final dos serviços ou do material advindo dos serviços objetos de publicidade e propaganda; 3.12.2.12 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Assessoria de Publicidade, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços, bem como definir novas ações de trabalho; 3.12.2.13 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação do serviço no que tange ao material especificado ou definido inicialmente, submeter o pretendido à Assessoria de Publicidade para que a mesma, após análise, defina pela aprovação ou não do pleito; 3.12.2.14 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação dos serviços, sem o consentimento prévio, e por escrito, da Assessoria de Publicidade; 3.12.2.15 Atender, com presteza, as reclamações sobre os serviços de modo a reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular ou de materiais não correspondentes ao especificado inicialmente;

		3.12.2.16 Comunicar à Assessoria de Publicidade qualquer anormalidade que interfira no bom andamento e resultado dos serviços solicitados; 3.12.2.17 Apresentar esclarecimentos, quando solicitados formalmente pela Assessoria de Publicidade, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 01 (um) dia útil; 3.12.2.18 Designar preposto do setor de Atendimento que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas; 3.12.2.19 Não contratar os serviços de terceiros sem prévia e expressa anuência da Assessoria de Publicidade do Ministério Público do Estado da Bahia; 3.12.2.20 Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega decorrentes de descumprimentos de orientações da Assessoria de Publicidade e de seus prepostos; 3.12.2.21 Tomar providências cabíveis e imediatas em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções do serviço, a partir da comunicação da Assessoria de Publicidade, respeitando as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da contratada pelos serviços realizados até a data das ocorrências, desde que aquelas não sejam causadas pela própria contratada ou por terceiros por ela contratados
3.13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.13.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.13.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.13.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
		3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.13.2.1 Fornecer os subsídios necessários para elaboração dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados; 3.13.2.2 Comunicar sobre as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

		3.13.2.3 Determinar a prioridade dos serviços e controle dos prazos de execução dos mesmos, dirimindo as dúvidas acerca de quaisquer casos concernentes a estes assuntos; 3.13.2.4 Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as solicitações, ordens de serviços e especificações, ou em desconformidade.
3.14 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	(X)	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **(x)** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: 10 dias após assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 353.507
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE
DATA: 14/09/2021

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)**	**REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO**
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de Atendimento do MP/BA	Percentual	R$ 198.999,00	Ampla concorrência
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO				**R$ 198.990,00**

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

OPÇÃO 1 - LICITAÇÃO POR LOTE ÚNICO

TABELA DE PREÇOS (SINAPRO)

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO - Serviços Internos 2020/2021

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Calendário Anual Institucional	R$ 39.954,88	R$ 31.963,90
Calendário Anual Promocional	R$ 20.082,30	R$ 16.065,84
Cases de Marketing / Mídia / RP	R$ 28.031,70	R$ 22.425,36
Planejamento de comunicação municipal/ capital	R$ 25.092,30	R$ 20.073,84
Planejamento de comunicação municipal/ interior	R$ 10.931,30	R$ 8.745,04
Planejamento de comunicação estadual	R$ 31.378,30	R$ 25.102,64
Planejamento de comunicação regional	R$ 52.297,50	R$ 41.838,00
Planejamento de comunicação nacional	R$ 73.216,70	R$ 58.573,36
PLANEJAMENTO DE MÍDIA	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Investimento de até R$ 500.000,00	R$ 5.248,70	R$ 4.198,96
Investimento entre R$ 500.000,01 a R$ 2.000.000,00	R$ 10.491,10	R$ 8.392,88
Investimento acima de R$ 2.000.000,01	R$ 20.981,20	R$ 16.784,96
Planejamento de ação promocional	R$ 15.498,00	R$ 12.398,40
Planejamento de convenção e planejamento de eventos/ feiras	R$ 20.664,00	R$ 16.531,20

MARCA	Valor (R$) Criação	Valor (R$) Finalização	Valor (R$) Total	Valor (R$) Total com desconto de 20%	Valor (R$) Reformulação	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Manual de identidade visual	R$ 402,30	R$ 268,20	R$ 670,50	R$ 536,40		R$ 0,00
Marca de empreendimento imobiliário	R$ 1.401,66	R$ 934,44	R$ 2.336,10	R$ 1.868,88	R$ 1.168,00	R$ 934,40
Marca de empresa	R$ 7.887,84	R$ 5.258,56	R$ 13.146,40	R$ 10.517,12	R$ 6.573,20	R$ 5.258,56
Marca de eventos	R$ 2.060,64	R$ 1.373,76	R$ 3.434,40	R$ 2.747,52	R$ 1.717,20	R$ 1.373,76
Marca de produto	R$ 11.868,36	R$ 7.912,24	R$ 19.780,60	R$ 15.824,48	R$ 9.890,30	R$ 7.912,24
Marca de projeto	R$ 5.934,48	R$ 3.956,32	R$ 9.890,80	R$ 7.912,64	R$ 4.945,40	R$ 3.956,32
Nome fantasia			R$ 5.258,60	R$ 4.206,88		R$ 0,00
Nome do produto			R$ 7.912,20	R$ 6.329,76		R$ 0,00

Pictograma			R$ 1.963,10	R$ 1.570,48		R$ 0,00
Planejamento de estratégia da marca			R$ 51.660,00	R$ 41.328,00		R$ 0,00
Selo comemorativo	R$ 2.308,56	R$ 1.539,04	R$ 3.847,60	R$ 3.078,08	R$ 2.979,20	R$ 2.383,36
Slogan			R$ 4.029,50	R$ 3.223,60		R$ 0,00
PRODUÇÃO GRÁFICA						
COMUNICAÇÃO EXTERIOR	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**		
Backbus	R$ 2.395,38	R$ 1.596,92	R$ 3.992,30	R$ 3.193,84		
Banner	R$ 555,42	R$ 370,28	R$ 925,70	R$ 740,56		
Caixaria	R$ 1.454,34	R$ 969,56	R$ 2.423,90	R$ 1.939,12		
Cartaz/Sanca metrô	R$ 1.805,82	R$ 1.203,88	R$ 3.009,70	R$ 2.407,76		
Defensa	R$ 1.128,24	R$ 752,16	R$ 1.880,40	R$ 1.504,32		
Empena	R$ 2.257,14	R$ 1.504,76	R$ 3.761,90	R$ 3.009,52		
Envelopamento de trem/metrô	R$ 6.311,40	R$ 4.207,60	R$ 10.519,00	R$ 8.415,20		
Envelopamento de veículo grande	R$ 3.944,58	R$ 2.629,72	R$ 6.574,30	R$ 5.259,44		
Envelopamento de veículo médio	R$ 2.689,86	R$ 1.793,24	R$ 4.483,10	R$ 3.586,48		
Envelopamento de veículo pequeno	R$ 1.792,80	R$ 1.195,20	R$ 2.988,00	R$ 2.390,40		
Escada rolante	R$ 2.689,86	R$ 1.793,24	R$ 4.483,10	R$ 3.586,48		
Faixa	R$ 350,88	R$ 233,92	R$ 584,80	R$ 467,84		
Inbus	R$ 957,78	R$ 638,52	R$ 1.596,30	R$ 1.277,04		
Mobiliário urbano (painel frontal/ lateral de abrigo de ônibus)	R$ 2.257,14	R$ 1.504,40	R$ 3.761,90	R$ 3.009,52		
Outbus	R$ 1.197,66	R$ 798,44	R$ 1.996,10	R$ 1.596,88		
Outdoor duplo	R$ 4.622,10	R$ 3.081,40	R$ 7.703,50	R$ 6.162,80		
Outdoor	R$ 2.338,98	R$ 1.559,32	R$ 3.898,30	R$ 3.118,64		
Outdoor triplo	R$ 7.016,88	R$ 4.677,92	R$ 11.694,80	R$ 9.355,84		
Painel AllType	R$ 438,90	R$ 292,60	R$ 731,50	R$ 585,20		
Painel eletrônico	R$ 2.758,62	R$ 1.839,08	R$ 4.597,70	R$ 3.678,16		
Painel/Frontlight/Backlight	R$ 2.871,48	R$ 1.914,32	R$ 4.785,80	R$ 3.828,64		
Placa Sinalização	R$ 438,90	R$ 292,60	R$ 731,50	R$ 585,20		
Porta de elevador	R$ 2.871,48	R$ 1.914,32	R$ 4.785,80	R$ 3.828,64		
Pórtico	R$ 2.468,52	R$ 1.645,68	R$ 4.114,20	R$ 3.291,36		
Relógio	R$ 1.921,74	R$ 1.281,16	R$ 3.202,90	R$ 2.562,32		
Tapume (por m^2)	R$ 388,68	R$ 259,12	R$ 647,80	R$ 518,24		
Taxidoor	R$ 1.197,66	R$ 798,44	R$ 1.996,10	R$ 1.596,88		
Testeira	R$ 1.454,34	R$ 969,56	R$ 2.423,90	R$ 1.939,12		
Totem	R$ 1.818,24	R$ 1.212,16	R$ 3.030,40	R$ 2.424,32		
PAPELARIA	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**		

Bloco de anotações	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Cartão personalizado / agradecimento	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Cartão de visita	R$ 411,00	R$ 274,00	R$ 685,00	R$ 548,00
Invólucro	R$ 457,50	R$ 305,00	R$ 762,50	R$ 610,00
Formulário / Papel carta / Ofício	R$ 538,08	R$ 358,72	R$ 896,80	R$ 717,44
Pasta	R$ 579,60	R$ 386,40	R$ 966,00	R$ 772,80

IMPRESSOS	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Agenda	R$ 663,96	R$ 442,64	R$ 1.106,60	R$ 885,28
Anexo Conta (por lâmina)	R$ 383,76	R$ 255,84	R$ 639,60	R$ 511,68
Book (por lâmina)	R$ 342,18	R$ 228,12	R$ 570,30	R$ 456,24
Broadside	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Calendário (por lâmina)	R$ 1.047,66	R$ 698,44	R$ 1.746,10	R$ 1.396,88
Cancela de estacionamento	R$ 1.859,76	R$ 1.239,84	R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Capas (Caderno/Catálogo/Livro/Etc.)	R$ 1.849,20	R$ 1.232,80	R$ 3.082,00	R$ 2.465,60
Cartão Comemorativo/Postal	R$ 1.465,50	R$ 977,00	R$ 2.442,50	R$ 1.954,00
Cardápio(por lâmina)	R$ 216,96	R$ 144,64	R$ 361,60	R$ 289,28
Cartaz/ Cartaz de mall	R$ 952,20	R$ 634,80	R$ 1.587,00	R$ 1.269,60
Cinta	R$ 864,18	R$ 576,12	R$ 1.440,30	R$ 1.152,24
Convite	R$ 1.224,96	R$ 816,64	R$ 2.041,60	R$ 1.633,28
Cupom/Ficha de Inscrição	R$ 397,38	R$ 264,92	R$ 662,30	R$ 529,84
Diploma/Certificado	R$ 690,60	R$ 460,40	R$ 1.151,00	R$ 920,80
Encarte de Varejo (por lâmina)	R$ 1.431,30	R$ 954,20	R$ 2.385,50	R$ 1.908,40
Etiqueta / Tag	R$ 301,26	R$ 200,84	R$ 502,10	R$ 401,68
Folheto/Folder (por cm²)	R$ 3,30	R$ 2,20	R$ 5,50	R$ 4,40
Jornal Interno (por lâmina)	R$ 2.187,06	R$ 1.458,04	R$ 3.645,10	R$ 2.916,08
Livro Técnico /Manual/Catálogo (por lâmina)	R$ 720,96	R$ 480,64	R$ 1.201,60	R$ 961,28
Mala Direta /Panfleto/Flyer	R$ 1.008,60	R$ 672,40	R$ 1.681,00	R$ 1.344,80
Papel de Bandeja / Capa de CD	R$ 404,16	R$ 269,44	R$ 673,60	R$ 538,88
Portfólio/Relatório (por página)	R$ 2.188,92	R$ 1.459,28	R$ 3.648,20	R$ 2.918,56
Revista / Editorial (por página)	R$ 862,92	R$ 575,28	R$ 1.438,20	R$ 1.150,56
Santinho / Praguinha	R$ 944,76	R$ 629,84	R$ 1.574,60	R$ 1.259,68

ANÚNCIO DE JORNAL	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Até 1/8 de página	R$ 718,50	R$ 479,00	R$ 1.197,50	R$ 958,00
Acima 1/8 até 1/4	R$ 1.073,70	R$ 715,80	R$ 1.789,50	R$ 1.431,60
Acima 1/4 até 1/2	R$ 1.427,04	R$ 951,36	R$ 2.378,40	R$ 1.902,72
Acima 1/2 até 1 página	R$ 2.182,14	R$ 1.454,76	R$ 3.636,90	R$ 2.909,52
Página Dupla	R$ 4.094,58	R$ 2.729,72	R$ 6.824,30	R$ 5.459,44
Encarte (por página)	R$ 1.382,46	R$ 921,64	R$ 2.304,10	R$ 1.843,28
Multipage	R$ 4.283,04	R$ 2.855,36	R$ 7.138,40	R$ 5.710,72
Projeto Especial	Mediante orçamento específico			

ANÚNCIO REVISTA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
até 1/3 página	R$ 696,78	R$ 464,52	R$ 1.161,30	R$ 929,04
1/2 Página	R$ 806,52	R$ 537,68	R$ 1.344,20	R$ 1.075,36
2/3 Página	R$ 1.393,56	R$ 929,04	R$ 2.322,60	R$ 1.858,08
1 Página	R$ 2.089,74	R$ 1.393,16	R$ 3.482,90	R$ 2.786,32
Página Dupla	R$ 3.901,14	R$ 2.600,76	R$ 6.501,90	R$ 5.201,52
Encarte duplo	R$ 2.169,72	R$ 1.446,48	R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
Encarte simples	R$ 1.382,40	R$ 921,60	R$ 2.304,00	R$ 1.843,20
Projeto especial	Mediante orçamento específico			

PUBLICIDADE LEGAL	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Até ¼ de página	R$ 339,12	R$ 226,08	R$ 565,20	R$ 452,16
Até ½ de página	R$ 677,58	R$ 451,72	R$ 1.129,30	R$ 903,44
1 página	R$ 1.353,30	R$ 902,20	R$ 2.255,50	R$ 1.804,40
Página dupla	R$ 2.703,48	R$ 1.802,32	R$ 4.505,80	R$ 3.604,64
Balanço			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
PRODUÇÃO ELETRÔNICA				

AUDIOVISUAL	Valor total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Spot (30")	R$ 2.888,80	R$ 2.311,04		
Jingle (30")	R$ 4.617,40	R$ 3.693,92		
SMS (texto)	R$ 258,30	R$ 206,64		
Filme / VT Institucional (30")	R$ 7.640,50	R$ 6.112,40		
Filme / VT Varejo (30")	R$ 3.925,10	R$ 3.140,08		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação)	R$ 2.640,90	R$ 2.112,72		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Baixa complexidade	R$ 5.011,00	R$ 4.008,80		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Média complexidade	R$ 7.516,50	R$ 6.013,20		
VT Cartela Eletrônica/ letreiro (criação + animação)- Alta complexidade	R$ 11.274,80	R$ 9.019,84		
Vinheta de Assinatura / Patrocínio (por segundo)	R$ 307,90	R$ 246,32		
Audiovisual /Documentário (por minuto)	R$ 2.847,50	R$ 2.278,00		
StoryBoard (por quadro)	R$ 158,10	R$ 126,48		
Texto Merchandising/Testemunhal	R$ 2.846,50	R$ 2.277,20		

GRAVAÇÃO / EDITORAÇÃO	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Gravação em Mídia Digital			R$ 75,40	R$ 60,32
Editoração de Tabela / Gráfico Simples	R$ 815,82	R$ 543,88	R$ 1.359,70	R$ 1.087,76
Mapa de Localização Simples	R$ 1.066,86	R$ 711,24	R$ 1.778,10	R$ 1.422,48
Print em formato A3			R$ 72,30	R$ 57,84
Print em formato A4			R$ 51,70	R$ 41,36
Prova digital Formato A3			R$ 258,30	R$ 206,64
Prova digital Formato A4			R$ 206,60	R$ 165,28
Scanner – mínimo 100cm2			R$ 103,30	R$ 82,64
Apresentação em PowerPoint (por tela)	R$ 342,18	R$ 228,12	R$ 570,30	R$ 456,24
Digitalização da imagem (valor unitário)			R$ 103,30	R$ 82,64
Geração de arquivo JPG/PDF			R$ 103,30	R$ 82,64
Tratamento de Imagem (Objetos) *			R$ 850,30	R$ 680,24
Tratamento de Imagem (Paisagens) *			R$ 1.417,60	R$ 1.134,08
Tratamento de Imagem (Seres vivos) *			R$ 1.700,00	R$ 1.360,00
Tratamento de Imagem c/ Montagens*			R$ 2.409,40	R$ 1.927,52
Vetorização de logotipo (valor unitário) *			R$ 206,60	R$ 165,28
*Custo por foto			R$ 206,60	R$ 165,28

GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA VEICULAÇÃO OU TRANSMISSÃO VIA REDE – JORNAL E REVISTA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Página dupla			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Página			R$ 1.519,80	R$ 1.215,84
1/2 Página			R$ 1.120,00	R$ 896,00
1/3 página			R$ 1.037,30	R$ 829,84
¼ página			R$ 797,60	R$ 638,08
Valor mínimo			R$ 566,20	R$ 452,96
PROMOCIONAL				
EMBALAGEM	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Berço (estrutura de embalagem)	R$ 2.630,94	R$ 1.753,96	R$ 4.384,90	R$ 3.507,92
Caixa de display de produto	R$ 5.426,16	R$ 3.617,44	R$ 9.043,60	R$ 7.234,88
Caixa de embarque	R$ 1.768,02	R$ 1.178,68	R$ 2.946,70	R$ 2.357,36
Embalagem (adaptação)	R$ 2.934,72	R$ 1.956,48	R$ 4.891,20	R$ 3.912,96
Embalagem amostra grátis	R$ 1.304,94	R$ 869,96	R$ 2.174,90	R$ 1.739,92
Embalagem blister/ sampling	R$ 2.343,76	R$ 1.563,84	R$ 3.909,60	R$ 3.127,68
Embalagem com faca	R$ 1.738,26	R$ 1.158,84	R$ 2.897,10	R$ 2.317,68
Embalagem de linha de produto (pacote de até 5 embalagens)	R$ 24.796,80	R$ 16.531,20	R$ 401.328,00	R$ 321.062,40
Embalagem de produto	R$ 3.744,30	R$ 2.496,20	R$ 6.240,50	R$ 4.992,40
Embalagem mecânica	R$ 1.043,94	R$ 695,96	R$ 1.739,90	R$ 1.391,92
Embalagem promocional	R$ 3.639,54	R$ 2.426,20	R$ 6.065,90	R$ 4.852,72
Embalagem sem faca	R$ 1.045,20	R$ 696,80	R$ 1.742,00	R$ 1.393,60
Luva/ caixa/ invólucro especial	R$ 1.390,50	R$ 927,00	R$ 2.317,50	R$ 1.854,00
Mock-ups/ protótipo (sem custos de terceiros)	R$ 5.031,90	R$ 3.354,60	R$ 8.386,50	R$ 6.709,20
Rótulo	R$ 1.491,54	R$ 994,36	R$ 2.485,90	R$ 1.988,72

Rótulo reformulação/ melhoria	R$ 500,88	R$ 333,92	R$ 834,80	R$ 667,84
Vinheta de embalagem	R$ 1.316,10	R$ 877,40	R$ 2.193,50	R$ 1.754,80

PONTO DE VENDA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Ação promocional			R$ 6.275,70	R$ 5.020,56
Adesivo (de A4 a 3x1 metro)	R$ 557,94	R$ 371,96	R$ 929,90	R$ 743,92
Adesivo (grandes formatos)	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Adesivos folha A4	R$ 371,94	R$ 247,96	R$ 619,90	R$ 495,92
Backdrop/ fundo de palco	R$ 1.239,84	R$ 826,56	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Balcão promocional	R$ 2.169,72	R$ 1.446,48	R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
Bandeirola (por modelo)	R$ 1.070,58	R$ 713,72	R$ 1.784,30	R$ 1.427,44
Banner/ cavalete/ galhardete	R$ 555,42	R$ 370,28	R$ 925,70	R$ 740,56
Camiseta especial	R$ 691,20	R$ 460,80	R$ 1.152,00	R$ 921,60
Crachá	R$ 448,20	R$ 298,80	R$ 747,00	R$ 597,60
Display/ wobbler	R$ 1.670,70	R$ 1.113,80	R$ 2.784,50	R$ 2.227,60
Encosto de cabeça/ capa de cadeira	R$ 1.070,58	R$ 713,72	R$ 1.784,30	R$ 1.427,44
Faixa de gôndola/ Testeira	R$ 805,26	R$ 536,84	R$ 1.342,10	R$ 1.073,68
Faixa de gôndola/ bandô	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Guarda-sol	R$ 309,96	R$ 206,64	R$ 516,60	R$ 413,28
Infláveis (bailão/blimp/ réplica/ roof)	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Móbile(Por face)	R$ 1.047,66	R$ 698,44	R$ 1.746,10	R$ 1.396,88
Placa ou adesivo para púlpito	R$ 309,96	R$ 698,44	R$ 516,60	R$ 413,28
Pórtico para loja			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (pequeno porte)*			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (médio porte)*			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas (grande porte)*			R$ 15.498,00	R$ 12.398,40
Saia de mesa/ palco			R$ 516,60	R$ 413,28
Tapume (metro linear)	R$ 375,42	R$ 250,28	R$ 625,70	R$ 500,56
Totem	R$ 1.756,08	R$ 1.170,72	R$ 2.926,80	R$ 2.341,44
Troféu/ medalha	R$ 2.262,72	R$ 1.508,48	R$ 3.771,20	R$ 3.016,96
Uniforme simples (simples)/ colete/ avental	R$ 880,92	R$ 587,28	R$ 1.468,20	R$ 1.174,56
Urna	R$ 3.037,62	R$ 2.025,08	R$ 5.062,70	R$ 4.050,16
Ventarola			R$ 826,60	R$ 661,28
				R$ 0,00

BRINDES	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Simples (Aplicação de marca)	R$ 510,18	R$ 340,12	R$ 850,30	R$ 680,24
Especiais (orçamento específico)				R$ 0,00

MATERIAIS DIFERENCIADOS	Custo por projeto
Cenografia (espetáculos/ eventos, etc)	Custo por projeto
Envelopamento de prédios	Custo por projeto
Faixada de loja	Custo por projeto
Impressos especiais	Mediante orçamento específico
Mock-ups de layout (montagem de peça)	Mediante orçamento específico
Vitrine	Mediante orçamento específico
PROJETOS ESPECIAIS	
MARKETING POLÍTICO	**Valor (R$)**
Deputado Estadual	R$ 79.702,10
Deputado Federal	R$ 99.575,70
Prefeito Capital	R$ 205.008,60
Prefeito Interior	R$ 79.702,10
Vereador Capital	R$ 39.955,90
Vereador Interior	R$ 20.082,30
SERVIÇOS ESPECIAIS – POR HORA	**Valor (R$)**
Analista/ Assistente	R$ 155,00
Diretor	R$ 516,60
Gerente/ Supervisor	R$ 310,00
Levantamento de dados sobre o cliente, produtos e concorrência e/ ou elaboração de briefing (quando os dados não forem fornecidos pelo cliente)	R$ 155,00
pesquisas de bancos de imagem/ vídeo	R$ 206,60
Visita técnica – atendimento fora da grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Visita técnica – atendimento na grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Acompanhamento de produção e execução de serviços fora da grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30
Acompanhamento de produção e execução de serviços na grande Salvador * (por hora)	R$ 103,30

ITENS DIGITAIS				
ANÚNCIOS DISPLAY	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Qualquer formato sem animação	R$ 1.053,84	R$ 702,56	R$ 1.756,40	R$ 1.405,12
Qualquer formato com animação	R$ 2.144,94	R$ 1.429,96	R$ 3.574,90	R$ 2.859,92
Rich media	R$ 4.240,26	R$ 2.826,84	R$ 7.067,10	R$ 5.653,68
Pop up/lightbox	R$ 1.921,74	R$ 1.281,16	R$ 3.202,90	R$ 2.562,32

REDES SOCIAIS	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Aplicação de molduras em imagem (por post)			R$ 206,60	R$ 165,28
Criação de conteúdo textual (por post)			R$ 310,00	R$ 248,00
Criação de publieditorial para site, blogs, redes sociais (por editorial)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Diagnóstico de presença: social listening, social analytics, levantamento de dados, análise e elaboração de relatório, em 3 redes: Facebook, Instagram e Twitter			R$ 6.509,20	R$ 5.207,36
Diagnóstico de saúde digital de marca ou Tema.			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Diagnóstico de T.I.			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Gestão de presença – acompanhamento, relacionamento e postagem de conteúdo (até 150 interações por redo, em 3 redes: facebook, intagram e twitter)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Instantarticles	R$ 1.239,84	R$ 826,56	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Monitoramento de redes sociais (social listening) com relatório mensal) redes: facebook, intagram e twitter.			R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Personalização dos canais: avatar e texto de apresentação (about) – valor por canal			R$ 2.066,44	R$ 1.653,15
Planejamento de ações em redes sociais (grande porte)			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Planejamento de ações em redes sociais (médio porte)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento de ações em redes sociais (pequeno porte)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Planejamento para captação de leads – por rede (grande porte)			R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento para captação de leads – por rede (médio porte)			R$ 4.132,80	R$ 3.306,24
Planejamento para captação de leads – por rede (pequeno porte)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40

Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (grande porte)			R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (médio porte)			R$ 8.265,60	R$ 6.612,48
Planejamento setup: canais, tipos de conteúdos, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação (pequeno porte)			R$ 6.199,20	R$ 4.959,36
Post Carrossel (jpg + texto)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post Carrossel (gif + texto)			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Post Carrossel/ animação de gif (por lâmina)			R$ 671,60	R$ 537,28
Storyestatico (JPG+ texto)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Story animado (GIF+ texto)			R$ 3.099,60	R$ 2.479,68
Post facebookcanvas			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post facebook coleção			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Post simples/ anúncio de redes sociais (jpg/png+ texto)			R$ 1.343,20	R$ 1.074,56
Post simples/ anúncio de redes sociais (gif+ texto)			R$ 1.756,40	R$ 1.405,12
Post simples/ animação gif (baixa complexidade)			R$ 671,60	R$ 537,28
Post simples/ animação gif (alta complexidade)			R$ 1.343,20	R$ 1.074,56
Relatório "Relatar erros"			R$ 1.033,20	R$ 826,56
Relatório avulso			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Relatório de desempenho das redes sociais			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Social e web analytcs (por rede)			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Transmissão ao vivo para ambiente digital(por rede)			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
INBOUND MARKETING – MARKETING DE CONTEÚDO	**Criação (R$)**	**Finalização (R$)**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
atuação e monitoramento em inbound marketing – cobrados mensalmente (fee)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Construção de brandpernosa			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Criação de calendários de publicações			R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Definição de lead persona (por persona)			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Planejamento de conteúdo (funil de vendas)			R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Setup inicial (fluxo de automação/ listas de segmentação)			R$ 3.616,20	R$ 2.892,96
MONITORAMENTO DE AUDIÊNCIA	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Acompanhamento de interações em canais proprietários (horário comercial - segunda a sexta, 08 às 18h ou 09h às 19h diárias)			R$ 206,60	R$ 165,28

Monitoramento concorrente (análise mensal/ pontual)			R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Relatório parcial de desempenho de redes sociais e clipagem de post (por relatório/ redes: facebook, twitter e instagram).			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Setup de monitoramento.			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
BUSINESS INTELIGENCE	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Análise de BI	R$ 5.166,00	R$ 4.132,80		
Análise web metrics (mensal)	R$ 2.583,00	R$ 2.066,40		
Análise web (e-commerce/ mensal)	R$ 2.583,00	R$ 2.066,40		

PLANEJAMENTO DE CAMPANHA	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Planejamento estratégico de campanhas digitais	R$ 13.638,20	R$ 10.910,56
Planejamento estratégico de campanhas digitais (pequeno porte)	R$ 2.066,40	R$ 1.653,12
Planejamento estratégico de campanhas digitais (médio porte)	R$ 5.166,00	R$ 4.132,80
Planejamento estratégico de campanhas digitais (grande porte)	R$ 8.365,60	R$ 6.692,48
GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFOMANCE	**Referência**	
Programática	20% da verba gerenciada	
Rede de Display	20% da verba gerenciada	
LINKS PATROCINADOS	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Planejamento de campanhas de links patrocinados – pequeno porte	R$ 4.132,80	R$ 3.306,24
Planejamento de campanhas de links patrocinados – médio porte	R$ 7.232,40	R$ 5.785,92
Planejamento de campanhas de links patrocinados – grande porte	R$ 10.332,00	R$ 8.265,60
Relatório de campanha	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

ADVERGAMES	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Game online original	R$ 7.645,68	R$ 6.116,54
Game online standard	R$ 7.645,68	R$ 6.116,54
Mobile	R$ 23.763,60	R$ 19.010,88
Planejamento advertising in game	R$ 4.752,72	R$ 3.802,18
CEO	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Diagnóstico e setup inicial do caixa	R$ 4.287,80	R$ 3.430,24
Gestão de SEO (custo por mês)	R$ 3.512,90	R$ 2.810,32
Planejamento	R$ 9.298,80	R$ 7.439,04
Relatório de campanha	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

WEBSITE	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Website responsivo. Responsivo com 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídia, formulário de contato, de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultado de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 19.010,90	R$ 15.208,72
HOTSITE Tecnicamente idêntico ao website, porém com uma estrutura menor e mais focada em lançamentos de promoções, concursos e eventos, entre outros. Possui um período de voda definido e precisa ter uma estrutura de comunicação bem elaborada, alinhada com a estratégia da campanha.	**Valor total conforme (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Nível de complexidade Baixa (até 4 páginas)	R$ 13.431,60	R$ 10.745,28
Nível de complexidade Baixa (até 8 páginas e com recurso interativo – joguinho/ cartão virtual ou enquete)	R$ 16.531,20	R$ 13.224,96
Nível de complexidade Baixa (até 12 páginas – linha do tempo, recursos sonoros, filmes)	R$ 18.742,20	R$ 14.993,76
MOBILE SITE	**Valor total conforme (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**

Premissas técnicas essenciais para elevar a experiência e otimizar muito o desempenho, visto que será utilizado em dispositivos móveis. ver~sao de um website já existente. 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídia, formulário de contato, de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultado de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e back-end. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes em até 10 resoluções diferentes de dispositivos móveis.	R$ 12.811,70	R$ 10.249,36

BLOG	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Simples e rápido. Responsivo com 5 seções. Home categoria de conteúdo, conteúdo, resultado de busca e fale conosco. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 7.697,30	R$ 6.157,84

LANDING PAGE	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Página exclusiva com destino de uma campanha. Informar o usuário sobra uma ação aumentando engajamento e conversão. Página única de campanha já definida no planejamento, responsiva, com os seguintes elementos: até 3 banners em slider, até 2 blocos de texto, até 10 imagens, até 3 vídeos incorporados de ferramentas de terceiros, formulário de captação que envia um e-mail ao administrador. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento, front-end e administração para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, XHTML, CSS, XML, etc), configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R$ 8.265,60	R$ 6.612,48

E-COMMERCE Usando e-commerce existente no mercado. Em caso de open-source é feito um teste padrão. Em plataforma proprietária é feita customização.	Valor total conforme (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Complexidade baixa	R$ 18.597,60	R$ 14.878,08
Complexidade média	R$ 25.623,40	R$ 20.498,72

E-MAIL MARKETING	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Assinatura de e-mail	R$ 929,88	R$ 619,92	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Criação de layout	R$ 1.735,80	R$ 1.157,20	R$ 2.893,00	R$ 2.314,40
Ferramenta de envio (por mês)			R$ 382,30	R$ 305,84
Importação/ segmentação/ higienização de base			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Mensuração (por disparo)			R$ 206,60	R$ 165,28
Produção HTML			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Setup disparo de e-mail marketing (20 mil e-mails)			R$ 310,00	R$ 248,00
Setup disparo de e-mail marketing (de 20 a 50 mil e-mails)			R$ 516,00	R$ 412,80
Setup disparo de e-mail marketing (de 50 a 100 mil e-mails)			R$ 826,60	R$ 661,28
Setup disparo de e-mail marketing (acima de 100 mil e-mails)			R$ 1.033,20	R$ 826,56

MOBILE	Criação (R$)	Finalização (R$)	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Aplicativo original			R$ 31.884,60	R$ 25.507,68
Criação de aplicativo standard			R$ 7.645,70	R$ 6.116,56
Gestão de ASO (custo por mês)			R$ 3.512,90	R$ 2.810,32
Planejamento de aplicativos			R$ 4.782,70	R$ 3.826,16
NEWSLETTER	**Valor (R$)**	**Valor (R$) Finalização**	**Total (R$)**	**Valor (R$) Total com desconto de 20%**
Criação de layout	R$ 2.833,02	R$ 1.888,68	R$ 4.721,70	R$ 3.777,36
Disparo (20 mil e-mails)			R$ 230,40	R$ 184,32
Disparo (de 20 a 50 mil e-mails)			R$ 516,60	R$ 413,28
Disparo (de 50 a 100 mil e-mails)			R$ 826,60	R$ 661,28
Disparo (acima de 100 mil e-mails)			R$ 1.033,20	R$ 826,56
Importação/ segmentação/ higienização de base			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84
Mensuração (por disparo)			R$ 206,60	R$ 165,28
Produção editorial			R$ 2.583,00	R$ 2.066,40
Produção HTML			R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

WHATSAPP	Valor (R$)Criação	Valor (R$) Finalização	Total (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Card (jpg/ png + texto)	R$ 1.339,02	R$ 892,68	R$ 2.231,70	R$ 1.785,36
Card (gif + texto)	R$ 1.913,70	R$ 1.275,80	R$ 3.189,50	R$ 2.551,60
Animação de gif (baixa complexidade)			R$ 669,50	R$ 535,60
Animação de gif (alta complexidade)			R$ 1.339,00	R$ 1.071,20
Gerenciamento de whatsapp (custo por mês)			R$ 3.202,90	R$ 2.562,32

SERVIÇOS ESPECIAIS – POR HORA	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%		
Analista de redes sociais	R$ 206,60	R$ 165,28		
analista SEO	R$ 206,60	R$ 165,28		
Arquiteto da informação	R$ 206,60	R$ 165,28		
Criação	R$ 310,00	R$ 248,00		
Gerenciamento de projetos/ atendimento	R$ 516,60	R$ 413,28		
Planejamento, programação de sistemas, programação HTML, Motionm Design	R$ 516,60	R$ 413,28		
Produção de conteúdo	R$ 310,00	R$ 248,00		

INFLUENCIADORES	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade baixa)	R$ 6.199,20	R$ 4.959,36	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade média)	R$ 9.298,80	R$ 7.439,04	
Gestão de rede de influenciadores (complexidade alta)	R$ 12.398,40	R$ 9.918,72	

SUERVEY ONLINE	Valor (R$)	Valor (R$) Total com desconto de 20%
Complexidade baixa	R$ 1.033,20	R$ 826,56
Complexidade média	R$ 1.239,80	R$ 991,84
Complexidade alta	R$ 1.549,80	R$ 1.239,84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

DOS DIREITOS AUTORAIS

A Agência cede, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), das peças, das campanhas e dos demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste instrumento, bem como à totalidade dos serviços e materiais derivados da execução do objeto deste Contrato;

Inclui-se no valor da remuneração da **Agência** o valor da cessão prevista no **item acima;**

A **Agência** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao Ministério Público, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de produção e/ou veiculação do serviço, sem que caiba ao Ministério Público qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;
- que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, ao Ministério Público poderá solicitar o envio de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da **Agência** ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;
- em todas as contratações que envolvam os direitos autorais de terceiros, a **Agência** poderá (conforme deliberação do **Ministério Público)** solicitar 02 (dois) orçamentos para execução do serviço — um de cessão de direitos patrimoniais por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos —, cabendo ao **Ministério Público** a opção por uma destas modalidades, conforme necessidade da administração;
- a **Agência** informará, expressamente, em todos os orçamentos relativos à produção, que os custos referentes aos cachês, à cessão de direito de uso de obra(s) incorporada(s) à peça e à cessão dos demais direitos autorais patrimoniais estão inclusas no valor total do serviço;
- nos casos de cessão de direitos autorais patrimoniais por tempo limitado, a **Agência** deverá respeitar o prazo acordado entre as partes e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

Quando o **Ministério Público** optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva dos direitos autorais patrimoniais, a **Agência** se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

- Explicitem a cessão total e definitiva do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

- Estabeleçam que o **Ministério Público** poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos autorais patrimoniais, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante o período de contratação da **Agência** e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

O **Ministério Público** poderá, a seu juízo, utilizar as obras mencionadas no primeiro item diretamente ou através de terceiros, inclusive com pequenas modificações que não alterem substancialmente a ideia criativa original, durante a vigência deste contrato, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a **Agência,** observados os limites da cessão dos direitos autorais patrimoniais, quando for o caso.

A critério do **Ministério Público,** as peças criadas pela **Agência** poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades, sem que lhes caiba qualquer ônus perante a **Agência;**

A **Agência** deverá utilizar, preferencialmente, fontes gratuitas, livres de direitos autorais;

O Ministério Público poderá aproveitar, para divulgação, peças produzidas para outros órgãos e entidades. Nesses casos, quando couber, a **Agência** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à aprovação do **Ministério Público**.

Não serão objeto de cessão os direitos autorais morais do autor, de acordo com os termos da Lei Federal n. 9.610/1998;

DOS PREÇOS

Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global anual máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O valor anual máximo é meramente estimativo, não cabendo à Agência, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente realizados.

Para fins de estabelecimento dos preços serão considerados os seguintes critérios:

1. Os preços unitários dos serviços internos realizados pela Agência, sem envolvimento de terceiros, são aqueles discriminados na tabela constante do APENSO I deste instrumento, resultantes dos descontos aplicados sobre os valores do catálogo de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia — SINAPRO;
2. Na hipótese de a campanha solicitada reunir diversas peças gráficas previstas no Catálogo de Custos vigente da SINAPRO-BAHIA, deverá ser considerado, para fins de remuneração, o custo relativo à criação acrescido do custo da finalização da peça de maior valor, incidindo o desconto previsto. Para as demais peças que tenham previstos custos de criação e finalização, será considerado apenas o valor relativo ao de finalização, incidindo o desconto previsto;
3. Pelos serviços de produção realizados por terceiros, decorrentes de estudos ou criação intelectual realizados pela Agência, esta receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais serviços;
4. Pelos serviços de produção realizados por terceiros decorrentes de estudo ou criação do Ministério Público - hipótese em que a participação da Agência na produção limitar-se-á à revisão da finalização do material gráfico e seus subitens (quando for o caso), contração, acompanhamento e pagamento —, a remuneração da Agência se dará através de honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais serviços;
5. Pela cessão de voz, imagem e direitos autorais de obras, a agência receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidentes sobre os custos de tais direitos;
6. Na hipótese de reutilização de peças, o valor pago aos detentores dos direitos patrimoniais referente à cessão de uso de obras, da voz e de imagem incorporadas às peças publicitárias, o percentual máximo a ser pago pelo MPBA será de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor pago inicialmente para tanto;
7. Pelo cachê de expressão artística necessária às peças publicitárias, a Agência receberá honorários de até 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de tais direitos.

Considerar-se-á como expressão artística as mais diversas expressões de arte, englobando, inclusive roteiristas, atores, modelos, músicos, fotógrafos, intérpretes, artistas plásticos, ilustradores e demais categorias artísticas;

Na hipótese de reutilização de peças, o percentual máximo a ser pago, incluindo os direitos autorais de imagem, som e voz — será de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do cachê ou serviço original, devendo este ser negociado entre a Agência e o detentor dos direitos, de modo a ser o mais vantajoso para o Ministério Público

Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Pertencem ao Ministério Público as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, realizadas diretamente ou por intermédio da Agência, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

A Agência não fará jus a nenhuma remuneração adicional ou "comissão de agência", além dos honorários já previstos neste instrumento, inclusive quando da utilização, pelo Ministério Público, de créditos ou bonificações que a ela tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação e comunicação em qualquer ação publicitária, sujeitando-se a penalidades cabíveis.

A Agência não fará jus a honorários sobre valores de veiculação, quando estes gerarem comissão de agência.

Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela Agência para a execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar em invólucros apropriados e fechados, as Propostas Técnicas estruturadas em 04 (quatro) quesitos: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, como se segue:

Invólucro Nº	Momento da Entrega	Forma	Conteúdo	Identificação Externa	Identificação Interna
01	1ª Sessão Pública	Invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.	Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.	Nenhuma identificação (sem fechamento e sem rubrica).	Nenhuma identificação
02	1ª Sessão Pública	Embalagem adequada às características de seu conteúdo, fechado, inviolável e identificado.	Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada	-Concorrência nº X/2021 – MPBA -Proposta Técnica: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante; ser datado; estar assinado e rubricado, na forma prevista neste TR.
03	1ª Sessão Pública	Embalagem adequada às características de seu conteúdo.	Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.	INVÓLUCRO nº 3 -Concorrência nº X/2021 – MPBA -Proposta Técnica: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Os documentos de cada quesito deverão ter a identificação da Licitante; ser datados; assinados e rubricados, na forma prevista neste TR.
04	1ª Sessão Pública	Invólucro não transparente, fechado.	Proposta de Preços	-INVÓLUCRO Nº 4 Concorrência n º xxx/2021 - MPBA -Proposta de Preços -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante; ser datado; estar assinado e rubricado, na forma prevista neste TR.
05	4ª Sessão Pública	Invólucro fechado, indevassável e identificado.	Documentos de Habilitação	-INVÓLUCRO Nº 5 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Concorrência n º X/2021 - MPBA -Nome empresarial e CNPJ da licitante	Ter a identificação da Licitante e, salvo a Procuração, os demais documentos não necessitam ser assinados ou rubricados.

A Licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro 01 – Via Não Identificada e Invólucro 02 – Via Identificada)	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária
	III. Ideia Criativa
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia
2. Capacidade de Atendimento (Invólucro nº 3)	I. Clientes
	II. Profissionais
	III. Infraestrutura
	IV. Sistemática de Atendimento
	V. Informações de Marketing
3. Repertório (Invólucro nº 3)	
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Invólucro nº 3)	

INVÓLUCRO Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA

No INVÓLUCRO Nº 1 deve ser considerado aquele invólucro padronizado fornecido, exclusivamente pela DCCL do Ministério Público do Estado da Bahia–MPBA.

Os interessados na participação da presente licitação devem retirar os invólucros padronizados até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a sessão de abertura da licitação, em horário compreendido das XXh às XXh e das XXh às XXh, na 5ª Avenida, 750, sala 104, Prédio Sede do Ministério Público no Centro Administrativo da Bahia.

A DCCL só receberá os INVÓLUCROS de Nº 1, na forma original em que for entregue ao participante, inclusive: sem dano ou deformado pelas peças, material ou documentos, sem assinatura, rubrica, enfim: qualquer elemento que possa identificar o licitante.

Neste invólucro deve estar acondicionado: o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA.

INVÓLUCRO Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA - VIA IDENTIFICADA

No INVÓLUCRO Nº 2 deverá estar acondicionado o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA, SEM as peças da ideia criativa.

O INVÓLUCRO nº 2 deverá estar fechado, inviolável, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO nº 2
Concorrência nº X/2021 – MPBA
Proposta Técnica: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
Nome empresarial e CNPJ da licitante

INVÓLUCRO Nº 3

NO INVÓLUCRO Nº 3 deverão estar acondicionados a CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

O INVÓLUCRO Nº 3 deverá estar fechado, inviolável, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO nº 3
Concorrência nº X/2021 – MPBA
Proposta Técnica: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
Nome empresarial e CNPJ da licitante

O INVÓLUCRO nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária–Via não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada em 4 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

O Plano de Comunicação Publicitária será composto dos subquesitos Raciocínio Básico; Estratégia de Comunicação Publicitária; Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia e deverá ser elaborado com base no briefing (anexo I), observadas as seguintes disposições:

- **Raciocínio Básico** – apresentação em que a licitante demonstrará sua compreensão sobre as ações e necessidades de comunicação publicitária do Ministério Público do Estado da Bahia,o desafio de comunicação e os objetivos, geral e específicos, de comunicação expressos no Briefing;

- **Estratégia de Comunicação Publicitária** – a licitante deverá apresentar e defender o partido temático e o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta para alcance dos resultados e metas de comunicação do Ministério Público do Estado da Bahia, além de explicitar e defender os principais pontos da estratégia de comunicação sugerida para a solução do problema e dos objetivos de comunicação, especialmente o que dizer; a quem dizer; como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar, bem como produtos e serviços necessários para atender à proposta.

- **Ideia Criativa** – a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da agência aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

- **Estratégia de Mídia e Não Mídia** - constituída de:

a) apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Anexo IV-Briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

b) simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material destinados à veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.

Todas as peças e materiais que integrarem a relação comentada prevista na alínea 'a' acima deverão constar da simulação prevista na alínea 'b'.

Na simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

a) o período de distribuição das peças e/ou do material;

b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

e) as quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou de cada material de não mídia;

f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou de cada material de não mídia;

g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e/ou de cada material de não mídia.

Na simulação, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação; desconsiderando-se o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, bem como os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Os veículos que não possuem previsão de preços fixos, a exemplo do FacebookAds e o Google Ads, uma vez que a compra de mídia é feita por meio de um leilão entre os anunciantes ativos nas plataformas, podem ser contemplados por meio de uma reserva de valores de mídia e/ou utilização de veículos de comunicação terceirizados, desde que fundamentada a sua necessidade. Esses veículos terceirizados devem apresentar valores fixos de tabela (considerando a data da publicação do edital), para efeitos de isonomia no julgamento.

Para fins desta concorrência, consideram-se como 'Não Mídia' os meios que não implicam compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

O Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada – deverá ser confeccionado e apresentado respeitando a seguinte forma:

a) em papel A4, branco, com 75 g/m² a 90 g/m², orientação retrato;

b) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;

c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;

d) com textos justificados;

e) com espaçamento 'simples' entre as linhas;

f) com texto em fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '12 pontos, observado o disposto nos subitens 'g', 'h' e 'i';

g) com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;

h) em caderno único, grampeado no canto superior esquerdo, sem identificação da licitante.

i) As tabelas, planilhas e/ou gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia poderão ser editados em cores e utilizar fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, podendo ser apresentadas em papel A3 dobrado.

j) será vedada a aposição a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes do cotejamento;

k) não poderão ser utilizadas páginas em branco isoladas com a finalidade de separar o Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada e separar e identificar os seus subquesitos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia;

l) O invólucro padronizado fornecido pelo MPBA não poderá apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante, bem como estar danificado ou deformado pelas peças, material e demais documentos nele acondicionados, se tais defeitos possibilitarem a identificação da licitante.

m) O invólucro que contiver a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada - e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro que contenha o Plano de Comunicação Publicitária – via identificada;

n) Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno, contanto que se adéquem às dimensões do invólucro fornecido pelo MPBA.

A apresentação da campanha publicitária constante do item Ideia Criativa deve observar as seguintes disposições:

a) apresentar relação de todas as peças e/ou materiais que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, com comentários sobre cada peça e/ou material. Os comentários estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e/ou material.

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou materiais que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução dos desafios, geral e específicos, de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

c) as logomarcas e suas variações para aplicação nos leiautes das campanhas deverão ser obtidas do Livro de Regras e Procedimentos da Marca do Ministério Público do Estado da Bahia, disponível no site mpba.mp.br, clicando no menu COMUNICAÇÃO.

Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea 'b' acima:

a) estão limitados a 15 (quinze), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material;

b) podem ser apresentados sob a forma de:

b1) roteiro, layout e/ou storyboard impressos, para qualquer meio de divulgação;

b2) protótipo ou 'monstro', para rádio e internet, sugestão de produtos ou serviços;

b3) storyboard animado ou animatic, para TV/cinema;

c)só serão aceitos exemplos finalizados em caso de peças ou material não mídia.

Cada peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme de TV, spot de rádio, anúncio de revista, 'monstro' de internet) destinada a facilitar seu cotejo pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

Os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou 'monstros' poderão ser apresentados em pen drive, executáveis em computadores pessoais, ressalvado que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

O pen drive mencionado acima não poderá constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da Licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

Os 'monstros' de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.

As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e/ou "passpatour".

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante apresentará:

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento, com a devida comprovação do vínculo empregatício com a agência;

c) instalações, infraestrutura e recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

d) sistemática de atendimento, discriminando os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

REPERTÓRIO

O repertório é integrado por peças publicitárias criadas pela agência, produzidas e veiculadas sob sua supervisão A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico. e nele devem estar contidos todos os documentos, informações, peças e material que o compõe.

Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

O Repertório será constituído de peças e ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.

A licitante deverá apresentar 12 peças ou materiais, observando o limite de 3 (três) peças para cada meio de divulgação.

As peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01.01.2019.

As peças gráficas deverão integrar o caderno específico, devendo ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

As peças eletrônicas referentes ao repertório deverão ser fornecidas em um pendrive, executável em computadores pessoais ou corporativos, juntamente com o seu respectivo caderno.

Para cada peça e/ou material deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

As peças e/ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A licitante deverá apresentar documentos, informações e peças gráficas que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico.

A licitante deverá apresentar 3 (três) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Caso sejam incluídas as peças eletrônicas, estas deverão ser fornecidas em um pen-drive; as peças gráficas deverão integrar o caderno específico; para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.

Os Relatos de Soluções devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2019.

Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do Relato devem estar assinadas pelo autor do referendo. No relato elaborado pela licitante, na última página, deve constar a indicação do nome empresarial do cliente e contato do responsável para possível verificação das informações.

A pontuação máxima que poderá ser atribuída à proposta técnica apresentada pelo participante será de 100 (cem) pontos, que corresponderá à Nota Técnica Final.

Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação - DCCL, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que serão feitas pela Subcomissão Técnica.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas técnicas que:

1. não atender às exigências do presente TR e de seus anexos;
2. não alcançarem, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
3. não apresentarem elementos comprobatórios pontuáveis ou obtiverem nota inferior a:

- 06 (seis) pontos no subquesito Raciocínio Básico;
- 15 (quinze) pontos no subquesito Estratégia de Comunicação Publicitária;
- 12 (doze) pontos no subquesito Ideia Criativa;
- 06 (seis) pontos no subquesito Estratégia de Mídia e Não Mídia;
- 10 (dez) pontos no quesito Capacidade de Atendimento;
- 06(seis) pontos no quesito Repertório;
- 06 (seis) pontos no quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

A Nota Técnica (NT) será atribuída pelo somatório de pontos auferidos pelos licitantes em cada um dos pontos de avaliação e nos valores estabelecidos no Anexo II deste TR, obedecidos os seguintes critérios:

Em caso de empate na pontuação técnica será considerado como classificado em primeiro lugar, em face do licitante com o qual empatou, o licitante que tiver obtido a maior pontuação no item relativo à Ideia Criativa. Permanecendo ainda o empate, será classificado em primeiro lugar, em face do licitante com o qual empatou, o licitante que tiver obtido a maior pontuação no item relativo à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação para os clientes, conteúdo do invólucro 3.

Se ainda persistir o empate entre duas ou mais propostas técnicas, será observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei 9.433/2005 e, permanecendo o empate, proceder-se-á o sorteio em ato público a ser realizado na própria sessão prevista na segunda sessão ou em ato público marcado pela DCCL, cuja data será divulgada através de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Subcomissão Técnica analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (TR) e seus anexos, levando em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou subquesito:

O plano de comunicação publicitária será pontuado até o máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos, conforme os seguintes quesitos:

Raciocínio Básico – máximo de 10 (dez) pontos:
A acuidade de compreensão sobre:
a) a análise das características e especificidades do Ministério Público e do contexto desua atuação;
b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
c) o desafio de comunicação a ser enfrentado.
d) os objetivos, geral e específicos, de comunicação a serem enfrentados em relação ao desafio de comunicação.

Estratégia de Comunicação Publicitária – máximo de 25 (vinte e cinco) pontos:
a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza do desafio de comunicação a ser enfrentado;
b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do MPBA com seus públicos;

d) a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa daestratégia de comunicação publicitária proposta;
f) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação do MPBA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, seus públicos, o objetivo geral e os específicosdecomunicação e a verba disponível.

Ideia Criativa – máximo de 20 (vinte) pontos:
a) sua adequação ao desafio de comunicação;
b) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
c) a originalidade da ideia;
d) os segmentos de público alcançados pela ideia;
e) sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;
f) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
g) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
h) a pertinência da ideia às atividades do MPBA e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;
i) a exequibilidade e viabilidade das peças;
j) a compatibilidade da linguagem utilizadanas peças e/ou no material aos meios e aos públicos propostos.
Estratégia de Mídia e Não Mídia – máximo de 10 (dez) pontos:
a) o conhecimento dos hábitos de comunicação dos segmentos de público prioritários;
b) a capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia;
c) a consistência do plano de mídia simulado de distribuição das peças em relação às alíneas anteriores;
d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios do MPBA;
e) a adequação da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de mídia simulado de distribuição de peças;
f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e/ou de massa.

A Capacidade de Atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes serão pontuados até o **máximo de 15 (quinze) pontos**, conforme os seguintes quesitos:
a) o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
c)a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do MPBA;
d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
e) a operacionalidade do relacionamento entre o MPBA e a licitante, esquematizado na proposta;
f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do MPBA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

O Repertório será pontuado até o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes quesitos:
a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
c) a clareza da exposição das informações prestadas.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão pontuados até o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes quesitos:
a) a evidência de planejamento publicitário;
b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
c) a relevância dos resultados apresentados;
d) a concatenação lógica da exposição.

A nota da**Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos** e será apurada segundo a metodologia a seguir. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

a1) Raciocínio Básico: 10 (dez)

a2) Estratégia de Comunicação Publicitária: 25 (vinte)

a3) Ideia Criativa: 20 (vinte)

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 10 (dez)

b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

c) Repertório: 10 (dez)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

A concorrência será processada e julgada pela DCCL, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que serão feitas pela Subcomissão Técnica.

A abertura da licitação se dará dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e das demais pessoas presentes ao ato público;

Será feita a chamada dos participantes credenciados para a entrega dos invólucros mencionados neste Edital, exceto os invólucros de habilitação;

Os invólucros padronizados, considerados INVÓLUCROS 1, serão previamente entregues pelo MPBA ao participante para acondicionamento da sua proposta técnica com a via não identificada do plano de comunicação publicitária. O participante deverá atentar que, só serão recebidos pela DCCL os invólucros padronizados que NÃO apresentarem informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

As sessões públicas serão distintas, iniciando-se com o recebimento de invólucros de propostas técnicas e de preços, seguido da abertura dos invólucros 1 e 3, para que haja uma prévia análise dos conteúdos pelos membros da DCCL e dos representantes das licitantes presentes. Para cada reunião realizada haverá lavraturas de atas, para registros de ocorrências pertinentes, conforme a ordem das seguintes fases: Propostas Técnicas, Proposta de Preço e Habilitação, respectivamente.

É facultada à DCCL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecimentos ou a complementações para a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de Habilitação ou Propostas Técnica e de Preço.

A DCCL poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência – após decorrido o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados pela licitante, reserva-se ao Ministério Público, através da DCCL, o direito de destruir os referidos invólucros e os respectivos conteúdos.

Uma vez abertos os invólucros apresentados, NÃO serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações dos seus conteúdos, que venham contrariar as condições estabelecidas neste TR.

As sessões públicas seguirão a PAUTA conforme descrita:

PRIMEIRA SESSÃO

a) DCCL: solicitar aos REPRESENTANTES presentes e credenciados que entreguem os invólucros de propostas: nºs 1, 2, 3 e 4;

b) DCCL: convidar aos REPRESENTANTES à mesa para rubricarem no fecho dos INVÓLUCROS nº 2 e nº 4, sem abri-los, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da DCCL;

c) DCCL: abrir o INVÓLUCRO nº 1 (via não identificada do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA) pela ordem do registro de frequência dos participantes, para a verificação preliminar do seu conteúdo, com observância relativa à existência de marcas, sinais, etiquetas ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante, após, a DCCL, com observância no Art. 11, 3§ da Lei 12.232/2010, reacomodará os conteúdos em novos invólucros padronizados e sem identificação, para que sejam encaminhados à Subcomissão Técnica;

d) DCCL: abrir o INVÓLUCRO nº 3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) de cada licitante em ordem crescente do registro dos participantes na ata, após verificado que o invólucro e o seu conteúdo, não contenham informações, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária-Via Não Identificada e possibilite da autoria deste antes da abertura do INVÓLUCRO N.º 2. Após, franqueará às vistas dos presentes solicitando que rubriquem as folhas iniciais e finais, para que sejam encaminhadas à Subcomissão Técnica;

Será desclassificada e ficará impedida de participar do restante do certame a licitante cujos documentos que compõem os INVÓLUCROS N.º 1 e 3 contiverem informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a sua autoria em momento anterior à abertura do INVÓLUCRO N.º 2;

Se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela DCCL na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade de acordo com o previsto no subitem a seguir e seguintes. Caso contrário, a DCCL divulgará o resultado em DJ-eTJBa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia expressa ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, competirá a DCCL e SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a adoção dos seguintes procedimentos:

a) DCCL: encaminhamento à subcomissão técnica em novos invólucros padronizados e fechados, do conteúdo dos INVÓLUCRO Nº 1 com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

b) DCCL: encaminhamento à subcomissão técnica do conteúdo do INVÓLUCRO Nº 3 referente a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

c) SUBCOMISSÃO TÉCNICA: análise individualizada e julgamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

d) SUBCOMISSÃO TÉCNICA: encaminhar à DCCL:

1) ATAS elaboradas de julgamentos das propostas técnicas;

2) INVÓLUCROS individualizados com os documentos das propostas técnicas das vias não identificadas do Planos de Comunicação Publicitária;

3) INVÓLUCROS dos documentos das propostas relativas a Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

4) INVÓLUCRO contendo as planilhas com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

SEGUNDA SESSÃO

Após recebimento das atas e invólucros com os documentos que se refere o item acima, a DCCL convocará as licitantes participantes, através de publicidade em DJ-e do TJBa, para participação da segunda sessão pública, com a seguinte pauta:

a) DCCL: o presidente abrirá a sessão iniciando com a chamada dos licitantes e prosseguirá com a leitura da ata de julgamento das propostas técnicas recebida da subcomissão Técnica;

b) DCCL: será dado vistas aos presentes dos invólucros e documentos recebidos da subcomissão técnica, para verificação da forma em que foram entregues;

c) DCCL: para proceder o COTEJO do conteúdo das propostas técnicas das vias identificadas em seu poder com vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária recebidas da subcomissão, sorteará 2(dois) representantes dos licitantes entre os presentes, para fazer parte do procedimento de cotejamento, em forma ordenada, ou seja: iniciará o cotejo de acordo com a ordem crescente de participantes constante na lista de presença;

d) DCCL: após COTEJO, franqueará aos participantes às vistas do conteúdo das propostas técnicas das vias identificadas com as propostas técnicas das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, solicitando que rubriquem as folhas iniciais e finais.

e) DCCL: serão exibidos gradualmente os conteúdos do INVÓLUCROS Nº 3 recebidos da subcomissão técnica, dispensando aos licitantes presentes que desejarem, fazer revistas ou anotações do conteúdo da Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

f) DCCL: havendo a intenção de recorrer do resultado do julgamento das desclassificações das propostas técnicas, se houver, será dado ao interessado o prazo para apresentação das razões, conforme item 23.3, registrando-se tais razões na ata da sessão;

f.1) no caso de manifestação de recurso, não serão divulgadas as notas contidas no invólucro fechado entregues pela subcomissão, ficando suspenso a sessão até que sejam julgados os recursos interpostos, na forma do §2º do Art. 6º da Lei 12.232/2010.

g) DCCL: não havendo desclassificação de proposta técnica ou interesse manifesto para interposição de recurso, o que deverá constar expressamente em ata da 2ª sessão, se prosseguirá com a abertura do invólucro das planilhas com as pontuações atribuídas por cada membro da subcomissão;

h) DCCL: executar o sorteio quando houver empate de pontuação técnica nos critérios estabelecidos neste TR;

i) DCCL: proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

j) DCCL: informar aos presentes que o resultado do julgamento geral das propostas técnicas será publicado no DJ-e do TJBA com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme este TR.

k) Na hipótese do quanto disposto no subitem "f.1", os procedimentos acima destacados dos subitens "h" a "j", serão efetuados na sessão de prosseguimento, após o julgamento de recurso interposto, a abertura do invólucro das planilhas com as pontuações atribuídas por cada membro da subcomissão.

TERCEIRA SESSÃO (PREÇOS)

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia expressa ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos na fase de propostas técnicas, a DCCL convocará as licitantes participantes através de DJ-eTJBa, para participação da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) abrir os INVÓLUCROS DE Nº 4 - Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da DCCL e pelos representantes das licitantes presentes:

b) franquear as propostas aos representantes para exame; c) apurar os quesitos valorados das propostas de preços com base nas fórmulas previstas no presente edital para determinação de pontuações necessárias a classificação das licitantes nesta fase.

d) a DCCL proporá a NEGOCIAÇÃO iniciando pela licitante que obteve a maior NT–Nota Técnica e assim sucessivamente, para que seja ofertada a oportunidade de cobrir a proposta de preços da licitante que apresentou o menor preço nesta fase, exceto se a licitante de maior NT tenha obtido a melhor pontuação em preços.

e) uma vez encerrada a fase de negociação referida na alínea anterior, ainda será aplicado o previsto no item XIV, referente a prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de empate ficto, dispensados àquelas que se declararam como ME's e EPP's no ato do credenciamento nesta Concorrência.

f) a DCCL informará a sua decisão relativa à fase das propostas de preços e publicará a classificação das licitantes em DJ-e do TJBa, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

QUARTA SESSÃO (HABILITAÇÃO)

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua renúncia ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a DCCL convocará as participantes para a quarta sessão pública através de publicação no e DJ-eTJBa, deliberando que as classificadas na fase anterior apresentem os INVÓLUCROS DE Nº 5, contendo os documentos de habilitação. A quarta sessão seguirá a seguinte pauta:

a) a DCCL abrirá os INVÓLUCROS D E Nº 5 e analisará o seu conteúdo nas condições estabelecidas no presente edital e pela legislação específica, rubricando as suas folhas; e a seguir:

b) franqueará aos representantes das licitantes para exame e rubricas das folhas e as manifestações destes, se houver, registrando-se em ata;

c) informará aos presentes o resultado das habilitações e publicará em DJ-e do TJBa para conhecimento geral, abrindo-se a partir de então o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo;

Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

Os invólucros que não forem retirados pelos licitantes desclassificados no prazo de trinta (30) dias do trânsito em julgado administrativo, serão inutilizados.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (INVÓLUCRO N.º 4)

O **INVÓLUCRO Nº 4** Proposta de Preços deverá SER elaborada DE FORMA não manuscrita, datilografada ou impressa por meio eletrônico; redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente; com clareza; sem emendas, rasuras ou entrelinhas; datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado na forma de seus atos constitutivos e deverá ser apresentado a DCCL com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 4
Concorrência n º xxx/2021 - MPBA
Proposta de Preços
Nome empresarial e CNPJ da licitante

Nos percentuais de descontos e de honorários ofertados na proposta devem estar considerados e inclusos todos os custos necessários para a execução contratual, incluindo tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais.

A validade da proposta não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data da abertura do certame**.**

Serão **desclassificadas** as propostas de preços que:

NÃO atenderem as exigências do presente edital;

CONTENHAM especificações diversas das constantes acima, ou que deixar de cotar qualquer de seus itens;

CONSIGNAREM valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

Indiquem percentuais divergentes aos limites previstos para descontos e honorários.

É FACULTADO à DCCL a correção automática da proposta, no ato da sua análise, no caso de erros de grafia referentes à modalidade, número do certame; ano de vigência e endereçamento à Autoridade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Na fase de análise das PROPOSTAS DE PREÇOS serão abertos todos os invólucros das empresas classificadas na fase de proposta técnica, partindo-se para a ***NEGOCIAÇÃO*** das condições ofertadas, conforme art. 95 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Aos quesitos a serem valorados não será aceito nenhum PERCENTUAL em desacordo com os tetos ou as faixas de incidência ali previstas.

A NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS será calculada pela DCCL, apurado os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a tabela a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.	P1 = 0,7 x desconto
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65.	P2 = 0,2 x (12 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.	P3 = 0,05 x (10 – honorários)
Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	P4 = 0,03 x (5 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.	P5 = 0,02 x (5 – honorários)

A proposta de preços deverá ofertar:
Item 1 - Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.
O desconto a ser ofertado deverá ser de no mínimo 30% (trinta por cento);

Item 2 Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65. .

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 12% (doze por cento);

Item 3 – Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento);

Item 4 - Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; .

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Item 5 - Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.

Os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos à Valoração, sem o símbolo '%'.

A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, como segue: **P** = P1 + P2 + P3 + P4 + P5. Para fins de apuração das notas de cada Proposta de Preços, **serão consideradas 4 casas decimais**.

A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente: a) o **maior** percentual de desconto no item 1; b) o **menor** percentual de honorários no item 2; c) o **menor** percentual de honorários no item 3; d) o **menor** percentual de honorários no item 4; e) o **menor** percentual de honorários no item 5.

VALORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o PCT, ressalvado que, não será aceito nenhum PERCENTUAL em desacordo com os tetos ou as faixas de incidência ali previstas.

A nota da Proposta de Preços será calculada pela DCCL, apurado os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a tabela a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre a tabela vigente de valores referenciais de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, para os serviços executados pela própria agência, sem envolvimento de terceiros.	P1 = 0,7 x desconto
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da Licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65.	P2 = 0,2 x (12 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de cessão de direitos do autor de obra intelectual, de voz e/ ou de imagem ou de cachê cuja expressão artística seja necessária às peças publicitárias.	P3 = 0,05 x (10 – honorários)
Percentual de honorários referentes à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário por período igual ao inicialmente pactuado, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	P4 = 0,03 x (5 – honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato.	P5 = 0,02 x (5 – honorários)

OBSERVAÇÃO PARA O PCT:

a) para o Item 1, o desconto a ser ofertado deverá ser de no mínimo 50% (trinta por cento);

b) para o item 2, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 12% (doze por cento);

c) para o item 3, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento);

d) para o item 4, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

e) para o item 5, os honorários a serem propostos não poderão ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento);

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos à Valoração, sem o símbolo '%'.

A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, como segue: P = P1 + P2 + P3 + P4 + P5. Para fins de apuração das notas de cada Proposta de Preços, serão consideradas 4 casas decimais.

A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:
a) o maior percentual de desconto no item 1 do PCT;
b) o menor percentual de honorários no item 2 do PCT;
c) o menor percentual de honorários no item 3 do PCT;
d) o menor percentual de honorários no item 4 do PCT;
e) o menor percentual de honorários no item 5 do PCT;

Serão desclassificadas as propostas que:

- NÃO atenderem as exigências do presente TR;
- CONTENHAM especificações diversas das constantes na Planilha de Cotação (PCT), ou que deixar de cotar qualquer de seus itens;
- CONSIGNAREM valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato;
- INDIQUEM percentuais divergentes aos limites previstos para descontos e honorários.
- É FACULTADO à DCCL a correção automática da proposta, no ato da sua análise, no caso de erros de grafia referentes à modalidade, número do certame; ano de vigência e endereçamento à Autoridade.

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

"NÃO SE APLICA"

ITEM/LOTE:
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA:

ITEM/LOTE:
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA TABELA:

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA O VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o d veiculação (divulgação).

A quantidade de serviços em geral é definida de acordo com o planejamento, porte e disponibilidade orçamentária de cada campanha. Diante do exposto, não é possível justificar mensurando históricos ou projeções de consumo, sendo, por este motivo, um procedimento para utilização por demanda.

Por se tratar de uma concorrência pública cujo modo de disputa é técnica e preço, onde a qualidade técnica é tão relevante quanto o valor de cada item, assim como por se tratar de itens taxativos que permitem múltiplas combinações, conforme explicado em parágrafo acima, não é possível fazer previsões de contratação dos serviços publicitários de agência, nem como estimar custos estimados para o contrato em questão. A contratação dos serviços depende das demandas institucionais no decorrer dos exercícios orçamentários, tendo apenas um teto que limite o uso dos recursos, por ano financeiro, atualmente em R$ 198.999,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)**	**REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO**
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para realizar campanha de divulgação dos site de atendimento ao cidadão do MP/BA	R$	R$ 198.999,00	Ampla concorrência
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO				**R$ 198.999,00**

APENSO VI

BRIEFING

1. INTRODUÇÃO

Este *briefing* constitui-se em uma peça informativa de suporte para à elaboração da proposta técnica a ser apresentada pelas empresas interessadas na presente licitação.

A campanha simulada será desenvolvida para efeito exclusivo de julgamento da presente licitação, não gerando, para o MPBA, obrigação de executá-la no futuro.

2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público. Na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como "órgão de defesa da lei e de sua fiel execução", sob chefia do (a) Procurador(a)-Geral de Justiça. A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um novo papel na sociedade.

Historicamente, no Brasil, o Ministério Público foi ligado à defesa concomitante da União e da ordem jurídica. Após a Constituição de 1988, entretanto, a instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve revistas e ampliadas suas atribuições, passando a ser definido como órgão constitucional autônomo, inserido entre as funções essenciais à prestação jurisdicional, incumbido de zelar pela defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis e do próprio regime democrático, tendo assegurado ainda a sua autonomia funcional e administrativa.

A Constituição de 1988 reservou especial atenção ao Ministério Público, com um papel de vigilância em defesa da democracia e dos direitos fundamentais. Esse papel exige uma prestação de contas clara e transparente ao titular de todo poder democrático neste país - o cidadão.

O Ministério Público não deve subordinação a nenhum dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nem pode ser identificado simplesmente como o titular da ação penal pública. Cumpre uma função de controle e uma função de promoção ativa de interesses protegidos pelo direito positivo. Para exercer essas relevantes funções públicas, os membros da Instituição gozam de prerrogativas de independência funcional equiparadas as dos membros da magistratura. A Instituição goza de autonomia administrativa e financeira, exercendo a iniciativa privativa dos projetos de lei sobre a definição dos direitos, deveres, prerrogativas e subsídios de seus membros e dos vencimentos do seu pessoal de apoio.

A Constituição Federal, especialmente em seus artigos 5º e 6º, elenca uma série de direitos individuais e sociais, entre eles a segurança. Todos têm direito a viver em um sociedade segura; todos têm direito à proteção do Estado contra lesões decorrentes de práticas criminosas. Cabe, portanto, ao Estado, por meio de seus entes que atuam nessa área, coibir e prevenir atividades ilícitas que resultem em prejuízo social. Entre tais agentes, figura o Ministério Público.

Titular da ação penal pública, pode o Ministério Público, na esfera penal, exercer as funções que guardem compatibilidade com a sua finalidade (CF, art. 129, IX). E, lastreado em tal ditame constitucional, pode o Órgão Ministerial valer-se das peças investigatórias produzidas por outros entes e agentes, como autoridades policiais, órgãos fazendários de investigação, Comissões Parlamentares de Inquérito, etc), quanto ele mesmo reunir elementos de prova colhidos em investigação promovida pela próprio *Parquet*.

Mais informações em Projeto Memorial (memorial.mpba.mp.br).

3. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.1 IDENTIDADE ESTRATÉGICA

Missão

Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

Valores

Compromisso, dedicação, determinação, unidade e respeito.

Princípios

Unidade, indivisibilidade e independência funcional.

3.2 MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Procuradores(as) de Justiça - desempenham suas funções nas áreas cível e criminal, desde que não sejam da atribuição do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotores(as) de Justiça - atuam junto aos Juízes de Direito, propondo ações civis e penais públicas, denunciando supostos criminosos à Justiça e instaurando inquéritos para apurar irregularidades.

Principais Garantias

- Vitaliciedade - os membros do MP, após o cumprimento do estágio probatório de dois anos, somente podem perder o cargo por sentença judicial transitada em julgado, ou seja, sem direito a recurso em qualquer instância;
- Inamovibilidade - os membros do MP não podem ser transferidos compulsoriamente de local, salvo por motivo de interesse público;
- Independência funcional - a liberdade para formar o seu convencimento a respeito dos casos postos à apreciação, em conformidade com as previsões constitucionais e legais.

3.3 ÁREAS DE ATUAÇÃO

Centros de Apoio Operacional - São órgãos auxiliares do Ministério Público e sua função é promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição.

Grupos e Núcleos de Atuação Especial - São destinados a fomentar e auxiliar no exercício das funções institucionais do Ministério Público, conferidas por lei.

O Ministério Público atua em defesa dos interesses da coletividade, tendo como áreas principais:

- Cível, Fundações e Eleitoral;
- Consumidor;
- Criança e Adolescente;
- Criminal;
- Direitos Humanos;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Patrimônio Público e Moralidade Administrativa;
- Saúde;
- Segurança Pública e Defesa Social.

4. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Um dos nossos objetivos elencados no planejamento estratégico ministerial, 2011/2023 é 'promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade'. Trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios são algumas estratégias importantes.

A necessidade de comunicação está, outrossim, em sintonia com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia, no quesito previsto como "Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça", incluindo a iniciativa estratégica de elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social, por meio da divulgação informativa.

Essa necessidade de comunicação foi identificada também por meio de uma pesquisa realizada em 2018, em que o Ministério Público do Estado da Bahia contratou os serviços de uma empresa especializada para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana, capital e interior, frente à Instituição. Nesta pesquisa, foi revelado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel da Instituição, compreendendo os deveres e obrigações da mesma. Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, para mais ou para menos, 61,8% conhecem um pouco sobre o Ministério Público do Estado da Bahia. Houve a identificação, na pesquisa, de uma visão distorcida do papel do MP/BA pelos entrevistados. Para 55,7% dos

entrevistados, quando perguntados a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MP/BA, responderam Defensoria Pública. Este expressivo percentual demonstra que há confusão na percepção representativa da população baiana entre o papel do Ministério Público e o da Defensoria Pública. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MP/BA à política e 7,7%, à assistência judiciária. A conclusão a que a pesquisa chegou foi a de que mais da metade da população baiana tem conhecimento mínimo da Instituição.

Ainda, de acordo com a pesquisa realizada, a sociedade baiana reconhece a importância do Ministério Público do Estado da Bahia (89,4%), considerando a Instituição como muito importante (53,5%) e importante (35,9%).

No âmbito qualitativo da referida pesquisa, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, uma vez que foi mencionado que as campanhas veiculadas pelo MPBA têm um efeito positivo, porém apenas como paliativo, já que não beneficia a todas pessoas, as áreas periféricas da cidade compostas por pessoas de baixo poder aquisitivo são as mais carentes que ficam excluídas do processo, mesmo que sejam o alvo dessas campanhas, *e não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.*

Uma das angústias da população em relação ao MPBA é o desconhecimento da amplitude da Instituição em relação aos serviços que ele oferece e aos canais de comunicação que existem no MPBA. De certa forma é uma Instituição pouco conhecida pela maioria da população, especialmente os mais pobres, não em relação ao acesso, mas de informação sobre o que realmente representa na vida do cidadão.

Essa realidade detectada revela a necessidade de um projeto de comunicação que divulgue à população baiana o novo *Site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA para que possa ser ampliada a sua atuação frente às demandas sociais relacionadas à defesa da saúde pública; educação; segurança pública e defesa social; patrimônio público e moralidade administrativa; proteção da criança e do adolescente; defesa dos direitos humanos, a exemplo do combate ao racismo e à intolerância religiosa, defesa do idoso, das pessoas com deficiência e da população em situação de rua; combate à criminalidade, violência doméstica contra a mulher, corrupção e às organizações criminosas; defesa do consumidor e do meio ambiente; atuação eleitoral, entre outras, a partir de mais proximidade entre o MP/BA e os baianos.

Para a população buscar o auxílio do MP/BA diante de suas dificuldades e desafios, é preciso ter acesso de forma rápida, ágil e econômica à Instituição. O novo site de atendimento ao cidadão é uma ferramenta digital, prática e que contém recursos de acessibilidade, como tradutor de libras. Há deficiências estruturais no atendimento ao público ministerial, contudo, o lançamento desse canal – desenvolvido por um servidor da área de comunicação social da instituição - torna-se ferramenta fundamental para a busca contínua da melhoria de atendimento ao cidadão. Entretanto, para divulgar a sua existência e serviços, é preciso comunicar em diversos meios de forma massiva.

5. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO

É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MP/BA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas e encontrar informações no MP/BA.

Além disso, é preciso que a população baiana conheça também sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral.

O MP/BA vem buscando formas de estar mais próximo da sociedade, com a implantação de novas tecnologias e canais de acesso, porém ainda está longe de conseguir alcançar uma grande parcela da sociedade baiana devido à ausência de recursos orçamentários para investir em ações e campanhas necessárias.

6. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

A evolução natural da humanidade, decorrente da tecnologia e, consequentemente, da modernização dos meios de comunicação, ferramentas tecnológicas à disposição da população impõe o desenvolvimento contínuo do aperfeiçoamento do atendimento e serviço prestado nesse contexto contemporâneo.

Dessa forma, o desafio de comunicação, neste briefing, é o planejamento, produção e execução de uma campanha publicitária informativa de divulgação do novo site exclusivo de atendimento ao cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e demais canais de acesso à população baiana, por meio, principalmente, dos veículos de comunicação de massa, como a televisão, outdoor, rádio, além das redes sociais e internet, entre outros.

7. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

7.1 Objetivos gerais da campanha

- Divulgar o novo *site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet.

    - elevar o grau de conhecimento da população acerca do papel, áreas de atuação, atribuições e canais de acesso do Ministério Público do Estado da Bahia;
    - empoderar a população a denunciar irregularidades pelos canais de acesso disponíveis;
    - aproximar a instituição do cidadão baiano;
    - promover e fortalecer a imagem institucional.

7.2 Objetivos específicos da campanha

- Divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;
- Divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;
- Modernizar a imagem do MP/BA;
- Aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

8. A CAMPANHA

Partindo do ponto que o problema principal era a dificuldade de acesso aos serviços oferecidos pelo MPBA, optamos por uma comunicação direta, mostrando de forma clara o lançamento do novo site de atendimento ao cidadão.

Para isso, nesta campanha foi definido que existiria uma mensagem que transmitisse a ideia de que além de parceiro, o MP também é um facilitador, que está ao alcance de todos e que, por meio deste site, foi aberto um novo canal de comunicação com o cidadão, de forma mais acessível e próxima.

O conceito 'O MP que sempre esteve do seu lado, agora está na palma da sua mão' e atrelada a essa frase, a imagem de um *smartphone,* mostra que a comunicação com o MP está na palma da mão, evidenciando a praticidade do novo canal de atendimento, assim como um reforço textual, revelando os serviços disponíveis no site. Isso tudo para reforçar a ideia central de acessibilidade e praticidade.
A mensagem é simples e acessível a todas as camadas sociais, compreendendo principalmente veículos de comunicação de massa e de mídias digitais, além dos alternativos e materiais de apoio, se necessário.

A campanha deverá ser proposta de modo que possa ser integralmente executada, obedecendo o limite de investimento estabelecido neste *briefing*, incluindo a criação, produção e veiculação dos materiais propostos.
A campanha está alinhada com as diretrizes gráficas estabelecidas no Livro de Regras da Marca e Procedimentos da Marca do Ministerio Publico do Estado da Bahia - Brand Book, disponível na aba COMUNICAÇÃO no portal mpba.mp.br (ou aqui).

Obrigatoriamente, a campanha deve obedecer o quanto estabelecido neste *briefing*, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material.

Parte das peças da campanha já foi desenvolvida para o lançamento do site e podem ser visualizadas por meio do link ***https://bit.ly/Site-Cidadao.***

9. PÚBLICO-ALVO

A campanha deverá ter conceito que se desdobre frente à:
População do Estado da Bahia: a) Jovens, adultos e idosos, na faixa etária a partir dos 16 anos; b) Ambos os sexos; c) Todas as classes sociais.

10. PRAÇA

Estado da Bahia, contemplando a capital, região metropolitana e o interior, neste especialmente as cidades-sede das Promotorias de Justiça Regionais, que são situadas em: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

11. PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias, previsto para 19 de março de 2022 até 01 de abril de 2022. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

12. VERBA REFERENCIAL

No cálculo da alocação dos valores para a criação, produção e veiculação da campanha de que trata este *briefing*, o valor referencial é de **R$ 198.999,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

13. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

Para a campanha, recursos próprios de comunicação do MPBA poderão ser utilizados:

Externos:

- Portal mpba.mp.br
- Rede sociais online: Facebook, Instagram, Twitter, TikTok e YouTube - perfil @mpdabahia
- Ouvidoria
- Rádio MP da Bahia - radiompdabahia.com.br
- *Frontlight* - localizado dentro do terreno do prédio do MPBA, com vista para a ladeira Fonte das Pedras (próximo à Arena Fonte Nova), no bairro de Nazaré, em Salvador, medindo 5,75mx2,75m

Internos:'

- Intranet
- E-mail corporativo
- Lista de transmissão no WhatsApp
- 40 displays em acrílico tamanho A3 localizados em prédios da instituição

14. IMAGEM INSTITUCIONAL

Nos últimos anos, o MPBA tem procurado monitorar a saúde de sua marca e fortalecê-la, por meio de instrumentos próprios, como o Brand Book, quanto por meio do planejamento e execução de ações publicitárias.

Em 2018, foi realizada a primeira pesquisa junto à população tendo como objetivo geral avaliar a imagem institucional, que abordou não apenas o conhecimento que o público tem a seu respeito, como mapear percepções, impressões, sentimentos, pontos de vista e atitutes. Embora seja conhecido por grande parte da população, o Ministério é pouco compreendido em seu papel e muitas vezes é confundido com outras instituições. Na pesquisa, 61,8% dos entrevistados afirmaram conhecer "um pouco" o MPBA, enquanto 26,9% dos entrevistados disseram que 'só ouviram falar'.
Esse conhecimento pode ter tido certo incremento nos últimos anos, possivelmente por conta da maior exposição na mídia acerca da atuação da instituição em algumas áreas, em especial no combate à corrupção, sonegação fiscal e às organizações criminosas.

De forma geral a atuação do MPBA para a população do Estado da Bahia é avaliada como regular por pouco mais da metade dos entrevistados (55,7%). Já 89,4% dos entrevistados considera a instituição muito importante (53,5%) ou importante (35,9%) para a sociedade baiana.

15. ESFORÇOS ANTERIORES DE COMUNICAÇÃO

O MPBA, anualmente, realiza diversas campanhas com diferentes temáticas relacionadas às suas áreas de atuação, utilizando veículos próprios de comunicação, além de veículos comerciais e relacionamentos com a Imprensa.

Por conta de limitações orçamentárias, habitualmente a instituição firma parcerias com veículos, instituições e artistas para otimização da verba e melhor alcance.

Alguns dos esforços anteriores de comunicação podem ser conhecidos no portal da instituição (mpba.mp.br/campanhas), nas redes sociais e na rádio MP da Bahia.

16. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título IV - Da Organização dos Poderes, Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, Seção I - Do Ministério Público
- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia – Lei Complementar Nº 11 de 18 de janeiro de 1996
- Plano Estratégico 2021/2023 do Ministério Público: http://infomail.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/08/plano-estrategico-2020-1.pdf
- Plano Geral de Atuação 2021: https://infomail.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/01/PGA-2021_web.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao quanto solicitado no documento 0202855 deste processo, submetemos o novo arquivo do Termo de Referência alusivo à pretendida emenda parlamentar para o projeto de campanha publicitária para o site de atendimento ao cidadão, para avaliação, com as devidas correções e adequações.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 30/09/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205296** e o código CRC **2FE2E165**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** *Prestação de serviço de publicidade.* **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA/ MODELO, CARACTERÍSTICAS E/OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	Observação: Opção em que a licitante só poderá oferecer um(a) determinado(a) modelo, marca, característica e/ou especificação de serviço, o(a)(s) qual(ais) é prestado/fornecido somente por determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) SERVIÇOS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial da execução de serviços pelo prestador) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO

Anexo Anexo TR- CESAU Cegonha (0207315) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 476

		( ) B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. o O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
	( )	**D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTES VARIAÇÕES: **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**E) OUTRO(S).** Especificar:
1.5 JUSTIFICATIVA: **SERVIÇOS CONTINUADOS**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.6 JUSTIFICATIVA: **ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de licitação para contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **( )** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS:
1.7 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**		Lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade, tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos. ***Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que pro-***

porcione uma atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como "a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais".

> A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS2, em sua maioria, relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do pré-natal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

> *As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.*

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade,

	sobretudo para uma análise mais apurada da qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, *cards*, cartazes e entrevistas. A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público. *Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período de 24 meses, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.*

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** CESAU- CENTRO DE APOIO DE DEFESA DA SAÚDE TEL.: (071) 3103-6812 E-MAIL: cesau@mpba.mp.br e candice.lisboa@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes): CESAU- CENTRO DE APOIO DE DEFESA DA SAÚDE TEL.: (071) 3103-6812 E-MAIL: cesau@mpba.mp.br e candice.lisboa@mpba.mp.br	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER UMA OPÇÃO:** (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO

	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	(X)	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES**
	( )	**B) SERÁ EXIGIDA DOS LICITANTES, CONFORME APENSO III.**
2.6 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.6.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: % ( ) C) VALOR: R$ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.6.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.7 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	(X)	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)** ➢ JUSTIFICATIVA:
2.8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA Obs.: Para além de preços e especificações técnicas	**2.8.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**	
	(X)	**A) NÃO HÁ INFORMAÇÃO ADICIONAL A SER SOLICITADA SOBRE O OBJETO LICITADO**, para além de especificações técnicas e preços ofertados
	( )	**B) MARCA/FABRICANTE**
	( )	**C) MODELO**
	( )	**D) PART NUMBER ou SKU**
	( )	**E) OUTRA(S).** Especificar:

Anexo Anexo TR- CESAU Cegonha (0207315) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 480

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">2.8.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</td><td>(X)</td><td>A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.

➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) TODOS OS ITENS

( ) 2) PARTE DOS ITENS:

➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

( ) 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA

( ) 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:

➢ Fase para a exigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO *:

( ) 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

( ) 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:

➢ NOME DO DOCUMENTO:
○ EMISSOR(A):
○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
○ REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:
○ JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:</td></tr>
</table>

	( ) SIM	(X) NÃO

2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:

2.10 SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)

- Justificativa:
- Demonstração a ser realizada (por item):

ITEM/LOTE	DEMONSTRAÇÃO EXIGIDA

- Prazo para execução da demonstração pela licitante: dias.
- Necessidade de agendamento – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
  - ( ) A) NÃO
  - ( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) e @mpba.mp.br
- Local para execução da demonstração – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
  - ( ) A) Sede da licitante
  - ( ) B) Sede do MPBA. Endereço:
  - ( ) C) Outro. Indicar:
- Prazo para avaliação técnica pelo MPBA: dias
- Unidade administrativa responsável pela avaliação
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da demonstração (elencar):
-

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- Possibilidade de correção da demonstração rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
  - ( ) A) NÃO
  - ( ) B) SIM. Quantas: reapresentações
- Prazo para refazimento pela licitante (em caso de resposta positiva acima): dias.

2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -	**(X)**	**A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA -** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u>

- **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE <u>(INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)</u>** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):
  ( ) CARACTERÍSTICAS:
  ( ) PRAZOS:

  ( ) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM/LOTE	**QUANTITATIVO MÍNIMO** (limitado a 50% do licitado)

  ( ) PARCELA(S) DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO:

ITEM / LOTE	**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO**	**QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO** (em regra, limitado a 50% do licitado)

- **JUSTIFICATIVA** - **Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo**:

- **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS (**Se houver exigência de quantitativo mínimo, prazo mínimo e/ou de parcela de maior relevância e valor significativo) – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO**:**

  ( ) 1) **SIM**, para **<u>todos</u>** os critérios exigidos.

  ( ) 2) **SIM**, para **<u>parte</u>** dos critérios exigidos:

  - Especificar:
  - Justificar vedações:

  ( ) 3) **NÃO** para todos os critérios exigidos:

  - Justificar:

- **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**

	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/ executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: ➢ Data-limite para realização: dias úteis à data de abertura da sessão pública.
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO	(X)	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES**

ECONÔMICO-FINANCEIRA		➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos

Anexo Anexo TR- CESAU Cegonha (0207315) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 485

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	(X)	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(X)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 10 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(S) DE EXECUÇÃO**: Unidades Básicas de Saúde e maternidades Veículos da Rede Bahia, TV Record-Itapoan e TV Aratu- SBT Canais do MPBA no Facebook, Instagram, e Youtube, bem como anúncios para pesquisa e instalação do app ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** REGRAS: ➢ **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** NÃO SE APLICA ( ) **B)** NÃO **( ) C)** SIM. REGRAS: ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: @mpba.mp.br ○ Antecedência mínima (se necessário): ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** (Individualizar por tipo de serviço):	

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td>Cartazes</td><td>30</td><td>(X) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td>Veiculação na Rede Bahia, TV Record- Itapoan, TV Aratu- SBT</td><td>90</td><td>(X) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td>Canais do mpba no Facebook, Instagran e Youtube, bem como anúncios para pesquisa e instalação do app,</td><td>60</td><td>(X) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

( ) B) OUTRO – Informar:

➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td></td></tr>
</table>

		C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas**

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➢ **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➢ **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) _____ DIAS

( ) B) _____ MESES

( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido (Opções A ou B):

➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

( ) B) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:

( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

		( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):** /
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis) ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.8 REGRAS DE FATURAMENTO		**3.8.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO**:** **(X) 1)** AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:

Anexo Anexo TR- CESAU Cegonha (0207315) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 489

	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) MENSAL**
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar: /
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.8.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:**	
	( )	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.9.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar**:**
3.9 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.9.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.9.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.9.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.9.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.9.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.9.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.9.2.	
3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO) *	**3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A) PRAZO**: dias corridos (REGRA GERAL) **(X) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	

	3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___ dias corridos **3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:
	3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.10.4.1 O recebimento dos serviços ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos serviços prestados, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem como a regras, condições e quantitativos definidos na ordem de serviços. 3.10.4.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.10.4.3 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.11 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.

	( )	**C) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.12 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.12.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
	3.12.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** meses, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 2)** dias, contados do recebimento do empenho pela contratada **( ) 3)** meses, contados a partir do dia de de (previsão inicial) **( ) 4)** dias, contados a partir do dia de de (previsão inicial)

Anexo Anexo TR- CESAU Cegonha (0207315) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 492

	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1: meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Data certa (previsão inicial): de de ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **(X) Opção 2**: 90 **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Data certa (previsão inicial): de de **(X)** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.12.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**. ➢ Justificativa:
3.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.13.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.13.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.13.1.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.13.1.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.13.1.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.13.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.13.1.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização	

deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.13.1.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

3.13.1.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.13.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.13.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.13.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.13.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.13.1.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.13.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.13.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.13.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.13.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<table>
<tr><td rowspan="3">3.14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.14.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.14.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.14.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.14.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.15 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</td><td>( )</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) 5% (cinco por cento) ( ) B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</td></tr>
<tr><td colspan="3">RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:
MATRÍCULA: [redacted]
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CESAU
DATA: 14/09/2021</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

OPÇÃO 2 – DISPUTA POR ITENS:
SERVIÇOS PONTUAIS, POR ESCOPO OU CONTINUADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços Gráficos		un	2000
2	Divulgação de Filme de 30” em TV aberta		un	31
3	Divulgação de Filme de 30” em redes sociais		un	167.574

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

( ) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INDICAR DIFERENÇAS (POR ITEM LICITADO):

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1- Serviços Gráficos com a confecção de cartazes através da finalização de layout e impressão de cartaz para distribuição em unidades básicas de saúde, maternidades e hospitais com atendimento obstétrico

2- Divulgação do Filme de 30'' por aproximadamente 12 dias (31 inserções) nos veículos Rede Bahia, TV Record-Itapoan, TV Aratu-SBT;

3- Divulgação de Filme de 30'', card e carrossel nos canais do MPBA no Facebook, Instagram, e Youtube, bem como anúncios para pesquisa e instalação do app, com alcance total estimado de 167.574 entre visualizações, engajamentos, instalações, cliques e impressões, conforme plano de mídia.

APENSO III

PLANILHA(S) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Campanha Institucional

Meio	Formato	Inserções	Valor Total	% total
Televisão	30’	31	171.722,00	83,1%
Digital Social/ Programática	Diversos	167.574	35.000,00	16,9%
		167.605	R$ 206.722,00	100%

Televisão: Filme de 30’

Período: 12 dias

Região	Veículo	Programa	Qde	GRP
Bahia	Rede Bahia	Bom dia Brasil	2	18
		Mais Você	2	22
		Encontro com Fátima	3	33
		Bahia Meio Dia	1	18
		Vale a pena Ver de Novo	2	18
			10	109

Total: R$ 71.627,00

Região	Veículo	Programa	QDE	GRP
Salvador + Região Metropolitana	TV Record- Itapoan	Hoje em Dia	4	36
		Balanço Geral BA	1	14
		Cidade Alerta BA	3	42
		Novela da Tarde 1	2	14
		Troca de Esposa	1	10
			10	116

Total R$ 44.879,00

Região	Veículo	Programa	QDE	GRP
Salvador + Região Metropolitana	TV Aratu-SBT	Que Venha o Povo c/ Casemiro	1	5,8
		Fofocalizando	3	8,7
		Casos de Família	1	3,7
		Novela Noite	3	26,4
		Aratu Notícias	2	15
			10	62,6

Total R$ 55.216,00

Total Geral	31	171.722,00

Digital Social Programática

Veículo	Plataforma	Canal		Inserções	Total
Forrest	Facebook Ads	Facebook e Intagran	Filme de 30” 1:1 e 9:16 Cards 1:1 e 9:16 Carrossel nos formatos. Stories com sequência máxima de 3 imagens Pode ser o mesmo criativo da campanha de tráfego		
Forrest	Google Ads	Youtube	Filme 30’ 16:1 Filme 15’ 16:1		
		Pesquisa	Anúncios de texto com CTAs para baixar o aplicativo		
		Instalação de aplicativo	Título até 30 caracteres. Subtítulo até 90 caracteres		
				167.574	35.000,00

APENSO IV

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTÓRICO DE CONSUMO		
PERÍODO DE REFERÊNCIA	MÊS INICIAL (mês/ano):JUNHO/ 2022	
	MÊS FINAL (mês/ano): JUNHO/ 2024	
	QUANTITATIVO TOTAL DE MESES: 24	

DETALHAMENTO					
ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSUMIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA *(a)*	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO *(b)*	VARIAÇÃO PREVISTA POR AUMENTO OU REDUÇÃO	
				QUANTIDADE *(b – a)*	PERCENTUAL
1	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto Cegonha	206.722,00			
2					

2. JUSTIFICATIVA PARA A PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO (PARA CADA ITEM):

APENSO V

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE XXXX	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO XXXX	ANO XXXX
1	Serviços Gráficos com a confecção de cartazes através da finalização de layout e impressão de cartaz para distribuição em unidades básicas de saúde, maternidades e hospitais com atendimento obstétrico					
2	Divulgação do Filme de 30'' por aproximadamente 12 dias (31 inserções) nos veículos Rede Bahia, TV Record-Itapoan, TV Aratu-SBT;					
3	Divulgação de Filme de 30'', card e carrossel nos canais do MPBA no Facebook, Instagram, e Youtube, bem como anúncios para pesquisa e instalação do app, com alcance total estimado de 167.574 entre visualizações, engajamentos, instalações, cliques e impressões, conforme plano de mídia.					

APENSO VI

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO, CARACTERÍSTICAS E/ OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS DE DETERMINADO FABRICANTE

Não se Aplica

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Diretor Carlos Stucki,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Termo de Referência do CESAU (0207315) para análise e validação. Informo ainda, que o extrato da Proposta referente ao termo de referência, está no anexo 0137786.

Após a validação da DCCL, a Unidade de gerencimaneto e suporte à elaboração de projetos e captação de Recursos, tomará as providências, **quanto ao cadastramento na Plataforma + Brasil.**

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 05/10/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208780** e o código CRC **5E81A696**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

DOCUMENTO SEI 0207315 (CESAU):

Em se tratando de licitação para a contratação de serviços de publicidade, os quais são regulamentados, em específico, pela lei federal nº 12.232/2010, a correspondente licitação deverá ocorrer na modalidade CONCORRÊNCIA.

Deste modo, considerando as peculiaridades que atinem a este objeto, faz-se necessário alinhar com a CECOM Publicidade a confecção do termo de referência relativo à contratação.

Neste sentido, sinaliza-se que foram fornecidos, àquela CECOM, modelos de formulários (Termo de referência e Tabela de preços referenciais) já adaptados às características deste objeto, para preenchimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 07/10/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/10/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0210677** e o código CRC **DC1EF79B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Sobre a orientação fornecida pela DCCL (0210677), informamos que o Cesau pode, a princípio, utilizar o modelo disponibilizado neste processo sob o nº 0205291, que ainda carece de análise administrativa e jurídica.

Salientamos que existe um processo de licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda em andamento (SEI nº 19.09.02007.0014140/2021-76), que também está sob análise da DCCL, portanto, a Cecom ainda não possui os modelos aprovados do termo de referência e demais documentos que acompanharão esta licitação.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 07/10/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211234** e o código CRC **171E53C2**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional, Conjunto Tático Dissimulado e Detectores de metais. **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) BENS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) BENS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) AQUISIÇÃO IMEDIATA**
	( )	**B) AQUISIÇÃO PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras:

		○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. ○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	*Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.* *Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.* *A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).*	

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS

2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**( )**	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO** (**Exceção**)
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (**SUGESTÃO**) ( ) B) PERCENTUAL: _____% ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES** (**Exceção**) ➢ JUSTIFICATIVA:
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**	
	(X)	**A) MARCA/FABRICANTE**
	(X)	**B) MODELO**

<table>
<tr><td rowspan="3">Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</td><td>( )</td><td>C) PART NUMBER</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) OUTRO(S) – Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?</td><td colspan="2">(X) SIM ( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:

1 - Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System):
1.1 – Certificado da ANATEL.

2.8.2 JUSTIFICATIVA:
1.1 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo.

O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.

A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação da mesma.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</td><td>( )</td><td>A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.

➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) TODOS OS ITENS

( ) 2) PARTE DOS ITENS:

➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

( ) 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA

( ) 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:</td></tr>
</table>

		➢ Fase para a exigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA **( )** 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
	(X)	**C) OUTRO(S) DOCUMENTO(S) – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem o EMISSOR(A): *Agência Nacional de Telecomunicações (*ANATEL*);* o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: *Homologação de frequências de enlace* o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.***

2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	**( )** SIM	**(X)** NÃO

2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:

➢ Justificativa:

➢ Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM/LOTE	QUANTITATIVO

➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.

➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):

➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO

( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

	<table><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> ➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) NÃO ( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações ➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias. ➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) NÃO ( ) B) SIM
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**(X)**

A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: *EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	Característica
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	*Fornecimento de Aeronave não tripulada*
2	Câmera de vigilância	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
3	Câmera fotográfica	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
4	Câmera portátil	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
5	Rastreador GPS	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
6	Notebook	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
7	Fone de Ouvido Profissional	*Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática*
8	Conjunto Tático Dissimulado	*Atestado de capacidade técnica comprovando Solução compatível com as especificações estabelecidas bem como a possibilidade de treinamento de utilização da solução*

		9	Detectores de metais	*Fornecimento de produtos eletrônicos, de Informática ou de segurança*

( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

- **JUSTIFICATIVA** - **Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo**:
- **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo** – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) 1) SIM, para **todos** os critérios exigidos.

( ) 2) SIM, para **parte** dos critérios exigidos:

- Especificar:
- Justificar vedações:

( ) 3) NÃO para todos os critérios exigidos:

- Justificar:

- **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:** Para o item 8, Atestado de capacidade técnica comprovando Solução compatível com as especificações estabelecidas, inclusive quanto à capacitação constante no descritivo da família do citado item.

( )

B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- **NOME DO DOCUMENTO:**
  - ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
  - ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
  - NORMA APLICÁVEL:
  - OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:** **Justificativa:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

		( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%):_____ %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 30 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis (X) Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis ( ) Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de

	3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993 .
3.2 PRAZO DE ENTREGA	➢ **PRAZO:** 30 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos ➢ **PRAZO CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**) ( ) **B)** OUTRO – Informar: ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **1)** NÃO (X) **2)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	➢ ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001. ➢ DIAS: *20 (vinte) dias uteis* ➢ HORÁRIOS: *09:00 às 14:00* ➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **(X)** SIM ➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso) ➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	**(X)** **A) BENS ENTREGUES MONTADOS** **( )** **B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS** **( )** **C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR**

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GAECO FEIRA DE SANTANA (0220644) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 516

		➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**
	( )	**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)**

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - CABOOS - FEIRA DE CONTROLE (0000040) SEI 019.0.00851.0007022/2021-96 / pg. 517

<table>
<tr><td rowspan="2">3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)</td><td>( )</td><td>B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:
<table>
<tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td rowspan="5">3.7 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – 08 - CONJUNTO TÁTICO DISSIMULADO
o GARANTIA LEGAL:
o GARANTIA CONTRATADA: 01 (um) ano</td></tr>
<tr><td colspan="3">3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções D ou E):
➢ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)
( ) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)
o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):
➢ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) _____ DIAS
( ) B) 12 MESES
o Justificar prazo de duração definido:
➢ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo</td></tr>
</table>

		( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** SIM ( ) **B)** NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem. ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ( ) B) Assistência sediada no seguinte município: ( ) C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; o Justificativa para a garantia *on site*: ( ) E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GABOCO - FEIRA DE SANTANA (0220644) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 519

<table>
<tr><td rowspan="5">3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</td><td colspan="2">3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) PAGAMENTO PARCELADO:
➢ QUANTIDADE DE PARCELAS:
➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) OUTRO(A). Indicar:</td></tr>
<tr><td rowspan="3"></td><td colspan="2">3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</td></tr>
<tr><td>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO</td><td colspan="2">3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</td></tr>
<tr><td>3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</td><td colspan="2">3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) PRAZO: 5 dias corridos (REGRA GERAL)
( ) B) NÃO SE APLICA (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)</td></tr>
</table>

	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos	
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 2)** 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

<table>
<tr><td></td><td></td><td>

Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.

</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td colspan="2">3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) VIGÊNCIA DA ARP:
➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)
➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
(X) 2) 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)
( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
➢ JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (se for o caso):</td></tr>
</table>

	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:

3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

	3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**; 3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**; 3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.15.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: Com relação ao ítem 08 – Conjunto Tático: Por ser uma solução composta por vários equipamentos e acessórios, muitos desconhecidos por grande parte dos servidores que irão operar, bem como com o intuito de garantir o adequado funcionamento e a vida útil dos equipamentos, faz-se necessário um treinamento especializado para 2 (dois) servidores do GAECO, de forma a não sobrecarregar apenas um servidor, possibilitando ainda a troca de experiências futuras entre os capacitados.

<table>
<tr><td rowspan="3">3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</td><td>( )</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) 5% (cinco por cento) ( ) B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</td></tr>
<tr><td colspan="3">RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior
MATRÍCULA: 353.033
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS
DATA: 10/09/2021</td></tr>
</table>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	2
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	2
5	Rastreador GPS	464775	unidade	9
6	Notebook	480277	unidade	4
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	4
8	Conjunto Tático Dissimulado	150325	unidade	1
9	Detectores de metais	97608	unidade	4

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1, 4 e 8, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 7 e 9 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
191550	aeronaves teleguiadas
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital

464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa-
480277	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas
97608	componente mecanico - aparelho detector

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect-SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa. - Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.
Conjunto Tático Dissimulado	Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados, inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9" CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 um quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0.01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - PEIRAS (SEI SANTANA 0022508) SEI 19.09.0009.0000782/2021-96 / pg. 530

1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. –

1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. –

01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux -em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. –

02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. –

01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50°; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7"; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm.

- **ACESSÓRIOS ADICIONAIS**: Sensor (IR) de detecção de movimento; cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm; Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; Bateria de lítio de 3000mA; B Bateria de lítio de 6000mA; Cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; Microfone estéreo; Adaptadores de montagem; Antenas plana flexível de banda larga; Isolador de Loop de Terra de Vídeo; Case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor.

- **TREINAMENTO:** Para o correto uso do conjunto, ministrado para 2 (DOIS) alunos.

GARANTIA: 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

Detectores de metais	Detector de Metal Multifreqüência Simultânea Multi-IQ, Frequências de operação (kHz) Multi, 5, 10, 15, com cancelamento de ruídos, sensibilidade 1-25, volume do alvo: 0-25, Nível do limiar: 0-25, dentificação de alvo: discriminação de toque de 50 segmentos | Ferroso: -9 – 0 | Não ferroso: 1 – 40, Tons do alvo: Tons do alvo: 1,2,5,50, Bobina padrão: Bobina Inteligente Double-D de 11 polegadas e placa de reforço (resistência à água de 3m/10'), saída de áudio: Alto-falante embutido • Fones de ouvido de 3,5mm (1/8") (incluído) • Compatível com Bluetooth • Compatível com WM 08 Wi-Stream, baterias: Baterias de íon-lítio recarregáveis embutidas.

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Feira de Santana, sendo que a quantidade foi dimensionada de acordo com as metas e descritivo a seguir:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 9 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido

Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.

Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados

Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção

Etapa 5.1: Aquisição de 4 detectores de metais.

Desta forma, o equipamento será adquirido ante a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	2	2	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	2	2	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	9	9	0	0
6	Notebook	Unidade	4	4	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	4	4	0	0
8	Conjunto Tático Dissimulado	Unidade	1	1	0	0
9	Detectores de metais	Unidade	4	4	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional. **Observação: Relação dos itens licitados** indicada no **APENSO I** e **especificações técnicas** correspondentes detalhadas no **APENSO II.**	
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.	
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	**(X)**	**A) BENS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (**REGRA**)
	( )	**B) BENS INCOMUNS** (ATÍPICOS - **EXCEÇÃO**) ➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Subjetividade de padrões **( )** B) Especificações atípicas frente ao mercado ➢ JUSTIFICATIVA:
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) AQUISIÇÃO IMEDIATA**
	( )	**B) AQUISIÇÃO PARCELADA**
	( )	**C) REGISTRO DE PREÇOS** ➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: ➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) SALVADOR **( )** B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA **( )** C) OUTRO(S). Especificar: ➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO **( )** B) SIM (REGRA GERAL). Regras: o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GAECO - PORTO SEGURO (0880650) SEI 19.09.00051.0007923/2024-06 / pg. 535

		○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	*No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.* *Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.* *A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser mais bem estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.*	

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS

2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL:

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GAECO - PORTO SEGURO (0220650) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 536

<table>
<tr><td rowspan="4">2.4 TIPO DE LICITAÇÃO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) MENOR PREÇO
➢ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) 1) MENOR PREÇO
( ) 2) MAIOR DESCONTO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) MELHOR TÉCNICA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) TÉCNICA E PREÇO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">D) MAIOR LANCE OU OFERTA</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

<u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u></td><td colspan="2">(X) ABERTO (Regra geral)</td><td>( ) ABERTO E FECHADO (<u>Exceção</u>)</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (SUGESTÃO)
( ) B) PERCENTUAL: _____ %
( ) C) VALOR: R$ _____
( ) D) Intervalos variados entre os itens</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.5.2 JUSTIFICAR MODO “ABERTO E FECHADO” - Em caso positivo:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS

<u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u></td><td>(X)</td><td colspan="2">A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (<u>Exceção</u>)
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="6">2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA

<u>Obs.:</u> Para além de preços e especificações técnicas</td><td colspan="3">2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">A) MARCA/FABRICANTE</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">B) MODELO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) PART NUMBER</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">D) OUTRO(S) – Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?</td><td>(X) SIM</td><td>( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:

1 - Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System):
1.1 – Certificado da ANATEL (Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem.</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.2 JUSTIFICATIVA:

1.1 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo.

O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.

A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</td><td>( )</td><td>A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.

➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) TODOS OS ITENS

( ) 2) PARTE DOS ITENS:

➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

( ) 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA

( ) 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:

➢ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
( ) 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>(x)</td><td>C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:
➢ NOME DO DOCUMENTO: Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem
o EMISSOR(A): Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System
o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: Homologação de frequências de enlace
o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</td><td colspan="2">( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:
➢ Justificativa:
➢ Amostra a ser apresentada (por item):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.
➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):
➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias
➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:
➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>
➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Quantas: _____ reapresentações
➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.
➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO ( ) B) SIM
</td></tr>
<tr><td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u></td><td>(X)</td><td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE <u>(INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA)</u> - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Característica</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)</td><td>Fornecimento de Aeronave não tripulada</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Câmera de vigilância</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Câmera fotográfica</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Câmera portátil</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Rastreador GPS</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Notebook</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Fone de Ouvido Profissional</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
</table>

( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO
(limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

- **JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo**:
- **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo** – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) 1) SIM, para **todos** os critérios exigidos.

( ) 2) SIM, para **parte** dos critérios exigidos:

- Especificar:
- Justificar vedações:

( ) 3) NÃO para todos os critérios exigidos:

- Justificar:

- **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**

( )

B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- **NOME DO DOCUMENTO:**
  - ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
  - ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
  - NORMA APLICÁVEL:
  - OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

( )

C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)

- **NOME DO DOCUMENTO:**
  - ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
  - ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
  - COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
  - NORMA APLICÁVEL:
  - OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

( )

D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GAEP - PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA (PETIÇÃO) 8051908-08.2025.8.05.0001 - Volume 1 - pg. 541

		Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____% do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%):_____ %

2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**( )**	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 15 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(x)** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis **( )** Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. "art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993.
3.2 PRAZO DE ENTREGA	➢ **PRAZO:** 30 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos ➢ **PRAZO CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**) ( ) **B)** OUTRO – Informar: ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - GAECO - PORTO SEGURO (9228630) SEI 19.09.00851.0007622/2021-96 / pg. 543

	( ) **1)** NÃO (X) **2)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	➢ ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001. ➢ DIAS: *20 (vinte) dias úteis* ➢ HORÁRIOS: *09:00 às 14:00* ➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **(X)** SIM ➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso) ➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES MONTADOS**
	( )	**B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS**
	( )	**C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA **( )** B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA **( )** C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

		( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**
	( )	**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR** CONDICÕES: ➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
	( )	**B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO**
	( )	**C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:** **ITEM / LOTE** | **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE** | **DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)** | | | | | | | | |

<table>
<tr><td rowspan="6"></td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:
o GARANTIA LEGAL:
o GARANTIA CONTRATADA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.7 REGRAS DE GARANTIA</td><td>3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções D ou E):
➢ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)
( ) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)
o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):
➢ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) _____ DIAS
( ) B) 12 MESES
o Justificar prazo de duração definido:
➢ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B) 30 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis (X) Corridos
( ) C) OUTRO(S). Indicar:
➢ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) SIM ( ) B) NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.</td></tr>
</table>

	➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada no seguinte município: **( )** C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor **( )** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; o Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS:

		➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	( )	**D) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.	
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A) PRAZO**: 5 dias corridos (REGRA GERAL) **( ) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos	
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos	

	(X) 2) 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**

( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)
3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
(X)	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) 1)** ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **(X) 2)** 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **( ) 3)** ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial) **( ) 4)** ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)
( )	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ **( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:

3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada**;** 3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**; 3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

Anexo ANEXO - TR - CAOCRIM - PARECER PORTO SEGURO (4328650) SEI 19.09.8054.0087787/2021-96 / pg. 551

	3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.15.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:
	(X)	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**( )**	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior **MATRÍCULA: 353.033** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS **DATA: 10/09/2021**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	3
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	4
5	Rastreador GPS	464775	unidade	12
6	Notebook	480277	unidade	5
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	8

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1 e 4, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NO ITEM 7 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
191550	aeronaves teleguiadas
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital
464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa

480277	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect-SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa. - Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Porto Seguro, a quantidade foi pensada de acordo com as metas, conforme descritivo a seguir:

O Projeto possui as seguintes metas:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido

Desta forma, o quantitativo foi pensado conforme a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	3	3	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	4	4	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	12	12	0	0
6	Notebook	Unidade	5	5	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	8	8	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme solicitado, de ordem do Dr. André Luís Lavigne Mota, Coordenador do CAOCRIM, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minutas ajustadas dos TRs de Feira de Santana e Porto Seguro, elaboradas pelo colega Fernando Antônio Jr, do GAECO, para análise e providências julgadas necessárias,

Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 25/10/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220681** e o código CRC **157C08CF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, gostaria de informá-lo que, a analista do Ministério da Justiça,senhora Sandra, entrou em contato conosco, no dia 29/10/21, para solicitar o envio dos Termos de Referências pendentes, **até o dia 10/11/21, sem os quais, haverá impedimento para celebrações dos convênios.**

Sendo assim, solicitamos **urgência** na conclusão dos referidos documentos, pelas seguintas áreas: CECOM, CEDUC e CESAU.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 03/11/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226278** e o código CRC **211B4B62**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Consoante já registrado na Manifestação CGE COORDENADOR(A) 0129112:

Diante da urgência do expediente em análise, em que pese o sistema SEI faça o alerta (triângulo amarelo) informando a alteração do expediente às áreas em que o mesmo se encontra aberto, entendo imprescindível o seu encaminhamento ao CESAU, DTI, CEOSP e CEDUC, além da CECOM (única unidade que não se encontrava aberto), para o preenchimento do **Anexo – Formulário do Plano de Trabalho (0126820)** e do **Anexo – Formulário do Termo de Referência (0126821)**, os quais devem ser devolvidos até a data de amanhã (21/05/2021), para cumprimento das etapas previstas no Anexo Cronograma de Planejamento da CGE (0126823).

Destarte, observando o teor da Manifestação CGE PROJETOS 0226278 e inobstante o referido expediente se encontre aberto nas na CECOM, no CEDUC e no CESAU, REITERANDO A URGÊNCIA do expediente, hei por bem encaminhá-lo a estas unidades.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 05/11/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229208** e o código CRC **208DD2EB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção aos novocs termos de referência colacionados aos autos pelo CAOCRIM/GAECO (documentos SEI nº 0220644 e 0220650), apresentam-se as seguintes considerações, elaboradas conjuntamente pelas Coordenações de Licitações e de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios:

DOCUMENTO SEI 0220650 (PORTO SEGURO):

1. **Item 2.8 – subitem 2.8.1:** Para fins de licitação, será necessário indicar o número da norma regulamentadora da ANATEL indicada, se houver.

2. **Item 3.3 – opção DIAS:** mantém-se a observação feita no despacho anterior, de modo que deve ser indicado no tópico quais dias da semana em que a entrega será admitida. Como sugestão, indica-se "dias úteis". Verifica-se que a unidade indicou, em verdade, um prazo de entrega, que, ademais, está incompatível com o prazo indicado no item 3.2;

3. **Item 3.7.1:**

   Observamos que foi assinalada opção de contagem de prazos, que não se aplica à sistemática de garantia definida para a contratação (item 3.7 opção "C").

   Além disso, observa-se a necessidade de compatibilizar as regras do item 3.7 com as especificações definidas no APENSO II (referidas no tópico a seguir).

   Por outro lado, sugere-se alinhamento prévio com a DTI, para verificação das regras comumente utilizadas para equipamentos e suprimentos de informática, haja vista que, via de regra, solicita-se garantia de fábrica (de até 60 meses, conforme o caso), na modalidade on site.

4. **APENSO II:**

   a) **AERONAVE NÃO TRIPULADA**: Considerando haver a exigência de garantia de 01 (um) ano, esta deverá estar prevista no item 3.7 do termo de referência (opção E), no qual deverá haver a indicação de itens passíveis de garantia legal e de item(ns) sujeito(s) à garantia contratada, e com consequente preenchimento do item 3.7.1

   b) **AERONAVE NÃO TRIPULADA**: Incluir justificativa para a marca/modelo indicada como referência (DJI MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL).

   c) **NOTEBOOK**: Faz-se necessário incluir todas as especificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento e para os serviços acessórios (tais como replicação, garantia e assistência técnica), os quais impactem diretamente sobre o preço a ser ofertado pelas licitantes. Neste sentido, sugere-se alinhamento prévio com a DTI.

DOCUMENTO SEI 0220644 (FEIRA DE SANTANA):

1. **Item 2.8 – subitem 2.8.1**: Para fins de licitação, será necessário indicar quais normas regulamentadoras da ANATEL se aplicam ao presente processo (nome e número este último, se houver).

   Neste sentido, destaca-se que a indicação deve ser compatível com a(s) correspondente justificativa(s) apresentada(s) no subitem 2.8.2.

2. **Item 2.9 – opção C**: Após complementação do quanto apontado na observação anterior, verificar a necessidade de ajuste ou complementação desta opção C.

3. **Item 2.11 – opção A**:

   a. **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE – CARACTERÍSTICAS (Item 8 - CONJUNTO TÁTICO DISSIMULADO):**

Atestados de capacidade técnica visam comprovar, na presente licitação, a venda anterior de equipamentos semelhantes àqueles licitados (ou suas famílias).

Assim sendo, tais documentos não tem a capacidade de comprovar que o conjunto tático dissimulado ofertado é "***compatível com as especificações estabelecidas***", conforme requerido.

Este tipo de exigência, em teoria, deve ser comprovada através da opção B do item 2.9.

b. **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE – CARACTERÍSTICAS (Item 8 - CONJUNTO TÁTICO DISSIMULADO):** Conforme dito na observação anterior, os atestados de capacidade técnica visam comprovar, na presente licitação, a venda anterior de equipamentos semelhantes àqueles licitados (ou suas famílias).

   Assim sendo, tais documentos não tem a capacidade de comprovar "***a possibilidade de treinamento na utilização da solução***", conforme requerido.

   Por tal razão, caso haja a necessidade técnica de realização do treinamento, este deverá estar previsto como serviço acessório à contratação, indicado e regrado somente na PARTE 3 (regime de execução) e no APENSO II do termo de referência.

   Deverá ser indicado nestes locais, exemplificativamente, os seguintes regramentos: carga horária mínima, idioma(s) aceito, se haverá fornecimento de material didático, modalidade de realização (presencial ou online), se o instrutor deverá ser certificado pelo fabricante, e se haverá treinamento prático.

c. **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS**: Informa-se que se aplicam para as regras expostas neste subitem as mesmas observações feitas nos tópicos "a" e "b" deste despacho (imediatamente acima).

4. **Item 3.3 opção DIAS**: mantém-se a observação feita no despacho anterior, de modo que deve ser indicado no tópico quais dias da semana em que a entrega será admitida. Como sugestão, indica-se "dias úteis". Verifica-se que a unidade indicou, em verdade, um prazo de entrega, que, ademais, está incompatível com o prazo indicado no item 3.2;

5. **Item 3.7 – opção E – GARANTIA LEGAL e GARANTIA CONTRATADA**: O item deve ser preenchido de modo a indicar nominalmente ou por meio da indicação do número dos itens que estarão sujeitos à garantia lega e à garantia contratada (e não com a indicação do prazo da garantia);

   Por outro lado, sugere-se alinhamento prévio com a DTI, para verificação das regras comumente utilizadas para equipamentos e suprimentos de informática, haja vista que, via de regra, solicita-se garantia de fábrica (de até 60 meses, conforme o caso), na modalidade *on site* .

6. **Item 3.7.1**: Considerando ter sido assinalada a alternativa "E" no tópico anterior, faz-se necessário especificar as regras da garantia contratada (individualizando por item licitado, se for o caso de haver regras distintas).

7. **APENSO I – CÓDIGO CATMAT:**

   a. **ITEM 8**: Verifica-se que foi utilizado o mesmo código relativo à "câmera portátil". Assim, solicita-se realizar o ajuste cabível.

8. **APENSO II:**

   a. **AERONAVE NÃO TRIPULADA**: Considerando haver a exigência de garantia de 01 (um) ano, esta deverá estar prevista no item 3.7 do termo de referência (opção E), no qual deverá haver a indicação de itens passíveis de garantia legal e de item(ns) sujeito(s) à garantia contratada, e com consequente preenchimento do item 3.7.1

   b. **AERONAVE NÃO TRIPULADA**: Incluir justificativa para a marca/modelo indicada como referência (DJI MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL).

   c. **NOTEBOOK**: Faz-se necessário incluir todas as especificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento e para os serviços acessórios (tais como replicação, garantia e assistência técnica), os quais impactem diretamente sobre o preço a ser ofertado pelas licitantes. Neste sentido sugere-se alinhamento prévio com a DTI.

   d. **CONJUNTO TÁTICO DISSIMULADO**: Considerando haver a exigência de garantia de 01 (um) ano, esta deverá estar prevista no item 3.7 do termo de referência (opção E), no qual deverá haver a indicação de itens passíveis de garantia legal e de item(ns) sujeito(s) à garantia contratada, e com consequente preenchimento do item 3.7.1.

Atenciosamente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerente / Diretora em exercício

Fernanda da Costa Peres Valentim

Coordenação de Licitações

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres** em 05/11/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/11/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229261** e o código CRC **C3752E8B**.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 041270/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Campanha Publicitária do Site de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia

1.2. OBJETO

A presente proposta tem por objeto a execução de uma campanha publicitária sobre o novo Site de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Após pesquisa realizada por uma empresa especializada, em 2018, para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana em relação ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), foi constatado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel do Ministério Público para a sociedade.

Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, 61,8% conhecem apenas um pouco sobre o MPBA, identificando-se, inclusive, uma visão distorcida do papel da instituição pelos entrevistados. Para 55,7%, quando perguntados sobre a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MPBA, responderam Defensoria Pública, o que demonstra a confusão entre as funções das duas instituições. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MP/BA à política e 7,7%, à assistência judiciária. Ainda, de acordo com a pesquisa, 53,5% considera o Ministério Público do Estado como Instituição muito importante e 35,9%, importante, evidenciando que a sociedade baiana reconhece a importância do MPBA (89,4%).

No âmbito qualitativo, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.

Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o *site* de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade.

Vale destacar que a presente proposta está em sintonia com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia - 2011/2023, uma vez que um dos objetivos estratégicos elencado é "Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade", visando também "trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios".

A presente proposta se alinha ainda ao objetivo estratégico de 'Melhorar a Gestão Administrativa' e à estratégia '*Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça*', bem como à iniciativa estratégica de '*elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social*.'

Enfim, em resposta à necessidade detectada na pesquisa, a presente proposta apresenta um projeto de comunicação visando divulgar à população baiana o novo Site de Atendimento ao Cidadão do MPBA para que amplia a atuação institucional frente às demandas sociais relacionadas aos direitos coletivos e difusos. Com o lançamento desse novo canal, desenvolvido por um servidor da área de comunicação social da instituição, por se tratar de uma ferramenta digital, prática e que contém recursos de acessibilidade, como tradutor de libras, a população poderá buscar o auxílio do MPBA de forma rápida, ágil e econômica. Entretanto, para divulgar a sua existência e serviços, é necessário comunicar em diversos meios de forma massiva, o que se espera conseguir mediante a concretização do convênio para a campanha publicitária dessa proposta.

É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MP/BA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas, informações e encontrar informações no MP/BA. Além disso, é preciso que a população baiana conheça também sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral. No MP, as campanhas também serão instrumentos de construção e visibilidade de marca da Instituição, sendo uma ferramenta de fortalecimento de sua imagem e sua identidade.

O Ministério Público do Estado da Bahia utiliza a publicidade e a propaganda como meio auxiliar importante na divulgação de suas atividades junto à sociedade. Por meio de campanhas e esforços individualizados e pontuais, o MPBA tem conseguido orientar a população sobre os seus direitos, bem como defender a manutenção da ordem jurídica, do regime democrático e lutar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A contratação de uma agência de publicidade e propaganda que consiga agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para

a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas das campanhas informativas e educativas e o uso racional dos recursos destinados a este fim, além de ratificar e fortalecer a identidade estratégica da instituição, cuja missão é 'Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena'; a visão é 'Ser reconhecido como instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.' e os valores são 'Compromisso, dedicação, determinação, unidade e respeito'.

3. OBJETIVO

Divulgar o novo Site de Atendimento ao Cidadão para a sociedade baiana.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange a população do Estado da Bahia, mais especificamente jovens, adultos e idosos na faixa etária a partir dos 16 anos, de ambos os sexos e todas as classes sociais.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Estado da Bahia, contemplando a capital, região metropolitana e o interior, neste especialmente as cidades-sede das Promotorias de Justiça Regionais, que são situadas em: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

6. AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 041270/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para realizar campanha de divulgação do site de atendimento ao cidadão do MP/BA	R$	R$ 198.999,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias, previsto para 19 de março de 2022 até 01 de abril de 2022. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, a serem contratados mediante licitação na modalidade concorrência pública com modo de disputa por técnica e preço.

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento

exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o de veiculação (divulgação).

As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, cuja escolha dos membros se dará por sorteio, em sessão pública.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Objetivos gerais

- divulgar o novo *site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet;
- elevar o grau de conhecimento da população acerca do papel, áreas de atuação, atribuições e canais de acesso do Ministério Público do Estado da Bahia;
- empoderar a população a denunciar irregularidades pelos canais de acesso disponíveis;
- aproximar a instituição do cidadão baiano;
- promover e fortalecer a imagem institucional.

10.2 Objetivos específicos

- Divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;
- Divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;
- Modernizar a imagem do MP/BA;
- Aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Daniela Cairo Santos de Freitas
Cargo/Função: Assessora de Comunicação Social - CECOM
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, Salvador - BA. CEP: 41.483-140.
Telefone: (71) 3103-0442
E-mail: publicidade@mpba.mp.br

Equipe:

Nome: Otávio Alvares de Almeida Filho
Cargo/Função: Analista técnico de Comunicação Social
Atribuição no Projeto: Publicitário

Nome: Dany Júlia Ribeiro Vieira
Cargo/Função: Analista técnico de Comunicação Social
Atribuição no Projeto: Planejamento

Nome: Antônio Carlos Freire de Araújo
Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Atribuição no Projeto: Executor Orçamentário
Perfil na Plataforma + Brasil: Operador financeiro

Telefone: (71) 3103-0444
E-mail: apoio.publicidade@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a

assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	R$ 180.482,00		R$ 180.482,00
Convenente	R$ 18.517,00		R$ 18.517,00
Total Geral	R$ 198.999,00		R$ 198.999,00

Salvador - BA, 08 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao quanto solicitado, encaminhamos o modelo simplificado do Termo de Referência (docs 0231742 e 0231763) referente à Proposta de Emenda nº 041270/2021/Cecom cadastrada na Plataforma + Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 09/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231768** e o código CRC **FEDC20EF**.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023825/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

#SejaBrother – Juntos Contra o Bullying

1.2. OBJETO

Realização de campanha publicitária, curso de capacitação e Fórum Estudantil com vistas a contribuir efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), inicialmente no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto #SejaBrother visa prevenir e combater a prática do *bullying* escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria.

O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do *bullying* e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), **o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais.**

Os dados apresentados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou *que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do*

tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%.

Identificados como principais atores de *Bullying* o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência.

Uma vez definido o público-alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria "#SejaBrother", o slogan "Bullying: você sabe de que lado ficar!", criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil.

O *bullying* é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao *bullying* em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, **com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar** (art. 4º). No art. 5º determina que **todo estabelecimento de ensino**

assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*).

A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "*promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência,*

*especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas*" (art. 12, IX).

Assim, percebe-se que o *bullying* é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

Destaca-se que o projeto #Sejabrother vem sendo executado na cidade de Salvador, nas escolas públicas e privadas. Contudo, visando a continuidade do projeto, o Ministério Público do Estado da Bahia pretende desenvolver novas ações que oportunizem o protagonismo do estudante, a exemplo de 3 fóruns estudantis, assim como, a realização de palestras formativas nas escolas, direcionadas, principalmente, para os educandos, mas também alcançarão os professores, equipe pedagógica, diretores e família, com o intuito de contribuir efetivamente com a prevenção e combate ao bullying e ciberbullying na escola.

3. OBJETIVO

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) inicialmente no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo diretamente favorecido são estudantes das redes públicas e privadas, inicialmente do município de Salvador. O público-alvo favorecido indiretamente são professores, profissionais da educação, a comunidade escolar, a famílias dos estudantes e integrantes do MPBA.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Inicialmente, o projeto alcançará estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador, bem como, indiretamente, as famílias dos estudantes. O alcance será ampliado para todo o Estado da Bahia, por meio da realização de campanha publicitária.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	**VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)**	VALOR TOTAL (EM REAIS)
01	Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).	R$	01	R$ 68.422,00	R$ 68.422,00
02	Contratação de Empresa para realizar a capacitação	R$	01	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
03	Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	R$	02	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00
04	Obrigações Patronais – Contratação Intérprete	R$	02	R$ 308,00	R$616,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO

De fevereiro de 2022 a setembro de 2023

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Contratação, por meio de licitação, empresa para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia e por meio de vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card para redes sociais e banners.
2. Estabelecimento de parceria e contratação do Instituto Moinho de Paz, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de curso de Círculos de Construção de Paz.
3. Implementação da capacitação de 20 (vinte) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e de representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, sendo 14 (quatorze) vagas para o curso básico, 20 (vinte) vagas para o curso avançado e 12 (doze) vagas para formação de instrutores, ressaltando que 6 (seis) servidores do MPBA já

possuem formação básica (oferecida pelo CEAF/MPBA) e serão inseridos na turma do curso avançado. Os cursistas assinarão termo de compromisso no início do curso de formação, consubstanciado na assunção de responsabilidade prevista no projeto.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Para a campanha publicitária, o prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para a realização do curso, serão disponibilizadas para esta formação 14 (quatorze) vagas para integrantes a serem selecionados pelo CEDUC. A Formação, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas, será desenvolvida na modalidade on-line com encontros síncronos, vídeos, e a participação em Círculos Virtuais pela plataforma

Zoom, de titularidade do Moinho de Paz. Esta plataforma pode ser acessada gratuitamente pelos participantes, tanto pelo computador, como pelo celular, contudo, recomendamos que seja pelo computador/notebook, se viável, para que seja possível cada participante ver todos/as os/as participantes simultaneamente.

A formação nessa modalidade tem caráter vivencial em ambiente virtual e teórico-conceitual, com os Fundamentos dos Círculos de Construção de Paz e a estratégia da Justiça Restaurativa.

Serão utilizadas dinâmicas em grupo, elementos lúdicos, recursos visuais, histórias de vida e estudo de casos.

A formação será realizada pelo período de duas horas por dia, alternadamente entre segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, em um único turno a ser pactuado (manhã OU tarde).

Os/as participantes receberão material digital de referência para estudo na área, mediante login e senha que são encaminhados previamente pela equipe de suporte do Moinho de Paz. Todos os webinários (seminários síncronos via ambiente virtual de aprendizagem) serão gravados e os vídeos disponibilizados até 48 horas após a sua

realização para que todos os participantes possam acessar e anotar, quando necessário.

Além disso, após os encontros ao vivo serão enviadas Atividades Pedagógicas de Contextualização pelo Google Forms, cujo preenchimento é um dos requisitos para certificação como Facilitador/a.

É, ainda, fundamental, que todos os participantes experienciem pelo menos uma Cofacilitação de Círculo de Construção de Paz durante a Formação, juntamente com as Instrutoras, para integralizar o seu certificado. Ademais, os participantes organizarão, em grupo, um roteiro de Círculo para ser facilitado dentro do período da formação, com acompanhamento de Instrutores da Equipe do Moinho de Paz. Cada participante poderá convidar duas pessoas externas à formação para participar do Círculo, de modo a ampliar a vivência para pessoas da sua área profissional e/ou social na última etapa das 40 (quarenta) horas.

Para a contratação dos intérpretes de Libras, está incluso o ensaio prévio a partir de entrega de material do evento com 24 horas de antecedência. A cada 20 minutos ocorre a alternância dos intérpretes que estarão desenvolvendo a tradução/interpretação simultaneamente. Cada profissional apresentará certificação dos órgãos reguladores da profissão.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Disponibilização de dados relevantes para atuação ministerial; Redução do número de casos de (cyber)bullying; realização de ações para promover conscientização e conhecimento em torno dos efeitos nocivos do bullying social; promoção de campanhas publicitárias para sensibilização e mobilização da comunidade escolar; formação de multiplicadores para disseminação da cultura de Paz; elaboração de Carta de Intenções, Nota Técnica e celebração de Termo de Cooperação; realização de Fórum Estudantil.

10.1 Objetivos gerais

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de

intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) inicialmente no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

10.2 Objetivos específicos

- Criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias em redes sociais e em rádios da Bahia, por até 6 meses, preferencialmente no primeiro semestre do ano de 2022;
- Estabelecer parceria com instituição com expertise na área de Círculo de Construção de Paz/Justiça Restaurativa, preferencialmente, no primeiro semestre do ano de 2022;
- Formar integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, a ser realizado na Sede Principal do MPBA, preferencialmente, no segundo semestre do ano de 2022;
- Definir, a partir de dados de violência escolar, uma escola-piloto para o desenvolvimento de ações integradas e contínuas no âmbito da metodologia dos Círculos de Construção de Paz com os escolares, preferencialmente, iniciando no segundo semestre do ano de 2022 e terminando no primeiro semestre do ano de 2023.
- Realizar Círculos de Construção de Paz em Unidades Escolares, por meio dos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação formados no âmbito desse projeto, os quais assumirão essa responsabilidade, mediante assinatura de termo de compromisso no início do curso de formação, iniciando no segundo semestre do ano de 2022 e terminando no primeiro semestre do ano de 2023;
- Realizar, de forma presencial, o II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador, preferencialmente, no segundo semestre do ano de 2023.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Adalvo Nunes Dourado Junior

Formação: Bacharelado em Direito e Especialização em Direito Civil e Processo Civil

Cargo: Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do CEDUC

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, Salvador - BA. CEP: 41.483-140.

Telefone: (71) 3103-0386

E-mail: ceduc@mpba.mp.br

Equipe:

Nome: José Sérgio Gomes da Silva

Formação: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação

Cargo: Analista Técnico do MPBA

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Pedagógico

Nome: Cristiane Moreira Araújo

Formação: Ensino Superior Completo e Especialização em Metodologia do Ensino Superior

Cargo: Assistente Técnico-Administrativa

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Administrativo

Nome: Elizabete Alves Silva Ferreira

Formação: Ensino Superior Completo e Mestrado em Ecologia e Biomonitoramento

Cargo: Assistente Técnico-Administrativa

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Administrativo

Telefone: (71) 3103-0388

E-mail: ceduc@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	R$ 139.918,00		R$ 139.918,00
Convenente	R$ 200,00		R$ 200,00
Total Geral	R$ 140.118,00		R$ 140.118,00

Salvador - BA, 09 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao quanto solicitado, encaminhamos o modelo preliminar do Termo de Referência (doc 0231932) referente à Proposta de Emenda nº 023825/2021/CEDUC, cadastrada na Plataforma + Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 09/11/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231936** e o código CRC **4C746F98**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023825/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Campanha Publicitária Aplicativo Cegonha- Captação de usuárias.

1.2. OBJETO

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados às cidadãs baianas por meio de realização de uma campanha publicitária sobre o Aplicativo Cegonha do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para melhor atender às crescentes demandas da população e objetivando levar a justiça àqueles que até desconhecem quais são seus direitos, é que o MPBA busca ampliar o acesso à justiça, ao propor mais este projeto de convênio, que tem como objetivos:

1. Captação de usuárias, dentre as gestantes e puérperas que utilizam o SUS, por meio de ações de publicidade a fim de divulgar para o público a existência do Aplicativo Projeto Cegonha, para que a medição da qualidade do serviço pré-natal seja devidamente acompanhada e as medidas necessárias possam ser tomadas com maior assertividade, bem como propiciar a comunicação direta entre as usuárias e o MPBA.

Lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade[1], tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos.

Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que proporcione uma

atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como “a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais”.

A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS[2], em sua maioria, relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do pré-natal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de

Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade, sobretudo para uma análise mais apurada da qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, *cards*, cartazes e entrevistas.

A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público.

Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período mínimo de 24 meses, contados a partir do lançamento da ferramenta digital, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.

1 https://cegonha.mpba.mp.br/author/admin/

2 https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/43325-ministerio-da-saude-investe-na-reducao-da-mortalidade-materna

3. OBJETIVO

Levar ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentar sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade por dois anos consecutivos, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo diretamente favorecido são gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, estimado, no ano de 2020, em 216.946 em todo Estado.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Pretende-se alcançar, com a publicidade do aplicativo, toda população do Estado da Bahia. Contudo, havendo necessidade de ajustes, deverão ser priorizadas as macrorregiões de saúde elegidas como prioritárias para implantação da Rede Cegonha no Estado.

6. AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para	R$	R$ 270.000,00

	realizar campanha de divulgação do aplicativo Cegonha MPBA		

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre junho de 2022 a junho de 2024. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, a serem contratados mediante licitação na modalidade concorrência pública com modo de disputa por técnica e preço.

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o de veiculação (divulgação).

As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas,

sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, cuja escolha dos membros se dará por sorteio, em sessão pública.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Objetivos gerais

- Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes.

10.2 Objetivos específicos

- a elaboração e produção de vídeo para veiculação em TV aberta na capital e maiores cidades do interior da Bahia;
- a criação de spot para divulgação em rádios na capital e cidades do interior da Bahia; a criação e veiculação de layout em outdoors;
- a confecção de cartazes impressos;
- a produção e veiculação de vinheta nos monitores dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC);
- a criação de card e filme para mídias digitais.

11- Metodologia

Com relação a Meta 1: Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária do aplicativo do Projeto Cegonha deverá ser objeto de contratação de empresa qualificada para tanto por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente. O contrato deverá contemplar as etapas de execução bem como as regras acerca da qualidade do serviço:

1ª Etapa: Contratação de empresa qualificada por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia, filme 30", vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card, mídia digital, outdoor, cartazes, monitores dos SACs (serviços de atendimento ao cidadão) banners.

2ª Etapa: Divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha através de campanhas publicitárias para que a gestante vulnerável e de baixo poder aquisitivo tenha conhecimento sobre a ferramenta tecnológica e seja estimulada a utilizar o aplicativo;

3° Etapa: Tratamento dos dados coletados de forma simultânea em relatórios previamente definidos de forma a gerar informação com recortes por região de saúde, município, unidades de saúde conforme períodos de tempo especificados;

4° Etapa: Divulgação e treinamento do público interno (promotores de justiça e servidores) para uso dos relatórios do aplicativo;

5° Etapa: Integração em BI (Business Intelligence) dos dados coletados por intermédio do aplicativo com indicadores de saúde tratados em sistemas oficiais, subsidiando os promotores de justiça em sua atuação

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Candice Moraes Lisboa
Cargo/Função: Analista em Serviço Social- CESAU
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Atribuição no Projeto: Co-gerente do projeto e Executora Orçamentária
Endereço: Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador - BA. CEP: 40.050-001
Telefone: (71) 3103-6812
E-mail: cesau@mpba.mp.br

Equipe:
Nome: Rafael Costa
Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Atribuição no Projeto: Apoio Administrativo

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 RECURSOS FINANCEIROS

14.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	R$ 269.600,00		R$ 269.600,00
Convenente	R$ 400,00		R$ 400,00
Total Geral	R$ 270.000,00		R$ 270.000,00

Salvador - BA, 09 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao quanto solicitado, encaminho modelo simplificado do Termo de Referência Aplicativo Cegonha/CESAU referente à Proposta de Emenda nº 023825/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Candice Moraes Lisboa** em 09/11/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232072** e o código CRC **A4FBCF91**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme solicitado pela colega Rita (CGE), de ordem do Dr. André Luís Lavigne Mota, Coordenador do CAOCRIM, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minutas ajustadas dos TRs de Feira de Santana e Porto Seguro, elaboradas pelo colega Fernando Antônio Jr, do GAECO, para análise e providências julgadas necessárias,

Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 10/11/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232643** e o código CRC **BEA4E844**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023796/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro

1.2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	3
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	4
5	Rastreador GPS	464775	unidade	12
6	Notebook	480277	unidade	5
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	8

A presente proposta tem por objeto, em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial o GAECO na Promotoria Regional de Porto Seguro, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.

Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.

A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser mais bem estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local

3. OBJETIVO

Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, localizada na Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro, Cep 45810-000, onde serão instalados os equipamentos a serem adquiridos. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange à população de Porto Seguro e adjacências.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Diretamente: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).

Indiretamente: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à sociedade.

6. AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 023796/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário (EM REAIS)	Valor Total (EM REAIS)
01	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System) - Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e	Unidade	1	R$43.776,00	R$43.776,00

	lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.				
02	Câmera de vigilância - especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB	Unidade	3	R$ 7.500,00	R$22.500,00
03	Câmera fotográfica - Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar	Unidade	2	R$ 8.943,00	R$17.886,00

	filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.				
04	Câmera portátil - Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.	Unidade	4	R$ 2.650,00	R$10.600,00
05	Rastreador GPS - RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.	Unidade	12	R$ 2.148,67	R$25.784,00
06	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.	Unidade	5	R$ 8.416,80	R$42.084,00
07	Fone de Ouvido Profissional - a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.	Unidade	8	R$ 698,75	R$ 5.590,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da licitação e consequente aquisição do material será entre janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

O cronograma de desembolso está previsto para junho de 2022, momento em que deverá ser finalizado o processo licitatório e o consequente provimento do GAECO da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens a serem adquiridos são de natureza comum e as especificações estabelecidas são usuais de mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e encontráveis no mercado.

Os objetos a serem licitados são considerados comuns também em razão da possibilidade de definir os padrões de desempenho e de qualidade mínimos, conforme detalhado, justificando a possibilidade de licitar através de licitação modalidade Pregão.

Desta forma, utiliza-se a nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, por item, na Sede do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, situado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento dos bens ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

.10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Cargo/Função: Assistente técnico-administrativo
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA
Telefone: (71) 3103-6594 ou (71) 3103-6595
E-mail: gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos das Leis nº 14.133/21 e 8.666/93, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento,

aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	R$ 150.000,00		R$ 150.000,00
Convenente	R$ 18.220,00		R$ 18.220,00
Total Geral	R$ 168.220,00		R$ 168.220,00

Salvador - BA, 08 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023869/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana

1.2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	2
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	2
5	Rastreador GPS	464775	unidade	9
6	Notebook	480277	unidade	4
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	4
8	Conjunto Tático Dissimulado	150325	unidade	1
9	Detectores de metais	97608	unidade	4

A presente proposta tem por objeto, em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial o GAECO na Promotoria Regional de Feira de Santana, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.

Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Atualmente a Promotoria, que atende o município de Feira de Santana e mais 12 cidades vizinhas, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual, o referido reforço na aquisição

de novos equipamentos, dará um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas.

3. OBJETIVO

Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Feira de Santana, localizada na av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica Feira de Santana. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange à população de Feira de Santana e adjacências.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

6. AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 023869/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário (EM REAIS)	Valor Total (EM REAIS)
01	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System) - Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo	Unidade	1	R$43.776,00	R$43.776,00

	12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.				
02	Câmera de vigilância - especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB	Unidade	2	R$ 7.500,00	R$15.000,00
03	Câmera fotográfica - Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000	Unidade	2	R$ 8.943,00	R$17.886,00

	pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m-¹). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.				
04	Câmera portátil - Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.	Unidade	2	R$ 2.650,00	R$5.300,00
05	Rastreador GPS - RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.	Unidade	9	R$ 2.148,67	R$19.338,00
06	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.	Unidade	4	R$ 8.416,80	R$33.667,00
07	Fone de Ouvido Profissional - a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.	Unidade	4	R$ 698,75	R$ 2.795,00
08	Conjunto Tático Dissimulado - Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados,	Unidade	1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

	inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9” CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 µm-quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD 1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. –				

	1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. – 01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux -em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. – 02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. – 01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50°; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7”; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm. - ACESSÓRIOS ADICIONAIS: Sensor (IR) de detecção de movimento; cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm; Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; Bateria de lítio de 3000mA; B Bateria de lítio				

	de 6000mA; Cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; Microfone estéreo; Adaptadores de montagem; Antenas plana flexível de banda larga; Isolador de Loop de Terra de Vídeo; Case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor. - TREINAMENTO: Para o correto uso do conjunto, ministrado para 2 (DOIS) alunos. GARANTIA: 01 (um)ano contra defeito de fabricação.				
09	Detectores de metais - Multifreqüência Simultânea Multi-IQ, Frequências de operação (kHz) Multi, 5, 10, 15, com cancelamento de ruídos, sensibilidade 1-25, volume do alvo: 0-25, Nível do limiar: 0-25, dentificação de alvo: discriminação de toque de 50 segmentos | Ferroso: -9 – 0 | Não ferroso: 1 – 40, Tons do alvo: Tons do alvo: 1,2,5,50, Bobina padrão: Bobina Inteligente Double-D de 11 polegadas e placa de reforço (resistência à água de 3m/10'), saída de áudio: Alto-falante embutido • Fones de ouvido de 3,5mm (1/8") (incluído) • Compatível com Bluetooth • Compatível com WM 08 Wi-Stream, baterias: Baterias de íon-lítio recarregáveis embutidas.	Unidade	4	R$3.936,75	R$15.747,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da licitação, consequente aquisição do material e instalação está prevista entre janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

O cronograma de desembolso está previsto para junho de 2022, momento em que deverá ser finalizado o processo licitatório e o consequente provimento do GAECO da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens a serem adquiridos são de natureza comum e as especificações estabelecidas são usuais de mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos

preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e encontráveis no mercado.

Os objetos a serem licitados são considerados comuns também em razão da possibilidade de definir os padrões de desempenho e de qualidade mínimos, conforme detalhado, justificando a possibilidade de licitar através de licitação modalidade Pregão.

Desta forma, utiliza-se a nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, por item, na Sede do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, situado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento dos bens ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação

(inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

.10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Cargo/Função: Assistente técnico-administrativo

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA
Telefone: (71) 3103-6594 ou (71) 3103-6595
E-mail: gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos das Leis nº 14.133/21 e 8.666/93, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:
I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	R$ 400.000,00		R$ 400.000,00
Convenente	R$ 13.509,00		R$ 13.509,00
Total Geral	R$ 413.509,00		R$ 413.509,00

Salvador - BA, 08 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL e Unidade de Projetos, para, dentro das suas competências, analisar os Termos Referências anexados pela CECOM e pelos Centros de Apoio, CESAU, CAOCRIM e CEDUC.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 10/11/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233093** e o código CRC **2F5FF80C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à manifestação da Coordenadoria de Gestão Estratégica, informamos que, em razão da exiguidade do lapso temporal para análise dos documentos recém-anexados pelas unidades envolvidas, não foi possível realizar a análise da conformidade dos mesmos com os documentos adotados como padrão institucional, verificando-se, apenas, que, do ponto de vista formal, os mesmos não se encontram alinhados aos documentos de referência utilizados para as contratações deste Ministério Público.

Deste modo, registramos que, em que pese haver a possibilidade de utilização dos Termos ora anexados para fins de cadastramento das propostas junto à Plataforma +Brasil, será necessário (e indispensável) o posterior ajustes dos mesmos, a fim de adequá-los aos padrões insitucionais, para a efetiva execução das contratações decorrentes do(s) futuro(s) Convênio(s) a serem celebrado(s).

Paula Souza de Paula Marques
Diretora em Exercício
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/11/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233097** e o código CRC **38AEEC96**.

Pronunciamento

Ref.: SEI nº 19.09.00851.0007022/2021-96

Trata-se de pedido de retificação do Termo de Referência (TR) relativo à Emenda Parlamentar nº 27370007, destinada ao Projeto Seja Brother (CEDUC) e ao Projeto Cegonha (CESAU), solicitado pelo Coordenador de Gestão Estratégica deste MPBA.

Tendo em vista que o objeto do TR inclui a execução de campanha publicitária para o Aplicativo Cegonha, de autoria do Projeto Cegonha, gerenciado pelo CESAU, este último procedeu ao preenchimento do modelo simplificado do Termo de Referência com informações disponibilizadas pela CECOM.

Muito embora tenha o Centro de Apoio preenchido o TR de acordo com as instruções que lhe foram repassadas, importa repisar que **o CESAU não conta com expertise técnico-jurídica suficiente para a elaboração deste documento, que carrega significativa importância para a escorreita tramitação do procedimento licitatório**.

Na oportunidade, destaca-se, por completa pertinência, o exato teor do parágrafo único do art. 11 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
>
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
>
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

> **Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.**

Pela intelecção do novel plexo normativo que rege os processos licitatórios se percebe que a fase interna da licitação, agora denominada fase preparatória, teve sua importância destacada e foi aprimorada para exigir a implantação de efetivos planejamentos e fluxos procedimentais garantidores da adequação técnica, formal e material dos certames, tendo em vista sobretudo o princípio constitucional da eficiência.

Não sem razão, o art. 18 da Nova Lei de Licitações dispõe expressamente que a fase preparatória deve se caracterizar pelo planejamento, abordando considerações de cunho técnico, mercadológico e de gestão que – repete-se – não adentram na expertise do quadro funcional deste Centro de Apoio. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Considerando que o MPBA possui órgão especializado na preparação de procedimentos licitatórios e expedientes afetos às contratações públicas, não se afigura razoável, sobretudo face ao princípio administrativo da segregação das funções, que o Centro de Apoio Operacional especializado no apoio institucional na temática da saúde deva se responsabilizar pela elaboração do Termo de Referência que balizará a contratação pretendida.

Anexo Pronunciamento CESAU-TR (0233149) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 626

Conforme definido no Ato nº 120/211 alterado pelo Ato nº 593/2020, o CESAU tem por finalidade "*estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde*". A este Centro de Apoio, enquanto interessado, e em razão de seu recorte de atribuições, cabe somente delinear o objeto da demanda e esclarecer os pontos relativos ao interesse do órgão e da instituição no que almeja contratar.

As minúcias do procedimento – sobretudo a elaboração do TR – devem ser operacionalizadas por quem possua o conhecimento técnico e jurídico adequado às exigências legais da espécie.

Por tais razões, tendo sempre por finalidade a eficácia, eficiência e adequação da atuação ministerial ao ordenamento vigente, remete-se o Termo de Referência em anexo à Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações deste MPBA (DCCL), com conteúdo limitado ao alcance de atuação deste Centro, para análise e adoção das providências que julgar cabíveis, adequando-o às exigências técnicas e legais pertinentes, no exercício de suas funções institucionais.

Salvador, 10 de novembro de 2021.

Patrícia Kathy A. Medrado A. Mendes

Promotora de Justiça

Coordenadora do CESAU

Candice Lisboa

Analista Técnico

Executor Orçamentário – CESAU

Anexo Pronunciamento CESAU-TR (0233149) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 627

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Unidade de Gerenciamento e Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, dentro de suas competências, realizou análise dos Termos de Referência Preliminares a serem apresentados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, apenas no que diz respeito ao alinhamento com o Plano de Trabalho cadastrado na Plataforma + Brasil, contemplando os seguintes campos: objeto, contextualização/justificativa, objetivo, beneficiários, localização/abrangência, aquisição de bens e/ ou contratação de serviços.

Com relação aos tópicos que se referem às questões de Metodologia de seleção e critérios de avaliação, pré-requisitos e condições de entrega, Metodologia, Monitoramento e avaliação da execução, e demais assuntos relacionados ao processo licitatório e de contratação, **não** realizamos análise, tendo em vista que os mesmos refogem às nossas competências temáticas de atuação.

Por oportuno, é importante ressaltar, que, **excepcionalmente**, devido ao curtíssimo prazo que tínhamos, procedemos ajustes e alterações nos Termos de Referência Preliminares para adequá-los aos Planos de trabalho cadastrados e aprovados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, evitando divergências que poderiam ser questionadas pelo mesmo.

A seguir, passamos a listar, por Área, todas as supracitadas alterações que fizemos:

1- CECOM

Itens alterados pela Unidade de Projetos, conforme texto original do Plano de Trabalho:

1.1. Título do projeto

1.2. Objeto

2. Contextualização e justificativa

13.1 Quadro de valores e fontes

Itens NÃO avaliados pela Unidade de Projetos:

8. Metodologia de seleção e critérios de avaliação

9. Pré-requisitos e condições de entrega

12. Monitoramento e avaliação da execução

2- CEDUC

Itens alterados pela Unidade de Projetos, conforme texto original do Plano de Trabalho:

1.1. Título do projeto

1.2. Objeto

2. Contextualização e justificativa - alteração do início do texto, fazendo relação com as metas do Projeto #SejaBrother contempladas no projeto.

6. Contratação de serviços - realizamos o agrupamento do valor da contratação dos intérpretes com as obrigações patronais.

10. Resultados esperados

7. Prazo de execução/período

Itens NÃO avaliados pela Unidade de Projetos:

8. Metodologia de seleção e critérios de avaliação

9. Pré-requisitos e condições de entrega

12. Monitoramento e avaliação da execução

3-CESAU

Itens alterados pela Unidade de Projetos, conforme texto original do Plano de Trabalho:

1.1. Título do projeto

3. Objetivo

12. Gerenciamento do projeto - alteração foi realizada com a concordância da servidora Candice, conforme e-mail enviado à Unidade de Projetos, no dia 11/11/21.

Itens NÃO avaliados pela Unidade de Projetos:

9. Pré-requisitos e condições de entrega

12. Monitoramento e avaliação da execução

4- CAOCRIM/GAECO - FEIRA DE SANTANA

Itens alterados pela Unidade de Projetos, conforme texto original do Plano de Trabalho:

1.2. Objeto

3. Objetivo

11. Gerenciamento do projeto - alteração foi realizada com a concordância do servidor Roger, conforme e-mail enviado à Unidade de Projetos, no dia 11/11/21.

Itens mantidos como enviados:

6. Aquisição de bens verificamos que as especificações dos notebooks, conjunto tático dissimulado e detector de metais estão divergentes do anexo do plano de trabalho. Em contato com a área responsável, fomos informados que os ajustes decorreram de solicitações feitas pela DCCL, durante análise do Termo de Referência elaborado para licitação. Sendo assim, não realizamos alterações nas informações.

Itens NÃO avaliados pela Unidade de Projetos

8. Metodologia de seleção e critérios de avaliação

9. Pré-requisitos e condições de entrega

12. Monitoramento e avaliação da execução

5- CAOCRIM/GAECO - PORTO SEGURO

Itens alterados pela Unidade de Projetos, conforme texto original do Plano de Trabalho:

1.2. Objeto

3. Objetivo

11. Gerenciamento do projeto - alteração foi realizada com a concordância do servidor Roger, conforme e-mail enviado à Unidade de Projetos, no dia 11/11/21.

Itens mantidos como enviados:

6. Aquisição de bens - verificamos que a especificação do notebook, conjunto tático dissimulado e detector de metais está divergente do anexo do plano de trabalho. Em contato com a área responsável, fomos informados que os ajustes decorreram de solicitações feitas pela DCCL, durante análise do Termo de Referência elaborado para licitação. Sendo assim, não realizamos alterações nas informações.

Itens NÃO avaliados pela Unidade de Projetos

8. Metodologia de seleção e critérios de avaliação

9. Pré-requisitos e condições de entrega

12. Monitoramento e avaliação da execução

Seguem anexos, todos os Termos de Referência Preliminares para conhecimento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar, a Vossa Excelência, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Rita de Cássia Leal Santos Andrade

Gerente da Unidade de Projetos e Captação de Recursos / CGE

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 12/11/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234594** e o código CRC **0B135F47**.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 041270/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Ampliação dos canais de acesso ao sistema de Justiça

1.2. OBJETO

Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Após pesquisa realizada por uma empresa especializada, em 2018, para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana, capital e interior, em relação ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), foi constatado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel do Ministério Público para a sociedade.

Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, 61,8% conhecem apenas um pouco sobre o MPBA, identificando-se, inclusive, uma visão distorcida do papel da instituição pelos entrevistados. Para 55,7%, quando perguntados sobre a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MPBA, responderam Defensoria Pública, o que demonstra a confusão entre as funções do Ministério Público e as da Defensoria Pública. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MPBA à política e 7,7%, à assistência judiciária. Ainda, de acordo com a pesquisa, 53,5% considera o Ministério Público do Estado da Bahia como Instituição muito

importante e 35,9%, importante, evidenciando que a sociedade baiana reconhece a importância do MPBA (89,4%).

No âmbito qualitativo, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois *não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.*

Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o *site* de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade.

Vale destacar que a presente proposta está em sintonia com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia - 2011/2023, uma vez que um dos objetivos estratégicos elencado é "Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade", visando também "trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios". Ainda em conformidade com o planejamento estratégico ministerial, a presente proposta atende ao quesito previsto como "*Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça*", incluindo a Iniciativa Estratégica de elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social.

Enfim, em resposta à necessidade detectada na pesquisa, a presente proposta apresenta um projeto de comunicação visando divulgar à população baiana o novo *Site* de Atendimento ao Cidadão do MPBA para ampliar a atuação institucional frente as demandas sociais relacionadas aos direitos coletivos e difusos.

3. OBJETIVO

Divulgar o novo Site de Atendimento ao Cidadão para a sociedade baiana.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange a população do Estado da Bahia, mais especificamente jovens, adultos e idosos na faixa etária a partir dos 16 anos, de ambos os sexos e todas as classes sociais.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Estado da Bahia, contemplando a capital, região metropolitana e o interior, neste especialmente as cidades-sede das Promotorias de Justiça Regionais, que são situadas em: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

6. AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 041270/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para realizar campanha de divulgação do site de atendimento ao cidadão do MP/BA	UN	R$ 198.999,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias, previsto para 19 de março de 2022 até 01 de abril de 2022. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, a serem contratados mediante licitação na modalidade concorrência pública com modo de disputa por técnica e preço.

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o de veiculação (divulgação).

As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, cuja escolha dos membros se dará por sorteio, em sessão pública.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação

serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Objetivos gerais

- divulgar o novo *site* de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet;
- elevar o grau de conhecimento da população acerca do papel, áreas de atuação, atribuições e canais de acesso do Ministério Público do Estado da Bahia;
- empoderar a população a denunciar irregularidades pelos canais de acesso disponíveis;
- aproximar a instituição do cidadão baiano;
- promover e fortalecer a imagem institucional.

10.2 Objetivos específicos

- divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;

- divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;
- modernizar a imagem do MP/BA;
- aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Daniela Cairo Santos de Freitas
Cargo/Função: Assessora de Comunicação Social – CECOM
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, Salvador - BA. CEP: 41.483-140.
Telefone: (71) 3103-0442
E-mail: publicidade@mpba.mp.br

Equipe:
Nome: Otávio Alvares de Almeida Filho
Cargo/Função: Analista técnico de Comunicação Social
Atribuição no Projeto: Publicitário

Nome: Dany Júlia Ribeiro Vieira
Cargo/Função: Analista técnico de Comunicação Social
Atribuição no Projeto: Planejamento

Nome: Antônio Carlos Freire de Araújo
Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Atribuição no Projeto: Executor Orçamentário
Perfil na Plataforma + Brasil: Operador financeiro
Telefone: (71) 3103-0444

E-mail: apoio.publicidade@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	N/A	R$ 180.482,00	R$ 180.482,00
Convenente	N/A	R$ 18.517,00	R$ 18.517,00
Total Geral	N/A	R$ 198.999,00	R$ 198.999,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

_____

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PARTE 1

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023825/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

MPBA - Ampliação do Acesso à Justiça

1.2. OBJETO

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Uma das vertentes do Projeto, conforme Metas 2, 3 e 4, visa prevenir e combater a prática do *bullying* escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria.

O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do *bullying* e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), **o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da**

violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais.

Os dados apresentados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou *que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%.*

Identificados como principais atores de *Bullying* o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência.

Uma vez definido o público-alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria “#SejaBrother”, o slogan “Bullying: você sabe de que lado ficar!”, criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil.

O *bullying* é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao *bullying* em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, **com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade**

escolar (art. 4º). No art. 5º determina que **todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*)**.

A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "*promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas*" (art. 12, IX).

Assim, percebe-se que o *bullying* é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

Destaca-se que o projeto #Sejabrother vem sendo executado na cidade de Salvador, nas escolas públicas e privadas. Contudo, visando a continuidade do projeto, o Ministério Público do Estado da Bahia pretende desenvolver novas ações que oportunizem o protagonismo do estudante, a exemplo de 3 fóruns estudantis, assim como, a realização de palestras formativas nas escolas, direcionadas, principalmente, para os educandos, mas também alcançarão os professores, equipe pedagógica, diretores e família, com o intuito de contribuir efetivamente com a prevenção e combate ao bullying e ciberbullying na escola.

3. OBJETIVO

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) inicialmente no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo diretamente favorecido são estudantes das redes públicas e privadas, inicialmente do município de Salvador. O público-alvo favorecido indiretamente são professores, profissionais da educação, a comunidade escolar, a famílias dos estudantes e integrantes do MPBA.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Inicialmente, o projeto alcançará estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador, bem como, indiretamente, as famílias dos estudantes. O alcance será ampliado para todo o Estado da Bahia, por meio da realização de campanha publicitária.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)	VALOR TOTAL (EM REAIS)
01	Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).	UN	01	R$ 68.422,00	R$ 68.422,00
02	Contratação de Empresa para realizar a capacitação	UN	01	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
03	Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	UN	02	R$ 1.848,00	R$ $3.696,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO

De junho de 2022 a setembro de 2023

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Contratação, por meio de licitação, empresa para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia e por meio de vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card para redes sociais e banners.
2. Estabelecimento de parceria e contratação do Instituto Moinho de Paz, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de curso de Círculos de Construção de Paz.
3. Implementação da capacitação de 20 (vinte) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e de representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, sendo 14 (quatorze) vagas para o curso básico, 20 (vinte) vagas para o curso avançado e 12 (doze) vagas para formação de instrutores, ressaltando que 6 (seis) servidores do MPBA já possuem formação básica (oferecida pelo CEAF/MPBA) e serão inseridos na turma do curso avançado. Os cursistas assinarão termo de compromisso no início do curso de formação, consubstanciado na assunção de responsabilidade prevista no projeto.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Para a campanha publicitária, o prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para a realização do curso, serão disponibilizadas para esta formação 14 (quatorze) vagas para integrantes a serem selecionados pelo CEDUC. A Formação, cuja carga

horária será de 40 (quarenta) horas, será desenvolvida na modalidade on-line com encontros síncronos, vídeos, e a participação em Círculos Virtuais pela plataforma Zoom, de titularidade do Moinho de Paz. Esta plataforma pode ser acessada gratuitamente pelos participantes, tanto pelo computador, como pelo celular, contudo, recomendamos que seja pelo computador/notebook, se viável, para que seja possível cada participante ver todos/as os/as participantes simultaneamente.

A formação nessa modalidade tem caráter vivencial em ambiente virtual e teórico-conceitual, com os Fundamentos dos Círculos de Construção de Paz e a estratégia da Justiça Restaurativa.

Serão utilizadas dinâmicas em grupo, elementos lúdicos, recursos visuais, histórias de vida e estudo de casos.

A formação será realizada pelo período de duas horas por dia, alternadamente entre segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, em um único turno a ser pactuado (manhã OU tarde).

Os/as participantes receberão material digital de referência para estudo na área, mediante login e senha que são encaminhados previamente pela equipe de suporte do Moinho de Paz. Todos os webinários (seminários síncronos via ambiente virtual de aprendizagem) serão gravados e os vídeos disponibilizados até 48 horas após a sua realização para que todos os participantes possam acessar e anotar, quando necessário.

Além disso, após os encontros ao vivo serão enviadas Atividades Pedagógicas de Contextualização pelo Google Forms, cujo preenchimento é um dos requisitos para certificação como Facilitador/a.

É, ainda, fundamental, que todos os participantes experienciem pelo menos uma Cofacilitação de Círculo de Construção de Paz durante a Formação, juntamente com as Instrutoras, para integralizar o seu certificado. Ademais, os participantes organizarão, em grupo, um roteiro de Círculo para ser facilitado dentro do período da formação, com acompanhamento de Instrutores da Equipe do Moinho de Paz. Cada participante poderá convidar duas pessoas externas à formação para participar do

Círculo, de modo a ampliar a vivência para pessoas da sua área profissional e/ou social na última etapa das 40 (quarenta) horas.

Para a contratação dos intérpretes de Libras, está incluso o ensaio prévio a partir de entrega de material do evento com 24 horas de antecedência. A cada 20 minutos ocorre a alternância dos intérpretes que estarão desenvolvendo a tradução/interpretação simultaneamente. Cada profissional apresentará certificação dos órgãos reguladores da profissão.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Disponibilização de dados relevantes para atuação ministerial; Redução do número de casos de (cyber)bullying; realização de ações para promover conscientização e conhecimento em torno dos efeitos nocivos do bullying social; promoção de campanhas publicitárias para sensibilização e mobilização da comunidade escolar; formação de multiplicadores para disseminação da cultura de Paz; elaboração de Carta de Intenções, Nota Técnica e celebração de Termo de Cooperação; realização de Fórum Estudantil.

10.1 Objetivos gerais

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying) inicialmente no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

10.2 Objetivos específicos

- Criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias em redes sociais e em rádios da Bahia;

- Estabelecer parceria com instituição com expertise na área de Círculo de Construção de Paz/Justiça Restaurativa;

- Formar integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, a ser realizado na Sede Principal do MPBA;
- Definir, a partir de dados da violência escolar e mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação, uma escola-piloto para o desenvolvimento de ações com os escolares, em torno ao fomento a realização de Círculos de Construção de Paz, a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação;
- Realizar, de forma presencial, o II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Adalvo Nunes Dourado Junior

Formação: Bacharelado em Direito e Especialização em Direito Civil e Processo Civil

Cargo: Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do CEDUC

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo, Salvador - BA. CEP: 41.483-140.

Telefone: (71) 3103-0386

E-mail: ceduc@mpba.mp.br

Equipe:

Nome: José Sérgio Gomes da Silva

Formação: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação

Cargo: Analista Técnico do MPBA

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Pedagógico

Nome: Cristiane Moreira Araújo

Formação: Ensino Superior Completo e Especialização em Metodologia do Ensino Superior

Cargo: Assistente Técnico-Administrativa

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Administrativo

Nome: Elizabete Alves Silva Ferreira

Formação: Ensino Superior Completo e Mestrado em Ecologia e Biomonitoramento

Cargo: Assistente Técnico-Administrativa

Atribuição no Projeto: Apoio Técnico-Administrativo

Telefone: (71) 3103-0388

E-mail: ceduc@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos

contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	N/A	R$ 139.918,00	R$ 139.918,00
Convenente	N/A	R$ 200,00	R$ 200,00
Total Geral	N/A	R$ 140.118,00	R$ 140.118,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

_____

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE 2

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023825/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

MPBA - Ampliação do Acesso à Justiça

1.2. OBJETO

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para melhor atender às crescentes demandas da população e objetivando levar a justiça àqueles que até desconhecem quais são seus direitos, é que o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) busca ampliar o acesso à justiça, ao propor mais este projeto de convênio, que tem como objetivos:

1. Captação de usuárias, dentre as gestantes e puérperas que utilizam o SUS, por meio de ações de publicidade a fim de divulgar para o público a existência do Aplicativo Projeto Cegonha, para que a medição da qualidade do serviço pré-natal seja devidamente acompanhada e as medidas necessárias possam ser tomadas com maior assertividade, bem como propiciar a comunicação direta entre as usuárias e o MPBA.

Lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade1, tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da

assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos.

Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que proporcione uma atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como “a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais”.

A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS2, em sua maioria, relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à

mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do pré-natal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade, sobretudo para uma análise mais apurada da qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, *cards*, cartazes e entrevistas.

A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público.

Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período mínimo de 24 meses, contados a partir do lançamento da ferramenta digital, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.

1 https://cegonha.mpba.mp.br/author/admin/

2 https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/43325-ministerio-da-saude-investe-na-reducao-da-mortalidade-materna

3. OBJETIVO

Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo diretamente favorecido são gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, estimado, no ano de 2020, em 216.946 em todo Estado.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Pretende-se alcançar, com a publicidade do aplicativo, toda população do Estado da Bahia. Contudo, havendo necessidade de ajustes, deverão ser priorizadas as macrorregiões de saúde elegidas como prioritárias para implantação da Rede Cegonha no Estado.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADA ANUAL (EM REAIS)
1	Contratação de empresa de publicidade e propaganda para realizar campanha de divulgação do aplicativo Cegonha MPBA	UN	R$ 270.000,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/PERÍODO DA CAMPANHA

O planejamento, desenvolvimento e execução da campanha será entre junho de 2022 a junho de 2024. O período de distribuição e/ou veiculação desta campanha deve ser concentrado em 14 (quatorze) dias. Entretanto, a veiculação dos produtos de mídia ou não-mídia pode ser disposta conforme

sugestão da agência no plano de mídia e não-mídia, a serem seguidos ou ajustados no decorrer do contrato.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, a serem contratados mediante licitação na modalidade concorrência pública com modo de disputa por técnica e preço.

A licitação de agência de publicidade e propaganda é um procedimento de contratação singular, diferente das contratações ordinárias, cujo procedimento exige que os itens sejam previamente definidos e cotados. No rol de serviços oferecidos, estão os internos (criação e finalização de peças gráficas, eletrônicas e digitais) - que encontram-se num rol taxativo e previamente definido na Tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro); os de produção (serviços de terceiros) e o de veiculação (divulgação).

As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, cuja escolha dos membros se dará por sorteio, em sessão pública.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prestador do serviço terá o prazo de 10 dias úteis para criar a campanha publicitária a apresentar, a partir do briefing que será fornecido pelo MPBA. Após esta etapa, em caso de necessidade de alterações solicitadas pelo

MPBA, a empresa terá o prazo de 02 dias úteis para executar e apresentar. Em caso de reprovação total da proposta apresentada, a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar nova proposta. As reuniões de apresentação serão agendadas entre as partes e acontecerão por meio presencial ou online, a critério do MPBA.

Os prazos de criação, produção e veiculação da campanha deverão seguir o cronograma do plano de trabalho e período de divulgação da campanha.

Quando se tratar de material impresso ou físico, a contratada fará a entrega na sede do MPBA, situada na 5ª Avenida do CAB, 750, Salvador - BA, CEP 41.745-004, telefone (71) 3103-0444 ou em local a ser indicado em Salvador.

O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, os objetos físicos contidos na campanha serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Objetivos gerais

- Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes.

10.2 Objetivos específicos

- a elaboração e produção de vídeo para veiculação em TV aberta na capital e maiores cidades do interior da Bahia;
- a criação de spot para divulgação em rádios na capital e cidades do interior da Bahia; a criação e veiculação de layout em outdoors;

- a confecção de cartazes impressos;
- a produção e veiculação de vinheta nos monitores dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC);
- a criação de card e filme para mídias digitais.

11- Metodologia

Com relação a Meta 1: Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária do aplicativo do Projeto Cegonha deverá ser objeto de contratação de empresa qualificada para tanto por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente. O contrato deverá contemplar as etapas de execução bem como as regras acerca da qualidade do serviço:

1ª Etapa: Contratação de empresa qualificada por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia, filme 30", vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card, mídia digital, outdoor, cartazes, monitores dos SACs (serviços de atendimento ao cidadão) banners.

2ª Etapa: Divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha através de campanhas publicitárias para que a gestante vulnerável e de baixo poder aquisitivo tenha conhecimento sobre a ferramenta tecnológica e seja estimulada a utilizar o aplicativo;

3° Etapa: Tratamento dos dados coletados de forma simultânea em relatórios previamente definidos de forma a gerar informação com recortes por região de saúde, município, unidades de saúde conforme períodos de tempo especificados;

4° Etapa: Divulgação e treinamento do público interno (promotores de justiça e servidores) para uso dos relatórios do aplicativo;

5° Etapa: Integração em BI (Business Intelligence) dos dados coletados por intermédio do aplicativo com indicadores de saúde tratados em sistemas oficiais, subsidiando os promotores de justiça em sua atuação

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes
Cargo/Função: Promotora de Justiça/ Coordenadora do CESAU
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Atribuição no Projeto: Responsável pelo projeto
Endereço: Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador - BA. CEP: 40.050-001
Telefone: (71) 3103-6812
E-mail: cesau@mpba.mp.br

Equipe:

Nome: Candice Moraes Lisboa
Cargo/Função: Analista em Serviço Social/ CESAU
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Atribuição no Projeto: Co- gerente
E-mail: candice.lisboa@mpba.mp.br

Nome: Rafael Gonçalves Costa
Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Atribuição no Projeto: Apoio Administrativo
E-mail: rafael.costa@mpba.mp.br

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666, de 1993, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 RECURSOS FINANCEIROS

14.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	N/A	R$ 269.600,00	R$ 269.600,00
Convenente	N/A	R$ 400,00	R$ 400,00
Total Geral	N/A	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

_____

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023869/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Feira de Santana

1.2. OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.

Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Atualmente a Promotoria, que atende o município de Feira de Santana e mais 12 cidades vizinhas, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual, o referido reforço na aquisição de novos equipamentos, dará um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas.

3. OBJETIVO

Estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Feira de Santana, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos
finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange à população de Feira de Santana e adjacências.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

6. AQUISIÇÃO DE BENS

A lista de bens e/ou serviços a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 023869/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário (EM REAIS)	Valor Total (EM REAIS)
01	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System) - Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED	Unidade	1	R$43.776,00	R$43.776,00

	e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.				
02	Câmera de vigilância - especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB	Unidade	2	R$ 7.500,00	R$15.000,00
03	Câmera fotográfica - Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.	Unidade	2	R$ 8.943,00	R$17.886,00
04	Câmera portátil - Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem,	Unidade	2	R$ 2.650,00	R$5.300,00

	suporte curvo + plano com adesivo.				
05	Rastreador GPS - RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa-Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático-Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect-SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.	Unidade	9	R$ 2.148,67	R$19.338,00
06	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.	Unidade	4	R$ 8.416,80	R$33.667,00
07	Fone de Ouvido Profissional - a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.	Unidade	4	R$ 698,75	R$ 2.795,00
08	Conjunto Tático Dissimulado - Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados, inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema,	Unidade	1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

	plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9" CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 µm-quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD 1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. – 1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. –				

	01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux - em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. – 02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. – 01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50°; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7”; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm. - ACESSÓRIOS ADICIONAIS: Sensor (IR) de detecção de movimento; cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm; Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; Bateria de lítio de 3000mA; B Bateria de lítio de 6000mA; Cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; Microfone estéreo; Adaptadores de montagem; Antenas plana flexível de banda larga; Isolador de Loop de Terra de Vídeo; Case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor. - TREINAMENTO: Para o correto uso do conjunto, ministrado para 2 (DOIS) alunos. GARANTIA: 01 (um)ano contra defeito de fabricação.				

09	Detectores de metais - Multifreqüência Simultânea Multi-IQ, Frequências de operação (kHz) Multi, 5, 10, 15, com cancelamento de ruídos, sensibilidade 1-25, volume do alvo: 0-25, Nível do limiar: 0-25, dentificação de alvo: discriminação de toque de 50 segmentos | Ferroso: -9 – 0 | Não ferroso: 1 – 40, Tons do alvo: Tons do alvo: 1,2,5,50, Bobina padrão: Bobina Inteligente Double-D de 11 polegadas e placa de reforço (resistência à água de 3m/10'), saída de áudio: Alto-falante embutido • Fones de ouvido de 3,5mm (1/8") (incluído) • Compatível com Bluetooth • Compatível com WM 08 Wi-Stream, baterias: Baterias de íon-lítio recarregáveis embutidas.	Unidade	4	R$3.936,75	R$15.747,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O planejamento, desenvolvimento e execução da licitação, consequente aquisição do material e instalação está prevista entre janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

O cronograma de desembolso está previsto para junho de 2022, momento em que deverá ser finalizado o processo licitatório e o consequente provimento do GAECO da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens a serem adquiridos são de natureza comum e as especificações estabelecidas são usuais de mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e encontráveis no mercado.

Os objetos a serem licitados são considerados comuns também em razão da possibilidade de definir os padrões de desempenho e de qualidade mínimos, conforme detalhado, justificando a possibilidade de licitar através de licitação modalidade Pregão.

Desta forma, utiliza-se a nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, por item, na Sede do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, situado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento dos bens ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. RESULTADOS ESPERADOS

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: André Luís Lavigne Mota
Função: Promotor de Justiça / Coordenador
Órgão: CAOCRIM
Endereço: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004
Telefone: 3103-0353
E-mail: andrelavigne@mpba.mp.br

Equipe

Nome: Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Cargo/Função: Assistente técnico-administrativo
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA
Telefone: (71) 3103-6594 ou (71) 3103-6595
E-mail: gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

Nome do responsável : Roger Luis Souza e Silva
Função: Analista Técnico, especialidade Jurídica
Órgão: CAOCRIM
Endereço: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004
Telefone: 3103-0354
E-mail: rogerluis@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos das Leis nº 14.133/21 e 8.666/93, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:
I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a

assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	R$ 400.000,00	N/A	R$ 400.000,00
Convenente	R$ 13.509,00	N/A	R$ 13.509,00
Total Geral	R$ 413.509,00	N/A	R$ 413.509,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

_____

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 023796/2021

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro

1.2. OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.

Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.

A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser mais bem estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local

3. OBJETIVO

Em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), o projeto objetiva estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Porto Seguro, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova.

4. BENEFICIÁRIOS

O público-alvo, ou seja, o segmento da sociedade com determinadas características em comum ao qual se dirige os resultados do projeto, abrange à população de Porto Seguro e adjacências.

5. LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Diretamente: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).

Indiretamente: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à

sociedade.

6. AQUISIÇÃO DE BENS

A lista de bens a serem contratados referem-se aos já apresentados e orçados na proposta de trabalho 023796/2021 cadastrada na Plataforma +Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário (EM REAIS)	Valor Total (EM REAIS)
01	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System) - Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano. Modelo de referência DJI - MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL similar ou melhor.	Unidade	1	R$43.776,00	R$43.776,00

02	Câmera de vigilância - especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB	Unidade	3	R$ 7.500,00	R$22.500,00
03	Câmera fotográfica - Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.	Unidade	2	R$ 8.943,00	R$17.886,00
04	Câmera portátil - Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.	Unidade	4	R$ 2.650,00	R$10.600,00
05	Rastreador GPS - RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa-Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a	Unidade	12	R$ 2.148,67	R$25.784,00

	80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.				
06	Notebook, tela: superior a 14 pol, memória ram: superior a 16 gb, núcleos por processador: 8 ou superior, armazenamento: hdd: 1.000 gb ou superior, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10 ou superior.	Unidade	5	R$ 8.416,80	R$42.084,00
07	Fone de Ouvido Profissional - a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.	Unidade	8	R$ 698,75	R$ 5.590,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O planejamento, desenvolvimento e execução da licitação e consequente aquisição do material será entre janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

O cronograma de desembolso está previsto para junho de 2022, momento em que deverá ser finalizado o processo licitatório e o consequente provimento do GAECO da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens a serem adquiridos são de natureza comum e as especificações estabelecidas

são usuais de mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e encontráveis no mercado.

Os objetos a serem licitados são considerados comuns também em razão da possibilidade de definir os padrões de desempenho e de qualidade mínimos, conforme detalhado, justificando a possibilidade de licitar através de licitação modalidade Pregão.

Desta forma, utiliza-se a nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão.

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, por item, na Sede do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, situado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento dos bens ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos

produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

.10. RESULTADOS ESPERADOS

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 -Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 -Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

11. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do responsável: André Luís Lavigne Mota
Função: Promotor de Justiça / Coordenador
Órgão: CAOCRIM
Endereço: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil -
CEP: 41.745-004
Telefone: 3103-0353
E-mail: andrelavigne@mpba.mp.br

Equipe

Nome: Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Cargo/Função: Assistente técnico-administrativo
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)
Endereço: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA
Telefone: (71) 3103-6594 ou (71) 3103-6595
E-mail: gaeco.coordenacao@mpba.mp.br

Nome do responsável : Roger Luis Souza e Silva
Função: Analista Técnico, especialidade Jurídica
Órgão: CAOCRIM
Endereço: 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil
CEP: 41.745-004
Telefone: 3103-0354
E-mail: rogerluis@mpba.mp.br

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos das Leis nº 14.133/21 e 8.666/93, a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e a solução de problemas relacionados ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	**CUSTEIO**	**TOTAL**
Governo Federal	R$ 150.000,00	N/A	R$ 150.000,00
Convenente	R$ 18.220,00	N/A	R$ 18.220,00
Total Geral	R$ 168.220,00	N/A	R$ 168.220,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

_____

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI 19.09.00851.0007022/2021-96

Ciente da manifestação da CGE.

Reitero, em todos os seus termos, o pronunciamento lançado no documento 0233149.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes** em 17/11/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237509** e o código CRC **7443A617**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao pronunciamento do CESAU, esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações tem os seguintes esclarecimentos a elucidar:

Com efeito, o Princípio da Segregação Funcional, decorrente do princípio da moralidade administrativa (artigo 37 da Constituição Federal) impõe a distribuição de competências e atribuições em procedimentos administrativos relativos a contratações no âmbito da Administração Pública. Orienta o mencionado princípio que cada fase do procedimento de contratação deve ser afeta a um agente/unidade específicos dentro da estrutura administrativa.

A aplicabilidade deste princípio nos procedimentos para contratação, seja por qual modalidade for, impõe que a unidade/agente que define e atua na fase de planejamento da contratação não deve atuar na seleção dos contratados.

Tal impositivo se justifica, inclusive, para evitar o comprometimento da isonomia e impessoalidade, o que, em abstrato, pode ocorrer quando aquele que define o objeto e as regras para sua seleção, participem da seleção em si.

Por estas razões é que os órgãos de controle possuem entendimento no sentido de que o responsável pela definição do objeto e das regras para sua seleção (informações estas que são consolidadas no Termo de Referência) não devem compor a equipe que participara da seleção do fornecedor, conforme se depreende do Acórdão 4227/2017 da Primeira Câmara do TCU, cujo enunciado segue abaixo transcrito:

> *"Solicitação de compra efetuada por comissão de licitação infringe o princípio de segregação de funções, que requer que a pessoa responsável pela solicitação não participe da condução do processo licitatório."*

E, ainda, no Acórdão 1278/2020 Primeira Câmara:

> *"A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da* segregação *de* funções."

Ressalta-se, ainda, que o Manual de Pregão Eletrônico do Tribunal de Contas da União indica, como regra, ser de competência da unidade requisitante, a elaboração do Termo de Referência (documento disponível no Portal TCU).

Para além do entendimento dos órgãos de controle acerca da matéria, o inciso III, do artigo 8º do Decreto Federal nº 3.555/00 (instrumento normativo que primeiro regulamentou o pregão no âmbito federal e que define, conceitualmente, o Termo de Referência grifos nossos), assim disciplina:

> "*Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:*
>
> *I - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;***
>
> *II - **o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;***
>
> *III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:*
>
> *a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, **de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante**, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;*
>
> *b) justificar a necessidade da aquisição;*
>
> *c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e*
>
> *d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;*
>
> *IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e*
>
> *V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital."*

Considerando a atual estrutura administrativa do Ministério Público, que não dispõe de setor específico para a composição dos procedimentos para contratação (área de compras), o exercício destas atribuições é descentralizado entre as diversas unidades gestoras do Ministério Público, por meio de suas unidades de apoio administrativo e de execução orçamentária.

A Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações atua na análise de conformidade destes procedimentos, e na contratação em si, de modo que, não poderia, nos termos do mencionado princípio, ser responsável pela elaboração dos documentos de referência específicos de cada contratação.

De todo modo, ciente de que a elaboração de tais documentos muitas vezes ultrapassa as competências individuais dos diversos agentes da instituição, sobretudo por não serem ordinariamente atuantes em procedimentos para contratação, esta Diretoria vem buscando alternativas à capacitação do corpo técnico do Ministério Público, disseminado entre Centros de Apoio, Promotorias e Diretorias, de modo a, respeitando a segregação das funções, viabilizar que a Unidades gestoras estejam aptas a elaborar os documentos mínimos necessários à solicitação de uma contratação.

Neste cenário foram elaborados termos de referência padronizados, glossário minucioso com a explicação acerca do preenchimento dos mesmos, e, ainda, foram realizadas oficinas de orientação para a elaboração destes Termos, de modo a minimamente orientar o corpo técnico para realização de solicitações desta natureza.

Reconhece-se que a instrução de tais demandas revela, muitas vezes, complexidade superior àquela decorrente das atividades ordinariamente realizadas no âmbito do Apoio administrativo dos Centros de Apoio (e de outras unidades administrativas), de modo que esta Diretoria, pelas razões acima expostas, em que pese entender ser incompatível com o princípio da Segregação Funcional assumir a atribuição de elaboração dos termos de Referência para as contratações pretendidas com o Convênio a ser celebrado, coloca-se, sempre, à disposição das unidades para as orientações necessárias ao preenchimento dos documentos, em conformidade com os padrões institucionalmente definidos e já disponibilizados.

Diante de todo o exposto, e em respeito, ainda, à hierarquia funcional, encaminhamos a presente manifestação para ciência e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 23/11/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237570** e o código CRC **F8E86DF0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Acolho o despacho efetuado pela DCCL no documento SEI N. 0237570, especialmente no tocante a questão da segregação das funções.

Saliento ainda que o Termo de Referência é o documento onde se oficializa a demanda e onde o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Tendo em vista que o objeto envolve matéria pertinente à área CECOM/Publicidade, recomendo que a DCCL efetue um alinhamento com a CGE, a Publicidade e o CESAU visando dar seguimento ao trâmite de captação.

Ratifico a disponibilidade das nossas equipes para ajudar sempre que necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 23/11/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242042** e o código CRC **86877EFB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Projetos para, dentro das nossas atribuições, auxiliar as áreas na confecção da documentação solicitada.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 24/11/2021, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243527** e o código CRC **A0FFCDF1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Considerando o prazo exíguo, tendo sido recepcionado na data de hoje com prazo imediato, encaminhe-se, mesmo após assinatura, à Superintendência de Gestão Administrativa para análise dos documentos, e, se for o caso, identificação de eventuais ajustes.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 16/12/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263761** e o código CRC **190724DF**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 915467/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000180/2021-13

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915467/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS BAIANOS POR MEIO DE CAPACITAÇÕES E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** [redacted] no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO

ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 915467/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000180/2021-13 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722521.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASIL* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 410.118,00 (quatrocentos e dez mil, cento e dezoito reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 409.518,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela **Nota de Empenho 2021NE800019** (15806087), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 600,00 (seiscentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da

administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão

efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade

atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da

prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO

TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a

conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2

(dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Referência: Processo nº 08015.000180/2021-13

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915467/2021
PROCESSO Nº 08015.000180/2021-13

OBJETO

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

DIAGNÓSTICO:

Ambiente a receber a intervenção

O Ministério Público do Estado da Bahia por meio de capacitação de seus integrantes; Escolas públicas e particulares do município de Salvador, por meio da campanha de sensibilização de combate à violência; Municípios do Estado da Bahia por meio da campanha de divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha.

Observou-se que grande parte das mulheres gestantes usuárias do sistema único de saúde (SUS) no Estado da Bahia desconhecem seus direitos quanto aos exames do pré-natal, o que provoca muitos óbitos evitáveis. Outrossim, o MPBA e demais órgãos de proteção dos direitos da população não possuem dados precisos referentes à atenção pré-natal ofertadas pelo SUS. Ademais, os dados pertinentes aos indicadores da qualidade da assistência ao pré-natal por intermédio dos sistemas oficiais demoram a ser consolidados, dificultando a intervenção mais oportuna do parquet.

No tocante à questão da intervenção relacionada à temática de combate à violência escolar, a PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE,

tratando sobre a Bahia, apontou que as amostras foram coletadas em Salvador e Interior, sendo estudadas em Salvador 44 escolas, 69 turmas, com 2187 alunos matriculados, 2096 alunos frequentes e um total de 1750 respondentes. Já no Interior da Bahia foram pesquisadas 58 Escolas, 78 Turmas, 2364 Alunos matriculados, onde 2311 Frequentes e 1968 Respondentes. No âmbito das escolas do município de Salvador, constatou-se elevado número de violência escolar, com destaque para situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), e falta de ações efetivas e exitosas no processo de conscientização social, prevenção e enfrentamento.

Área geográfica

O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população baiana, até 1º de julho de 2020, era de, estimativamente, 14.930.634 de habitantes. A Bahia continua sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste. Salvador também é a quarta capital mais populosa do país.

Problemas na região

Os Indicadores Sociais recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apontou que o Brasil é nono país mais desigual do mundo. Ao segmentar a pesquisa em regiões geográficas, as desigualdades se multiplicam, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste, onde está a Bahia. Nos municípios baianos são encontradas diversas formas de manifestação de desigualdade social, que são indicadas como determinantes para a inclusão da Bahia nos índices de maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social, tais como cor ou raça, baixa escolaridade e baixa renda. Assim sendo, o combate às desigualdades sociais nos locais apontados pelos estudos como menos favorecidos exigem dos órgãos públicos medidas mais prementes para sua redução. Por conseguinte, o MPBA busca atuar de forma proativa, protetiva, preventiva e combativa em toda a Bahia, no afã de promover a justiça de forma equitativa nos municípios de sua competência e atribuição. Não obstante, seus esforços, um trabalho de tamanha importância e amplitude não se faz sem a participação de demais parceiros estatais, que tenham convergência de objetivos. Assim, o MPBA vem propor o presente projeto, unindo os esforços para contribuir para democratização do acesso à justiça.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

A divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha buscará alcançar toda a população do Estado da Bahia, contudo, havendo necessidade de ajustes, deverão ser priorizadas as macrorregiões de saúde elegidas como prioritárias para implantação da Rede Cegonha no estado. Além disso, a campanha do Projeto #SejaBrother abrangerá estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador, bem como, indiretamente, as famílias dos estudantes.

JUSTIFICATIVA:

Para melhor atender às crescentes demandas da população e objetivando levar a justiça àqueles que até desconhecem quais são seus direitos, é que o MPBA busca ampliar o acesso à justiça, ao propor mais este projeto de convênio, que tem como objetivos:

1. Captação de usuárias, dentre as gestantes e puérperas que utilizam o SUS, por meio de ações de publicidade a fim de divulgar para o público a existência do Aplicativo Projeto Cegonha, para que a medição da qualidade do serviço pré-natal seja devidamente acompanhada e as medidas necessárias possam ser tomadas com maior assertividade, bem como propiciar a comunicação direta entre as usuárias e o MPBA.

2. Combate à violência do bullying nas escolas, por meio de campanhas publicitárias, fóruns de discussão e capacitação em ciclos de paz, bem como o combate ao ciberbullying, utilizando as redes sociais;

Expondo de forma mais detalhada, lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade, tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos.

Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que proporcione uma atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como “a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais”.

A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento

reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS2, em sua maioria relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do prénatal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade, sobretudo para uma análise mais apurada da

qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, cards, cartazes e entrevistas.

A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público.

Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período de 24 meses, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.

Outrossim, tratando-se do viés da violência escolar, o Projeto #SejaBrother, visa-se prevenir e combater a prática do bullying escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria.

O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do bullying e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência, identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais.

Os dados apresentados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas

de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%.

Identificados como principais atores de Bullying o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência.

Uma vez definido o público-alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria "#SejaBrother", o slogan "Bullying: você sabe de que lado ficar!", criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil.

O bullying é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao bullying em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar (art. 4º). No art. 5º determina que todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino "promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas" (art. 12, IX).

Assim, percebe-se que o bullying é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma

indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

Destaca-se que o projeto #Sejabrother vem sendo executado na cidade de Salvador, nas escolas públicas e privadas. Contudo, visando a continuidade do projeto, o Ministério Público do Estado da Bahia pretende desenvolver novas ações que oportunizem o protagonismo do estudante, a exemplo de 3 fóruns estudantis, assim como, a realização de palestras formativas nas escolas, direcionadas, principalmente, para os educandos, mas também alcançarão os professores, equipe pedagógica, diretores e família, com o intuito de contribuir efetivamente com a prevenção e combate ao bullying e ciberbullying na escola.

OBJETIVOS:

Objetivos Gerais: Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes. Por outro lado, pretende-se também, promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

Objetivo Específico:

Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária englobará:

- a elaboração e produção de vídeo para veiculação em TV aberta na capital e maiores cidades do interior da Bahia;

- a criação de spot para divulgação em rádios na capital e cidades do interior da Bahia; a criação e veiculação de layout em outdoors;

- a confecção de cartazes impressos;

- a produção e veiculação de vinheta nos monitores dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC); e

- a criação de card e filme para mídias digitais. Pretende-se escalonar a utilização dos recursos acima mencionados por dois anos.

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

- Criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias em redes sociais e em rádios da Bahia;

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

- Estabelecer parceria com instituição com expertise na área de Círculo de Construção de Paz/Justiça Restaurativa;

- Formar integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, a ser realizado na Sede Principal do MPBA;

- Definir, a partir de dados da violência escolar e mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação, uma escola-piloto para o desenvolvimento de ações com os escolares, em torno ao fomento a realização de Círculos de Construção de Paz, a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação;

Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

- Realizar, de forma presencial, o II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador.

PÚBLICO – ALVO:

Beneficiários Diretos: São gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, estimado, no ano de 2020, em 216.946 em todo Estado, bem como estudantes das redes públicas e privadas, inicialmente do município de Salvador.

Beneficiários Indiretos: Professores, profissionais da educação, a comunidade escolar, a famílias dos estudantes e integrantes do MPBA.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

Com relação a Meta 1: Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária do aplicativo do Projeto Cegonha deverá ser objeto de contratação de empresa qualificada para tanto por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente. O contrato deverá contemplar as etapas de execução bem como as regras acerca da qualidade do serviço:

1ª Etapa: Contratação de empresa qualificada por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia, filme 30", vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card, mídia digital, outdoor, cartazes, monitores dos SACs (serviços de atendimento ao cidadão) banners.

2ª Etapa: Divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha através de campanhas publicitárias para que a gestante vulnerável e de baixo poder aquisitivo tenha conhecimento sobre a ferramenta tecnológica e seja estimulada a utilizar o aplicativo;

3° Etapa: Tratamento dos dados coletados de forma simultânea em relatórios previamente definidos de forma a gerar informação com recortes por região de saúde, município, unidades de saúde conforme períodos de tempo especificados;

4° Etapa: Divulgação e treinamento do público interno (promotores de justiça e servidores) para uso dos relatórios do aplicativo;

5° Etapa: Integração em BI (Business Intelligence) dos dados coletados por intermédio do aplicativo com indicadores de saúde tratados em sistemas oficiais, subsidiando os promotores de justiça em sua atuação.

Com relação as Metas 2, 3 e 4:

O projeto, em sua organização metodológica, está desenhado com as seguintes etapas:

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

1ª Etapa: contratação, por meio de licitação, empresa para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia e por meio de vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card para redes sociais e banners.

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

2ª Etapa: estabelecimento de parceria e contratação do Instituto Moinho de Paz, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de curso de Círculos de Construção de Paz.

3ª Etapa: implementação da capacitação de até 20 (vinte) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e de representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, sendo 14 (quatorze) vagas para o curso básico, 20 (vinte) vagas para o curso avançado e 12 (doze) vagas para formação de instrutores, ressaltando que 6 (seis) servidores do MPBA já possuem formação básica (oferecida pelo CEAF/MPBA) e serão inseridos na turma do curso avançado. Os cursistas assinarão termo de compromisso no início do curso de formação, consubstanciado na assunção de responsabilidade prevista no projeto.

4ª Etapa: definição de uma escola-piloto, a partir de dados de violência escolar, mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação e escuta da comunidade escolar, com vistas à elaboração de um plano de trabalho a partir do projeto pedagógico institucional, com foco no desenvolvimento de ações com os escolares, em torno do fomento a realização de, no mínimo 15 (quinze) Círculos de Construção de Paz a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação, podendo também haver a escolha de outra

escola para a etapa prática, em consenso com a gerência do projeto.

Meta 4- Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

5ª Etapa: realização, de forma presencial, do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador, com a participação de estudantes, professores, gestores escolares, integrantes do MPBA envolvidos no projeto e representantes das Secretarias de Educação.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

- Disponibilização de dados relevantes para atuação ministerial;

- Promoção da conscientização sobre os efeitos nocivos do bullying social e sobre os direitos das mulheres gestantes e puérperas, com consequente redução do número de casos de (cyber) bullying;

- sensibilização e mobilização da comunidade escolar;

- formação de multiplicadores para disseminação da cultura de Paz;

- realização de Fórum Estudantil;

- maior acesso ao aplicativo Projeto Cegonha por gestantes e puérperas.

Para um bom acompanhamento e medição dos resultados da proposta, junta-se a este Plano de Trabalho o Anexo Mensuração de Resultados (15606179).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Vigência
Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.	R$ 270.000,00	**24 (vinte e quatro) meses**
Etapa 1.1 - Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha		
Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).	R$ 68.422,00	
Etapa 2.1- Contratar Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de combate a à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying)		

Meta 3 – Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz	R$ 68.000,00	
Etapa 3.1 - Formação de integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculo de Construção de Paz		
Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	R$ 3.696,00	
Etapa 4.1 – Contratação 2 Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz		
Total Geral	**R$410.118,00**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	

PLANO DE APLICAÇÃO:

Plano detalhado de aplicação das despesas							
Tipo de Despesa do item	**Descrição do item**	**Código de Natureza de Despesa**	**Qt**	**Valor unitário**	**Concedente**	**Convenente**	**Valor total**
Serviço	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda de divulgação do App Projeto Cegonha	33903900	1	R$ 270.000,00	R$269.600,00	R$ 400,00	R$ 270.000,00
Serviço	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto #SejaBrother	33903900	1	R$ 68.422,00	R$68.222,00	R$ 200,00	R$ 68.422,00
Serviço	Contratação de Empresa para realizar a capacitação	33903900	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	R$ 0,0	R$ 68.000,00
Serviço	Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	33903600	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00	R$ 0,0	R$ 3.080,00
Tributos	Obrigações Patronais – Contratação Intérprete	33904700	2	R$ 308,00	R$ 616,00	R$ 0,0	R$ 616,00
Total Geral					**R$410.118,00**		

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Referência: Processo nº 08015.000180/2021-13 SEI nº 16722521

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 915469/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000202/2021-37

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915469/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF: [redacted] no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado

pela Procuradora-Geral de Justiça da Bahia, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº [redacted] CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 915469/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000202/2021-37** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722406.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas

Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as

normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de

improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela Nota de Empenho 202NE800013 (15805995), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma

de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão

competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da

conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do

prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE,

devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União

vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de

sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade

atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da

prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO

TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a

conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2

(dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915469/2021
PROCESSO Nº 08015.000202/2021-37

OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro.

DIAGNÓSTICO:

Atualmente a sede da Promotoria, que atende a toda microrregião, quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual o referido reforço na aquisição de novos equipamentos irá dar um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas. Os equipamentos serão instalados na sede da PJR, no município de Porto Seguro.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Porto Seguro e cidades vizinhas, como Santa Cruz Cabrália e Belmonte, que compõem a Costa do Descobrimento e onde vivem de mais 200 mil pessoas, de acordo com a estimativa do IBGE.

JUSTIFICATIVA:

No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de

Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.

Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.

A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser melhor estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), o projeto objetiva estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Porto Seguro, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova

Objetivo Específico: Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, localizada na Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro, CEP 45810-000, onde serão instalados os equipamentos a serem adquiridos. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

PÚBLICO – ALVO:

Beneficiários Diretos: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).

Beneficiários Indiretos: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à sociedade.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;

2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;

3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição Meta/ Etapa	Valor Meta	Valor de Etapa	Vigência
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00		16 (dezesseis) meses
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone		R$ 43.776,00	
Meta 2: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles	R$ 76.770,00		
Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância		R$ 22.500,00	
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas		R$ 17.886,00	
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis		R$ 10.600,00	
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS		R$ 25.784,00	

Meta 3: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 47.674,00	
Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks		R$ 42.084,00
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido		R$ 5.590,00
Total	**R$ 168.220,00**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 150.000,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 18.220,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo	1	R$43.776,00	R$43.776,00	R$25.556,00	R$18.220,00
Bem	Câmera de vigilância, conforme descrição completa, em anexo	3	R$7.500,00	R$22.500,00	R$22.500,00	0,00
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	2	R$8.943,00	R$17.886,00	R$17.886,00	0,00
Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	4	R$2.650,00	R$10.600,00	R$10.600,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	12	R$2.148,67	R$25.784,00	R$25.784,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo	5	R$8.416,80	R$42.084,00	R$42.084,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo	8	R$698,75	R$5.590,00	R$5.590,00	0,00
Total					**R$ 150.000,00**	**R$ 18.220,00**

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 914834/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000203/2021-81

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 914834/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ESTRUTURAR A PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF: [redacted], no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça da Bahia, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** [redacted]

[redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 914834/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000203/2021-81** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722232.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do

benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto

deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 413.509,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e nove reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela Nota de Empenho 2021NE800023 (15806052), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 13.509,00 (treze mil, quinhentos e nove reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas

atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica

do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a

instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez

aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos

recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser

utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 914834/2021
PROCESSO Nº 08015.000203/2021-81

OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana

DIAGNÓSTICO:

Atualmente a Promotoria, que atende o município de Feira de Santana e mais 12 cidades vizinhas, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual, o referido reforço na aquisição de novos equipamentos, dará um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Feira de Santana, que conta com uma população aproximada de 620 mil pessoas, além das cidades circunvizinhas (Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos).

JUSTIFICATIVA:

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.

Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

OBJETIVOS:

Objetivos Gerais: Estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Feira de Santana, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Objetivo Específico: Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Feira de Santana, localizada na av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica Feira de Santana. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

PÚBLICO – ALVO:

Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;

2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;

3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

1 - Melhorar em 70% os processos relacionados as necessidades dos Procedimentos de Investigação Criminal (PIC);

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Cronograma Físico			
Descrição Meta/ Etapa	**Valor Meta**	**Valor por Etapa**	**Vigência**
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00		16 (dezesseis) meses
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone		R$ 43.776,00	
Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles	R$ 57.524,00		
Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância		R$ 15.000,00	

Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas		R$ 17.886,00
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis		R$ 5.300,00
Etapa 2.4: Aquisição de 9 rastreadores GPS		R$ 19.338,00
Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 36.462,00	
Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks		R$ 33.667,00
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido		R$ 2.795,00
Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados	R$ 260.000,00	
Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.		R$ 260.000,00
Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção	R$ 15.747,00	
Etapa 5.1: Aquisição de 4 detectores de metais.		R$ 15.747,00
Total	**R$ 413.509,00**	**R$ 413.509,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 400.000,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 13.509,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Plano de aplicação detalhado						
Tipo de Despesa do item	**Descrição do item**	**Qt**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**Concedente (R$)**	**Convenente (R$)**
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo.	1	43.776,00	43.776,00	30.267,00	13.509,00
Bem	Câmera de vigilância, conforme descrição completa, em anexo.	2	7.500,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	2	8.943,00	17.886,00	17.886,00	0,00

Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	2	2.650,00	5.300,00	5.300,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	9	2.148,67	19.338,00	19.338,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo.	4	8.416,75	33.667,00	33.667,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo.	4	698,75	2.795,00	2.795,00	0,00
Bem	Conjunto Tático Dissimulado, conforme descrição completa, em anexo.	1	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Bem	Detectores de metais, conforme descrição completa, em anexo.	4	3.936,75	15.747,00	15.747,00	0,00
Total:					**400.000,00**	**13.509,00**

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DEJUSTIÇA SUBSTITTUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 918248/2021
PROCESSO Nº 08015.000370/2021-22

OBJETO

Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana.

DIAGNÓSTICO:

Ambiente a receber a intervenção

Com a pesquisa de imagem e satisfação que consultou a população em 2018, percebeu-se um parco conhecimento sobre o papel do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) pelo povo baiano. É mister que a população baiana tenha conhecimento do site exclusivo para atendimento ao cidadão do MPBA: uma ferramenta para auxiliar na defesa da cidadania em qualquer lugar da Bahia, com a promoção de agilidade e acessibilidade na hora de fazer denúncias, consultas, informações e encontrar informações no MP/BA.

Além disso, é necessário que a população baiana tenha conhecimento sobre os meios e canais de acesso à instituição, como o 0800, o portal, as redes sociais, o atendimento presencial, a Ouvidoria, entre outros, até hoje desconhecidos ou pouco conhecidos pelo público em geral.

Sendo assim, o MPBA vem buscando formas de estar mais próximo da sociedade, com a implantação de novas tecnologias e canais de acesso. Porém, devido à ausência de recursos orçamentários para investir em ações e campanhas necessárias, ainda está longe de conseguir alcançar uma grande parcela da sociedade baiana.

Área geográfica

O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população baiana, até 1º de julho de 2020, era de, estimativamente, 14.930.634 de habitantes. A Bahia continua sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste. Salvador também é a quarta capital mais populosa do país.

Problemas na região

Os Indicadores Sociais recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apontou que o Brasil é nono país mais desigual do mundo. Ao segmentar a pesquisa em regiões geográficas, as desigualdades se multiplicam, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste, onde está a Bahia.

Nos municípios baianos são encontradas diversas formas de manifestação de desigualdade social, que são indicadas como determinantes para a inclusão da Bahia nos índices de maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social, tais como cor ou raça, baixa escolaridade e baixa renda. Assim sendo, o combate às desigualdades sociais nos locais apontados pelos estudos como menos favorecidos exigem dos órgãos públicos medidas mais prementes para sua redução.

Por conseguinte, o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) tem o papel de proteger a sociedade e garantir a ordem jurídica, a cidadania plena, os interesses sociais e os individuais indisponíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das leis, principalmente no que tange aos direitos coletivos e difusos. Assim, atuando em múltiplas áreas (criminal, meio ambiente, consumidor, idoso, criança e adolescentes, eleitoral, cível, patrimônio público e moralidade administrativa, educação, saúde e direitos humanos), o MPBA busca promover a cidadania plena, oferecendo o acesso de todos a justiça.

Entretanto, devido a fatores como a grande extensão territorial e as condições socioeconômicas de grande parte de sua população, aliados à falta de recursos suficientes para alcançar a todos os cidadãos, não

obstantes seus esforços em promover a justiça de forma equitativa é que o MP/BA vem propor o presente projeto, unindo os esforços com parceiros para propiciar a democratização do acesso à justiça.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

A divulgação dos canais de atendimento ao cidadão buscará alcançar toda a população do Estado da Bahia, aproveitando-se do alcance das mídias sociais como tv e internet. Assim, O Site Atendimento ao Cidadão do MP/BA é voltado para a população baiana em geral, da capital e do interior, ou seja, cerca de 14.950.630 pessoas, conforme dados do IBGE.

JUSTIFICATIVA:

Após pesquisa realizada por uma empresa especializada, em 2018, para auferir, quantitativamente e qualitativamente, a imagem e satisfação da população baiana, capital e interior, em relação ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), foi constatado que poucas pessoas conhecem bem ou identificam o papel do Ministério Público para a sociedade.

Numa abordagem estatística, com margem de erro de 3,5%, 61,8% conhecem apenas um pouco sobre o MPBA, identificando-se, inclusive, uma visão distorcida do papel da instituição pelos entrevistados. Para 55,7%, quando perguntados sobre a primeira coisa que vem à cabeça quando se ouve falar no MPBA, responderam Defensoria Pública, o que demonstra a confusão entre as funções do Ministério Público e as da Defensoria Pública. Além disso, 9% dos entrevistados associaram a imagem do MPBA à política e 7,7%, à assistência judiciária. Ainda, de acordo com a pesquisa, 53,5% considera o Ministério Público do Estado da Bahia como Instituição muito importante e 35,9%, importante, evidenciando que a sociedade baiana reconhece a importância do MPBA (89,4%).

No âmbito qualitativo, foi detectado, em relação à mídia e comunicação, que há uma lacuna a ser preenchida no que se refere à interação entre a Instituição e o povo, pois não há canais de comunicação para que eles possam fazer suas denúncias, críticas e sugestões ao Ministério Público.

Para atacar esse problema, pretende-se informar de forma massiva à população tanto o papel do MPBA quanto a forma de acessá-lo, por meio da execução de uma campanha publicitária informativa sobre o site de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, ampliando os canais de acesso da Instituição à população baiana, ao tempo em que esclarece seu papel para a sociedade.

Vale destacar que a presente proposta está em sintonia com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia - 2011/2023, uma vez que um dos objetivos estratégicos elencado é “Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem do MP/BA junto à sociedade”, visando também “trabalhar a elaboração e implementação de ações de comunicação e eventos institucionais para esclarecer o papel do MP/BA e divulgação da sua atuação para a sociedade; promover o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso do cidadão à instituição e ampliar a divulgação de informações e a interação com o cidadão nos diversos meios”. Ainda em conformidade com o planejamento estratégico ministerial, a presente proposta atende ao quesito previsto como “Redimensionar e modernizar o Sistema de Atendimento ao Público e o Serviço de Protocolo do MP/BA, assegurando a máxima efetividade do princípio de acesso à justiça”, incluindo a Iniciativa Estratégica de elaborar e implementar projeto de melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público, com ênfase na integração das plataformas tecnológicas e presenciais e foco central no cidadão, promovendo o fortalecimento da cidadania e a participação social.

Enfim, em resposta à necessidade detectada na pesquisa, a presente proposta apresenta um projeto de comunicação visando divulgar à população baiana o novo Site de Atendimento ao Cidadão do MPBA para ampliar a atuação institucional frente as demandas sociais relacionadas aos direitos coletivos e difusos. Com o lançamento desse novo canal, desenvolvido por um servidor da área de comunicação social da instituição, por se tratar de uma ferramenta digital, prática e que contém recursos de acessibilidade, como tradutor de libras, a população poderá buscar o auxílio do MPBA de forma rápida, ágil e econômica. Entretanto, para divulgar a sua existência e serviços, é necessário comunicar em diversos meios de forma massiva, o que se espera conseguir mediante a concretização do convênio para a campanha publicitária dessa proposta.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Divulgar o novo site de Atendimento ao Cidadão do MP/BA em todo o Estado, capital e interior, facilitando e ampliando os canais de acesso à Justiça à população baiana, ao informar que a realização de denúncias, consultas e busca de informações estão facilmente acessíveis à população, por meio da internet.

Objetivos Específicos:

- Divulgar que a denúncia ao MP/BA pode ser feita por meio digital, diretamente pelo site de Atendimento ao Cidadão;

- Divulgar os principais canais de comunicação e informações da Instituição com a população;

- Modernizar a imagem do MP/BA;

- Aproximar o MP/BA do cidadão baiano.

PÚBLICO – ALVO:

Beneficiários Diretos: pessoas de ambos os sexos, a partir dos 16 anos de idade, de todas as classes sociais.

Beneficiários Indiretos: a sociedade baiana, que segundo dados do IBGE, coletados em 2020, demonstram que a população do Estado da Bahia, é formada por cerca de 14.950.630 pessoas.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

A campanha publicitária deverá ser objeto de contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

Meta 1 – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Etapa 1.1 Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA.

Divulgação de spot de rádio em, aproximadamente, 28 emissoras de rádio do Estado da Bahia, com quantidade estimada de 420 inserções;

Divulgação de Filme 30" no Facebook e Instagram com estimativa de 3.448.276 visualizações em awareness vídeo (feed, stories e rede parceira);

Divulgação Filme 30’’, com estimativa de 4.000.000 de telespectadores potenciais; Divulgação de Outdoor por, aproximadamente, 14 dias, com estimativa de 3.134.000 de visualizações;

Divulgação de vinheta de 10’ por, aproximadamente, 14 dias, em locais de grande circulação, ligados aos transportes metroviário e rodoviários na capital do Estado, com quantidade estimada de 24.192 inserções.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição Meta	Valor (R$)	Vigência
Meta 1 – Realização de Campanha Publicitária informativa sobre os canais de atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia.	R$ 198.999,00	16 (dezesseis) meses
Etapa 1.1 Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar campanha de divulgação dos canais de atendimento do MPBA	R$ 198.999,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 180.482,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 18.517,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	1	R$ 198.999,00	R$ 198.999,00	R$ 180.482,00	R$ 18.517,00

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722057** e o código CRC **255A759C**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 918248/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000370/2021-22

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 918248/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO SOBRE O PAPEL SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, SEUS SERVIÇOS E OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO BAIANA.".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF: [redacted] no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela

Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. **CEP: 41745-004**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 918248/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000370/2021-22** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722057.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção,

licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio

e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por

solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 198.999,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 180.482,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela **Nota de Empenho 2021NE000048** (16271891), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 18.517,00 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da

administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão

efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade

atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da

prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO

TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a

conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2

(dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722114** e o código CRC **BDF1E98D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 914834/2021
PROCESSO Nº 08015.000203/2021-81

OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana

DIAGNÓSTICO:

Atualmente a Promotoria, que atende o município de Feira de Santana e mais 12 cidades vizinhas, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual, o referido reforço na aquisição de novos equipamentos, dará um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Feira de Santana, que conta com uma população aproximada de 620 mil pessoas, além das cidades circunvizinhas (Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador

Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos).

JUSTIFICATIVA:

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.

Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

OBJETIVOS:

Objetivos Gerais: Estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Feira de Santana, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).

Objetivo Específico: Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Feira de Santana, localizada na av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica Feira de Santana. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

PÚBLICO – ALVO:

Será beneficiada de maneira direta toda a população dos municípios de Feira de Santana, Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix e São Gonçalo dos Campos, que de acordo estimativa mais recente do IBGE, somados tem mais de 1 milhão de pessoas.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;

2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;

3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

1 - Melhorar em 70% os processos relacionados as necessidades dos Procedimentos de Investigação Criminal (PIC);

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Cronograma Físico			
Descrição Meta/ Etapa	**Valor Meta**	**Valor por Etapa**	**Vigência**
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00		16 (dezesseis) meses
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone		R$ 43.776,00	

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles	R$ 57.524,00		
Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância		R$ 15.000,00	
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas		R$ 17.886,00	
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis		R$ 5.300,00	
Etapa 2.4: Aquisição de 9 rastreadores GPS		R$ 19.338,00	
Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 36.462,00		
Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks		R$ 33.667,00	
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido		R$ 2.795,00	
Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados	R$ 260.000,00		
Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.		R$ 260.000,00	
Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção	R$ 15.747,00		
Etapa 5.1: Aquisição de 4 detectores de metais.		R$ 15.747,00	
Total	**R$ 413.509,00**	**R$ 413.509,00**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 400.000,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 13.509,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Plano de aplicação detalhado						
Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Qt	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Concedente (R$)	Convenente (R$)
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo.	1	43.776,00	43.776,00	30.267,00	13.509,00
Bem	Câmera de vigilância,	2	7.500,00	15.000,00	15.000,00	0,00

	conforme descrição completa, em anexo.					
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	2	8.943,00	17.886,00	17.886,00	0,00
Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	2	2.650,00	5.300,00	5.300,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	9	2.148,67	19.338,00	19.338,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo.	4	8.416,75	33.667,00	33.667,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo.	4	698,75	2.795,00	2.795,00	0,00
Bem	Conjunto Tático Dissimulado, conforme descrição completa, em anexo.	1	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Bem	Detectores de metais, conforme descrição completa, em anexo.	4	3.936,75	15.747,00	15.747,00	0,00
Total:					**400.000,00**	**13.509,00**

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DEJUSTIÇA SUBSTITTUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722232** e o código CRC **5541B786**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000203/2021-81 SEI nº 16722232

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 914834/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000203/2021-81

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 914834/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ESTRUTURAR A PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF [redacted] no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob

o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça da Bahia, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 914834/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000203/2021-81** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722232.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 413.509,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e nove reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela Nota de Empenho 2021NE800023 (15806052), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 13.509,00 (treze mil, quinhentos e nove reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de

2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos

materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil

(OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado,

inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722352** e o código CRC **1F577D64**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16722521 08015.000180/2021-13

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915467/2021
PROCESSO Nº 08015.000180/2021-13

OBJETO

Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização.

DIAGNÓSTICO:

Ambiente a receber a intervenção

O Ministério Público do Estado da Bahia por meio de capacitação de seus integrantes; Escolas públicas e particulares do município de Salvador, por meio da campanha de sensibilização de combate à violência; Municípios do Estado da Bahia por meio da campanha de divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha.

Observou-se que grande parte das mulheres gestantes usuárias do sistema único de saúde (SUS) no Estado da Bahia desconhecem seus direitos quanto aos exames do pré-natal, o que provoca muitos óbitos evitáveis. Outrossim, o MPBA e demais órgãos de proteção dos direitos da população não possuem dados precisos referentes à atenção pré-natal ofertadas pelo SUS. Ademais, os dados pertinentes aos indicadores da qualidade da assistência

ao pré-natal por intermédio dos sistemas oficiais demoram a ser consolidados, dificultando a intervenção mais oportuna do parquet.

No tocante à questão da intervenção relacionada à temática de combate à violência escolar, a PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, tratando sobre a Bahia, apontou que as amostras foram coletadas em Salvador e Interior, sendo estudadas em Salvador 44 escolas, 69 turmas, com 2187 alunos matriculados, 2096 alunos frequentes e um total de 1750 respondentes. Já no Interior da Bahia foram pesquisadas 58 Escolas, 78 Turmas, 2364 Alunos matriculados, onde 2311 Frequentes e 1968 Respondentes. No âmbito das escolas do município de Salvador, constatou-se elevado número de violência escolar, com destaque para situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), e falta de ações efetivas e exitosas no processo de conscientização social, prevenção e enfrentamento.

Área geográfica

O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população baiana, até 1º de julho de 2020, era de, estimativamente, 14.930.634 de habitantes. A Bahia continua sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste. Salvador também é a quarta capital mais populosa do país.

Problemas na região

Os Indicadores Sociais recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apontou que o Brasil é nono país mais desigual do mundo. Ao segmentar a pesquisa em regiões geográficas, as desigualdades se multiplicam, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste, onde está a Bahia. Nos municípios baianos são encontradas diversas formas de manifestação de desigualdade social, que são indicadas como determinantes para a inclusão da Bahia nos índices de maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social, tais como cor ou raça, baixa escolaridade e baixa renda. Assim sendo, o combate às desigualdades sociais nos locais apontados pelos estudos como menos favorecidos exigem dos órgãos públicos medidas mais prementes para sua redução. Por conseguinte, o MPBA busca atuar de forma proativa, protetiva, preventiva e combativa em toda a Bahia, no afã de promover a justiça de forma equitativa nos municípios de sua competência e atribuição. Não obstante, seus esforços, um trabalho de tamanha importância e amplitude não se faz sem a participação de demais parceiros estatais, que tenham convergência de objetivos. Assim, o MPBA vem propor o presente projeto, unindo os esforços para contribuir para democratização do acesso à justiça.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

A divulgação do aplicativo do Projeto Cegonha buscará alcançar toda a população do Estado da Bahia, contudo, havendo necessidade de ajustes, deverão ser priorizadas as macrorregiões de saúde elegidas como prioritárias para implantação da Rede Cegonha no estado. Além disso, a campanha do Projeto #SejaBrother abrangerá estudantes, professores e comunidade escolar das redes públicas e privadas do município de Salvador, bem como, indiretamente, as famílias dos estudantes.

JUSTIFICATIVA:

Para melhor atender às crescentes demandas da população e objetivando levar a justiça àqueles que até desconhecem quais são seus direitos, é que o MPBA busca ampliar o acesso à justiça, ao propor mais este projeto de convênio, que tem como objetivos:

1. Captação de usuárias, dentre as gestantes e puérperas que utilizam o SUS, por meio de ações de publicidade a fim de divulgar para o público a existência do Aplicativo Projeto Cegonha, para que a medição da qualidade do serviço pré-natal seja devidamente acompanhada e as medidas necessárias possam ser tomadas com maior assertividade, bem como propiciar a comunicação direta entre as usuárias e o MPBA.

2. Combate à violência do bullying nas escolas, por meio de campanhas publicitárias, fóruns de discussão e capacitação em ciclos de paz, bem como o combate ao ciberbullying, utilizando as redes sociais;

Expondo de forma mais detalhada, lançado em 2017, no MPBA, o Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade, tem como objetivo a redução da morbimortalidade materna e infantil, no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos.

Em que pese os consideráveis avanços tecnológicos na área da reprodução humana, ainda não é garantido à mulher o acesso aos serviços de saúde que proporcione uma atenção de qualidade, de forma a exercer a maternidade sem riscos ou agravos à saúde.

Conforme a 10ª Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10), o óbito materno é definido como “a morte de uma mulher, ocorrida durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada

com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais".

A gravidez e o parto não são doenças, mas carregam riscos que podem ser reduzidos por intervenções de saúde, como a oferta de planejamento reprodutivo e cuidados de saúde pré-natal. Aproximadamente 92% das mortes maternas ocorrem por CAUSAS EVITÁVEIS2, em sua maioria relacionadas à falta de atenção adequada à mulher durante a gestação, no parto e também ao feto e ao bebê. Cuidados especializados antes, durante e após o parto podem salvar a vida de mulheres e recém-nascidos.

A mortalidade materna constitui uma grave violação dos direitos reprodutivos das mulheres, visto que a maioria das mortes maternas podem ser evitadas com atenção à saúde precoce, concretizada através do serviço de pré-natal de qualidade. Assim, a garantia da realização das consultas, exames e procedimentos obrigatórios durante a gestação, podem evitar, em grande parte, a ocorrências de novos casos de óbito de mulher em idade fértil.

Debruçando-se sobre o assunto, o Ministério Público da Bahia, visando à melhoria da rede de atendimento à saúde da gestante e da criança, e como consequência, à redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal, está desenvolvendo um aplicativo para dispositivo móvel que possibilite à mulher gestante, destinatária das ações e serviços de saúde durante o período do prénatal, ser esclarecida, a qualquer momento e em todas as situações, com linguagem acessível e simplificada, sobre os cuidados de saúde necessários para o desenvolvimento saudável da gestação, e ao mesmo tempo informar ao Ministério Público quais os atendimentos, exames, consultas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde que está tendo efetivo acesso, de forma a comprovar a qualidade do serviço de saúde ofertado pelo Estado e Municípios às mulheres.

As informações registradas diretamente pelas mulheres grávidas e pelos profissionais de saúde são aptas a criação de um banco de dados para incrementar a formação de Business Intelligence (BI) na instituição e permitirão ao Promotor de Justiça acompanhar o efetivo cumprimento dos protocolos e diretrizes de pré-natal, de modo a verificar se, no caso concreto, está sendo feita a captação precoce da gestante para a realização da primeira consulta de pré-natal em até 120 dias; a realização de, no mínimo, 07 consultas de pré-natal e uma de puerpério; a garantia dos exames de pré-natal de risco habitual e de Alto Risco; a realização de testes rápidos para diagnósticos de HIV, sífilis e outros agravos; a vinculação da

gestante à maternidade de referência; bem como o direito ao acompanhante de livre escolha na hora do pré-parto, parto e pós-parto.

Esta ferramenta somente será eficiente se conseguir alcançar a adesão de um número expressivo de gestantes. Isso porque para um diagnóstico mais preciso acerca da realidade, sobretudo para uma análise mais apurada da qualidade do serviço de saúde no recorte municipal e até por unidade de saúde da família, há de se contar com uma amostragem significativa dos atendimentos realizados. Para tanto, além de ser atrativo, útil e de fácil manuseio, o aplicativo precisará ser ampla e periodicamente divulgado, contando como as diversas formas e meios de publicização, inclusive a mídia de massa e o impulsionamento nas redes sociais, além de outros meios de menor custo e costumeiramente acessíveis ao Ministério Público, como rádios, cards, cartazes e entrevistas.

A necessidade da divulgação de forma periódica se impõe em razão da rotatividade do público-alvo. A gestação é um evento passageiro na vida da mulher e, portanto, caso as ações de publicidade não possam se estender por longo prazo, pode haver um preenchimento em massa inicialmente e uma queda no levantamento dessas informações com o passar dos meses, inviabilizando o uso dos dados para embasar as intervenções do Ministério Público.

Diante disso, planejam-se ações de publicidade voltadas à ampla divulgação do aplicativo pelo período de 24 meses, tempo estimado para demonstrar resultados mais consistentes decorrentes da compilação dos dados obtidos a partir de sua utilização.

Outrossim, tratando-se do viés da violência escolar, o Projeto #SejaBrother, visa-se prevenir e combater a prática do bullying escolar na forma presencial ou virtual através de atuação integrada de membros do MP/BA com atribuições nas áreas de Educação e Infância em parceria com as redes de ensino e instituições privadas com atuação no âmbito escolar, convocando a comunidade escolar, sobretudo os estudantes, para o enfrentamento da matéria.

O aumento de demandas junto ao MP/BA de práticas de violência escolar que exigiam atuação menos judicializada e a interação de Promotorias de atribuições diversas, despertou interesse pelo estudo de projetos já existentes e coleta de experiências de profissionais da área. Entendendo-se a complexidade da prática do bullying e sua interface com as áreas de educação, da infância e criminal (ato infracional), o projeto delineia uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas indicadas no sentido de promover a prevenção da violência e, havendo sua ocorrência,

identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais.

Os dados apresentados a partir da PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR – PENSE, fruto de uma parceria entre o IBGE e o MEC, realizada no Brasil no ano de 2015, apontou que quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido Bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado Bullying. Dentre os meninos, esse percentual foi de 24,2% e, entre as meninas, 15,6%.

Identificados como principais atores de Bullying o autor, a vítima e o espectador, elegeu-se, de forma inédita, este último como capaz de minimizar sua ocorrência.

Uma vez definido o público-alvo, para garantir seu alcance, o Projeto ganhou nome que utiliza gíria “#SejaBrother”, o slogan “Bullying: você sabe de que lado ficar!”, criou um site e vídeos com depoimentos de estudantes, sendo publicados em redes sociais e nas escolas com a proposta dos alunos discutirem o tema, se posicionarem e elaborarem seus vídeos, inseridos na campanha, agora do próprio estudante, possibilitando o protagonismo juvenil.

O bullying é objeto de atenção também da legislação brasileira, sendo instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática pela Lei 13.185/2015, no qual se destacam como alguns objetivos a prevenção e o combate ao bullying em toda a sociedade, mediante capacitação de equipes pedagógicas e docentes para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; implementação de campanhas de educação, conscientização e informação; assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, bem assim medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar (art. 4º). No art. 5º determina que todo estabelecimento de ensino assegure medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

A Lei 13.663/2018, dando mais concretude à normativa anterior e voltada especificamente ao bullying escolar, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo como atribuição das instituições de ensino

“promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas” (art. 12, IX).

Assim, percebe-se que o bullying é uma grave violência que precisa ser combatida pelo viés social e institucional, através de programas políticos efetivos, que alcance a vítima, o autor e o espectador, envolvendo de forma indireta toda a sociedade na desconstrução dessa forma de violência, possibilitando uma comunicação limpa entre os próprios alunos e entre estes e os educadores, com foco também na educação para o uso de redes sociais, com fiscalização.

Destaca-se que o projeto #Sejabrother vem sendo executado na cidade de Salvador, nas escolas públicas e privadas. Contudo, visando a continuidade do projeto, o Ministério Público do Estado da Bahia pretende desenvolver novas ações que oportunizem o protagonismo do estudante, a exemplo de 3 fóruns estudantis, assim como, a realização de palestras formativas nas escolas, direcionadas, principalmente, para os educandos, mas também alcançarão os professores, equipe pedagógica, diretores e família, com o intuito de contribuir efetivamente com a prevenção e combate ao bullying e ciberbullying na escola.

OBJETIVOS:

Objetivos Gerais: Promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, levando ao conhecimento das gestantes do Estado da Bahia a existência do aplicativo do Projeto Cegonha e fomentando sua utilização de forma contínua. Espera-se, com a execução de campanhas de publicidade, e o esforço dos promotores de justiça nas diversas comarcas do Estado, garantir que o aplicativo do Projeto Cegonha seja amplamente divulgado para a população baiana, de forma a se tornar conhecido e utilizado permanentemente pelas gestantes. Por outro lado, pretende-se também, promover ações que contribuam efetivamente com o processo de conscientização social, prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying), no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

Objetivo Específico:

Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária englobará:

- a elaboração e produção de vídeo para veiculação em TV aberta na capital e maiores cidades do interior da Bahia;

- a criação de spot para divulgação em rádios na capital e cidades do interior da Bahia; a criação e veiculação de layout em outdoors;

- a confecção de cartazes impressos;

- a produção e veiculação de vinheta nos monitores dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC); e

- a criação de card e filme para mídias digitais. Pretende-se escalonar a utilização dos recursos acima mencionados por dois anos.

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

- Criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias em redes sociais e em rádios da Bahia;

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

- Estabelecer parceria com instituição com expertise na área de Círculo de Construção de Paz/Justiça Restaurativa;

- Formar integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, a ser realizado na Sede Principal do MPBA;

- Definir, a partir de dados da violência escolar e mediante interlocução com a respectiva Secretaria de Educação, uma escola-piloto para o desenvolvimento de ações com os escolares, em torno ao fomento a realização de Círculos de Construção de Paz, a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação;

Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

- Realizar, de forma presencial, o II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador.

PÚBLICO – ALVO:

Beneficiários Diretos: São gestantes e puérperas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, sem distinção de qualquer natureza, estimado, no ano de 2020, em 216.946 em todo Estado, bem como estudantes das redes públicas e privadas, inicialmente do município de Salvador.

Beneficiários Indiretos: Professores, profissionais da educação, a comunidade escolar, a famílias dos estudantes e integrantes do MPBA.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

Com relação a Meta 1: Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.

A campanha publicitária do aplicativo do Projeto Cegonha deverá ser objeto de contratação de empresa qualificada para tanto por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente. O contrato deverá contemplar as etapas de execução bem como as regras acerca da qualidade do serviço:

1ª Etapa: Contratação de empresa qualificada por intermédio de processo licitatório regido pela legislação pertinente para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia, filme 30", vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card, mídia digital, outdoor, cartazes, monitores dos SACs (serviços de atendimento ao cidadão) banners.

2ª Etapa: Divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha através de campanhas publicitárias para que a gestante vulnerável e de baixo poder aquisitivo tenha conhecimento sobre a ferramenta tecnológica e seja estimulada a utilizar o aplicativo;

3° Etapa: Tratamento dos dados coletados de forma simultânea em relatórios previamente definidos de forma a gerar informação com recortes por região de saúde, município, unidades de saúde conforme períodos de tempo especificados;

4° Etapa: Divulgação e treinamento do público interno (promotores de justiça e servidores) para uso dos relatórios do aplicativo;

5° Etapa: Integração em BI (Business Intelligence) dos dados coletados por intermédio do aplicativo com indicadores de saúde tratados em sistemas oficiais, subsidiando os promotores de justiça em sua atuação.

Com relação as Metas 2, 3 e 4:

O projeto, em sua organização metodológica, está desenhado com as seguintes etapas:

Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).

1ª Etapa: contratação, por meio de licitação, empresa para criar, produzir e divulgar campanhas publicitárias veiculadas por meio de Spot de rádio em todo o Estado da Bahia e por meio de vídeo em redes sociais, além de utilização de materiais de divulgação como card para redes sociais e banners.

Meta 3 - Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz

2ª Etapa: estabelecimento de parceria e contratação do Instituto Moinho de Paz, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de curso de Círculos de Construção de Paz.

3ª Etapa: implementação da capacitação de até 20 (vinte) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e de representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculos de Construção de Paz, sendo 14 (quatorze) vagas para o curso básico, 20 (vinte) vagas para o curso avançado e 12 (doze) vagas para formação de instrutores, ressaltando que 6 (seis) servidores do MPBA já possuem formação básica (oferecida pelo CEAF/MPBA) e serão inseridos na turma do curso avançado. Os cursistas assinarão termo de compromisso no início do curso de formação, consubstanciado na assunção de responsabilidade prevista no projeto.

4ª Etapa: definição de uma escola-piloto, a partir de dados de violência escolar, mediante interlocução com a respectiva

Secretaria de Educação e escuta da comunidade escolar, com vistas à elaboração de um plano de trabalho a partir do projeto pedagógico institucional, com foco no desenvolvimento de ações com os escolares, em torno do fomento a realização de, no mínimo 15 (quinze) Círculos de Construção de Paz a ser realizados pelos integrantes do MPBA e representantes das Secretarias de Educação, formados no âmbito do projeto, como etapa prática do curso de capacitação, podendo também haver a escolha de outra escola para a etapa prática, em consenso com a gerência do projeto.

Meta 4- Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz

5ª Etapa: realização, de forma presencial, do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz, na cidade de Salvador, com a participação de estudantes, professores, gestores escolares, integrantes do MPBA envolvidos no projeto e representantes das Secretarias de Educação.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

- Disponibilização de dados relevantes para atuação ministerial;

- Promoção da conscientização sobre os efeitos nocivos do bullying social e sobre os direitos das mulheres gestantes e puérperas, com consequente redução do número de casos de (cyber) bullying;

- sensibilização e mobilização da comunidade escolar;

- formação de multiplicadores para disseminação da cultura de Paz;

- realização de Fórum Estudantil;

- maior acesso ao aplicativo Projeto Cegonha por gestantes e puérperas.

Para um bom acompanhamento e medição dos resultados da proposta, junta-se a este Plano de Trabalho o Anexo Mensuração de Resultados (15606179).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Vigência
Meta 1 - Realização de Campanha Publicitária sobre o Aplicativo do Projeto Institucional Cegonha: efetivando a dignidade.	R$ 270.000,00	24 (vinte e quatro) meses
Etapa 1.1 - Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de divulgação do Aplicativo do Projeto Cegonha		
Meta 2 - Realização de Campanha Publicitária sobre prevenção e combate à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying).	R$ 68.422,00	
Etapa 2.1- Contratar Empresa de Publicidade e Propaganda para realizar a Campanha de combate a à violência escolar, com foco em situações de intimidação sistemática (bullying/ciberbullying)		
Meta 3 – Realização de capacitação de até 20 pessoas em curso de Círculo de Construção de Paz	R$ 68.000,00	
Etapa 3.1 - Formação de integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia e representantes das Secretarias de Educação em curso de Círculo de Construção de Paz		
Meta 4 - Realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	R$ 3.696,00	
Etapa 4.1 – Contratação 2 Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz		
Total Geral	**R$410.118,00**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 409.518,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 600,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Plano detalhado de aplicação das despesas							
Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Concedente	Convenente	Valor total
Serviço	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda	33903900	1	R$ 270.000,00	R$269.600,00	R$ 400,00	R$ 270.000,00

	de divulgação do App Projeto Cegonha						
Serviço	Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação sobre o Projeto #SejaBrother	33903900	1	R$ 68.422,00	R$68.222,00	R$ 200,00	R$ 68.422,00
Serviço	Contratação de Empresa para realizar a capacitação	33903900	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	R$ 0,0	R$ 68.000,00
Serviço	Contratação de Intérpretes de Libras para realização do II Fórum Estudantil pela Cultura da Paz	33903600	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00	R$ 0,0	R$ 3.080,00
Tributos	Obrigações Patronais – Contratação Intérprete	33904700	2	R$ 308,00	R$ 616,00	R$ 0,0	R$ 616,00
Total Geral					**R$410.118,00**		

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.* SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722521** e o código CRC **DE035614**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000180/2021-13 SEI nº 16722521

16722406 08015.000202/2021-37

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915469/2021
PROCESSO Nº 08015.000202/2021-37

OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro.

DIAGNÓSTICO:

Atualmente a sede da Promotoria, que atende a toda microrregião, quase não dispõe de equipamentos que viabilizem a realização de suas atividades investigativas, razão pela qual o referido reforço na aquisição de novos equipamentos irá dar um suporte de fundamental importância para o desenvolvimento de suas ações finalísticas. Os equipamentos serão instalados na sede da PJR, no município de Porto Seguro.

ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL:

Será beneficiada toda a população abrangida pela Promotoria Regional de Porto Seguro e cidades vizinhas, como Santa Cruz Cabrália e Belmonte, que compõem a Costa do Descobrimento e onde vivem de mais 200 mil pessoas, de acordo com a estimativa do IBGE.

JUSTIFICATIVA:

No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito

frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.

Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.

A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser melhor estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Em consonância com a Lei do Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013), o projeto objetiva estruturar por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial a Promotoria Regional de Porto Seguro, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova

Objetivo Específico: Reforçar e incrementar a infraestrutura da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, localizada na Av. Pero Vaz de Caminha, 377, Centro, CEP 45810-000, onde serão instalados os equipamentos a serem adquiridos. A previsão de implementação é de 12 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para janeiro de 2022 e término em janeiro de 2023.

PÚBLICO – ALVO:

Beneficiários Diretos: toda a população da Costa do Descobrimento, que inclui os municípios de Porto Seguro Santa Cruz Cabrália e Belmonte, aproximadamente 202.593 pessoas (IBGE).

Beneficiários Indiretos: Municípios próximos que também são áreas de atuação das organizações criminosas provenientes de Porto Seguro: Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Itabela, Itamaraju e Teixeira de Freitas, bem como os integrantes do Ministério Público, que terão melhores condições de prestação do serviço à sociedade.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

A metodologia do projeto segue as seguintes fases:

1. Realizar processo licitatório por pregão eletrônico, com base na Lei 8.666/1993;

2. Recebimento dos equipamentos, conforme regramento interno;

3. Instalação dos equipamentos, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS (MENSURAÇÃO):

1 - Possibilitar um incremento e otimização nas técnicas relacionas às necessidades dos procedimentos instaurados no âmbito da regional;

2 - Reduzir o tempo das ações da Promotoria, reduzindo por consequência o tempo de resposta às demandas, bem como ampliando o número de procedimentos mensais;

3 - Reduzir os índices criminais, o CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), buscando atingir as metas estabelecidas pelo Governo do Estado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição Meta/ Etapa	Valor Meta	Valor de Etapa	Vigência
Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto de Seguro com equipamentos de segurança	R$ 43.776,00		**16 (dezesseis) meses**
Etapa 1.1: Aquisição de 1 aeronave não tripulada - Drone		R$ 43.776,00	
Meta 2: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de registros e controles	R$ 76.770,00		
Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância		R$ 22.500,00	
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas		R$ 17.886,00	
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis		R$ 10.600,00	
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS		R$ 25.784,00	
Meta 3: Prover a PJR de Porto de Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio	R$ 47.674,00		
Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks		R$ 42.084,00	
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido		R$ 5.590,00	

Total	R$ 168.220,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Número da parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R$)
Parcela Única	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R$ 150.000,00
Parcela Única	CONVENENTE	Dezembro	2021	R$ 18.220,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), conforme descrição completa, em anexo	1	R$43.776,00	R$43.776,00	R$25.556,00	R$18.220,00
Bem	Câmera de vigilância, conforme descrição completa, em anexo	3	R$7.500,00	R$22.500,00	R$22.500,00	0,00
Bem	Câmera fotográfica, conforme descrição completa, em anexo.	2	R$8.943,00	R$17.886,00	R$17.886,00	0,00
Bem	Câmera portátil, conforme descrição completa, em anexo.	4	R$2.650,00	R$10.600,00	R$10.600,00	0,00
Bem	Rastreador GPS, conforme descrição completa, em anexo.	12	R$2.148,67	R$25.784,00	R$25.784,00	0,00
Bem	Notebook, conforme descrição completa, em anexo	5	R$8.416,80	R$42.084,00	R$42.084,00	0,00
Bem	Fone de Ouvido Profissional, conforme descrição completa, em anexo	8	R$698,75	R$5.590,00	R$5.590,00	0,00
Total				R$ 150.000,00	R$ 18.220,00	

Aprovo o Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente **BRUNO ANDRADE COSTA** Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça *No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.*	*assinado eletronicamente* **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722406** e o código CRC **56B5DAF2**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000202/2021-37

16722545 08015.000180/2021-13

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 915467/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000180/2021-13

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915467/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS BAIANOS POR MEIO DE CAPACITAÇÕES E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF: [redacted] no uso das atribuições previstas na

Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº [redacted] CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 915467/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000180/2021-13 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722521.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção,

licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio

e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente

fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 410.118,00 (quatrocentos e dez mil, cento e dezoito reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 409.518,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela **Nota de Empenho 2021NE800019** (15806087), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 600,00 (seiscentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da

administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão

efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade

atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da

prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO

TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a

conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722545** e o código CRC **BBD11E03**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16722442 08015.000202/2021-37

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - https://www.justica.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 915469/2021/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000202/2021-37

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915469/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO "MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, BRUNO ANDRADE COSTA,** inscrito no CPF: [redacted], no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021, nomeado pela Portaria nº 1.061, publicada no D.O.U de 08 de setembro de 2021, e

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA. Salvador - BA. CEP: 41745-004, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça da Bahia, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº [redacted] CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 915469/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000202/2021-37** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Modernização de Equipamentos da Promotoria Regional de Porto Seguro"**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI nº 16722406.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma +BRASI*L que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja "de ofício", seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, assegurado pela Nota de Empenho 202NE800013 (15805995), vinculadas ao Plano de trabalho.

Unidade Gestora Executora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA / Gestão: 00001

Funcional: **10.30101.14.422.5015.20I7 - Política Nacional de Justiça**

Programa: **5015 - Justiça**

Ação Orçamentária: **20I7 - Política Nacional de Justiça**

II - R$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei Orçamentária vigente, qual seja LEI Nº 14.291, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de

2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos

materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil

(OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado,

inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3°, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o **Nível IV** para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal,* por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na da data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE COSTA
Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP Nº 32, de 3 de Dezembro de 2021.
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 18:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16722442** e o código CRC **6A016013**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a manifestação Número 0243527, inicialmente rememoramos as atribuições desta Unidade de Gerenciamento e Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, de acordo

com o **ATO NORMATIVO Nº 010/2012, em seu art. 8º:**

"[...]Art. 8º: Compete à Secretaria Executiva, por meio da Unidade de Gerenciamento e Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos:

I. orientar a elaboração dos programas e projetos, acompanhar a sua execução e avaliar os seus resultados, através de implementação de instrumentos de mensuração e controle das ações executadas;

II. definir e implementar a metodologia de gerenciamento de projetos da Instituição;

III. auxiliar a Administração na seleção e priorização de projetos estratégicos;

IV. promover e difundir o aprimoramento contínuo da gestão de projetos na Instituição;

V. realizar ações visando o alinhamento de planos, projetos e programas à missão do Ministério Público;

VI. promover estudos técnicos e ações voltadas à captação de recursos, almejando a viabilização dos objetivos e metas estratégicos;

VII. prestar orientação metodológica aos diversos órgãos e unidades da Instituição no planejamento e na elaboração de programas e projetos setoriais e de captação de recursos externos;

VIII. compatibilizar os programas e projetos com os recursos disponíveis, observados o Plano Estratégico e o orçamento do Ministério Público;

IX. registrar e manter a documentação relativa aos planos e projetos institucionais[…]"

A Unidade de Gerenciamento e Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, tem apoiado as áreas executoras de convênios, nas seguintes demandas:

- Fomento à capacitação dos executores das Unidades Gestoras;
- Identificação de fontes de recursos de captação;
- Preparação de portfólio para captação de recursos;
- Suporte técnico na elaboração de planos de trabalho dos projetos;
- Consolidação de todos os documentos preparatórios para o cadastramento na Plataforma + Brasil;
- Suporte técnico na obtenção de certidões, atestados e declarações;
- Cadastramento de propostas na Plataforma + Brasil;
- Articulações com os órgãos concedentes;
- Apoio no cumprimento de diligências dos órgãos concedentes;
- Suporte ao Centro de Apoio responsável pela execução de convênio, quando necessários ajustes de Plano de Trabalho e solicitação de Termo Aditivo, na Plataforma+Brasil.
- Esclarecimentos acerca da operação da Plataforma +Brasil.

Com relação aos TERMOS DE REFERÊNCIA aplicados nas licitações do MP/BA, termos esses que abrangem todos os requisitos legais e técnicos para as contrações de serviços e aquisições, para que não restem dúvidas, é importante esclarecer que estes são termos bastante detalhados do ponto de vista de dados e informações, com todo o arcabouço legal e técnico que uma licitação pública requer. Sendo assim, não realizamos este apoio às áreas executoras, tendo em vista que refoge às nossas competências temáticas de atuação.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar, a Vossa Excelência, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Leal Santos Andrade

Gerente da Unidade de Projetos e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 23/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267808** e o código CRC **3499C74C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SEI nº 19.09.00851.0007022/2021-96

Como é de vosso conhecimento, reconhecida a necessidade de capacitação das áreas gestoras nos processos de captação e de prestação de contas de recursos, notadamente em Editais de Concorrência Pública e de Emendas Parlamentares, foi promovido o Curso: Plataforma +Brasil Completo, do Professor MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO, realizado nos períodos de 07 a 09 e 15 a 16 de abril de 2021, em total de 40 horas.

Posteriormente, dadas as especificidades da Lei de Licitações, entendemos por bem a realização de treinamento específico para elaboração de Termo de Referência, o que, de pronto, foi atendido pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Tais treinamentos, entretanto, por melhor que sejam ministrados, não são capazes de suprir todas as necessidades da área, bem assim, estas não possuem recursos humanos suficientes para terem, dentro de sua estrutura, um posto de trabalho específico com tamanha expertise.

Dessarte, não obstante os treinamentos recebidos, percebe-se a necessidade de colaboração direta para elaboração de Termos de Referência para a execução de convênios federais. Neste sentido, veja-se o Anexo Pronunciamento CESAU- TR (0233149) e a Manifestação CAOCIFE COORDENADOR(A) 0247054, do SEI nº 19.09.02361.0014006/2021-62.

De outro lado, não possuindo, o MPBA, área específica para esta atividade e estando, a Diretoria de Contratos e Licitações (DCCL), consoante ressaltado pelo Ilmo. Diretor da DCCL, na manifestação Despacho DCCL DIRETOR(A) 0237570, acolhida, por Vossa Senhoria, na Manifestação SGA SUPERINTENDENTE 0242042, dado ao princípio da Segregação Funcional , impedida de realizar qualquer tipo de auxílio às áreas gestoras, faz-se necessário criarmos uma solução para referida demanda.

Diante destas observações, solicito, à Vossa Senhoria, com a máxima urgência, a indicação de servidor que possa prestar auxílio as áreas gestoras na confecção dos Termos de Referência, esclarecendo que referida atividade contará, ainda, com a participação de servidor da CGE, visando a otimização das atividades.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 27/01/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280503** e o código CRC **51D9F893**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhamos em anexo, as publicações dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, convênios estes cujas minutas e planos de trabalho já se encontram anexados a este processo.

Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 28/01/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281123** e o código CRC **80E51F4C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2022 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914834/2021, Nº Processo: 080150002032021 81, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04142491000166, Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Feira de Santana., Valor Total: R$ 413.509,00, Valor de Contrapartida: R$ 13.509,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000023, Valor: R$ 400.000,00, PTRES: 198028, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443041, Vigência: 17/12/2021 a 17/04/2023, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO ANDRADE COSTA CPF nº [redacted] Convenente: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF nº[redacted]

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2022 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915469/2021, Nº Processo: 08015000202202137, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04142491000166, Objeto: Modernização de equipamentos tecnológicos para estruturar a Promotoria Regional de Porto Seguro., Valor Total: R$ 168.220,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.220,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000013, Valor: R$ 150.000,00, PTRES: 197918, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443041, Vigência: 17/12/2021 a 17/04/2023, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO ANDRADE COSTA CPF nº [redacted] Convenente: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF nº[redacted]

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo (0281194) SEI 19.09.00851.0007022/2021-96 / pg. 949

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2022 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915467/2021, Nº Processo: 08015000180202113, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04142491000166, Objeto: Ampliação do acesso à justiça para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos baianos por meio de capacitações e realização de campanhas de sensibilização., Valor Total: R$ 410.118,00, Valor de Contrapartida: R$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R$ 409.518,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000019, Valor: R$ 409.518,00, PTRES: 197872, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 333041, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2023, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO ANDRADE COSTA CPF nº [redacted] Convenente: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF nº [redacted]

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2022 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918248/2021, Nº Processo: 08015000370202122, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04142491000166, Objeto: Realização de campanha de divulgação sobre o papel social do Ministério Público do Estado da Bahia, seus serviços e os canais de comunicação disponibilizados a população baiana., Valor Total: R$ 198.999,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.517,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R$ 180.482,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000048, Valor: R$ 180.482,00, PTRES: 197872, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 333041, Vigência: 17/12/2021 a 17/04/2023, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO ANDRADE COSTA CPF nº [redacted], Convenente: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF nº [redacted]

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando o encaminhamento dos Convênios celebrados com o Ministério da Justiça sob os números 914834/2021, 915467/2021, 915469/2021 e 918248/2021, todos devidamente anexados ao presente, com os respctivos planos de trabalho e publicações do Diário Oficial da União, informamos que procedemos ao registro dos mesmos em nossos sistemas de acompanhamento sob os seguintes códigos (e respectivas vigências, e Unidades Gestoras):

A 014 - Convênio nº 914834/2021 - término de vigência em 17/04/2023 - CAOCRIM;

A 015 - Convênio nº 915467/2021 - término de vigência em 17/12/2023 - CEDUC;

A 016 - Convênio nº 915469/2021 - término de vigência em 17/04/2023 - CAOCRIM;

A 017 - Convênio nº 918248/2021 - término de vigência em 17/04/2032 - CECOM;

Não havendo atos administrativos adicionais a serem praticados por esta Coordenação nos autos do presente, informamos que concluímos o mesmo nesta unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/01/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281875** e o código CRC **56F601B6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorno o presente expediente para a Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) para que, nos termos da manifestação feita pelo Coordenador da CGE no documento SEI 0280503, especificamente relacionada ao CESAU e ao CAOCIFE, solicite ao CESAU a instrução inicial do processo de contratação anexando a documentação pertinente tal como já provienciou o CAOCIFE conforme processo SEI nº 19.09.02361.0014006/2021-62.

De posse do processo inicial, faremos a análise e buscaremos a melhor forma de apoiarmos o Centro de Apoio e, juntos, darmos seguimento à execução do Convênio.

Em tempo, faço uma ressalva no despacho do Ilmo. Coordenador da CGE no documento SEI 0280503, onde o mesmo informa que a DCCL estaria "*...impedida de realizar qualquer tipo de auxílio às áreas gestoras.*".

A DCCL tem na sua natureza e atribuição prestar todos os auxílios inerentes a contratação (Licitação, Contratos e Fiscalização) para quaisquer uma das unidades do MP.

O impedimento por força de segregação de funções se dá especificamente nas **Coordenações de Licitação** e de **Contratos**, não podendo estas Coordenações serem responsáveis por elaborar Termo de Referência sendo que ambas já elaboram o contrato, o edital e realizam a licitação. Contudo, prestam as orientações necessárias ao preenchimento dos documentos, em conformidade com os padrões institucionalmente definidos para todo o MP.

Em tempo, me coloco à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 09/02/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289197** e o código CRC **8B3FC37A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados (as),

Considerando a mnifestação da DCCL, enviada em 31/01/2022, a respeito da publicação no Diário Oficial da União dos Convênios celebrados com o Ministério da Justiça, verifico que o CESAU não foi citado. Em contato com Ana Carla e Rita da CGE, as mesmas informaram que está tudo dentro dos conformes com o Convênio do CESAU.

Sendo assim, solicito a possibilidade de retificação, se assim for o caso, no convênio que envolve CESAU e CEDUC.

Documento assinado eletronicamente por **Candice Moraes Lisboa** em 09/02/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289612** e o código CRC **B791582D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção à amnifestação do CESAU, esclarecemos que a indicação realizada por esta Coordenação deu-se apenas nos nossos registros internos de controle, e conforme depreendemos das informações constantes do procedimento.

De todo modo, e a fim de qualificar (ou retificar, conforme o caso), as informações registradas por esta Coordenação, solicitamos o apoio da CGE no sentido de complementar as informações prestadas por esta CEACC no despacho doc 0281875 indicando quais as Unidades Gestoras dos Convênios indicados naquele documento.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/02/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290050** e o código CRC **671477B4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Seguem as informações solicitadas:

Nº DO CONVÊNIO	UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
915467/2021	200143	2017
918248/2021	200143	2017
914834/2021	200143	2017
915469/2021	200143	2017

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 17/02/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296719** e o código CRC **B06C7A56**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Devolvemos o expediente à CGE solicitando, retificando o despacho anteriormente elaborado por esta Coordenação, solicitando nos seja informado, nominalmente, os **Centros de Apoio** responsáveis por cada um dos convênios celebrados.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 17/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296780** e o código CRC **58B454F5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Segue a informação dos **CENTROS DE APOIO responsáveis pelos Convênios:**

Convênio nº 914834/2021 - término de vigência em 17/04/2023 - **CAOCRIM;**

Convênio nº 915467/2021 - término de vigência em 17/12/2023 - **CEDUC E CESAU;**

Convênio nº 915469/2021 - término de vigência em 17/04/2023 - **CAOCRIM;**

Convênio nº 918248/2021 - término de vigência em 17/04/2023 - **CECOM;**

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 17/02/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297624** e o código CRC **9351F46D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Ilma. Sra. Secretária Executiva da CGE, para, dando seguimento ao quanto delineado na Manifestação CGE - COORDENADOR(A) 0280503, com as informações contidas no Despacho SGA - SUPERINTENDENTE 0289197, diligenciar reunião entre a DCCL e as demais unidades, a fim de serem especificadas todas as atividades a serem realizadas, bem como fixando-se o respectivo cronograma.

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 21/02/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298879** e o código CRC **1DD98165**.

<table>
<tr><th colspan="4">1. DEFINIÇÃO DO OBJETO</th></tr>
<tr><td>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</td><td colspan="3">INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional.

<u>Observação</u>: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)</td><td colspan="2">( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3"><u>Observação</u>: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (<u>REGRA</u>)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO)
➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) Subjetividade de padrões ( ) B) Especificações atípicas frente ao mercado
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) AQUISIÇÃO PARCELADA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) REGISTRO DE PREÇOS
➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:
➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) SALVADOR
( ) B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA
( ) C) OUTRO(S). Especificar:
➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM (REGRA GERAL). Regras:
o Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.</td></tr>
</table>

		○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	*No Extremo Sul, localiza-se o segundo mais importante polo turístico do Estado da Bahia, a Costa do Descobrimento, dotada de infraestrutura hoteleira e de Aeroporto Internacional, envolvendo além de Porto Seguro, Arraial d'Ajuda, Trancoso, Caraíva e os municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte. Essa região por ser muito frequentada por turistas de várias nacionalidades e com alto poder aquisitivo, atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, prostituição, homicídios e furtos/roubos a veículos e pessoas. Aliado a isso, a geografia da região é propícia para grupos de criminosos que queiram se homiziar, em virtude da grande área de Mata Atlântica, que inclusive oferecem acesso às periferias das zonas urbanas, as rodovias e a zona rural.* *Nesse contexto, foi possível observar que entre os anos de 2010 e 2020 houve um crescimento dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), nas cidades que integram a Costa do Descobrimento, principalmente na cidade de Porto Seguro.* *A Promotoria Regional de Porto Seguro, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's necessita ser mais bem estruturada. O presente projeto pretende prover a referida PJR de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado) beneficiando toda a população local.*	
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	( )	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:

<table>
<tr><td rowspan="4">2.4 TIPO DE LICITAÇÃO</td><td>(X)</td><td>A) MENOR PREÇO
➢ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) 1) MENOR PREÇO
( ) 2) MAIOR DESCONTO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) MELHOR TÉCNICA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) TÉCNICA E PREÇO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) MAIOR LANCE OU OFERTA</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</td><td colspan="2">(X) ABERTO (Regra geral)</td><td>( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) 3% (três por cento), para todos os itens (SUGESTÃO)
( ) B) PERCENTUAL: _____ %
( ) C) VALOR: R$ _____
( ) D) Intervalos variados entre os itens</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.5.2 JUSTIFICAR MODO “ABERTO E FECHADO” - Em caso positivo:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS

SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="6">2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA

Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</td><td colspan="3">2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">A) MARCA/FABRICANTE</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td colspan="2">B) MODELO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) PART NUMBER</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">D) OUTRO(S) – Especificar:</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u>?</td><td>(X) SIM</td><td>( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:

1 - Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System):
1.1 – Certificado da ANATEL - Resolução nº 242/2000 (Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem.)</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.8.2 JUSTIFICATIVA:

1.1 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo.

O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.

A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</td><td>( )</td><td>A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.

➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

(X) 1) TODOS OS ITENS

( ) 2) PARTE DOS ITENS:

➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

(X) 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA

( ) 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:

➢ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:

( ) 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(X) 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</td></tr>
</table>

	(x)	**C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem o EMISSOR(A): *Agência Nacional de Telecomunicações* (ANATEL*) Resolução nº 242/2000;* o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Item 1- Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: *Homologação de frequências de enlace* o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.*** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** *Relatório da pontuação do índice de desempenho do processador* ➢ **EMISSOR(A): E*mitido através do site*** www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** *ITEM 06 - Notebook* ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** Deverá ser apresentado relatório que demonstre atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark", conforme lista extraída do sítio (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** ➢ Justifica-se comprovar que o processador ofertado atinge os índices mínimos de desempenho, pois tal referência nos garante que o processador faz parte da última geração lançada pelo fabricante. Tal garantia nos assegura que no período estimado pelo Ministério Público para utilização dos equipamentos (5 anos) teremos um equipamento

		capaz de durante esse tempo, suportar nossas aplicações já existentes e outras mais atualizadas eventualmente desenvolvidas. ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Documento oficial (CONTRATO OU DECLARAÇÃO) ou site público do mesmo FABRICANTE comprovando exclusividade na produção da placa mãe, BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. ➢ **EMISSOR(A):** *FABRICANTE DO EQUIPAMENTO* ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 - Notebook ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** ➢ O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado. ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificamos a necessidade da exigência desta declaração para garantir que o equipamento é produzido exclusivamente para uso coorporativo e não equipamentos produzidos para linha doméstica de livre comercialização no mercado. ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Comprovar ser revendedora autorizada do FABRICANTE. ➢ **EMISSOR(A):** FABRICANTE. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *Documento oficial (CONTRATO OU DECLARAÇÃO) ou site público do mesmo FABRICANTE.* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificasse a exigência da comprovação da relação entre a Licitante e o Fabricante do equipamento, pelo fato necessário de cumplicidade entre esses dois entes, de forma a cumprir, viabilizar e intermediar a todas a exigências neste contrato, de forma dinâmica e celeri. Excluindo execução de procedimentos não padronizados e não atestados pelo FABRICANTE.

		➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Declaração que o equipamento ofertado pertence à linha corporativa do FABRICANTE. ➢ **EMISSOR(A): FABRICANTE.** ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** O equipamento ofertado deve pertencer à linha corporativa do FABRICANTE, não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificasse a exigência o fato que a destinação da utilização do referido objeto é o uso coorporativo. O que torna a sua utilização diferenciada ao modo residencial. Necessitando que estes equipamentos possuam componentes eletrônicos qualificados, maior resistência, durabilidade, padronizados e que atenda a normas e exigências técnicas que este MP se submete. ➢ **NOME DO DOCUMENTO: certificação ou relatório o de conformidade ao IEC 60950** ➢ **EMISSOR(A):** IEC ou INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação IEC 60950 comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo IEC ou INMETRO ou empresa credenciada ao IMETRO* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** ➢ Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro, que atestem; segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a segurança elétrica dos equipamentos.

		➢ **NOME DO DOCUMENTO: Certificação ou relatório de conformidade ao IEC 61000** ➢ **EMISSOR(A)**: IEC ou INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação IEC 61000 comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo IEC ou INMETRO ou empresa credenciada ao INMETRO.* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem; segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a compatibilidade eletromagnética. ➢ **NOME DO DOCUMENTO: Certificação ou relatório de conformidade ao** ➢ **CISPR 22 classe B** ➢ **EMISSOR(A)**:INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação CISPR 22 classes B comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo INMETRO ou empresa credenciada ao INMETRO* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem; segurança para o usuário e

<table>
<tr><td></td><td></td><td>instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a rádio perturbação e interferência eletromagnética.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</td><td colspan="2">( ) SIM | (X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:
➢ Justificativa:
➢ Amostra a ser apresentada (por item):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.
➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):
➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias
➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:
➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Quantas:_____ reapresentações
➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO ( ) B) SIM</td></tr>
<tr><td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</td><td>(X)</td><td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Característica</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)</td><td>Fornecimento de Aeronave não tripulada</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Câmera de vigilância</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Câmera fotográfica</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Câmera portátil</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Rastreador GPS</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Notebook</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Fone de Ouvido Profissional</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
</table>
( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo:
</td></tr>
</table>

		➢ **POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo** – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) 1) SIM**, para **todos** os critérios exigidos. **( ) 2) SIM**, para **parte** dos critérios exigidos: o Especificar: o Justificar vedações: **( ) 3) NÃO** para todos os critérios exigidos: o Justificar: ➢ **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**
	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** NÃO **( )** SIM

		➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar: ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos

	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 15 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(x)** Corridos
	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP**: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **CONTRATO**: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **( )** Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis **( )** Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. "art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993.
3.2 PRAZO DE ENTREGA	➢ **PRAZO:** 45 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** Úteis **(X)** Corridos ➢ **PRAZO CONTADO A PARTIR DE** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**) ( ) **B)** OUTRO – Informar: ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **1)** NÃO (X) **2)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

<table>
<tr><td>3.3 REGRAS PARA ENTREGA</td><td colspan="2">
➢ ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001.
➢ DIAS: segunda a sexta-feira
➢ HORÁRIOS: 09:00 às 14:00
➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) NÃO (X) SIM
➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.
➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br
REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso)
➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.4 REGRAS PARA MONTAGEM</td><td>(X)</td><td>A) BENS ENTREGUES MONTADOS</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR
CONDIÇÕES:
➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA
( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA
( ) C) Mediante agendamento - Regras:
o Unidade responsável:
o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br
➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:
➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:
➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:
( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
( ) C) Outra. Indicar:</td></tr>
</table>

3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**
	( )	**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
	( )	**B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO**
	( )	**C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:** **ITEM / LOTE** | **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE** | **DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)** | | | | | | | | |
3.7 REGRAS DE GARANTIA	**( )**	**A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6**
	( )	**B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO**

	( )	**C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	(x)	**D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** **GARANTIA DE 01(UM) ANO PARA OS ITENS: 01,02,03, 04, 05 e 07.** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:** ➢ Justifica-se a necessidade da garantia contratada, o fato de que o plano de utilização dos itens é superior a 1(um) ano e tais equipamentos deverão ter assistência de reparo/manutenção de rede com capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo o período de 12 (doze) meses. ➢ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (meses) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. ➢ A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. **GARANTIA DE 60(SESSENTA) MESES PARA O ITEM: 06.** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:** ➢ Justifica-se a necessidade da garantia contratada, o fato de que o plano de utilização dos notebooks é superior a 1(um) ano e tais equipamentos deverão ter assistência de reparo/manutenção de rede com capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo o período de 60 (sessenta) meses. ➢ Como já citado, este período é a previsão do uso dos equipamentos, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público, que prevê substituição do parque computacional em tempos pré-determinados
	( )	**E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções D ou E):

- **EXECUTOR DA GARANTIA -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**)

(X) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justifica-se a necessidade de a garantia ser executada pelo fabricante ou rede credenciada, pela capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo o período das garantias, em razão da previsão do uso dos equipamentos, por se tratar do tempo de vida útil pretendido para os bens, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público.

- **DURAÇÃO -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) _____ DIAS

(x) B) Itens: **: 01,02,03, 04, 05 e 07. – 12 MESES / Item 6 -** 60 MESES

Justificativa Itens **01,02,03, 04, 05 e 07:**

  - Justifica-se a necessidade da garantia dos bens pelo período de 12 (doze) meses, complementar à garantia legal, em razão de serem produtos eletrônicos, sendo prática comum no mercado essa garantia estendida que visa propiciar tempo hábil para utilização do produto, que normalmente possuem custo elevado.

  - garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Justificativa Item 06:

  - Justifica-se a necessidade da garantia dos bens pelo período de 60 (sessenta) meses em razão da previsão do uso dos equipamentos por esse período, por se tratar do tempo de vida útil pretendido para os bens, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público, que prevê substituição do parque computacional somente após o período de cinco anos.

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

(x) B) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis ( ) Corridos

	( ) C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(x) A)** SIM **( ) B)** NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem. ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ( ) B) Assistência sediada no seguinte município: ( ) C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor **(x)** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ➢ Justificativa para a garantia *on site*: O Ministério Público, no cumprimento da sua finalidade produz um número grande de informações. Nossos equipamentos (computadores e notebook) são os principais meios de armazenamento e produção destes conteúdos, sendo de fundamental importância a sua permanência em nossas instalações, por se tratarem na maioria das vezes de assuntos sensíveis e sigilosos. Para isso limitamos somente pessoas autorizadas e neste caso da garantia, pessoas monitoradas por nossa equipe, tenham acesso a instituição e por consequência aos equipamentos. Providenciamos garantir total segurança a nossa informação, já adotamos muitos meios para isso e a exigência do atendimento on-site é um deles. ( ) E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):** Para Item 06 - A CONTRATADA deverá fornecer os objetos deste contrato com garantia on site para todo o equipamento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, prestada pelo fabricante ou rede credenciada, contados a partir do recebimento definitivo do objeto; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do (s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado; O prazo máximo para solução de problemas inclui todas e quaisquer trocas de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos que se façam necessárias;

	A CONTRATADA deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 (devendo ser informado o número), para suporte técnico e abertura de chamados. A garantia ofertada, deverá possibilitar a abertura de chamados técnicos na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias na semana); A CONTRATADA deve disponibilizar site para download de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e atualizações de firmware. A as atualizações devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. A garantia deverá contemplar reposição e substituição dos bens, de suas peças/componentes, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, inclusive o custo com o deslocamento dos técnicos aos locais onde se encontram os bens, observados os prazos de atendimento discriminados neste instrumento; Decorrido o prazo previsto sem solução do chamado, deverá ser disponibilizado, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura; Na hipótese de restar constatada a impossibilidade de reestabelecer o pleno funcionamento do bem, deverá ser fornecido novo equipamento ao CONTRATANTE (sem custo adicional para este), com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito; Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos e consumíveis substitutos deverão ser originais do fabricante ou por este certificado, e sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados; A troca do disco rígido com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontrar instalado, sendo vedado o envio do disco rígido pelos Correios ou por outros meios de entrega; A CONTRATADA deverá oferecer equipamento cujo fabricante assegure a continuidade do fornecimento de substitutos durante todo o período de garantia contratado; O local para atendimento dos chamados abertos para os equipamentos que necessitarem de reparo/manutenção ou troca de peças será: ➢ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB CEP 41.745-004, Salvador/BA ➢ DIAS: segunda a sexta ➢ HORÁRIOS: 08 as 17hs ➢ SETOR RESPONSÁVEL: CAAU / DTI ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0212 / 0623 e caau@mpba.mp.br Em caso de necessidade de troca do disco rígido, o disco rígido com problema deverá ficar em posse do CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações, devendo constar em contrato de garantia a referida norma. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido.

	Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo A CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias. Caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. Placa mãe, placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, A CONTRADADA fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação A movimentação dos equipamentos entre unidades deste MPBA NÃO exclui a garantia. As garantias correrão sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante dos bens;	
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(x)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: Nos casos em que a licitante vencedora não seja a fabricante dos itens licitados e sim, representante credenciado para a revenda. Será permitida a subcontratação dos serviços de garantia (on site) e replicação de imagens, executados exclusivamente pelo fabricante ou rede credenciada por ele designada. ➢ Não será permitido a prestação dos referidos serviços por terceiros.
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	( )	**D) OUTRO(A).** Indicar:

<table>
<tr><td></td><td>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
( ) B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</td></tr>
<tr><td>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO</td><td>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</td><td>3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- ESCOLHER UMA OPÇÃO:
(X) A) PRAZO: 5 dias corridos (REGRA GERAL)
( ) B) NÃO SE APLICA (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)</td></tr>
<tr><td>3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos</td></tr>
<tr><td>3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO SE APLICA
(X) B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO :
( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
(X) 2) 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis (X) Corridos
( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</td></tr>
<tr><td>3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</td></tr>
</table>

	3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	**(X)**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS,** em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.
	( )	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao **total** de vigência da ARP de 12 meses)

<table>
<tr><td rowspan="5"></td><td colspan="2">3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) 2) 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)

( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➢ JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (se for o caso):</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➢ Justificativa:</td></tr>
<tr><td>3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</td><td colspan="2">3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</td></tr>
</table>

	3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação; 3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada; 3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**; 3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**; 3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.15.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

	3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA.**	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**
3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

		➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior **MATRÍCULA: 353.033** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS **DATA: 22/02/2022**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	3
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	4
5	Rastreador GPS	464775	unidade	12
6	Notebook	480277	unidade	5
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	8

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) **A)** IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) **B)** DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1 e 4, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

No ITEM 6 – Configuração que mais se aproximou da descrição.

NO ITEM 7 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
191550	aeronaves teleguiadas
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital

464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa-
480277	Notebook, com processador tipo x86, Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com freqüência de operação interna mínima de 1,7 GHz e 08 (oito) threads; 16GB de memória DDR4 2666; um disco SSD 1000GB; Tela de 14"; LAN 10/100/1000, Wi-Fi integrada IEEE 802.11 ax; 60 meses de garantia on site; acompanha maleta ou mochila e mouse.
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	1.1. Gabinete · Gabinete com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio. · Espessura máxima de 2,4 cm com equipamento fechado. · Peso máximo de 1,70 Kg, com bateria e SSD instalados. · Sistema de ventilação monitorado pela BIOS, ventilação dimensionada para a perfeita refrigeração dos componentes internos. · Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas cores. · Botão de liga/desliga, com luz de indicativas; · Entrada integrada ao chassi para trava de segurança. · Suporte à utilização de docking station, através da conexão USB Tipo C, a mesma deverá ter capacidade de carregar a bateria do equipamento. · Câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de 720 Pixels HD, com suporte ao reconhecimento facial e com recurso de proteção para fechamento manual embarcado no gabinete do equipamento. · Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, com no mínimo 3 (três) células e autonomia mínima (tempo de descarga) de 6,0 horas (seis horas). · Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática com cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. Deverá ter capacidade de carregar 50% da bateria em 30 minutos. 1.2. Placa mãe “motherboard”

	· Mínimo de 2 (dois) slots para memória do tipo SODIMM que permita expansão em até 32 (trinta e dois) Gigabytes. · Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). · Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição. · Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possui chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança. · Deverá possuir as seguintes interfaces: o 03 (três) portas USB do Tipo A, com velocidade mínima de 5 Gbps, com pelo menos 01 (uma) porta com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porem conectado ao carregador; o 01 (uma) porta USB do Tipo C, com velocidade mínima de 40 Gbps e com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porem conectado ao carregador; o 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada, som estéreo com alto-falantes e microfone integrados e no mínimo 60 Db, controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas, com recurso para reduzir a captação de ruídos do ambiente. 1.3. Processador · Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits para notebooks. · Suporte a AES, para criptografia de dados e ser da última geração disponivel no mercado pelo fabricante do processador; · Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com freqüência de operação interna mínima de 1,7 GHz e 08 (oito) threads. · Memória cachê de no mínimo de 8 MB. · Deverá ser da família de processadores atual do fabricante em questão. Processadores descontinuados não serão aceitos. · Deverá atingir índice de, no Mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. · A comprovação será realizada por documento ou consulta ao endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

	1.4. Memória · 16 GB – SDRAM DDR-4, em 2 módulos de 8192 Mb, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 3200 Mhz ou superior. · Configurados através da tecnologia dual-channel. · Deverá possui expansão de no mínimo 32 GB; 1.5. BIOS · A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante; · BIOS em português e inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); · A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; · Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software; · Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU; · Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS; · Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente); · Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos números de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pelo MPBA no gabinete do equipamento. · A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo do MPBA estampado na inicialização da BIOS do equipamento. · Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

	· A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); · O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; · Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); · Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; · Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; · Deverá ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; · Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; · Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; · Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse; · Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; · Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação); · Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x). · A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT. · Deverá possuir mecanismos de hardware que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia integra

	que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil e deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193, 800-155 e 800-147. Provendo equipamentos mais seguros conforme as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. · Deve implementar mecanismo de atualização da BIOS através da rede de dados de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema diretamente no repositório do fabricante com equipamento conectado à rede e com acesso à internet de forma que o operador remoto possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional. · Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como: HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 1.6. Controladora de disco rígido: · PCIe Gen. 3 x4 ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco rígido; 1.7. Controladora de vídeo / Display: · 1 (uma) compatível com o padrão FHD, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ. · Possuir compartilhamento randômico da memória RAM. · Deverá atender ao padrão DIRECTX 12.1 ou superior. · Deverá possuir conector externos HDMI, VGA para conexão de monitores externos. Sendo aceito adaptadores complementares para porta VGA. · Tela LED com dimensão de no mínimo 14” e no máximo a 14,5” polegadas na diagonal, deverá possui recurso de privacidade sendo possível a ativação e desativação através de teclado exclusiva ou combinação da mesma (F1....F12+Tecla); · Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo. · Deverá possuir tratamento anti-reflexivo.

	1.8. Unidade de SSD: · 1 (uma) unidade do tipo SSD no formato M.2, padrão PCI-E Gen3 x4 ou superior e com no mínimo, 1000 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, deve possuir a tecnologia NVME embarcadas. Deverá possuir no mínimo 2100 MB/s para leitura sequencial e 1400 MB/s para gravação sequencial. 1.9. Teclado / Mouse (integrados): · 1 (um) teclado com no mínimo de 90% de correspondência ao padrão ABNTII e com tecnologia retro-iluminada. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII. · Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. · A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. · Dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões alem de função de rolagem. 1.10. Acessórios: · 1 (um) mouse externo, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB, compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware. · Óptico com botão de rolagem; · Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico · Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. · Mochila ou maleta própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. 1.11. Interfaces rede local e Interface sem fio: · 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scailling), com conector RJ-45. · 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX em slot padrão PCI-Express. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card. Deverá possui botão

	de liga/desliga do modulo WIFI, sendo aceita soluções através de software e/ou combinação de teclas. Certificada pela Anatel, deverá ser entregue junto a proposta copia do certificado de homologação; · 01 (uma) uma interface Bluetooth v5.0 ou superior. Não sendo aceitas as ofertas externas. Certificada pela Anatel, deverá ser entregue junto a proposta copia do certificado de homologação; 1.12. Software de segurança e/ou CD de Recuperação: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: O programa de backup não deverá faze backup de arquivos repetidos. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers e BIOS e permitir o usuário escolher quando instalá-los. Deverá ser fornecido software do próprio fabricante do equipamento ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento e do sistema operacional (Microsoft Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas, capaz de alterar configurações de BIOS e ajudar a reparar erros do sistema ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. 1.13. Sistema Operacional: · 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e deverá ser replicada em todos os equipamentos. · Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso, será aceita solução disponível para download no site do fabricante do equipamento. 1.14. Garantia: · Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.

	· O prazo de garantia será de 60 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. · O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir da abertura do chamado de defeito e sua conclusão em no máximo 5 dias uteis. · Informar a linha gratuita (0800) do fabricante ou da contratada para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados. · Informar o site na internet do fabricante ou da contratada para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros). · O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do MPBA transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia. · A garantia técnica, oferecida pelo fabricante ou pela contratada, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. · A garantia não será afetada caso o MPBA venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade do MPBA · Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 10% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição onsite da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso. · Caso ocorra qualquer problema no disco rígido, o componente defeituoso permanecerá em posse deste, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade do MPBA por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Porto Seguro, a quantidade foi pensada de acordo com as metas, conforme descritivo a seguir:

O Projeto possui as seguintes metas:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 3 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 4 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 12 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 5 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 8 fones de ouvido

Desta forma, o quantitativo foi pensado conforme a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	3	3	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	4	4	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	12	12	0	0
6	Notebook	Unidade	5	5	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	8	8	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

<table>
<tr><th colspan="4">1. DEFINIÇÃO DO OBJETO</th></tr>
<tr><td>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</td><td colspan="3">INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System), Câmera de vigilância, Câmera fotográfica, Câmera portátil, Rastreador GPS, Notebook e Fone de Ouvido Profissional, Conjunto Tático Dissimulado e Detectores de metais.

<u>Observação</u>: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)</td><td colspan="2">( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3"><u>Observação</u>: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (<u>REGRA</u>)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO)
➢ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) Subjetividade de padrões ( ) B) Especificações atípicas frente ao mercado
➢ JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO</td><td>(X)</td><td colspan="2">A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">B) AQUISIÇÃO PARCELADA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">C) REGISTRO DE PREÇOS
➢ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:
➢ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) SALVADOR
( ) B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA
( ) C) OUTRO(S). Especificar:
➢ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM (REGRA GERAL). Regras:</td></tr>
</table>

		○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. ○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	*Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, tendo uma população de cerca de 620 mil habitantes, figurando como a maior cidade do interior das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e é também a sexta maior cidade do interior do país, com uma população maior que a de oito capitais estaduais. Destaca-se como centro urbano onde estão presentes diversas industrias, comercio varejista e atacadista diversificado, além de ter um destacado setor de serviços. Como polo de atividades econômicas e sociais, passou a exercer influência sobre vários municípios da região.* *Sendo Feira de Santana um importante entroncamento rodoviário para várias regiões do país e do Estado da Bahia atrai ações ilícitas como tráfico de drogas, homicídios e furtos e roubos de veículos e cargas. Nesse contexto, o projeto justifica-se com objetivo de manter a redução dos índices criminais e o controle de ações criminosas por grupos organizados, que interferem nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), em Feira de Santana e municípios circunvizinhos.* *A Promotoria Regional de Feira de Santana, pela sua relevância, na medida em que atende a essa microrregião do Estado, e atua nos Procedimentos de Investigações Criminais – PIC's, necessita se estruturar, por meio de equipamentos tecnológicos e de qualidade reconhecida no mercado mundial, para atuar com maior eficácia e celeridade nos seus objetivos finalísticos, alinhados com meios de obtenção da prova instituídos pelo artigo 3º da Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado).*	
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	**(X) DISPUTA POR ITENS**	**( ) DISPUTA POR LOTES**
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E	**(X)**	**A) APLICÁVEL,** caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**( )**	**B) INAPLICÁVEL**, em razão de **exceção** prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: ➢ INCISO APLICÁVEL: ➢ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	**(X)**	**A) MENOR PREÇO** ➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) **1)** MENOR PREÇO ( ) **2)** MAIOR DESCONTO
	( )	**B) MELHOR TÉCNICA**
	( )	**C) TÉCNICA E PREÇO**
	( )	**D) MAIOR LANCE OU OFERTA**
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X) ABERTO** (Regra geral)	**( ) ABERTO E FECHADO (Exceção)**
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) 3% (três por cento), para todos os itens **(SUGESTÃO)** ( ) B) PERCENTUAL: _____ % ( ) C) VALOR: R$ _____ ( ) D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO "ABERTO E FECHADO" - Em caso positivo:	
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS **SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO**	**(X)**	**A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL** (Regra geral)
	( )	**B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (Exceção)** ➢ JUSTIFICATIVA:
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**	
	(X)	**A) MARCA/FABRICANTE**
	(X)	**B) MODELO**

Obs.: Para além de preços e especificações técnicas	( )	**C) PART NUMBER**
	( )	**D) OUTRO(S) – Especificar:**
	2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS** **( ) B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS.** Especificar Item/Exigência:	
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?	**(X)** SIM	**( )** NÃO
	2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo: **1 -** Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System): 1.1 – Certificado da ANATEL - Resolução nº 242/2000 (Certificação *das frequências utilizadas no enlace de pilotagem*.)	
	2.8.2 JUSTIFICATIVA: *1.1 - O Enlace de Comando e Controle é o Enlace entre a Aeronave Não Tripulada e a RPS, para a condução do voo. Este enlace, além de possibilitar a pilotagem da aeronave, poderá incluir a telemetria necessária para prover ao Piloto Remoto os dados inerentes ao voo.* *O Enlace de Pilotagem é dividido em uplink e downlink.* *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação da mesma.***	
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**( )**	**A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA**
	(X)	**B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➢ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** 1) TODOS OS ITENS **( )** 2) PARTE DOS ITENS: ➢ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS **(X)** 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA **( )** 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:

		➢ Fase para a exigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (X) 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
	(X)	**C) OUTRO(S) DOCUMENTO(S) – INDICAR:** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem o EMISSOR(A): *Agência Nacional de Telecomunicações* (ANATEL) *Resolução nº 242/2000;* o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: Item 1- Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System o REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO: *Homologação de frequências de enlace* o JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: *A certificação das frequências utilizadas no enlace de pilotagem, tanto de uplink quanto de downlink, é responsabilidade do Explorador/Operador do UAS e deverá estar de* ***acordo com as regulamentações da ANATEL, por isso a necessidade de certificação dela.*** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** *Relatório da pontuação do índice de desempenho do processador* ➢ **EMISSOR(A): E*mitido através do site*** www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** *ITEM 06 - Notebook* ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** Deverá ser apresentado relatório que demonstre atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark", conforme lista extraída do sítio (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:**

		➢ Justifica-se comprovar que o processador ofertado atinge os índices mínimos de desempenho, pois tal referência nos garante que o processador faz parte da última geração lançada pelo fabricante. Tal garantia nos assegura que no período estimado pelo Ministério Público para utilização dos equipamentos (5 anos) teremos um equipamento capaz de durante esse tempo, suportar nossas aplicações já existentes e outras mais atualizadas eventualmente desenvolvidas. ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Documento oficial (CONTRATO OU DECLARAÇÃO) ou site público do mesmo FABRICANTE comprovando exclusividade na produção da placa mãe, BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. ➢ **EMISSOR(A):** *FABRICANTE DO EQUIPAMENTO* ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 - Notebook ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** ➢ O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado. ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificamos a necessidade da exigência desta declaração para garantir que o equipamento é produzido exclusivamente para uso coorporativo e não equipamentos produzidos para linha doméstica de livre comercialização no mercado. ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Comprovar ser revendedora autorizada do FABRICANTE. ➢ **EMISSOR(A):** FABRICANTE. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *Documento oficial (CONTRATO OU DECLARAÇÃO) ou site público do mesmo FABRICANTE.* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificasse a exigência da comprovação da relação entre a Licitante e o Fabricante do equipamento, pelo fato necessário de cumplicidade entre esses dois

		entes, de forma a cumprir, viabilizar e intermediar a todas a exigências neste contrato, de forma dinâmica e celeri. Excluindo execução de procedimentos não padronizados e não atestados pelo FABRICANTE. ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** Declaração que o equipamento ofertado pertence à linha corporativa do FABRICANTE. ➢ **EMISSOR(A): FABRICANTE.** ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** O equipamento ofertado deve pertencer à linha corporativa do FABRICANTE, não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Justificasse a exigência o fato que a destinação da utilização do referido objeto é o uso coorporativo. O que torna a sua utilização diferenciada ao modo residencial. Necessitando que estes equipamentos possuam componentes eletrônicos qualificados, maior resistência, durabilidade, padronizados e que atenda a normas e exigências técnicas que este MP se submete. ➢ **NOME DO DOCUMENTO: certificação ou relatório o de conformidade ao IEC 60950** ➢ **EMISSOR(A):** IEC ou INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação IEC 60950 comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo IEC ou INMETRO ou empresa credenciada ao IMETRO* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** ➢ Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro, que atestem;

		segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a segurança elétrica dos equipamentos. ➢ **NOME DO DOCUMENTO: Certificação ou relatório de conformidade ao IEC 61000** ➢ **EMISSOR(A)**: IEC ou INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação IEC 61000 comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo IEC ou INMETRO ou empresa credenciada ao INMETRO.* ➢ **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:** Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem; segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a compatibilidade eletromagnética. ➢ **NOME DO DOCUMENTO: Certificação ou relatório de conformidade ao** ➢ **CISPR 22 classe B** ➢ **EMISSOR(A)**:INMETRO ou por meio de relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. ➢ **ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:** ITEM 06 ➢ **REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:** *O modelo do computador ofertado deve possuir certificação CISPR 22 classes B comprovado através de certificado ou declaração emitido pelo INMETRO ou empresa credenciada ao INMETRO*

<table>
<tr><td></td><td></td><td>➢ JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE: Em conformidade ao art. 3º, II, do Decreto nº 7.174/2010 Justificasse a solicitação de certificação ou declaração emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem; segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, neste item buscamos certificar a rádio perturbação e interferência eletromagnética.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)</td><td colspan="2">( ) SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:
➢ Justificativa:
➢ Amostra a ser apresentada (por item):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.
➢ Endereço para envio da(s) amostra(s):
➢ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Telefone e e-mail para agendamento: (__) _____ e _____@mpba.mp.br
➢ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias
➢ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:
➢ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):
<table>
<tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Quantas:_____ reapresentações
➢ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>➢ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) NÃO ( ) B) SIM</td></tr>
<tr><td>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</td><td>(X)</td><td>
A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➢ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

(X) 1) CARACTERÍSTICAS: EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE BEM DE DETERMINADA FAMÍLIA, conforme discriminado abaixo:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Característica</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)</td><td>Fornecimento de Aeronave não tripulada</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Câmera de vigilância</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Câmera fotográfica</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Câmera portátil</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Rastreador GPS</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Notebook</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Fone de Ouvido Profissional</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos ou de Informática</td></tr>
<tr><td>9</td><td>Detectores de metais</td><td>Fornecimento de produtos eletrônicos, de Informática ou de segurança</td></tr>
</table>
( ) 2) PRAZOS:

( ) 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO
(limitado a 50% do licitado)</th></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>
➢ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo:

➢ POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
</td></tr>
</table>

		(X) 1) SIM, para **todos** os critérios exigidos. **( ) 2) SIM**, para **parte** dos critérios exigidos: o Especificar: o Justificar vedações: **( ) 3) NÃO** para todos os critérios exigidos: o Justificar: ➢ **OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:**
	( )	**B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)** ➢ **NOME DO DOCUMENTO:** o ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A): o ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE: o COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO): o NORMA APLICÁVEL: o OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	( )	**D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos: ➢ Necessidade de agendamento - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM ➢ Local da vistoria/visita: ➢ Unidade responsável por acompanhar:

		➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública
	( )	**E) OUTRO(S). Especificar:** **Justificativa:**
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**(X)**	**A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**
	( )	**B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES** ➢ Justificar opção "B" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser - Escolher uma opção: ( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar: ( ) **4. Outro**. Indicar:
	( )	**C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "C" (Em caso positivo):
	( )	**D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** ➢ Justificar opção "D" (Em caso positivo): ➢ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( )	**A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	(X)	**B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** ➢ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 15 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis **(X)** Corridos

	( )	**C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO** ➢ **ARP:** Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos ➢ **CONTRATO:** Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis ( ) Corridos
	( )	**D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)**
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➢ **PRAZO:** 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X)** Úteis ( ) Corridos 3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993 .
3.2 PRAZO DE ENTREGA		➢ **PRAZO:** 45 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) Úteis **(X)** Corridos ➢ **PRAZO CONTADO A PARTIR DE -** ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR **(REGRA GERAL)** ( ) **B)** OUTRO – Informar: ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **1)** NÃO **(X) 2)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA		➢ **ENDEREÇO:** AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECO - NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001. ➢ DIAS: *segunda a sexta-feira*

		➢ HORÁRIOS: *09:00 às 14:00* ➢ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO (X) SIM ➢ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6595 e gaeco.coordenacao@mpba.mp.br REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso) ➢ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES MONTADOS**
	( )	**B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS**
	( )	**C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR** CONDIÇÕES: ➢ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA ( ) C) Mediante agendamento - Regras: o Unidade responsável: o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br ➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: ➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: ( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. ( ) C) Outra. Indicar:
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	**(X)**	**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR**

<table>
<tr><td></td><td>( )</td><td>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR

<u>CONDIÇÕES</u>:

➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA
( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA
( ) C) Mediante agendamento - Regras:
o Unidade responsável:
o Telefone e e-mail para contato: (___)_____ e _____@mpba.mp.br

➢ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

➢ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:
( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
( ) C) Outra. Indicar:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)</td><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

<table>
<tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.7 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>(x)</td><td>D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS

GARANTIA DE 01(UM) ANO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.</td></tr>
</table>

		➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:** ➢ Justifica-se a necessidade da garantia contratada, o fato de que o plano de utilização dos itens é superior a 1(um) ano e tais equipamentos deverão ter assistência de reparo/manutenção de rede com capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo o período de 12 (doze) meses. ➢ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (meses) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. ➢ A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. **GARANTIA DE 60(SESSENTA) MESES PARA O ITEM: 06.** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:** ➢ Justifica-se a necessidade da garantia contratada, o fato de que o plano de utilização dos notebooks é superior a 1(um) ano e tais equipamentos deverão ter assistência de reparo/manutenção de rede com capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo o período de 60 (sessenta) meses. ➢ Como já citado, este período é a previsão do uso dos equipamentos, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público, que prevê substituição do parque computacional em tempos pré-determinados
	( )	**E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** o **GARANTIA LEGAL:** o **GARANTIA CONTRATADA:** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**
	3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções D ou E): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: **( )** A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (**REGRA GERAL**) **(X)** B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) o Justifica-se a necessidade de a garantia ser executada pelo fabricante ou rede credenciada, pela capacidade de fornecimento de peças de reposição compatíveis com os equipamentos licitados, durante todo	

	o período das garantias, em razão da previsão do uso dos equipamentos, por se tratar do tempo de vida útil pretendido para os bens, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público. ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ DIAS **(x)** B) Itens: **: 01,02,03, 04, 05 e 07. – 12 MESES / Item 6 -** 60 MESES Justificativa Itens **01,02,03, 04, 05 e 07:** o Justifica-se a necessidade da garantia dos bens pelo período de 12 (doze) meses, complementar à garantia legal, em razão de serem produtos eletrônicos, sendo prática comum no mercado essa garantia estendida que visa propiciar tempo hábil para utilização do produto, que normalmente possuem custo elevado. o garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Justificativa Item 06: o Justifica-se a necessidade da garantia dos bens pelo período de 60 (sessenta) meses em razão da previsão do uso dos equipamentos por esse período, por se tratar do tempo de vida útil pretendido para os bens, em respeito planejamento estratégico do Ministério Público, que prevê substituição do parque computacional somente após o período de cinco anos. ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(x)** B) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **(x)** Úteis **( )** Corridos ( ) C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(x) A)** SIM **( ) B)** NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem. ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

	( ) B) Assistência sediada no seguinte município: **( )** C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor **(x)** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ➢ Justificativa para a garantia *on site*: O Ministério Público, no cumprimento da sua finalidade produz um número grande de informações. Nossos equipamentos (computadores e notebook) são os principais meios de armazenamento e produção destes conteúdos, sendo de fundamental importância a sua permanência em nossas instalações, por se tratarem na maioria das vezes de assuntos sensíveis e sigilosos. Para isso limitamos somente pessoas autorizadas e neste caso da garantia, pessoas monitoradas por nossa equipe, tenham acesso a instituição e por consequência aos equipamentos. Providenciamos garantir total segurança a nossa informação, já adotamos muitos meios para isso e a exigência do atendimento on-site é um deles. **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):** Para Item 06 - A CONTRATADA deverá fornecer os objetos deste contrato com garantia on site para todo o equipamento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, prestada pelo fabricante ou rede credenciada, contados a partir do recebimento definitivo do objeto; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do (s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado; O prazo máximo para solução de problemas inclui todas e quaisquer trocas de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos que se façam necessárias; A CONTRATADA deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 (devendo ser informado o número), para suporte técnico e abertura de chamados. A garantia ofertada, deverá possibilitar a abertura de chamados técnicos na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias na semana); A CONTRATADA deve disponibilizar site para download de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e atualizações de firmware. A as atualizações devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. A garantia deverá contemplar reposição e substituição dos bens, de suas peças/componentes, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, inclusive o

	custo com o deslocamento dos técnicos aos locais onde se encontram os bens, observados os prazos de atendimento discriminados neste instrumento; Decorrido o prazo previsto sem solução do chamado, deverá ser disponibilizado, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura; Na hipótese de restar constatada a impossibilidade de reestabelecer o pleno funcionamento do bem, deverá ser fornecido novo equipamento ao CONTRATANTE (sem custo adicional para este), com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito; Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos e consumíveis substitutos deverão ser originais do fabricante ou por este certificado, e sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados; A troca do disco rígido com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontrar instalado, sendo vedado o envio do disco rígido pelos Correios ou por outros meios de entrega; A CONTRATADA deverá oferecer equipamento cujo fabricante assegure a continuidade do fornecimento de substitutos durante todo o período de garantia contratado; O local para atendimento dos chamados abertos para os equipamentos que necessitarem de reparo/manutenção ou troca de peças será: ➢ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB CEP 41.745-004, Salvador/BA ➢ DIAS: segunda a sexta ➢ HORÁRIOS: 08 as 17hs ➢ SETOR RESPONSÁVEL: CAAU / DTI ➢ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0212 / 0623 e caau@mpba.mp.br Em caso de necessidade de troca do disco rígido, o disco rígido com problema deverá ficar em posse do CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações, devendo constar em contrato de garantia a referida norma. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo A CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias. Caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. Placa mãe, placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, A CONTRADADA fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entreques à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação

	A movimentação dos equipamentos entre unidades deste MPBA NÃO exclui a garantia. As garantias correrão sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante dos bens;	
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**( )**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	(x)	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação: Nos casos em que a licitante vencedora não seja a fabricante dos itens licitados e sim, representante credenciado para a revenda. Será permitida a subcontratação dos serviços de garantia (on site) e replicação de imagens, executados exclusivamente pelo fabricante ou rede credenciada por ele designada. Não será permitido a prestação dos referidos serviços por terceiros
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	**(X)**	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -** ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	( )	**D) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias	

	úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**- ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(X) A) PRAZO**: 5 dias corridos (REGRA GERAL) **( ) B) NÃO SE APLICA** (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO : **( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **(X) 2)** 15 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **(X)** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</td><td>(X)</td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td colspan="2">3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) VIGÊNCIA DA ARP:

➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)

➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) 2) 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)</td></tr>
</table>

		( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de _____ (previsão inicial)
	( )	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ ( ) **B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ( ) **Opção 2:** _____ **dias**, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) **A)** Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ ( ) **B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ **JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES** (se for o caso):
	3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **MPBA**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA,** observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;	

3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.1.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA.**

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Com relação ao ítem 08 – Conjunto Tático:

		Por ser uma solução composta por vários equipamentos e acessórios, muitos desconhecidos por grande parte dos servidores que irão operar, bem como com o intuito de garantir o adequado funcionamento e a vida útil dos equipamentos, faz-se necessário um treinamento especializado para 2 (dois) servidores do GAECO, de forma a não sobrecarregar apenas um servidor, possibilitando ainda a troca de experiências futuras entre os capacitados.
3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
		3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**(X)**	**A) NÃO SE APLICA** (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	( )	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior **MATRÍCULA:** [redacted] **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS **DATA: 22/02/2022**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	191550	unidade	1
2	Câmera de vigilância	473695	unidade	2
3	Câmera fotográfica	464022	unidade	2
4	Câmera portátil	150325	unidade	2
5	Rastreador GPS	464775	unidade	9
6	Notebook	480277	unidade	4
7	Fone de Ouvido Profissional	443617	unidade	4
8	Conjunto Tático Dissimulado	150325	unidade	1
9	Detectores de metais	97608	unidade	4

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) **A)** IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) **B)** DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Itens 2, 3, 5 e 6*

Os códigos do catálogo de materiais (CATMAT) utilizado nestes itens não apresentam em suas especificações as configurações exigidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência (TR), entretanto foram os códigos que apresentaram a descrição mais próxima dos respectivos itens. Entendemos que mesmo havendo divergência quanto a descrição do CATMAT, serão exigidas as especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

NOS ITENS 1, 4 e 8, apresentam classificações genéricas, não havendo divergências, mas sendo necessária a verificação das especificações contidas no edital de licitação que corresponderá ao TR.

No ITEM 6 – Configuração que mais se aproximou da descrição.

NOS ITENS 7 e 9 – Existe compatibilidade entre o descritivo do código CATMAT e as especificações contidas no presente TR.

Item	Descrição - CATMAT
191550	aeronaves teleguiadas
473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3 wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9), componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna"
464022	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido
150325	Câmera digital, câmera digital
464775	Rastreador, tipo: veicular, alimentação: 5 v, características adicionais: gps gsm quad-band, compacto, a prova d'agua, fixa-

480277	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses
443617	Fone ouvido, tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32 ohm, freqüência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadas substituiveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamento auricular: sobre as orelhas
97608	componente mecanico - aparelho detector

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

As principais diferenças são no tocante às configurações, pois os equipamentos técnicos utilizados em investigações necessitam de configurações acima daquelas que usualmente são contratadas pela Administração Pública para outros setores.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Drone com câmera termográfica com as seguintes especificações: tempo de voo mínimo de 31 minutos, câmera RGB com no mínimo 12 megapíxels e vídeo de no mínimo 4k, câmera térmica com no mínimo 12 megapíxels (640x480) e vídeo 640x360 ou melhor. Sensor termográfico e radiométrico integrado com parâmetros ajustáveis para emissividade e superfícies reflexivas, e múltiplos modos de exibição. Zoom ótico de no mínimo 2x, alcance de no mínimo 18 km. Armazenamento integrado de pelo menos 24GB. Possua sensor anticolisão frontal, traseiro, superior, inferior e lateral. possibilite modo de voo automático, velocidade máxima de pelo menos 72 km/h. tempo de carregamento de no máximo 01:10, possua resistência ao vento com velocidade de no mínimo 38 km/h, utilize os sistemas GPZ+ GLONASS para posicionamento, estabilidade por meio de um sensor de visão inferior. Imune à interferência eletromagnética. temperatura de operação de pelo menos -10°C até pelo menos 40°C. Seja utilizado com aplicativo para voo compatível com Android e iOS. Seja fornecido com controle remoto, 2 baterias de voo, 3 pares de hélices, cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C), adaptador USB, carregador de baterias e powerbank compatível, mala para transporte, refletor LED, farol LED e alto-falante, cabos adaptadores para conectores de celulares comerciais e todos os acessórios e softwares necessários para perfeita e completa utilização do equipamento. Fornecido com manuais de operação e montagem, fornecido com cerificado de garantia do fabricante de pelo menos 1 ano.
Câmera de vigilância	Com as seguintes especificações mínimas: imagem em tempo real e permite controlar movimentação e zoom via aplicativo ou computador, armazena as imagens no MICRO SD interno de 256GB, grava vídeos e fotos direto pelo aplicativo, rastreador GPS incluso, equipamento montado em caixa PVC original usada pelas operadoras de telefonia, imagem com até 1920x1080 de resolução (Full HD), Zoom ótico – 25x e Zoom Digital – 16x, Câmera IP PTZ 2MB
Câmera fotográfica	Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. Distância focal 4,3 a 539 mm. Ampliação até 4 vezes, com redutor de vibração. Ajuste automático de foco detecção de contraste. Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1 cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0 m até ao infinito (posição de teleobjetiva). Visosr: Visor eletrónico OLED, 1 cm (0,39 pol.), aprox. 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m^{-1}). Com monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aprox. 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.com sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.

Câmera portátil	Câmera Digital, câmera de ação portátil a prova d'água (até 10 metros), wi-fi, estabilizador de imagem, resolução de 12 megapixels, resolução da foto 12 Mp, resolução do vídeo: 4k 30 / 1440p80 / 1080p120, disparo contínuo de 30 quadros por segundo, microfone embutido, bateria recarregável, fivela de montagem, suporte curvo + plano com adesivo.
Rastreador GPS	RASTREADOR GPS PORTÁTIL - Tamanho 6,7x3,8x3,4cm- Modem Quad-band 850/900/1800/1900- à prova d'água, nível IP67- Imã N48H com força maior que 50Kg- GPS/GLONAS 99 Canais Paralelos- Sistema ativo de redução de jamming-Alarme de bateria baixa- Alarme de movimento detectado- Bateria 4600mAh - 7 a 80 dias de duração- Modo ativo/standby automático- Memória para área sem cobertura GSM- Rastreamento em Tempo Real- Carregador magnético FASTConnect- SMS Google Link por chamada perdida- Plataforma de rastreamento web e Mobile sem custo, incluindo relatórios de trajeto e outros, além de posicionamento em tempo real sobre mapas/imagem satélite Google.- Envio de comandos pela plataforma e SMS.- Sem qualquer sinalização visual ou sonora exterior, ideal para atividade investigativa.- Cercas Eletrônicas em qualquer formato.* SIM Card não incluído.
Notebook	1.1. Gabinete · Gabinete com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio. · Espessura máxima de 2,4 cm com equipamento fechado. · Peso máximo de 1,70 Kg, com bateria e SSD instalados. · Sistema de ventilação monitorado pela BIOS, ventilação dimensionada para a perfeita refrigeração dos componentes internos. · Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas cores. · Botão de liga/desliga, com luz de indicativas; · Entrada integrada ao chassi para trava de segurança. · Suporte à utilização de docking station, através da conexão USB Tipo C, a mesma deverá ter capacidade de carregar a bateria do equipamento. · Câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de 720 Pixels HD, com suporte ao reconhecimento facial e com recurso de proteção para fechamento manual embarcado no gabinete do equipamento. · Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, com no mínimo 3 (três) células e autonomia mínima (tempo de descarga) de 6,0 horas (seis horas). · Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática com cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. Deverá ter capacidade de carregar 50% da bateria em 30 minutos. 1.2. Placa mãe “motherboard”

	· Mínimo de 2 (dois) slots para memória do tipo SODIMM que permita expansão em até 32 (trinta e dois) Gigabytes. · Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). · Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição. · Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possui chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança. · Deverá possuir as seguintes interfaces: o 03 (três) portas USB do Tipo A, com velocidade mínima de 5 Gbps, com pelo menos 01 (uma) porta com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porem conectado ao carregador; o 01 (uma) porta USB do Tipo C, com velocidade mínima de 40 Gbps e com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porem conectado ao carregador; o 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada, som estéreo com alto-falantes e microfone integrados e no mínimo 60 Db, controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas, com recurso para reduzir a captação de ruídos do ambiente. 1.3. Processador · Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits para notebooks. · Suporte a AES, para criptografia de dados e ser da última geração disponivel no mercado pelo fabricante do processador; · Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com freqüência de operação interna mínima de 1,7 GHz e 08 (oito) threads. · Memória cachê de no mínimo de 8 MB. · Deverá ser da família de processadores atual do fabricante em questão. Processadores descontinuados não serão aceitos. · Deverá atingir índice de, no Mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. · A comprovação será realizada por documento ou consulta ao endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

	1.4. Memória · 16 GB – SDRAM DDR-4, em 2 módulos de 8192 Mb, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 3200 Mhz ou superior. · Configurados através da tecnologia dual-channel. · Deverá possui expansão de no mínimo 32 GB; 1.5. BIOS · A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante; · BIOS em português e inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); · A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; · Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software; · Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU; · Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS; · Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente); · Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos números de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pelo MPBA no gabinete do equipamento. · A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo do MPBA estampado na inicialização da BIOS do equipamento. · Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

	· A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); · O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; · Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); · Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; · Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; · Deverá ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; · Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; · Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; · Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse; · Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; · Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação); · Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x). · A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT. · Deverá possuir mecanismos de hardware que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia integra

	que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil e deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193, 800-155 e 800-147. Provendo equipamentos mais seguros conforme as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. · Deve implementar mecanismo de atualização da BIOS através da rede de dados de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema diretamente no repositório do fabricante com equipamento conectado à rede e com acesso à internet de forma que o operador remoto possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional. · Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como: HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 1.6. Controladora de disco rígido: · PCIe Gen. 3 x4 ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco rígido; 1.7. Controladora de vídeo / Display: · 1 (uma) compatível com o padrão FHD, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ. · Possuir compartilhamento randômico da memória RAM. · Deverá atender ao padrão DIRECTX 12.1 ou superior. · Deverá possuir conector externos HDMI, VGA para conexão de monitores externos. Sendo aceito adaptadores complementares para porta VGA. · Tela LED com dimensão de no mínimo 14” e no máximo a 14,5” polegadas na diagonal, deverá possui recurso de privacidade sendo possível a ativação e desativação através de teclado exclusiva ou combinação da mesma (F1....F12+Tecla); · Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo. · Deverá possuir tratamento anti-reflexivo.

	1.8. Unidade de SSD: · 1 (uma) unidade do tipo SSD no formato M.2, padrão PCI-E Gen3 x4 ou superior e com no mínimo, 1000 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, deve possuir a tecnologia NVME embarcadas. Deverá possuir no mínimo 2100 MB/s para leitura sequencial e 1400 MB/s para gravação sequencial. 1.9. Teclado / Mouse (integrados): · 1 (um) teclado com no mínimo de 90% de correspondência ao padrão ABNTII e com tecnologia retro-iluminada. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII. · Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. · A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. · Dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões alem de função de rolagem. 1.10. Acessórios: · 1 (um) mouse externo, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB, compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware. · Óptico com botão de rolagem; · Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico · Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. · Mochila ou maleta própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. 1.11. Interfaces rede local e Interface sem fio: · 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scailling), com conector RJ-45. · 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX em slot padrão PCI-Express. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card. Deverá possui botão

	de liga/desliga do modulo WIFI, sendo aceita soluções através de software e/ou combinação de teclas. Certificada pela Anatel, deverá ser entregue junto a proposta copia do certificado de homologação; · 01 (uma) uma interface Bluetooth v5.0 ou superior. Não sendo aceitas as ofertas externas. Certificada pela Anatel, deverá ser entregue junto a proposta copia do certificado de homologação; 1.12. Software de segurança e/ou CD de Recuperação: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: O programa de backup não deverá faze backup de arquivos repetidos. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers e BIOS e permitir o usuário escolher quando instalá-los. Deverá ser fornecido software do próprio fabricante do equipamento ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento e do sistema operacional (Microsoft Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas, capaz de alterar configurações de BIOS e ajudar a reparar erros do sistema ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. 1.13. Sistema Operacional: · 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e deverá ser replicada em todos os equipamentos. · Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso, será aceita solução disponível para download no site do fabricante do equipamento. 1.14. Garantia: · Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.

	· O prazo de garantia será de 60 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. · O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir da abertura do chamado de defeito e sua conclusão em no máximo 5 dias uteis. · Informar a linha gratuita (0800) do fabricante ou da contratada para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados. · Informar o site na internet do fabricante ou da contratada para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros). · O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do MPBA transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia. · A garantia técnica, oferecida pelo fabricante ou pela contratada, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. · A garantia não será afetada caso o MPBA venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade do MPBA · Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 10% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição onsite da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso. · Caso ocorra qualquer problema no disco rígido, o componente defeituoso permanecerá em posse deste, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade do MPBA por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Fone de Ouvido Profissional	a) tipo: fechado, fone de ouvido dinâmico; b) resposta de frequência: 18 até 20.000Hz; c) impedância nominal: 32 ohms; d)cabo simples com aproximadamente com 2,5m; g) peso líquido (sem cabo): 200 gramas.
Conjunto Tático Dissimulado	Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados, inclusive em veículo, transmissão sem limites de distância, em acordo com as seguintes especificações: 01 - Transmissor destinado a ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo. Permitindo o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operando em frequências de operação GSM/3G/4G/LTE e Wi-Fi para

	transmissão de áudio, vídeo e coordenadas em tempo real. Possibilitando operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão. 01 - Software para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows. Gerenciamento e controle possibilitam visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades. Possibilita o controle remoto e programação. Ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilita a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tabelas) sobre redes celulares, IP e WiFI. Capacidade de realizar uma séria de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os Transmissores, possibilitado e facilitando total controle sobreas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. 04 (Quatro) Câmeras WiFi Full HD; Sensor de Imagem: CMOS colorido; Modulo: 1/2.9" CMOS; Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H)× 1105 (V); Tamanho do pixel: pixel unitário de 2,8 µm-quadrado; Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); Sensibilidade (F5.6): 510 mV; Acumulação 1/30s; Full HD 1080p, HD, D1, VGA; Compactação: H.264 / H.265; Filtro de corte: IR; Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; Consumo de energia: 1.5W; Dimensões: 44 mm x 44 mm; Possui modulo: WiFi; WiFi: 802.11b/g/n (plug U.FL); Ethernet. Possui resistência a impactos; Câmera é compatível com sistema de gravação. A câmera possui sistema de conexão WoW ™ (WiFi por fio) permiti operação invisível (sem radiação pelo ar), atendendo às necessidades de missões de baixa pegada de radiação, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. – 1 (uma) Câmera do tipo PTZ com ZOOM de 30X: Resolução do vídeo 2MP; Características: à prova de intempéries, antivibração e anticorrosão; Lente da câmera: Zoom óptico 30X; PAN: Velocidade de controle: 0,05 ° - 120°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 50°/s; TILT: Velocidade de controle: 0,03° - 90°/s, ajustável; Velocidade predefinida: 120°/s; Iluminação: Cor 0,1 / P&B 0,01LUX; Protocolo de comunicação: VISCA, BAUD 9600bps PELCO-D / P, BAUD; Saída de vídeo composto: 1,0 Vp-p (75Ω / BNC); Obturador Eletrônico: Auto / manual 1/50 ~ 1/10000 S; Tipo de Montagem: Ímã / Fixo; Fonte de alimentação: DC12V ± 20%. – 01 (uma) Câmera Cilíndrica CCD (PAL, colorida, conector SMA): Sistema de TV: PAL; Sensor de imagem: ¼ Super HAD II CCD colorido; Número de Pixel: H: 752 / V 50 Hz; Frequência de varredura: H: 5,625 KHz / V: 50 Hz; Resolução: Cor: 600 linhas de TV; Sistema de varredura: 2: 1 Interlace; Saída de vídeo: VSB 1.0V p-p 75; Relação S / N: Mais de 50db (ACG desligado); Iluminação: 0,1 Lux -em F 1,4; Obturador eletrônico: 1/50 ~ 1 / 1000,00; Consumo de energia: Máx. 0,8 Watt; Lente: lente fixa de 2,9 mm; Dimensão: 21mmx40mm; Peso: 60 Gramas. – 02 (duas) Mini Câmeras: Sensor de Imagem: 1 / 3.7 colorida; Área efetiva da imagem: 3,8 (H) x2,9 (V) x4,86 (D); Tamanho do pixel: 6x6 Mocrons; Resolução: Horizontal 480 linhas de TV; Iluminação: 0,02 Lux / 1,2F; Sensibilidade: 8,2 V / Lux.seg; Faixa dinâmica: 63,3 dB; Razão S/N: 47dB; Fonte de alimentação: 3VDC; Dimensões: 8x13x5,4mm. –

	01 (uma) Câmera pinhole em miniatura: Comprimento focal: 4,8 mm; Campo de visão: 50°; F # com orifício de 1 mm: 4,5; Distanciamento máximo: 3mm; Tamanho do sensor: 1 / 3,7"; Área da imagem: 648 x 488; Taxa de quadros: 25 fps CVBS, 480 linhas de TV (PAL); Taxa de quadros: 30 fps CVBS, 480 linhas de TV (NTSC); Sensibilidade: 8,2 (V / Lux.seg), 0,02 Lux / F1.2; Alimentação: 12V, 100mA (Max); Dimensão: 7,50 x 30 x 9 mm. - **ACESSÓRIOS ADICIONAIS**: Sensor (IR) de detecção de movimento; cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm; Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; Bateria de lítio de 3000mA; B Bateria de lítio de 6000mA; Cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; Microfone estéreo; Adaptadores de montagem; Antenas plana flexível de banda larga; Isolador de Loop de Terra de Vídeo; Case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor. - **TREINAMENTO:** Para o correto uso do conjunto, ministrado para 2 (DOIS) alunos. GARANTIA: 01 (um)ano contra defeito de fabricação.
Detectores de metais	Detector de Metal Multifreqüência Simultânea Multi-IQ, Frequências de operação (kHz) Multi, 5, 10, 15, com cancelamento de ruídos, sensibilidade 1-25, volume do alvo: 0-25, Nível do limiar: 0-25, dentificação de alvo: discriminação de toque de 50 segmentos | Ferroso: -9 – 0 | Não ferroso: 1 – 40, Tons do alvo: Tons do alvo: 1,2,5,50, Bobina padrão: Bobina Inteligente Double-D de 11 polegadas e placa de reforço (resistência à água de 3m/10'), saída de áudio: Alto-falante embutido • Fones de ouvido de 3,5mm (1/8") (incluído) • Compatível com Bluetooth • Compatível com WM 08 Wi-Stream, baterias: Baterias de íon-lítio recarregáveis embutidas.

APENSO III

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar a Regional do GAECO em Feira de Santana, sendo que a quantidade foi dimensionada de acordo com as metas e descritivo a seguir:

Meta 1: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de segurança

Aquisição de 1 aeronave não tripulada – Drone

Meta 2: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de registros e controles

Etapa 2.1: Aquisição de 2 Câmeras de vigilância
Etapa 2.2: Aquisição de 2 Câmeras fotográficas
Etapa 2.3: Aquisição de 2 Câmeras portáteis
Etapa 2.4: Aquisição de 9 rastreadores GPS

Meta 3: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de informática e dispositivos de saída de áudio

Etapa 3.1: Aquisição de 4 notebooks
Etapa 3.2: Aquisição de 4 fones de ouvido

Meta 4: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados.

Etapa 4.1: Aquisição de 1 kit (Conjunto Tático Dissimulado) de Equipamentos para captação de áudio e vídeo e instalação em locais variados

Meta 5: Prover a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana com equipamentos de detecção

Etapa 5.1: Aquisição de 4 detectores de metais.

Desta forma, o equipamento será adquirido ante a necessidade mínima de estruturação, em consonância com as metas acima estabelecidas.

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcraft System)	Unidade	1	1	0	0
2	Câmera de vigilância	Unidade	2	2	0	0
3	Câmera fotográfica	Unidade	2	2	0	0
4	Câmera portátil	Unidade	2	2	0	0
5	Rastreador GPS	Unidade	9	9	0	0
6	Notebook	Unidade	4	4	0	0
7	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	4	4	0	0
8	Conjunto Tático Dissimulado	Unidade	1	1	0	0
9	Detectores de metais	Unidade	4	4	0	0

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: **"NÃO SE APLICA"**

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM):

Inserir texto

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho, em anexo, os formulários dos TRs, referentes às emendas de Porto Seguro e Feira de Santana, devidamente preenchidos pelo colega Fernando Alves da Cunha Jr, do GAECO.

Nesse contexto, consoante apontado pelo supracitado colega no email de remessa dessa documentação, considerando que um dos itens é complexo (conjunto de ferramentas para investigações de tecnologia avançada), encaminho, também, uma licitação cujo objeto foi o mesmo conjunto tático, a fim de que a DCCL verifique , por exemplo, o código CATMAT que mais se aproxima (utilizado pela PRF).

Por fim, informamos que, além das correções apontadas pela DCCL foram realizados novos ajustes com relação às garantias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 24/02/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0301904** e o código CRC **550EC810**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à manifestação do CAOCRIM, bem assim considerando que o presente expediente originou-se da necessidade de alinhamentos prévios à celebração dos Convênios, já tendo sido celebrados os mencionados ajustes com União, esta Coordenação entende que as discussões e ajustes posteriores nos documentos relativos às contratações para execução dos convênios devem ocorrrer no bojo dos procedimentos específicos de contratação para cada uma das metas a serem atingidas.

Deste modo, a fim de evitar confusão processual, e tendo em vista que o objeto primordial do presente expediente já foi alcançado, sugerimos que as providências necessárias às contratações decorrentes da execução dos Convênios respectivos sejam travadas no curso dos seus respectivos procedimentos de contratação, concluindo-se o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/02/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303051** e o código CRC **A33D6513**.